



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Unitário

---

### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses.

---

### **VALOR:**

R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e aprovação pelo Órgão competente da Administração, devendo a licitante apresentar as Notas Fiscais, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pág. 01

Três Barras do Paraná/PR, 05 de abril de 2023.

**De:** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

A população urbana do Município de Três Barras do Paraná produz atualmente cerca de 95 (noventa e cinco) toneladas/mês de resíduos domiciliares (lixo orgânico), os quais precisam ser coletados, transportados e levados a destinação final correta. Por sua vez, todo esse trabalho possui uma operação onerosa para o Município. Por outro lado, o nível de tecnologia e de consciência ecológica que alcançamos atualmente, nos diz que não basta apenas acomodar o lixo, mas trabalhá-lo de forma que ele não cause poluição direta no meio ambiente. É preciso, além disso, utilizar a política de reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos. Visando a aplicação desta política, foi criado o "Plano Municipal de resíduos Sólidos", o qual tem como objetivo principal atender as exigências legais e as demandas que se avolumam em decorrência da complexidade dos resíduos gerados e sua destinação final.

O Plano contempla a coleta de todos os tipos de resíduos produzidos no Município. Visto sob a ótica local, e em especial sob a ótica da gestão municipal, a redução do volume de resíduos a ser destinado corretamente é altamente desejável. Paralelamente, já existe tecnologia para reaproveitar a maior parte dos resíduos sólidos urbanos. Para isso, mesmo fazendo a coleta seletiva, é preciso fazer a triagem do lixo, separando as diversas espécies de materiais reaproveitáveis. Neste contexto, concluímos que a alternativa mais viável será a terceirização dos serviços com a maior eficiência possível, o que poderá ser feito pela iniciativa privada junto com o serviço de processamento do lixo, a fim de que cumpra a sua finalidade e evite gastos maiores para o Município. Gradativamente com a implantação de programas de reciclagem, a redução do volume de resíduos (rejeitos) em decorrência da melhoria da triagem do material reciclável ou reaproveitável permitirá uma maior economia ao Município.

Para que o lixo chegue a destinação final correta é necessário que a coleta, o transporte e a triagem sejam realizados de forma eficaz.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita para atender as demandas, sendo os serviços indispensáveis para a Administração Pública, proporcionando uma coleta eficiente, evitando a proliferação de insetos e animais, bem como a propagação de doenças, restando evidente o interesse público na contratação

Estimamos a quantidade de resíduos a ser coletados tendo como referência os pesos dos últimos 12 meses, bem como descrevemos a forma de execução dos serviços, e solicitamos a 03 (três)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pag: 02

empresas do ramo de atividade que confeccionasse orçamento/planilha de custo para embasarmos uma futura contratação. De posse dos orçamentos/planilha de custos fornecidos, tabulamos os valores que resultaram os preços médios conforme tabela apresentada no Termo de Referência em anexo, onde estimamos um investimento no valor total R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), num período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do referido Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Respeitosamente.

MARLETE DAL MAGRO

Engenheira Agrônoma

**Anexos:**

1. Termo de Referência;
2. Orçamentos.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A população urbana do Município de Três Barras do Paraná produz atualmente cerca de 95 (Noventa e cinco) toneladas/mês de resíduos domiciliares (lixo orgânico), os quais precisam ser coletados, transportados e levados a destinação final correta. Por sua vez, todo esse trabalho possui uma operação onerosa para o Município. Por outro lado, o nível de tecnologia e de consciência ecológica que alcançamos atualmente, nos diz que não basta apenas acomodar o lixo, mas trabalhá-lo de forma que ele não cause poluição direta no meio ambiente. É preciso, além disso, utilizar a política de reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos. Visando a aplicação desta política, foi criado o "Plano Municipal de resíduos Sólidos", o qual tem como objetivo principal atender as exigências legais e as demandas que se avolumam em decorrência da complexidade dos resíduos gerados e sua destinação final.

2.2. O Plano contempla a coleta de todos os tipos de resíduos produzidos no Município. Visto sob a ótica local, e em especial sob a ótica da gestão municipal, a redução do volume de resíduos a ser destinado corretamente é altamente desejável. Paralelamente, já existe tecnologia para reaproveitar a maior parte dos resíduos sólidos urbanos. Para isso, mesmo fazendo a coleta seletiva, é preciso fazer a triagem do lixo, separando as diversas espécies de materiais reaproveitáveis. Neste contexto, concluímos que a alternativa mais viável será a terceirização dos serviços com a maior eficiência possível, o que poderá ser feito pela iniciativa privada junto com o serviço de processamento do lixo, a fim de que cumpra a sua finalidade e evite gastos maiores para o Município. Gradativamente com a implantação de programas de reciclagem, a redução do volume de resíduos (rejeitos) em decorrência da melhoria da triagem do material reciclável ou reaproveitável permitirá uma maior economia ao Município.

2.3. Para que o lixo chegue a destinação final correta é necessário que a coleta e o transporte sejam realizados de forma eficaz.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita para atender as demandas, sendo os serviços indispensáveis para a Administração Pública, proporcionando uma coleta eficiente, evitando a proliferação de insetos e animais, bem como a



propagação de doenças, restando evidente o interesse público na contratação.

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

3.1.1. As condições de execução e especificações dos serviços encontram-se descritas nos itens 4 e 7 deste Termo de Referência.

3.2. Os serviços descritos no subitem 3.1 deste Termo de Referência tem os seguintes parâmetros gerais:

- a) População do Município: 12.040 pessoas (estimativa IBGE 2019), sendo aproximadamente 42% da população residente na área urbana e 58% na zona rural;
- b) Quilometragem realizada para efetuar a coleta: aproximadamente **1.639 km/mês, sendo:**

**b.1)** Total estimado de 50 km/dia em coleta na cidade - 50km X 24 dias= **1.200 KM**

**b.2)** Distritos de Santo Izidoro, Barra Bonita, Loteamento Hélio Bruning e Loteamento Lechinski os quais estão no mesmo itinerário, compreendendo 52,3 km/dia de coleta, computados do centro da cidade em direção ao Distrito de Barra Bonita, posteriormente para o Distrito de Santo Izidoro e retorno para a cidade - 4 semanas/1 vez por semana: **209,2 KM**

**b.3)** Distrito de Alto Alegre, Loteamento Jurema, Chaleira Preta e Condomínio da Ponte compreendendo 52,75 km/dia de coleta, computados do centro da cidade em direção ao Distrito de Alto Alegre e retorno para a cidade - 4 semanas/1 vez por semana: **211 KM**

**b.4)** Linha Flor do Adelaide e Loteamento Flor do Adelaide compreendendo 4,41 km/dia de coleta - 4 semanas/1 vez por semana: **17,64 KM**

- c) Quilometragem estimada para efetuar o transporte até a destinação final, aproximadamente 3.080 km/mês, sendo:

**c.1)** Para fins de elaboração de planilha de custos, o trajeto foi estimado utilizando-se de uma projeção máxima de 77 km contando-se do centro da cidade até o Aterro Sanitário de propriedade da empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA que atualmente presta os serviços de destinação final



dos resíduos não recicláveis coletados no Município de Três Barras do Paraná, totalizando 154 km ida e volta;

c.2) A quilometragem para o transporte dos resíduos até a destinação final estimada foi obtida levando-se em conta 20 viagens durante o mês, uma vez que é difícil prever quantas viagens até o aterro sanitário serão necessárias durante a semana para a perfeita execução dos serviços. Foram estimadas 05 viagens semanais, ou seja, segunda a sexta-feira, levando em consideração que o aterro não recebe descarga aos sábados, por tanto em casos extremos, a empresa deverá efetuar a coleta no sábado e na segunda-feira e somente após o término do serviço fazer a descarga do caminhão. Porém estas questões de execução poderão ser alteradas juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

d) Estimativa de volume de resíduos sólidos domiciliares (orgânico) coletados no perímetro urbano do Município: 95 toneladas/mês.

d.1) A estimativa de volume de resíduos foi obtida através da média de coleta realizada de janeiro a dezembro de 2022 conforme planilha abaixo:

MÊS/2022	VOLUME COLETADO (TON)
JANEIRO/2022	92,93
FEVEREIRO/2022	85,02
MARÇO/2022	78,70
ABRIL/2022	101,47
MAIO/2022	103,56
JUNHO/2022	94,02
JULHO/2022	89,69
AGOSTO/2022	85,18
SETEMBRO/2022	91,48
OUTUBRO/2022	99,93
NOVEMBRO/2022	99,38
DEZEMBRO/2022	96,64

#### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Os serviços deverão iniciar após a assinatura do contrato e emissão de solicitação "Ordem de Serviço" emitida pelos órgãos competentes da Administração.



**4.1.1.** Para a **coleta e transporte**, a prestadora dos serviços deverá executar os serviços da seguinte forma:

**4.1.1.1.** Deverá ser realizada coleta no perímetro urbano, nas residências, comércios, indústrias e prédios públicos, de segunda-feira a sábado, inclusive nos feriados, entre 07h e 18h, observando a frequência mínima de 03 (três) coletas semanais em cada logradouro, em dias alternados, conforme instruções e itinerários fornecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**4.1.1.2.** Deverá ser realizada coleta no perímetro urbano, no comércio, diariamente de segunda-feira a sábado, em horário comercial, conforme instruções e itinerários fornecidos pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;

**4.1.1.3.** Deverá ser realizada coleta na zona rural (Distritos de Barra Bonita, Santo Izidoro e Alto Alegre, Linha Flor do Adelaide, Loteamento Jurema e Loteamento Hélio Brunning), em pontos estratégicos a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com a população dos distritos, inclusive nos feriados, entre 07h e 18h, observando a frequência mínima de 01 (uma) coleta semanal em cada distrito, em dias alternados, conforme instruções da Secretaria solicitante, observado o disposto no item 3.2..

**4.1.1.4.** As coletas e o transporte deverão ser realizadas com veículos da prestadora dos serviços (próprios ou locados), em quantidade suficiente para a prestação dos serviços, com capacidade de carga mínima de 15m<sup>3</sup>;

**4.1.1.4.1.** Os veículos e equipamentos deverão ser apropriados para a prestação dos serviços e deverão permanecer em perfeitas condições de funcionamento (uso), com os dispositivos de segurança e proteção exigidos na legislação;

**4.1.1.4.2.** Após a lotação da capacidade de carga do veículo coletor ou concluído o roteiro de coleta daquele dia, será procedido o seu deslocamento para o local de descarga (Aterro Sanitário) indicado pelo Município, para efetuar a descarga dos resíduos coletados;

**4.1.1.4.3.** Os veículos deverão ser higienizados diariamente, principalmente a caixa compactadora.

**4.1.1.4.4.** A empresa vencedora deverá dispor de veículo reserva, caso o veículo principal esteja impossibilitado de realizar os serviços descritos neste Termo de Referência;

**4.1.1.5.** A prestadora dos serviços deverá respeitar rigorosamente os itinerários e



horários definidos;

**4.1.1.6.** Para os serviços de coleta, obrigatoriamente a prestadora dos serviços deverá executar com no mínimo 01 (uma) equipe composta por 04 (quatro) funcionários, sendo: 03 (três) coletores/garis e 01 (um) motorista.

**4.1.1.7.** Para a configuração do itinerário com os setores para a coleta dos resíduos serão considerados os seguintes fatores: (i) distribuição equilibrada da massa de resíduos; (ii) compensações nos tamanhos dos setores em função das distâncias de deslocamento; e (iii) equilíbrio no tempo de execução dos serviços, tomando como base os limites de horários previstos.

**4.1.1.8.** Verificada a ocorrência de crescimento no volume de resíduos gerados em um determinado setor, que não venham a ocasionar aumento no volume total de resíduos gerados no Município, poderá determinar a revisão das configurações dos setores de coleta, porém, sem alterações de quantidades.

**4.1.1.9.** Os setores de coleta deverão ser executados obedecendo aos respectivos roteiros planejados, adequados ao sistema viário e a legislação de trânsito, de forma a conferir uma constância de horários de atendimento na coleta. A impossibilidade de cumprimento dos roteiros definidos, sejam por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada imediatamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de forma que esta possa orientar a prestadora dos serviços quanto a alternativa a ser seguida.

**4.1.1.10.** Durante a execução da coleta, os veículos coletores deverão deslocar-se nos setores/itinerários de coleta com velocidade reduzida, realizando paradas sempre que necessário, de modo a evitar correrias que possam prejudicar a qualidade do serviço e a segurança da equipe e de terceiros. Tais situações são realizadas para assegurar a coleta dos resíduos sólidos em todos os imóveis.

**4.1.1.10.1.** Deverão ser recolhidos todos os resíduos sólidos que estejam dispostos para a coleta, atendendo as seguintes condições:

- a) Que estão dispostos no passeio público defronte ao imóvel gerador;
- b) Que estão dispostos na área de recuo para ajardinamento dos imóveis, desde que não estejam a uma distância superior a 5 metros do alinhamento do terreno e o acesso esteja seguro e desobstruído;
- c) Que estão dispostos em cestos ou contêineres abertos e ventilados, localizados em qualquer um dos locais citados anteriormente;
- d) Que estejam acondicionados em sacos plásticos com capacidade de até 100





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

litros;

- e) Que estejam acondicionados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros;
- f) Resíduos soltos, que estejam depositados no passeio público e pela ação dos catadores ou de animais, sobre o material disposto para a coleta;
- g) Disposições irregulares de resíduos sólidos nas vias públicas, quando em pequenas quantidades e desde que o recolhimento não venha a causar atrasos na prestação dos serviços de coleta;
- h) Os resíduos que eventualmente venham a cair dos sacos plásticos ou recipientes durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos imediatamente;
- i) Nos casos em que os usuários do serviço público de coleta dispõem de recipientes próprios para a disposição dos resíduos, deverá a prestadora dos serviços zelar para que os mesmos não sejam danificados e, após esvaziá-los, colocar no local de origem.

**4.1.1.11.** Durante a realização da coleta, os veículos deverão transitar com faróis e sinalização de alerta ligados e permitir, sempre que possível, o trânsito livre dos demais veículos nas vias públicas.

**4.1.1.12.** Deverão ser recolhidos todos os resíduos diretamente do local que se encontram para o interior do veículo coletor, sendo vedado o amontoamento de resíduos de diversos geradores em um único ponto, para posterior carregamento. Essa hipótese somente será permitida em locais que o veículo coletor não puder trafegar.

**4.1.1.13.** Nas atividades de coleta, bem como no carregamento e transporte, deverão ser tomados os cuidados necessários quanto ao derramamento de resíduos, evitando que os mesmos caiam e fiquem expostos nas vias públicas.

**4.1.2.** Para o **transporte**, a prestadora dos serviços deverá executar os serviços da seguinte forma:

**4.1.2.1.** Os resíduos sólidos recolhidos serão transportados para o local de descarga (Aterro Sanitário contratado pelo Município), imediatamente após o término da coleta diária ou após a lotação da capacidade de carga do veículo coletor, não havendo armazenamento de resíduos em nenhum local alheio ao local contratado pelo Município para a destinação final;

**4.1.2.3.** O veículo utilizado para os serviços (coleta e transporte), deverão ser veículos com destinação exclusiva para coleta e transporte de resíduos, devidamente vistoriados



pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores, dessa forma impedindo o derramamento de resíduos nas vias públicas;

**4.1.2.4.** A prestadora dos serviços deverá efetuar a manutenção e higienização dos veículos usados para o transporte, mantendo-os sempre em condições de utilização e apresentação (condições visuais satisfatórias);

**4.1.2.5.** Fica a cargo da prestadora dos serviços a pesagem do veículo após a coleta dos resíduos para comprovar o peso coletado. O veículo deverá ser pesado em balança aferida e localizada no território do Município de Três Barras do Paraná;

**4.1.2.6.** Nos veículos da prestadora de serviços (próprios ou locados) deverão constar, de maneira clara e legível, um número de telefone para informações ou reclamações acerca dos serviços, o nome da empresa, bem como os dizeres: "A serviço do Município de Três Barras do Paraná".

**4.1.2.7. Objetivando que a prestação de serviços ocorra de forma satisfatória e para evitar os problemas que vem afetando a execução dos serviços a muitos anos no Município devido à quebra de caminhões, coletas paradas por dias devido ao equipamento estar muito deteriorado, a Administração Municipal sancionou a Lei 2451/2023 que determina que todos os caminhões utilizados na coleta e transporte de resíduos deverão no ato da contratação estar em bom estado de conservação e ter idade inferior a 10 (dez) anos de sua fabricação.**

**4.1.2.8.** Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão ser submetidos a avaliação a ser realizada pela Comissão Municipal, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2451, de 14/03/2023.

**4.1.2.9.** Após a realização da disputa, o vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do veículo a ser utilizado na execução dos serviços para realização da vistoria pela Comissão Municipal.

**4.1.2.10. A não apresentação do veículo e/ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste termo de referência acarretará na desclassificação da licitante.**

**4.1.3.** Não estão incluídos nos serviços descritos no objeto a coleta, recepção, processamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), resíduos de natureza perigosa, resíduos e rejeitos industriais provenientes de industrialização, resíduos provenientes da construção civil, resíduos de mineração, rejeitos radioativos e produtos de limpeza pública.

**4.2.** Todos os empregados da prestadora de serviços, durante a execução dos serviços, devem



obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e adequados a execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigência, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados.

**4.3.** O prestador de serviços deverá executar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas.

**4.4. Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos serão remunerados por tonelada coletada/recepcionada.**

**4.5.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento dos serviços emitido pelo Órgão requisitante;
- b) Comprovantes de pesagem do (s) veículo (s);
- c) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**4.6. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).**

**4.7.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.8.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

## **6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**7.1.** O quantitativo refere-se a pesagem realizada nos últimos 12 meses e estimado um



acréscimo de 10% (dez por cento) para os períodos anormais, tais como final de ano e períodos festivos, os quais aumentam a produção de resíduos sólidos (lixo).

7.2. Quanto aos preços, foram realizados orçamentos prévios junto a empresas do ramo de atividade, bem como realizada consulta em contratações de outros municípios e do Município de Três Barras do Paraná, onde dos orçamentos recebidos e demais informações obtidas, foram tabulados os preços, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	R\$ 663,26	R\$ 756.116,40

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total do item deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

#### 7.6. QUANTO A REPACTUAÇÃO

7.6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.6.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em



respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**7.6.3.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**7.6.4.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

**7.6.5.** Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**7.6.6.** O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- a) Da data limite para apresentação das propostas constantes do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;
- b) Data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

OBS: As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com base no disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

**8.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

**8.3.** Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

**8.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



## **9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**9.1.** A especificação técnica dos serviços tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores.

**9.2.** O (s) serviços (s) deverão apresentar os seguintes requisitos técnicos:

### **9.2.1. Coleta**

**9.2.1.1.** O serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos (rejeitos não recicláveis e orgânicos) compreende a execução das atividades de coleta manual, porta a porta ou em pontos estratégicos, dos resíduos sólidos dispostos para a coleta, gerados em todos os imóveis residenciais ou em atividades comerciais que geram resíduos semelhantes aos residenciais, depositados nas vias públicas.

### **9.2.2. Transporte do Resíduo Sólido Urbano**

**9.2.2.1.** O serviço é constituído pelo transporte dos resíduos sólidos urbanos coletados até a unidade de destinação final a ser designada pelo Município.

**9.3.** Os profissionais que realizarão os serviços deverão ser capacitados/treinados e quando estiverem executando os serviços, obrigatoriamente deverão usar equipamentos de segurança, conforme legislação vigente sobre o tema.

**9.4.** Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas vigentes dos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

## **10. DA VISTORIA**

**10.1. As empresas interessadas no item do objeto (coleta e transporte) poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para conhecer as condições de execução dos serviços.**

**10.1.1.** Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

**10.1.1.1.** Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

**10.1.2.** A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Três Barras do Paraná.



**10.1.3.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a vistoria não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos, em decorrência do objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a)** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- b)** Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- c)** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- d)** Licença Ambiental de Operação (L.O.) em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente;
- e)** Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação;
- f)** Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente (Anexo VIII);
- g)** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- h)** Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador, conforme item 10 deste Termo de Referência (ANEXO VI) ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (ANEXO IX);

## **12. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabem à Secretaria



Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**12.1.1.** Fica designado como gestora do contrato a Sra. MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15.

**12.1.2.** Ficam designados como fiscais do (s) contrato (s) os seguintes servidores:

- a) ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Engenheira Ambiental, CPF nº 104.446.869-67, fiscal titular;
- b) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**12.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**12.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**12.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**12.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**12.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CPL - TBPR  
Pag.: 16

prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividade.



### Coleta de Resíduos Domiciliares Planilha de Composição de Custos

#### Síntese dos custos

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 24.875,31	33,16%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 1.631,17	2,17%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 32.641,46	43,51%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 552,31	0,74%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 15.325,05	20,43%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 75.025,30</b>	<b>100,00%</b>

#### Síntese de quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 ano	1

#### 1. Mão-de-obra

##### 1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.650,90	1.650,90	
Horas Extras (100%)	hora	6,00	15,01	90,05	
Horas Extras (50%)	hora	10,00	11,26	112,56	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.650,90	660,36	
Soma				2.513,87	
Encargos Sociais	%	97,09	2.513,87	2.440,72	
Total por Coletor				4.954,59	
Total do Efetivo	homem	3	4.954,59	14.863,76	

**14.863,76**

##### 1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	3.527,48	3.527,48	
Horas Extras (100%)	hora	6,00	32,07	192,41	
Horas Extras (50%)	hora	10,00	24,05	240,51	
Adicional de Insalubridade	%	40	-	-	
Soma				3.960,40	
Encargos Sociais	%	97,09	3.960,40	3.845,15	
Total por Motorista				7.805,55	
Total do Efetivo	homem	1	7.805,55	7.805,55	

**7.805,55**

##### 1.3. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3	551,50	1.654,50	
Motorista	unidade	1	551,50	551,50	

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

2.206,00

**Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) ..... 24.875,31**

**2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual**

2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	250,00	41,67	
Calça	unidade	1/3	125,00	41,67	
Camiseta de algodão	unidade	1	59,00	59,00	
Boné	unidade	1/3	26,00	8,67	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	1/2	95,00	47,50	
Meia de algodão com ano alto	par	1	25,00	25,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6	20,00	3,33	
Colete reflexivo	unidade	1/6	80,00	13,33	
Luva de proteção	par	1	37,00	37,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	70,00	210,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	3	487,17	1.461,50	<b>1.461,50</b>

2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	250,00	41,67	
Calça	unidade	1/6	125,00	20,83	
Camiseta	unidade	1/3	59,00	19,67	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/6	95,00	15,83	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/12	20,00	1,67	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	70,00	70,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	1	169,67	169,67	<b>169,67</b>

**Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) ..... 1.631,17**

**3. Veículos e Equipamentos**

3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 anos de uso

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	200.000,00	200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	100.000,00	100.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	80	200.000,00	160.000,00	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	90	100.000,00	90.000,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	mês	60	250.000,00	4.166,67	<b>4.166,67</b>

<sup>1</sup> Os chassis cotados possuem cabine para 4 (quatro) tripulantes. Caso a licitante opte por chassis com cabine para 3 (três) tripulantes, deverá prever o custo com transporte para os tripulantes excedentes (Composição das equipes de coleta: Motorista + 3 (três) Coletores).

3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	300.000,00	300.000,00	

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

Remuneração mensal de capital	%	0,5	300.000,00	1.500,00	
					<b>1.500,00</b>

**3.1.3. Impostos e Seguros**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	3.000,00	3.000,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	98,00	98,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	3.000,00	3.000,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	12.500,00	1.041,67	
					<b>1.041,67</b>

**3.1.4. Consumos**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	6,100		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	2,44	11.514,36	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	200,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	1.200,00	5.662,80	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	120,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	102,00	481,34	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	35,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	210,00	990,99	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	50,00		
Custo mensal com graxa	km	4.719	100,00	471,90	
					<b>19.121,39</b>

**3.1.5. Manutenção**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	200.000,00	200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	100.000,00	100.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	85	300.000,00	255.000,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	255.000,00	4.250,00	
					<b>4.250,00</b>

**3.1.6. Pneus**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	10	2.500,00	25.000,00	
Custo de recapagem	unidade	10	1.300,00	13.000,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	38.000,00	0,54	
Custo mensal com pneus	km	4.719	0,54	2.561,74	
					<b>2.561,74</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) .....</b>	<b>32.641,46</b>
---	------------------

**4. Ferramentas e Materiais de Consumo**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1	93,64	93,64	
Pá de Concha	unidade	2	70,00	140,00	
Vassoura	unidade	6	49,00	294,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/12	296,00	24,67	
					<b>552,31</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) .....</b>	<b>552,31</b>
--	---------------

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
 Planilha de Composição de Custos**

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b> .....	<b>59.700,25</b>
---	------------------

**5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	25,67	59.700,25	15.325,05	
					<b>15.325,05</b>

<b>Custo Mensal com BDI (R\$/mês)</b> .....	<b>15.325,05</b>
---	------------------

<b>CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b> .....	<b>75.025,30</b>
--	------------------

**RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS**

(A) Total de custos mensais:	R\$ <b>75.025,30</b>
------------------------------	----------------------

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês:	95,000 toneladas
---	------------------

<b>PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]</b>	<b>R\$/tonelada</b>	<b>789,74</b>
---	---------------------	---------------

**Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS**

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	32.641,46	43,51%
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	343,59	

**Encargos Sociais**

**Grupo A**

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Inkra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,80%</b>

**Grupo B**

Férias	18,39%
Aviso Prévio	11,03%
Auxílio Doença	1,93%
<b>Sub-total</b>	<b>31,35%</b>

**Grupo C**

13° Salário	11,03%
50% FGTS (rescisões)	5,49%
<b>Sub-total</b>	<b>16,52%</b>

**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos****Incidência cumulativa**

Grupo A sobre Grupo B	11,54%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,88%
<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>97,09%</b>

**Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

Administração Central	AC	8,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,25%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>25,67%</b>

**ADRIANO**  
**DUFEK:09240300970**Assinado de forma digital por  
ADRIANO DUFEK:09240300970  
Dados: 2023.04.05 09:40:43  
-03'00'**ADRIANO DUFEK**  
**ADMINISTRADOR**  
**A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**  
CNPJ: 40.514.329/0001-95



## TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: contratação de empresa para realizar a coleta porta a porta dos resíduos sólidos urbanos - Classe II, em toda a área urbana do Município de **Três Barras/Pr.** e transporte até Aterro sanitário da empresa Contratada responsável pela destinação final

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE ORÇAMENTO

A empresa **JJ Transporte e Terraplanagens LTDA Me** estabelecida na Rodovia Anibal Khoury esquina Rua Dom Pedro II nº 101 Bairro Bugre Cidade Balsa Nova Pr. Cep. 83660-000 Fone (041) 3651-1214 ou 99126-7355 ou 99753-0423 e-mail [jjterraplanagem@yahoo.com.br](mailto:jjterraplanagem@yahoo.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60 neste ato representada por **José Almir Ferreira** cargo Procurador, RG 3981514-1, CPF 544.975.909-68, endereço rua Dom Pedro II nº 421 Bairro Bugre Cidade Balsa Nova Pr. propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Três Barras Pr. Em estrito Orçamento de prestação de serviço de coleta de resíduo sólido no município. Conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do município de Três Barras do Paraná.	R\$ 739,78	R\$ 843.349,20

O Valor total para os Doze (12) meses ficara em R\$ 843.349,20 Oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos, que contempla o valor por tonelada de R\$ 739,78 Setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos

Informar a quantidade de Km rodado como especificação no corpo do edital 1140 km.

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGAO ELETRONICO**.

16.584.481/0001-60  
J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
RSQ.COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA DO



**J TRANSPORTE E  
TERRAPLANAGEM LTDA**

Informar Agência banco Bradesco Ag .conta , em nome da proponente acima citada para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros' encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Balsa Nova 31/março/2023

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 16.584.481/0001-60

JOSÉ ALMIR FERREIRA

Procurador

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1 SSP/PR

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-MF

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEº 83.660-000  
BALSA NOVA PR





**1. Coleta de Resíduos Sólidos do Munic. Três Barras/Pr**  
 Planilha de Composição de Custos (Na data 31/03/2023)

Edital Pregão Eletrônico nº 14/2023 início na data de / /  
 Orçamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>R\$ 16.148,59</b>	<b>22,98%</b>
1.1. Coletor	R\$ 9.006,82	12,82%
1.2. Motorista Turno do Dia - caminhão toco	R\$ 3.602,78	5,13%
1.3. Vale Transporte	R\$ 891,00	1,27%
1.4. Vale refeição (diário)	R\$ 440,00	0,63%
1.5. Auxílio Alimentação (Mensal)	R\$ 2.206,00	3,14%
<b>2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$ 421,02</b>	<b>0,60%</b>
2.1. Uniformes e EPIs para Coletor	R\$ 327,35	0,47%
2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias	R\$ 93,67	0,13%
<b>3. Veículos e Equipamentos</b>	<b>R\$ 23.109,08</b>	<b>32,86%</b>
3.1. Veículo Coletor Compactador trucado com cap 19 m³	R\$ 22.066,70	31,40%
3.1.1. Depreciação	R\$ 3.965,12	5,64%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 909,94	1,29%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 412,07	0,58%
3.1.4. Consumos	R\$ 13.234,93	18,83%
3.1.5. Manutenção	R\$ 3.546,75	5,05%
3.1.6. Pneus	R\$ 0,00	0,00%
<b>4. Ferramentas e Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 179,67</b>	<b>0,26%</b>
5. Monitoramento da Frota	R\$ 93,39	0,13%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 30.327,38	43,15%
<b>Preço Total Mensal com a Coleta</b>	<b>R\$ 70.279,13</b>	<b>100%</b>
<b>Preço Total Mensal com a Coleta e mais INPC</b>		<b>R\$ 70.279,13</b>

Quantitativos																	
<b>Mão-de-obra</b>																	
1.1. Coletor	Quantidade: 3																
1.2. Motorista Turno do Dia - caminhão toco	1																
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>																
<b>Veículos e Equipamentos</b>																	
3.1. Veículo Coletor Compactador trucado com cap 19 m³	Quantidade: 1																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">COLETOR</th> <th colspan="2">MOTORISTA</th> </tr> <tr> <th>COLETA</th> <th>TRANSP</th> <th>COLETA</th> <th>TRANSPORTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>75%</td> <td>0%</td> <td>75%</td> <td>45%</td> </tr> <tr> <td>165 horas</td> <td>0 horas</td> <td>165 horas</td> <td>99 horas</td> </tr> </tbody> </table>		COLETOR		MOTORISTA		COLETA	TRANSP	COLETA	TRANSPORTE	75%	0%	75%	45%	165 horas	0 horas	165 horas	99 horas
COLETOR		MOTORISTA															
COLETA	TRANSP	COLETA	TRANSPORTE														
75%	0%	75%	45%														
165 horas	0 horas	165 horas	99 horas														

16.584.481/0001-60  
 J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
 RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
 FSO. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
 BUGRE - CEP 83.660-000  
 BALSA NOVA



**TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA**  
 1. Mão-de-obra

1.1 Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.635,00	1.635,00	
Salário mínimo nacional (2)	mês	0	1.303,00	-	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	14,86	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	11,15	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$			-	
Adicional de Insalubridade	%	40%	1.303,00	521,20	
<b>Soma</b>				<b>2.156,20</b>	
Encargos Sociais	%	39,27	2.156,20	848,74	
<b>Total por Coletor</b>				<b>3.002,94</b>	
Total do Efetivo	homem	3	3.002,94	9.008,82	
				Fator de utilização	1,00
					<b>9.008,82</b>

1.2 Motorista Turno do Dia - caminhão loco

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (1)	mês	1	2.196,00	2.196,00	
Salário mínimo nacional (2)	mês	0	1.303,00	-	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	19,96	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	14,97	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$			-	
Adicional de Insalubridade	%	30%	1.303,00	390,90	
<b>Soma</b>				<b>2.586,90</b>	
Encargos Sociais	%	39,27	2.586,90	1.015,88	
<b>Total por Motorista</b>				<b>3.602,78</b>	
Total do Efetivo	homem	1	3.602,78	3.602,78	
				Fator de utilização	1,00
					<b>3.602,78</b>

1.3 Vale Transporte

	Total (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)
Vale transporte	R\$	1	R\$ 4,50		
Dias trabalhados por mês	Dia	22			
Coletor	vale	132	R\$ 4,50	R\$ 594,00	
Motorista	vale	66	R\$ 4,50	R\$ 297,00	
				R\$ 891,00	
				Fator de utilização	1,00
					<b>891,00</b>

1.4 Vale refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista (Lanche - Turno)	Unidade	22	5,00	110,00	
Coletor (Lanche - Turno)	Unidade	66	5,00	330,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	4		<b>440,00</b>	
				Fator de utilização	1,00
					<b>440,00</b>

1.5 Auxílio Alimentação (Mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	unidade	1	551,50	551,50	
Coletor	unidade	3	551,50	1.654,50	
				Fator de utilização	1,00
					<b>2.206,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>					<b>16.148,59</b>
---	--	--	--	--	------------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal (mensal)	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15 292)	unidade	5	55,00	9,17	
Calça	unidade	4	35,00	8,75	
Camiseta	unidade	4	25,00	6,25	
Bonê	unidade	5	15,00	3,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	60,00	15,00	
Mesa de algodão com cano alto	par	4	5,80	1,45	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	4	15,00	4,00	
Colete reflexivo	unidade	4	8,00	2,00	
Luva de proteção	par	2	18,00	9,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	4	22,00	5,50	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	45,00	45,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	3	109,12	<b>327,35</b>	
				Fator de utilização	1,00
					<b>327,35</b>

2.2 Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15 292)	unidade	5	55,00	9,17	
Calça	unidade	4	35,00	8,75	
Camiseta	unidade	4	25,00	6,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	60,00	15,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	4	15,00	4,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	4	22,00	5,50	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	45,00	45,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	1	93,67	<b>93,67</b>	
				Fator de utilização	1,00
					<b>93,67</b>

 **TRANSPORTE E  
TERRAPLANAGEM LTDA**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)

421,02

ok

[16.584.481/0001-60]

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
ESQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEº 83.660-000  
BALSA NOVA DO



3. Veículos e Equipamentos

3.1 Veículo Coletor Compactador trucedo com cap 19 m²

3.1.1 Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	330.000,00	330.000,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	10			
Depreciação do chassis	%	65,18	330.000,00	215.084,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	215.084,00	3.584,90	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	70.000,00	70.000,00	
Vida útil do compactador	anos	15			
Idade do compactador	anos	8			
Depreciação do compactador	%	65,18	70.000,00	45.626,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	45.626,00	380,22	
<b>Total por veículo</b>				<b>3.965,12</b>	
<b>Total da frota</b>	unidade	1	<b>3.965,12</b>	<b>3.965,12</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>3.965,12</b>

3.1.2 Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1,00	330.000,00	330.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	330.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	117.543,00			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		636,69	636,69	
Custo do compactador	unidade	1,00	70.000,00	70.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	70.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	50.448,00			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		273,25	273,25	
<b>Total por veículo</b>				<b>909,94</b>	
<b>Total da frota</b>	unidade	1	<b>909,94</b>	<b>909,94</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>909,94</b>

3.1.3 Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	3.300,00	3.300,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	144,86	144,86	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.500,00	1.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	4.944,86	412,07	
			Fator de utilização	1,00	<b>412,07</b>

3.1.4 Consumos

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Quilometragem mensal (estimado em levantamento prévio)		4.729			
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,30	6,200		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.729	2.056,087	12.747,74	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	3	13,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.729	0,033	156,06	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,85	14,90		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.729	0,008	37,83	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	4,00	12,95		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.729	0,037	174,97	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	28,50		
Custo mensal com graxa	km	4.729	0,025	118,23	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>2,799</b>	<b>13.234,83</b>	
					<b>13.234,83</b>

3.1.5 Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
---------------	---------	------------	----------------	----------	-------------

16.584.481/0001-60  
 J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
 RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
 FSO. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
 BUGRE - CE 83.660-000  
 BALSA NOVA DO

**TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA**

Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	4.729	0,75	3.546,75	<b>3.546,75</b>
-----------------------------------	---------------	-------	------	----------	-----------------

3.1.6 Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do pgo de pneus 275/80 R22.5	unidade	2	2.700,00	5.400,00	
Numero de recapagens por pneu	unidade	4			
Custo de recapagem	unidade	4,00	750,00	3.000,00	
Vulcanização/Reparos	unidade	10,00	40,00	400,00	
Custo jg. compl. + recap / km rodado	km/viagem	40,000	8,800,00	0,22	
Custo mensal com pneus	km	4.729	0,22	1.040,38	
<b>Total por veículo</b>				<b>1.040,38</b>	
<b>Total da frota</b>	unidade	1	1.040,38	1.040,38	
				Fator de utilização	1,00
					<b>1.040,38</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>	<b>23.109,08</b>
---	------------------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/12	50,00	4,17	
Pa de Concha	unidade	1/6	45,00	7,50	
Vassoura	unidade	1/2	36,00	18,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/12	600,00	50,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/12	1.200,00	100,00	
					<b>179,67</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)</b>	<b>179,67</b>
--	---------------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	400,00	400,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	400,00	6,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	80,06	80,06	
Custo mensal com manutenção	mês	1	86,73	56,73	
				Fator de utilização	1,00
					<b>93,39</b>

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>	<b>93,39</b>
--	--------------

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>	<b>39.951,76</b>
---	------------------

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	75,91%	39.951,76	30.327,38	
					<b>30.327,38</b>

<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>	<b>30.327,38</b>
---------------------------------------	------------------

<b>PREÇO SOB. TOTAL (R\$/mês)</b>	<b>70.279,13</b>
-----------------------------------	------------------

Quantidade média de tonelada coletada por mês	<b>95</b>	Tonelada
<b>PREÇO POR TONELADA [A/B]</b>		R\$/ por ton.
<b>Contrato para 12 meses</b>	<b>1320</b>	<b>976.510,08</b>

O valor do salário mensal do coletor é o definido pelo piso salarial da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho com validade 01/02/2022/2023 para o Estado do Paraná de acordo com o (SIEMACQ)

NUMERO DE REGISTRO NO MTE:  
DATA DE REGISTRO NO MTE:  
NUMERO DA SOLICITAÇÃO:  
NUMERO DO PROCESSO:  
DATA DO PROTOCOLO: 22/12/2022

O valor do salario mensal do motorista de caminhão 'truck' é o definido pelo piso salarial da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho (Sind. Sintracarp)

O coletor fará 6 horas por dia: segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira;

A base de cálculo para o adicional de insalubridade tem como base o piso salarial nacional;

O motorista e coletores terão direito a um lanche, pois terão trabalho em um turno;

O veículo que está sendo considerado conforme termo do edital

Para os cálculos de ISS e PIS/COFINS estão sendo aplicados os percentuais referentes a lucro presumido;

Os valores dos itens de consumo e dos itens de rodagem foram definidos com base em Registro de Preços vigentes no órgão licitante (Setor de Compras)

Os dados referentes a tempo de consumo, duração de itens e índice médio de custo de manutenção dos veículos foram definidos pela Secretaria de Obras e Serviços e

Os valores dos uniformes foram definidos com base na média aritmética simples de orçamentos feitos em lojas da ramo;

O veículo e o computador que realizara os serviços deverá ter capacidade de no mínimo 10m³ e idade de fabricação não superior a 10 (dez) anos;

O preço do óleo diesel foi usado o valor médio de bombas praticado no dia 02/03/2023 nos postos da região de Três Barras/PR.

**16.584.481/0001-60**  
**J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME**  
 RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
 ESQ. COM DOM PEDRO II RINÇÃO  
 BUGRE - CEP 83.860-000  
 BALSAS NOVA

ANEXO XV

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário educação	
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>11,00%</b>
B1	Férias gozadas	3,14%
B2	13º salário	8,22%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>14,21%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,50%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso prévio inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,05%
C5	Indenização adicional	0,18%
C	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>9,78%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,08%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio indenizado	0,20%
D	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>4,28%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>39,27%</b>

16.584.481/0001-60  
 J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
 RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
 FSO.COM DOM PEDRO II RINCÃO  
 BUGRE - CE 83.660-000  
 BALSA NOVA



ANEXO XV

<b>3. CAGED</b>	
<b>Coleta de Resíduos Não-Perigosos - CNAE 3811400</b>	
Admissões	1,00
Desligamentos	5,00
Dispensados com justa causa	0,00
Dispensados sem justa causa	5,00
Espontâneos	0,00
Fim de contrato por prazo determinado	0,00
Término de contrato	0,00
Aposentados	0,00
Mortos	0,00
Transferência de saída	0,00
Acordo	0,00
<b>Indicadores</b>	
Estoque recuperado início do Período 01-04-2020	9,00
Estoque recuperado final do Período 31-03-2021	5,00
Varição Emprego Absoluta de 01-04-2020 a 31-03-2021	4,00
Taxa de Rotatividade	42,86%
Demitidos s/ Justa Causa em relação ao Estoque Médio	71,43%
Rotatividade temporal (meses)	28,00
Dias ano	365,00
1/3 de férias (dias)	10,00
Férias (dias)	30,00
13º Salário (dias)	30,00
Estoque Médio	7,00
FGTS	8%
Multa FGTS	40%
Dias de Aviso prévio	33,00

16.584.481/0001-60  
 J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
 RODOVIA ANIEAL KHOURY Nº 101  
 FSO. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
 BUGRE - CEP 83.060-000  
 BALSA NOVA PR

ANEXO XV

4. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas					
			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	4,03%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,80%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	41,52%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	2,50%	SELIC	8,45%	
Tributos - ISS	T	5,00%	DU	0	
Tributos - PIS/COFINS R\$ 0,34		7,73%			
Opção pelo Simples Nacional R\$ 1,57					
Fórmula para o cálculo do BDI: R\$ 5,82					
[[((1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)) / (1-T)) - 1					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>75,91%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

16.584.481/0001-60  
 J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
 RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
 FSO. COM. DOM PEDRO II RINCÃO  
 BUGRE - CEP 83.660-000  
 BAISA NOVA PR





ANEXO XV

5. Depreciação Referencial (%)	
Idade do veículo (ano)	Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

F.S.Q. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.860-000

BAI SA NOVA PR



**6. Remuneração de Capital**

Fórmula de cálculo da remuneração de capital:

$$J_m = \frac{I_m \times i}{12}$$

$$I_m = (V_0 - V_r) \frac{(n+1)}{2n} + V_r$$

 $J_m$  = remuneração de capital mensal $i$  = taxa de juros do mercado (sugere-se adotar a taxa SELIC) $I_m$  = investimento médio $V_0$  = valor inicial do bem $V_r$  = valor residual do bem $n$  = vida útil do bem em anos

16.584.481/0001-60  
J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ. COM. DOM PEDRO II RINCÃO  
EUGRE - CEP 83.660-000  
BA/SA NOVA RR





## Planilha de Composição de Custos

## Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - Município de Três Barras do Paraná

## Síntese de quantitativos

Mão de obra	Quantidade
1.1. Operário Turno do Dia	3
1.2. Motorista Turno do Dia	1
<b>Total de mão de obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículo	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m <sup>3</sup>	1

## 1. Mão de obra

## 1.1. Operário Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Salário 40 hrs	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.542,87	1.402,61	
Convenção coletiva			SIEMACO 2022/2024		
Adicional de Insalubridade	%	40%	1.302,00	520,80	
Encargos Sociais				2.844,87	
Total por Operário	%	67,30%	2.844,87	1.914,60	
Total do Efetivo				4.759,47	
Percentual de Tempo Rateado à Atividade	homem	3	4.759,47	14.278,40	
					<b>14.278,40</b>

## 1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Salário 40 hrs	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.863,70	1.694,27	
Convenção coletiva			FETROPAR 2022/2024		
Adicional de Insalubridade	%	20%	1.302,00	260,40	
Encargos Sociais				1.954,67	
Total por Motorista	%	67,30%	1.954,67	1.315,49	
Total do Efetivo				3.270,16	
Percentual de Tempo Rateado à Atividade	homem	1	3.270,16	3.270,16	
					<b>3.270,16</b>

## 1.3. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Total do Efetivo	unidade	3	441,20	1.323,60	
					<b>1.323,60</b>

Custo Mensal com Mão de obra (R\$/mês) ..... **18.872,17**

**Total da Mão de obra R\$** ..... **18.872,17**

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

## 2.1. Uniformes e EPI's para Operário

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	125,00	20,83	
Calça	unidade	1/3	65,00	21,67	
Camiseta de algodão	unidade	1/2	49,00	24,50	
Boné	unidade	1/6	20,00	3,33	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/6	75,00	12,50	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/12	45,00	3,75	
Luva de proteção	par	1/2	18,99	9,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1/2	15,00	7,50	
Total do Efetivo	homem	2	412,99	103,58	
					<b>103,58</b>

## 2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	125,00	20,83	



Planilha de Composição de Custos

**Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - Município de Três Barras do Paraná**

Calça	unidade	1/6	65,00	10,83
Camiseta	unidade	1/3	49,00	16,33
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/6	75,00	12,50
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/12	45,00	3,75
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1/3	15,00	5,00
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>1</b>		<b>69,25</b>

69,25

**Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) ..... 172,83**

**3. Veículo**

**3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³**

**3.1.1. Depreciação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	250.000,00	250.000,00	
Custo aquisição Compactador 15 m³	unidade	1	100.000,00	100.000,00	
Depreciação do chassi (120 meses)	%	70	250.000,00	175.000,00	
Depreciação Compactador 15 m³ (120 meses)	%	90	100.000,00	90.000,00	
<b>Depreciação mensal do veículo</b>	<b>total mês</b>	<b>60</b>	<b>265.000,00</b>	<b>4.416,67</b>	<b>4.416,67</b>

4.416,67

**3.1.2. Impostos e Seguros**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,50%	3.750,00	56,25	
Seguro obrigatório	unidade	12	88,00	7,33	
Seguro contra terceiros	unidade	12	3.500,00	291,67	
<b>Total de Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>7.338,00</b>	<b>355,25</b>	<b>710,50</b>

710,50

**3.1.3. Consumos**

Discriminação	km/mês	Preço unit. Diesel	média 3 km p/litro	Subtotal	Total (R\$)
Custo óleo diesel/km rodado/Coleta Intermitente	4.719,00	5,45	1,8167	8.572,85	8.572,85

8.572,85

**3.1.4. Manutenção**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Manutenção Preventiva/mês	unidade	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00

1.200,00

**3.1.5. Pneus**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 1000/20	unidade	6	2.590,00	15.540,00	
Custo de recapagem	unidade	6	1.300,00	7.800,00	
<b>Custo mensal com pneus</b>	<b>km</b>	<b>5,45</b>	<b>23.340,00</b>	<b>1.945,00</b>	<b>1.945,00</b>

1.945,00

**3.1.6. Higienização/Lavação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Higienização/Lavação	unidade	12	220,00	2.640,00	220,00

220,00

**Custo Mensal com Veículos (R\$/mês) ..... 17.065,02**

**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) ..... 36.110,01**

**4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios, despesas indiretas e tributos	%	27,46	36.110,01	9.915,81	9.915,81
<b>Custo Mensal com BDI (R\$/mês) .....</b>					<b>9.915,81</b>

9.915,81

**CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) ..... 46.025,82**



## Planilha de Composição de Custos

## Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - Município de Três Barras do Paraná

CUSTO ESTIMADO POR 100 TONELADAS MES 460,26

## Encargos Sociais - Provisões

## Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,50%
Incra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,80%</b>

## Grupo B

Férias gozadas	5,74%
13º salário	8,33%
Licença Paternidade	0,08%
Faltas justificadas	0,82%
Auxílio acidente de trabalho	0,31%
Auxílio doença	1,66%
<b>Sub-total</b>	<b>16,94%</b>

## Grupo C

Aviso prévio indenizado	3,90%
Férias indenizadas	5,37%
Férias indenizadas s/ aviso prévio inden.	0,43%
Depósito rescisão sem justa causa	3,59%
Indenização adicional	0,27%
<b>Sub-total</b>	<b>13,56%</b>

## Total das Provisões

<b>Encargos Sociais</b>	<b>30,50%</b>
<b>Total Geral do Custos Sobre a Folha</b>	<b>36,80%</b>
	<b>67,30%</b>

## Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	5,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,95%
Lucro	L	10,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Iss Municipal	T	4,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\frac{((1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF))}{(1-T)} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>27,46%</b>

VALMIR AMERICANO  
MARCELINO:

05884736932

ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 30.634.243/0001-42

Assinado digitalmente por VALMIR AMERICANO MARCELINO  
05884736932  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT, CN=Valmir A.  
AMERICANO MARCELINO, email=05884736932  
Razão: 2023-03-21 13:20:46  
Certificação: sua certificação de assinatura é válida  
Data: 2023-03-21 13:20:46  
E-mail: Valmir.Americano@ecolimp.com.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: 37

Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2023.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;  
Departamento de Licitações;  
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do Item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 000037).

Três Barras do Paraná/PR, 10 de abril de 2023.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000039

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 13 de abril de 2023.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 047/2023, em especial, as páginas nº 037 e 038, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 47/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 47/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do Item 2 do memorando do Sr. Prefeito (pág. 37)

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2023.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000042

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda  
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 756.116,40) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
CARMEM BRANDINI FONGARO  
Secretária Municipal da Fazenda

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 47/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 47/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item do memorando do Sr. Prefeito (pág. 37)

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2023.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX de XXXX de 2023.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às XhXX do dia XX de XXXX de 2023.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX de XXXX de 2023.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000046

de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.**

**2.3.** Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante do presente edital.

**2.4.** As empresas interessadas no objeto da licitação poderão realizar visita técnica junto a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para conhecer as condições de execução dos serviços.**

**2.4.1.** Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

**2.4.1.1.** Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

**2.4.2.** A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000047

**2.4.3.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a vistoria não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos, em decorrência do objeto do Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO VIII).

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.1.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.2.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.2.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



000049

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000050

conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca;
- c) Planilha de Custos.

**9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



## LANCES

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000053

duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000054

primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, da Planilha de Custos devidamente preenchida e ajustada conforme a proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua



viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data





e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.4.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



CAPITAL DO FÊLIÃO

000058

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.5.1.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.7.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da



sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4. De forma a demonstrar sua *Qualificação Técnica*, os licitantes deverão apresentar:**

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que prestou serviço equivalente a coleta e transporte de pelo menos 50% quantidade de resíduos da presente licitação;
- b) Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente (sem modelo em anexo);
- c) Licença Ambiental de Operação (L.O.) em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente;
- d) Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos;
- e) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente (Anexo VII);
- f) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- g) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- h) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador (Município), conforme item 2.4. deste Edital e item 10 do Termo de Referência (ANEXO VI) ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (ANEXO VIII);

**12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:**

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição



Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.**

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.11.** APÓS A REALIZAÇÃO DA DISPUTA, O VENCEDOR TERÁ PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA PELA COMISSÃO MUNICIPAL.

**12.11.1.** A não apresentação do veículo e/ou sua apresentação em desacordo com o exigido no Termo de Referência acarretará na desclassificação da licitante.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu



representante legal.

**14.1.1.** A proposta ajustada deverá ser acompanhada da planilha de custos devidamente preenchida com todos os custos e percentual de BDI atualizado conforme valor da proposta.

**14.1.2.** A planilha de custos deverá ser solicitada em arquivo Excel, diretamente com o Departamento de Licitações, no e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) ou pelo telefone (45) 3235-1212, sendo vedado a utilização de planilha de custos diversa.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos



do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**17.1.1.** Para assinatura do contrato a fornecedora deverá apresentar:

- a)** Documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação;
- b)** Declaração (Modelo Livre) de que dispõe de veículo reserva para coleta de resíduos em caso de manutenção ou impossibilidade de coleta com o veículo apresentado.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

**17.3.** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente





estabelecidas.

**17.4.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **18. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**18.1.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

**18.2.** O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **19. PREÇO MÁXIMO**

**19.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

**19.2.** Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

**19.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

## **20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da



administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**20.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**20.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**20.3.** O (s) serviço (s) estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**20.4.** Os serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**20.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades dos serviços e a empresa fornecedora deverá entregar, instalar, importar informações de bancos de dados existentes e treinar os servidores/usuários no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação, quando houver a necessidade.

**20.4.2.** Quando solicitado o atendimento técnico remoto, a fornecedora deverá realizar o atendimento em no máximo 01 (uma) hora da solicitação;

**20.4.3.** Quando da necessidade de atendimento "in loco", a fornecedora deverá encaminhar técnicos devidamente treinados e habilitados para executar o atendimento, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação;

**20.4.4.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **21. PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Certidão de regularidade previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

**21.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados



pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná**

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o (s) serviço (s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

### **22.2. São obrigações do Fornecedor.**

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de equipamentos, tipo de software e profissional (is) habilitado (s) para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do (s) serviço (s), obrigando-se a repor aquele que for entregue



em desacordo com o apresentado na proposta;

**22.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**22.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**22.2.6.** Entregar o (s) serviço (s) no prazo e formas ajustados;

**22.2.7.** Entregar o (s) serviço (s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**22.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**22.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**22.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**22.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**22.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**22.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**22.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**22.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**22.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**22.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000068

Paraná;

**22.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**22.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**22.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**22.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**22.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**22.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

**22.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

### **23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**23.1.** Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

**23.2.** A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

### **24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**24.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no



- processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus



CAPITAL DO FELLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000070

Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

**25.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

**25.1.2.1.** Advertência;

**25.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**25.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

**25.1.3.1.** Deixar de assinar o Contrato;

**25.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**25.1.3.3.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**25.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**25.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**25.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**25.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**25.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **26. CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**26.1.** O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**26.2.** O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**26.2.1.** Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**26.2.2.** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**26.2.3.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**26.2.4.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**26.3.** A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**26.3.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**26.3.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**26.4.** A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**26.4.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**26.5.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**26.5.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**27.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**27.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



**27.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no sistema BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**27.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo, todos os esclarecimentos deverão ser realizados pelo sistema BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**27.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**27.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## **28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**28.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática

prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **29. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos

proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**29.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**29.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**29.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

### **30. DO FORO**

**30.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **31. ANEXOS DO EDITAL**

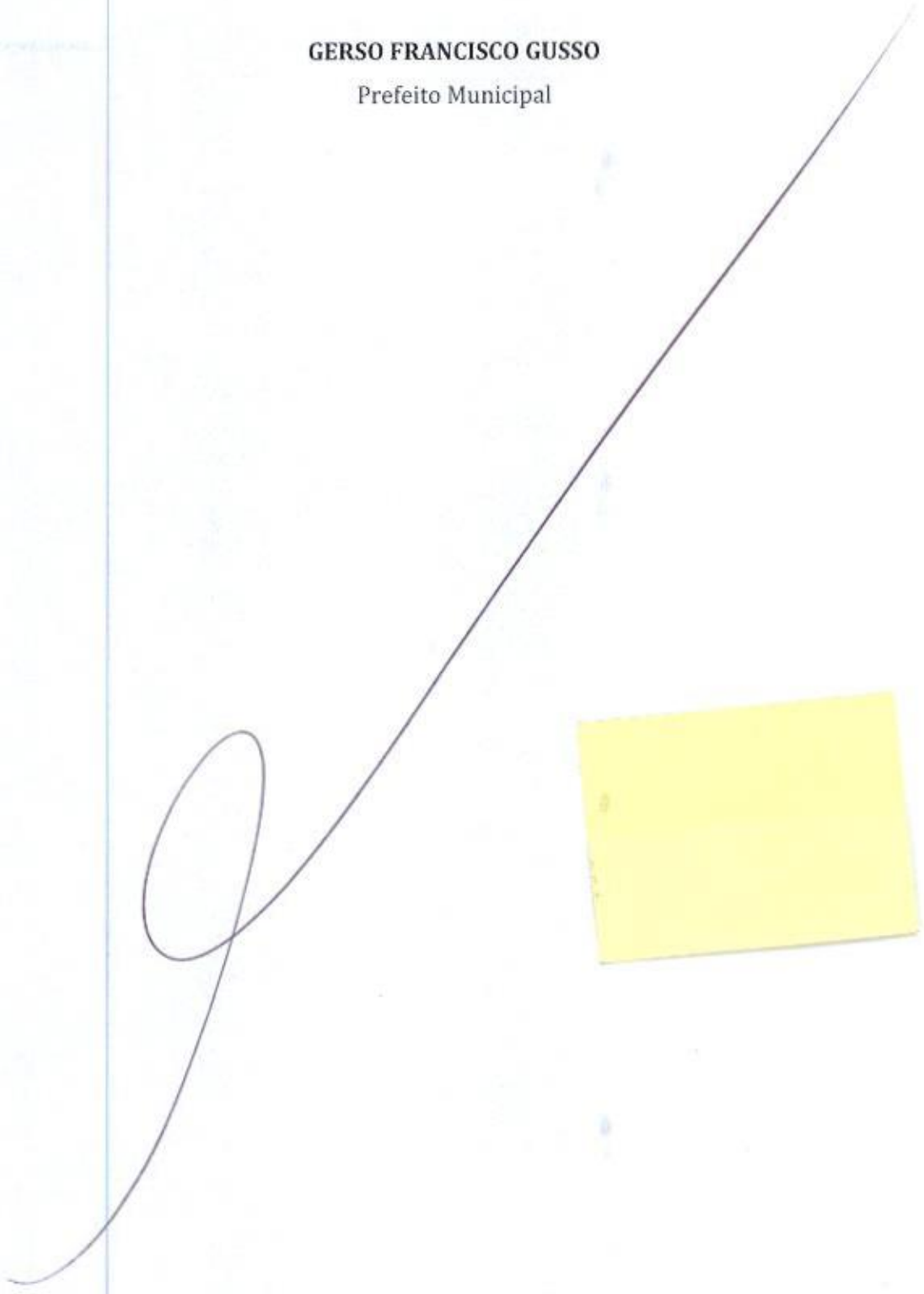
**31.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita;
- i) Anexo IX - Modelo de Composição de custos da coleta e transporte de resíduos sólidos.

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.

000075

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

A large, stylized handwritten signature in black ink, starting with a large loop on the left and extending diagonally upwards to the right.



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01 - SERVIÇOS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.		

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.



000077

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000078

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000079

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**





**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



**ANEXO V ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR  
PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E**  
A EMPRESA **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **(QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**(art. 55, I, Lei 8666/93)**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS**



**(LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá executar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico N° XX/2023.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico N° XX/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**(art. 55, III, Lei 8666/93)**

**2.1. A CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo VALOR TOTAL CONTRATUAL de R\$ X,XX (valor por extenso), devidamente discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

**2.2. QUANTO A REPACTUAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000083

CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- a) Da data limite para apresentação das propostas constantes do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
- b) Data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

OBS: As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com base no disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**(art. 55, III, Lei 8666/93)**

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000084

- Comprovantes de pesagem do (s) veículo (s);
- Certidões de comprovação da regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

a) 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**3.2.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM=I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

**(art. 55, IV, Lei 8666/93)**

**4.1.** O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será



executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico Nº XX/2023.

4.3. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da sua assinatura.

4.4. A prestação de serviços deverá iniciar imediatamente após celebração deste contrato e emissão da "Ordem de Serviços" pelo Departamento responsável da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico Nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico Nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico Nº XX/2023;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções,



observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2. A CONTRATADA deverá ainda observar estas responsabilidades:**

- a) A responsabilidade técnica, operacional e financeira pela realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos caberá integralmente à CONTRATADA, sendo executada por sua conta e risco, assumindo todos os encargos da atividade, tais como contratação de mão de obra, manutenção das instalações e equipamentos, manutenção do veículo, combustíveis, segurança, dentre outras.
- b) A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todo o disposto em legislação atinente à matéria ambiental nos âmbitos federal, estadual e municipal, observando inclusive as orientações básicas para operação dos resíduos sólidos.
- c) Todo o pessoal envolvido no trabalho de coleta, transporte e processamento dos resíduos deverá ser admitido pela CONTRATADA nos moldes da legislação trabalhista, incumbindo ao Município, fiscalizar a regularidade dos contratos de trabalho, cumprimento de normas trabalhistas e recolhimento de encargos sociais.
- d) A CONTRATADA deverá comprovar o pagamento dos salários e encargos trabalhistas apresentando, trimestralmente, cópia dos holerites quitados e guias de recolhimento



previdenciário e de FGTS.

- e) A empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relatório circunstanciado onde conste a quantidade de resíduos sólidos coletados mensalmente.
- f) Os serviços de coleta, transporte e processamento do lixo, objeto da presente contratação, ficará sempre sujeito à regulamentação e à fiscalização pelo poder público municipal, incumbindo, ainda, à CONTRATADA, sua permanente atualização e adequação às necessidades do Município, da sociedade e das leis ambientais vigentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

7.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.





d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônomo, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Engenheira Ambiental, CPF nº 104.446.869-67, fiscal titular.
- b) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF Nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**10.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**10.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**10.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**10.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**10.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**11.1.** Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**



**12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)**

**13.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

**2.1.** A população urbana do Município de Três Barras do Paraná produz atualmente cerca de 95 (Noventa e cinco) toneladas/mês de resíduos domiciliares (lixo orgânico), os quais precisam ser coletados, transportados e levados a destinação final correta. Por sua vez, todo esse trabalho possui uma operação onerosa para o Município. Por outro lado, o nível de tecnologia e de consciência ecológica que alcançamos atualmente, nos diz que não basta apenas acomodar o lixo, mas trabalhá-lo de forma que ele não cause poluição direta no meio ambiente. É preciso, além disso, utilizar a política de reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos. Visando a aplicação desta política, foi criado o "Plano Municipal de resíduos Sólidos", o qual tem como objetivo principal atender as exigências legais e as demandas que se avolumam em decorrência da complexidade dos resíduos gerados e sua destinação final.

**2.2.** O Plano contempla a coleta de todos os tipos de resíduos produzidos no Município. Visto sob a ótica local, e em especial sob a ótica da gestão municipal, a redução do volume de resíduos a ser destinado corretamente é altamente desejável. Paralelamente, já existe tecnologia para reaproveitar a maior parte dos resíduos sólidos urbanos. Para isso, mesmo fazendo a coleta seletiva, é preciso fazer a triagem do lixo, separando as diversas espécies de materiais reaproveitáveis. Neste contexto, concluímos que a alternativa mais viável será a terceirização dos serviços com a maior eficiência possível, o que poderá ser feito pela iniciativa privada junto com o serviço de processamento do lixo, a fim de que cumpra a sua finalidade e evite gastos maiores para o Município. Gradativamente com a implantação de programas de reciclagem, a redução do volume de resíduos (rejeitos) em decorrência da melhoria da triagem do material reciclável ou reaproveitável permitirá uma maior economia ao Município.

**2.3.** Para que o lixo chegue a destinação final correta é necessário que a coleta e o transporte sejam realizados de forma eficaz.

**2.4.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita para atender as demandas, sendo os serviços indispensáveis para a Administração Pública,



proporcionando uma coleta eficiente, evitando a proliferação de insetos e animais, bem como a propagação de doenças, restando evidente o interesse público na contratação.

### 3. DO OBJETO

**3.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

**3.1.1.** As condições de execução e especificações dos serviços encontram-se descritas nos itens 4 e 7 deste Termo de Referência.

**3.2.** Os serviços descritos no subitem 3.1 deste Termo de Referência tem os seguintes parâmetros gerais:

**a)** População do Município: 12.040 pessoas (estimativa IBGE 2019), sendo aproximadamente 42% da população residente na área urbana e 58% na zona rural;

**b)** Quilometragem realizada para efetuar a coleta: aproximadamente **1.639 km/mês, sendo:**

**b.1)** Total estimado de 50 km/dia em coleta na cidade - 50km X 24 dias= **1.200 KM**

**b.2)** Distritos de Santo Izidoro, Barra Bonita, Loteamento Hélio Bruning e Loteamento Lechinski os quais estão no mesmo itinerário, compreendendo 52,3 km/dia de coleta, computados do centro da cidade em direção ao Distrito de Barra Bonita, posteriormente para o Distrito de Santo Izidoro e retorno para a cidade - 4 semanas/1 vez por semana: **209,2 KM**

**b.3)** Distrito de Alto Alegre, Loteamento Jurema, Chaleira Preta e Condomínio da Ponte compreendendo 52,75 km/dia de coleta, computados do centro da cidade em direção ao Distrito de Alto Alegre e retorno para a cidade - 4 semanas/1 vez por semana: **211 KM**

**b.4)** Linha Flor do Adelaide e Loteamento Flor do Adelaide compreendendo 4,41 km/dia de coleta - 4 semanas/1 vez por semana: **17,64 KM**

**c)** Quilometragem estimada para efetuar o transporte até a destinação final, aproximadamente 3.080 km/mês, sendo:

**c.1)** Para fins de elaboração de planilha de custos, o trajeto foi estimado utilizando-se de uma projeção máxima de 77 km contando-se do centro da cidade até o Aterro Sanitário de propriedade da empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE



RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA que atualmente presta os serviços de destinação final dos resíduos não recicláveis coletados no Município de Três Barras do Paraná, totalizando 154 km ida e volta;

c.2) A quilometragem para o transporte dos resíduos até a destinação final estimada foi obtida levando-se em conta 20 viagens durante o mês, uma vez que é difícil prever quantas viagens até o aterro sanitário serão necessárias durante a semana para a perfeita execução dos serviços. Foram estimadas 05 viagens semanais, ou seja, segunda a sexta-feira, levando em consideração que o aterro não recebe descarga aos sábados, por tanto em casos extremos, a empresa deverá efetuar a coleta no sábado e na segunda-feira e somente após o término do serviço fazer a descarga do caminhão. Porém estas questões de execução poderão ser alteradas juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

d) Estimativa de volume de resíduos sólidos domiciliares (orgânico) coletados no perímetro urbano do Município: 95 toneladas/mês.

d.1) A estimativa de volume de resíduos foi obtida através da média de coleta realizada de janeiro a dezembro de 2022 conforme planilha abaixo:

MÊS/2022	VOLUME COLETADO (TON)
JANEIRO/2022	92,93
FEVEREIRO/2022	85,02
MARÇO/2022	78,70
ABRIL/2022	101,47
MAIO/2022	103,56
JUNHO/2022	94,02
JULHO/2022	89,69
AGOSTO/2022	85,18
SETEMBRO/2022	91,48
OUTUBRO/2022	99,93
NOVEMBRO/2022	99,38
DEZEMBRO/2022	96,64

#### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO



**4.1.** Os serviços deverão iniciar após a assinatura do contrato e emissão de solicitação "Ordem de Serviço" emitida pelos órgãos competentes da Administração.

**4.1.1.** Para a **coleta e transporte**, a prestadora dos serviços deverá executar os serviços da seguinte forma:

**4.1.1.1.** Deverá ser realizada coleta no perímetro urbano, nas residências, comércios, indústrias e prédios públicos, de segunda-feira a sábado, inclusive nos feriados, entre 07h e 18h, observando a frequência mínima de 03 (três) coletas semanais em cada logradouro, em dias alternados, conforme instruções e itinerários fornecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**4.1.1.2.** Deverá ser realizada coleta no perímetro urbano, no comércio, diariamente de segunda-feira a sábado, em horário comercial, conforme instruções e itinerários fornecidos pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;

**4.1.1.3.** Deverá ser realizada coleta na zona rural (Distritos de Barra Bonita, Santo Izidoro e Alto Alegre, Linha Flor do Adelaide, Loteamento Jurema e Loteamento Hélio Brunning), em pontos estratégicos a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com a população dos distritos, inclusive nos feriados, entre 07h e 18h, observando a frequência mínima de 01 (uma) coleta semanal em cada distrito, em dias alternados, conforme instruções da Secretaria solicitante, observado o disposto no item 3.2..

**4.1.1.4.** As coletas e o transporte deverão ser realizadas com veículos da prestadora dos serviços (próprios ou locados), em quantidade suficiente para a prestação dos serviços, com capacidade de carga mínima de 15m<sup>3</sup>;

**4.1.1.4.1.** Os veículos e equipamentos deverão ser apropriados para a prestação dos serviços e deverão permanecer em perfeitas condições de funcionamento (uso), com os dispositivos de segurança e proteção exigidos na legislação;

**4.1.1.4.2.** Após a lotação da capacidade de carga do veículo coletor ou concluído o roteiro de coleta daquele dia, será procedido o seu deslocamento para o local de descarga (Aterro Sanitário) indicado pelo Município, para efetuar a descarga dos resíduos coletados;

**4.1.1.4.3.** Os veículos deverão ser higienizados diariamente, principalmente a caixa compactadora.

**4.1.1.4.4.** A empresa vencedora deverá dispor de veículo reserva, caso o veículo



principal esteja impossibilitado de realizar os serviços descritos neste Termo de Referência;

**4.1.1.5.** A prestadora dos serviços deverá respeitar rigorosamente os itinerários e horários definidos;

**4.1.1.6.** Para os serviços de coleta, obrigatoriamente a prestadora dos serviços deverá executar com no mínimo 01 (uma) equipe composta por 04 (quatro) funcionários, sendo: 03 (três) coletores/garis e 01 (um) motorista.

**4.1.1.7.** Para a configuração do itinerário com os setores para a coleta dos resíduos serão considerados os seguintes fatores: (i) distribuição equilibrada da massa de resíduos; (ii) compensações nos tamanhos dos setores em função das distâncias de deslocamento; e (iii) equilíbrio no tempo de execução dos serviços, tomando como base os limites de horários previstos.

**4.1.1.8.** Verificada a ocorrência de crescimento no volume de resíduos gerados em um determinado setor, que não venham a ocasionar aumento no volume total de resíduos gerados no Município, poderá determinar a revisão das configurações dos setores de coleta, porém, sem alterações de quantidades.

**4.1.1.9.** Os setores de coleta deverão ser executados obedecendo aos respectivos roteiros planejados, adequados ao sistema viário e a legislação de trânsito, de forma a conferir uma constância de horários de atendimento na coleta. A impossibilidade de cumprimento dos roteiros definidos, sejam por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada imediatamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de forma que esta possa orientar a prestadora dos serviços quanto a alternativa a ser seguida.

**4.1.1.10.** Durante a execução da coleta, os veículos coletores deverão deslocar-se nos setores/itinerários de coleta com velocidade reduzida, realizando paradas sempre que necessário, de modo a evitar correrias que possam prejudicar a qualidade do serviço e a segurança da equipe e de terceiros. Tais situações são realizadas para assegurar a coleta dos resíduos sólidos em todos os imóveis.

**4.1.1.10.1.** Deverão ser recolhidos todos os resíduos sólidos que estejam dispostos para a coleta, atendendo as seguintes condições:

- a) Que estão dispostos no passeio público defronte ao imóvel gerador;
- b) Que estão dispostos na área de recuo para ajardinamento dos imóveis, desde que não estejam a uma distância superior a 5 metros do alinhamento





CAPITAL DO FELIÃO

000096

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

do terreno e o acesso esteja seguro e desobstruído;

- c) Que estão dispostos em cestos ou contêineres abertos e ventilados, localizados em qualquer um dos locais citados anteriormente;
- d) Que estejam acondicionados em sacos plásticos com capacidade de até 100 litros;
- e) Que estejam acondicionados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros;
- f) Resíduos soltos, que estejam depositados no passeio público e pela ação dos catadores ou de animais, sobre o material disposto para a coleta;
- g) Disposições irregulares de resíduos sólidos nas vias públicas, quando em pequenas quantidades e desde que o recolhimento não venha a causar atrasos na prestação dos serviços de coleta;
- h) Os resíduos que eventualmente venham a cair dos sacos plásticos ou recipientes durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos imediatamente;
- i) Nos casos em que os usuários do serviço público de coleta disporem de recipientes próprios para a disposição dos resíduos, deverá a prestadora dos serviços zelar para que os mesmos não sejam danificados e, após esvaziá-los, colocar no local de origem.

**4.1.1.11.** Durante a realização da coleta, os veículos deverão transitar com faróis e sinalização de alerta ligados e permitir, sempre que possível, o trânsito livre dos demais veículos nas vias públicas.

**4.1.1.12.** Deverão ser recolhidos todos os resíduos diretamente do local que se encontram para o interior do veículo coletor, sendo vedado o amontoamento de resíduos de diversos geradores em um único ponto, para posterior carregamento. Essa hipótese somente será permitida em locais que o veículo coletor não puder trafegar.

**4.1.1.13.** Nas atividades de coleta, bem como no carregamento e transporte, deverão ser tomados os cuidados necessários quanto ao derramamento de resíduos, evitando que os mesmos caiam e fiquem expostos nas vias públicas.

**4.1.2.** Para o **transporte**, a prestadora dos serviços deverá executar os serviços da seguinte forma:

**4.1.2.1.** Os resíduos sólidos recolhidos serão transportados para o local de descarga (Aterro Sanitário contratado pelo Município), imediatamente após o término da coleta



diária ou após a lotação da capacidade de carga do veículo coletor, não havendo armazenamento de resíduos em nenhum local alheio ao local contratado pelo Município para a destinação final;

**4.1.2.3.** O veículo utilizado para os serviços (coleta e transporte), deverão ser veículos com destinação exclusiva para coleta e transporte de resíduos, devidamente vistoriados pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores, dessa forma impedindo o derramamento de resíduos nas vias públicas;

**4.1.2.4.** A prestadora dos serviços deverá efetuar a manutenção e higienização dos veículos usados para o transporte, mantendo-os sempre em condições de utilização e apresentação (condições visuais satisfatórias);

**4.1.2.5.** Fica a cargo da prestadora dos serviços a pesagem do veículo após a coleta dos resíduos para comprovar o peso coletado. O veículo deverá ser pesado em balança aferida e localizada no território do Município de Três Barras do Paraná;

**4.1.2.6.** Nos veículos da prestadora de serviços (próprios ou locados) deverão constar, de maneira clara e legível, um número de telefone para informações ou reclamações acerca dos serviços, o nome da empresa, bem como os dizeres: "A serviço do Município de Três Barras do Paraná".

**4.1.2.7. Objetivando que a prestação de serviços ocorra de forma satisfatória e para evitar os problemas que vem afetando a execução dos serviços a muitos anos no Município devido à quebra de caminhões, coletas paradas por dias devido ao equipamento estar muito deteriorado, a Administração Municipal sancionou a Lei 2451/2023 que determina que todos os caminhões utilizados na coleta e transporte de resíduos deverão no ato da contratação estar em bom estado de conservação e ter idade inferior a 10 (dez) anos de sua fabricação.**

**4.1.2.8.** Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão ser submetidos a avaliação a ser realizada pela Comissão Municipal, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2451, de 14/03/2023.

**4.1.2.9.** Após a realização da disputa, o vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do veículo a ser utilizado na execução dos serviços para realização da vistoria pela Comissão Municipal.

**4.1.2.10. A não apresentação do veículo e/ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste termo de referência acarretará na desclassificação da licitante.**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000098

**4.1.3.** Não estão incluídos nos serviços descritos no objeto a coleta, recepção, processamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), resíduos de natureza perigosa, resíduos e rejeitos industriais provenientes de industrialização, resíduos provenientes da construção civil, resíduos de mineração, rejeitos radioativos e produtos de limpeza pública.

**4.2.** Todos os empregados da prestadora de serviços, durante a execução dos serviços, devem obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e adequados a execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigência, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados.

**4.3.** O prestador de serviços deverá executar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas.

**4.4. Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos serão remunerados por tonelada coletada/recepcionada.**

**4.5.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento dos serviços emitido pelo Órgão requisitante;
- b) Comprovantes de pesagem do (s) veículo (s);
- c) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**4.6. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).**

**4.7.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.8.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).



## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. O quantitativo refere-se a pesagem realizada nos últimos 12 meses e estimado um acréscimo de 10% (dez por cento) para os períodos anormais, tais como final de ano e períodos festivos, os quais aumentam a produção de resíduos sólidos (lixo).

7.2. Quanto aos preços, foram realizados orçamentos prévios junto a empresas do ramo de atividade, bem como realizada consulta em contratações de outros municípios e do Município de Três Barras do Paraná, onde dos orçamentos recebidos e demais informações obtidas, foram tabulados os preços, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	R\$ 663,26	R\$ 756.116,40

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total do item deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

## 7.6. QUANTO A REPACTUAÇÃO



**7.6.1.** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

**7.6.2** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**7.6.3.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**7.6.4.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

**7.6.5.** Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**7.6.6.** O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- c) Da data limite para apresentação das propostas constantes do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;
- d) Data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

OBS: As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com base no disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhado da documentação



fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

**8.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

**8.3.** Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

**8.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## **9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**9.1.** A especificação técnica dos serviços tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores.

**9.2.** O (s) serviços (s) deverão apresentar os seguintes requisitos técnicos:

### **9.2.1. Coleta**

**9.2.1.1.** O serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos (rejeitos não recicláveis e orgânicos) compreende a execução das atividades de coleta manual, porta a porta ou em pontos estratégicos, dos resíduos sólidos dispostos para a coleta, gerados em todos os imóveis residenciais ou em atividades comerciais que geram resíduos semelhantes aos residenciais, depositados nas vias públicas.

### **9.2.2. Transporte do Resíduo Sólido Urbano**

**9.2.2.1.** O serviço é constituído pelo transporte dos resíduos sólidos urbanos coletados até a unidade de destinação final a ser designada pelo Município.

**9.3.** Os profissionais que realizarão os serviços deverão ser capacitados/treinados e quando estiverem executando os serviços, obrigatoriamente deverão usar equipamentos de segurança, conforme legislação vigente sobre o tema.

**9.4.** Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas vigentes dos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

## **10. DA VISTORIA**

**10.1.** As empresas interessadas no item do objeto (coleta e transporte) poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para conhecer as condições de execução dos serviços.

**10.1.1.** Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada



previamente junto ao Departamento de Licitações ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

**10.1.1.1.** Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

**10.1.1.2.** A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Três Barras do Paraná.

**10.1.1.3.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a vistoria não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos, em decorrência do objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a)** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- b)** Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- c)** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- d)** Licença Ambiental de Operação (L.O.) em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente;
- e)** Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação;
- f)** Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente



(Anexo VIII);

- g)** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- h)** Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador, conforme item 10 deste Termo de Referência (ANEXO VI) ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (ANEXO IX);

## **12. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**12.1.1.** Fica designado como gestora do contrato a Sra. MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15.

**12.1.2.** Ficam designados como fiscais do (s) contrato (s) os seguintes servidores:

- a)** ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Engenheira Ambiental, CPF nº 104.446.869-67, fiscal titular;
- b)** JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**12.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**12.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**12.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**12.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal,





CAPITAL DO FELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000104

em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**12.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividade.



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Nº REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE</b>	<b>DATA DO REGISTRO</b>

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Carimbo e Assinatura**

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

O representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Sr(a) (**NOME COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000107

ANEXO VIII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA COLETA E TRANSPORTE DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS

Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos

## Síntese dos custos

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 0,00	#DIV/0!
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 0,00	#DIV/0!
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 0,00	#DIV/0!
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 0,00	#DIV/0!
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 0,00	#DIV/0!
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>

## Síntese de quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 anos	1

## 1. Mão-de-obra

## 1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	-	-	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	-	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	-	-	
Soma					
Encargos Sociais	%	97,09	-	-	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem	3	-	-	

## 1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	-	-	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	-	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	-	-	
Soma					
Encargos Sociais	%	97,09	-	-	
Total por Motorista					
Total do Efetivo	homem	1	-	-	

## 1.3. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3	-	-	
Motorista	unidade	1	-	-	

1 de 5

63/67



Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	-	-	-
Calça	unidade	1/3	-	-	-
Camiseta de algodão	unidade	1	-	-	-
Boné	unidade	1/3	-	-	-
Tênis de segurança com palmilha aço	par	1/2	-	-	-
Meia de algodão com ano alto	par	1	-	-	-
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6	-	-	-
Colete reflexivo	unidade	1/6	-	-	-
Luva de proteção	par	1	-	-	-
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	-	-	-
Total do Efetivo	homem	3	-	-	-

2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	-	-	-
Calça	unidade	1/6	-	-	-
Camiseta	unidade	1/3	-	-	-
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/6	-	-	-
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/12	-	-	-
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	-	-	-
Total do Efetivo	homem	1	-	-	-

Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) .....

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 anos de uso

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	-	-	-
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	-	-	-
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	80	-	-	-
Depreciação compactadores (60 meses)	%	90	-	-	-
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	-	-	-

<sup>1</sup> Os chassis cotados possuem cabine para 4 (quatro) tripulantes. Caso a licitante opte por chassis com cabine para 3 (três) tripulantes, deverá prever o custo com transporte para os tripulantes excedentes (Composição das equipes de coleta: Motorista + 3 (três) Coletores)

3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	-	-	-



Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos

Remuneração mensal de capital	%	0.5	-	-	-
-------------------------------	---	-----	---	---	---

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	-	-	-
Seguro obrigatório	unidade	1	-	-	-
Seguro contra terceiros	unidade	1	-	-	-
Impostos e seguros mensais	mês	12	-	-	-

3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2.50	-	-	-
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	-	-	-
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6.00	-	-	-
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	-	-	-
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0.85	-	-	-
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	-	-	-
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5.00	-	-	-
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	-	-	-
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	-	-	-
Custo mensal com graxa	km	4.719	-	-	-

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	-	-	-
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	-	-	-
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	85	-	-	-
Custo mensal com manutenção	mês	60	-	-	-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22.5	unidade	10	-	-	-
Custo de recapagem	unidade	10	-	-	-
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	-	-	-
Custo mensal com pneus	km	4.719	-	-	-

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) ..... -

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1	-	-	-
Pá de Concha	unidade	2	-	-	-
Vassoura	unidade	6	-	-	-
Publicidade (adesivos veículos)	cl	1/12	-	-	-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) ..... -



Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) ..... -

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	25,67	-	-	-

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) ..... -

CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) ..... -

RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

(A) Total de custos mensais: R\$ -

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês: 95,000 toneladas

PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B] R\$/tonelada -

Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	-	#DIV/0!
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	#DIV/0!	

Encargos Sociais

Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,80%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Inbra	0,20%
Sub-total	36,80%

Grupo B

Férias	18,39%
Aviso Prévio	11,03%
Auxílio Doença	1,93%
Sub-total	31,35%

Grupo C

13º Salário	11,03%
50% FGTS (rescisões)	5,49%
Sub-total	16,52%



000111

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**

**Incidência cumulativa**

Grupo A sobre Grupo B	11,54%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,88%
<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>97,09%</b>

**Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

Administração Central	AC	8,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,25%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\frac{((1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF))}{(1-T)} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>25,67%</b>

5 de 5

OBS: As planilhas de custos deverão ser solicitadas pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou retiradas no Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.



**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item 4 do memorando do Sr. Prefeito (pág. 37).

Três Barras do Paraná/PR, 13 de abril de 2023.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000113

CAPITAL DO FEIJÃO

### PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>1</sup>.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.66/93 e Lei nº 10.520/02.

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, qual seja, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço por lote", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o

<sup>1</sup> Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000114  
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Recomenda-se ainda, que seja realizada publicação do aviso do ato convocatório no Diário Oficial do Paraná.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.


Três Barras do Paraná, em 13 de abril de 2023.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 47/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de abril de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 47/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de abril de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 03 de MAIO de 2023.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 03 de MAIO de 2023.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 03 de MAIO de 2023.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema



de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.**

**2.3.** Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante do presente edital.

**2.4. As empresas interessadas no objeto da licitação poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para conhecer as condições de execução dos serviços.**

**2.4.1.** Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

**2.4.1.1.** Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

**2.4.2.** A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000118

**2.4.3.** Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, a visita não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da visita não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos, em decorrência do objeto do Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO VIII).

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000119

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:**

**5.1.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**5.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.**

**5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.2.1. O objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;**

**5.2.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**5.6. É vedada a participação de:**

**5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal;**

**5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;**

**5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;**

**5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;**

**5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);**

**5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;**





5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000121

conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca;
- c) Planilha de Custos.

**9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



## LANCES

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000124

duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000125

primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, da Planilha de Custos devidamente preenchida e ajustada conforme a proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000126

viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data



e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.





**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.4.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



**12.5.1.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.7.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da



sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que prestou serviço equivalente a coleta e transporte de pelo menos 50% quantidade de resíduos da presente licitação;
- b) Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente (sem modelo em anexo);
- c) Licença Ambiental de Operação (L.O.) em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente;
- d) Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos;
- e) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente (Anexo VII);
- f) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- g) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- h) Atestado de Visita Técnica emitido pelo órgão licitador (Município), conforme item 2.4. deste Edital e item 10 do Termo de Referência (ANEXO VI) ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (ANEXO VIII);

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição



Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.**

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.11.** APÓS A REALIZAÇÃO DA DISPUTA, O VENCEDOR TERÁ PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA PELA COMISSÃO MUNICIPAL.

**12.11.1.** A não apresentação do veículo e/ou sua apresentação em desacordo com o exigido no Termo de Referência acarretará na desclassificação da licitante.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu



representante legal.

**14.1.1.** A proposta ajustada deverá ser acompanhada da planilha de custos devidamente preenchida com todos os custos e percentual de BDI atualizado conforme valor da proposta.

**14.1.2.** A planilha de custos deverá ser solicitada em arquivo Excel, diretamente com o Departamento de Licitações, no e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) ou pelo telefone (45) 3235-1212, sendo vedado a utilização de planilha de custos diversa.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos



do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**17.1.1.** Para assinatura do contrato a fornecedora deverá apresentar:

- a)** Documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação;
- b)** Declaração (Modelo Livre) de que dispõe de veículo reserva para coleta de resíduos em caso de manutenção ou impossibilidade de coleta com o veículo apresentado.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

**17.3.** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente



estabelecidas.

**17.4.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **18. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**18.1.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

**18.2.** O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **19. PREÇO MÁXIMO**

**19.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

**19.2.** Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

**19.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

## **20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da





administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**20.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**20.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**20.3.** O (s) serviço (s) estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**20.4.** Os serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**20.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades dos serviços e a empresa fornecedora deverá entregar, instalar, importar informações de bancos de dados existentes e treinar os servidores/usuários no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação, quando houver a necessidade.

**20.4.2.** Quando solicitado o atendimento técnico remoto, a fornecedora deverá realizar o atendimento em no máximo 01 (uma) hora da solicitação;

**20.4.3.** Quando da necessidade de atendimento "in loco", a fornecedora deverá encaminhar técnicos devidamente treinados e habilitados para executar o atendimento, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação;

**20.4.4.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **21. PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Certidão de regularidade previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

**21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados**



pele sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**21.3.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**21.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná**

**22.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**22.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**22.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**22.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**22.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**22.1.6.** Solicitar o (s) serviço (s);

**22.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

**22.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

### **22.2. São obrigações do Fornecedor.**

**22.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**22.2.2.** Dispor da quantidade de equipamentos, tipo de software e profissional (is) habilitado (s) para executar o objeto ora licitado;

**22.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**22.2.4.** Garantir a qualidade do (s) serviço (s), obrigando-se a repor aquele que for entregue



em desacordo com o apresentado na proposta;

**22.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**22.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**22.2.6.** Entregar o (s) serviço (s) no prazo e formas ajustados;

**22.2.7.** Entregar o (s) serviço (s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**22.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**22.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**22.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**22.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**22.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**22.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**22.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**22.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**22.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**22.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000139

Paraná;

**22.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**22.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**22.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**22.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**22.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**22.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

**22.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

### **23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**23.1.** Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

**23.2.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**24.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no



processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000141

Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

**25.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

**25.1.2.1.** Advertência;

**25.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**25.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

**25.1.3.1.** Deixar de assinar o Contrato;

**25.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**25.1.3.3.** Não manter a proposta, injustificadamente;

**25.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**25.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**25.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**25.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**25.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **26. CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**26.1.** O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**26.2.** O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**26.2.1.** Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**26.2.2.** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**26.2.3.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**26.2.4.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**26.3.** A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**26.3.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**26.3.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**26.4.** A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**26.4.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**26.5.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**26.5.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**27.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**27.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



27.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no sistema BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

27.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo, todos os esclarecimentos deverão ser realizados pelo sistema BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

27.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

27.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática





prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **29. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos



proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**29.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**29.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**29.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

### **30. DO FORO**

**30.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **31. ANEXOS DO EDITAL**

**31.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita;
- i) Anexo IX - Modelo de Composição de custos da coleta e transporte de resíduos sólidos.

Três Barras do Paraná, 14 de Abril de 2023.



CAPITAL DO FÊLIÃO

000146

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01 - SERVIÇOS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.		

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.



000148

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



000149

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000150

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**





**ANEXO V ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR  
PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E**  
A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**  
**(art. 55, I, Lei 8666/93)**

**1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS**



**(LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referencia.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá executar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2023.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**(art. 55, III, Lei 8666/93)**

**2.1. A CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo VALOR TOTAL CONTRATUAL de R\$ X,XX (**valor por extenso**), devidamente discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

#### **2.2. QUANTO A REPACTUAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da



CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- a) Da data limite para apresentação das propostas constantes do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
- b) Data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

OBS: As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com base no disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**(art. 55, III, Lei 8666/93)**

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;



- Comprovantes de pesagem do (s) veículo (s);
- Certidões de comprovação da regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

a) 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**3.2.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **CLÁUSULA QUARTA - FORMA DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

**(art. 55, IV, Lei 8666/93)**

**4.1.** O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será



executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**4.2.** O prazo de execução são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2023.

**4.3.** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da sua assinatura.

**4.4.** A prestação de serviços deverá iniciar imediatamente após celebração deste contrato e emissão da "Ordem de Serviços" pelo Departamento responsável da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**5.1.** A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico Nº 28/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico Nº 28/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico Nº 28/2023;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções,



- observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
  - d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
  - f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
  - g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei nº 8.666/93;
  - h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
  - i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
  - j) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2. A CONTRATADA deverá ainda observar estas responsabilidades:**

- a) A responsabilidade técnica, operacional e financeira pela realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos caberá integralmente à CONTRATADA, sendo executada por sua conta e risco, assumindo todos os encargos da atividade, tais como contratação de mão de obra, manutenção das instalações e equipamentos, manutenção do veículo, combustíveis, segurança, dentre outras.
- b) A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todo o disposto em legislação atinente à matéria ambiental nos âmbitos federal, estadual e municipal, observando inclusive as orientações básicas para operação dos resíduos sólidos.
- c) Todo o pessoal envolvido no trabalho de coleta, transporte e processamento dos resíduos deverá ser admitido pela CONTRATADA nos moldes da legislação trabalhista, incumbindo ao Município, fiscalizar a regularidade dos contratos de trabalho, cumprimento de normas trabalhistas e recolhimento de encargos sociais.
- d) A CONTRATADA deverá comprovar o pagamento dos salários e encargos trabalhistas apresentando, trimestralmente, cópia dos holerites quitados e guias de recolhimento



- previdenciário e de FGTS.
- e) A empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relatório circunstanciado onde conste a quantidade de resíduos sólidos coletados mensalmente.
- f) Os serviços de coleta, transporte e processamento do lixo, objeto da presente contratação, ficará sempre sujeito à regulamentação e à fiscalização pelo poder público municipal, incumbindo, ainda, à CONTRATADA, sua permanente atualização e adequação às necessidades do Município, da sociedade e das leis ambientais vigentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

7.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

**10.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônomo, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Engenheira Ambiental, CPF nº 104.446.869-67, fiscal titular.
- b) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF Nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;





**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**10.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**10.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**10.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**10.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**10.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**11.1.** Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**



12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** A população urbana do Município de Três Barras do Paraná produz atualmente cerca de 95 (Noventa e cinco) toneladas/mês de resíduos domiciliares (lixo orgânico), os quais precisam ser coletados, transportados e levados a destinação final correta. Por sua vez, todo esse trabalho possui uma operação onerosa para o Município. Por outro lado, o nível de tecnologia e de consciência ecológica que alcançamos atualmente, nos diz que não basta apenas acomodar o lixo, mas trabalhá-lo de forma que ele não cause poluição direta no meio ambiente. É preciso, além disso, utilizar a política de reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos. Visando a aplicação desta política, foi criado o "Plano Municipal de resíduos Sólidos", o qual tem como objetivo principal atender as exigências legais e as demandas que se avolumam em decorrência da complexidade dos resíduos gerados e sua destinação final.

**2.2.** O Plano contempla a coleta de todos os tipos de resíduos produzidos no Município. Visto sob a ótica local, e em especial sob a ótica da gestão municipal, a redução do volume de resíduos a ser destinado corretamente é altamente desejável. Paralelamente, já existe tecnologia para reaproveitar a maior parte dos resíduos sólidos urbanos. Para isso, mesmo fazendo a coleta seletiva, é preciso fazer a triagem do lixo, separando as diversas espécies de materiais reaproveitáveis. Neste contexto, concluímos que a alternativa mais viável será a terceirização dos serviços com a maior eficiência possível, o que poderá ser feito pela iniciativa privada junto com o serviço de processamento do lixo, a fim de que cumpra a sua finalidade e evite gastos maiores para o Município. Gradativamente com a implantação de programas de reciclagem, a redução do volume de resíduos (rejeitos) em decorrência da melhoria da triagem do material reciclável ou reaproveitável permitirá uma maior economia ao Município.

**2.3.** Para que o lixo chegue a destinação final correta é necessário que a coleta e o transporte sejam realizados de forma eficaz.

**2.4.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita para atender as demandas, sendo os serviços indispensáveis para a Administração Pública,



proporcionando uma coleta eficiente, evitando a proliferação de insetos e animais, bem como a propagação de doenças, restando evidente o interesse público na contratação.

### **3. DO OBJETO**

**3.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**3.1.1.** As condições de execução e especificações dos serviços encontram-se descritas nos itens 4 e 7 deste Termo de Referência.

**3.2.** Os serviços descritos no subitem 3.1 deste Termo de Referência tem os seguintes parâmetros gerais:

**a)** População do Município: 12.040 pessoas (estimativa IBGE 2019), sendo aproximadamente 42% da população residente na área urbana e 58% na zona rural;

**b)** Quilometragem realizada para efetuar a coleta: aproximadamente **1.639 km/mês**, sendo:

**b.1)** Total estimado de 50 km/dia em coleta na cidade - 50km X 24 dias= **1.200 KM**

**b.2)** Distritos de Santo Izidoro, Barra Bonita, Loteamento Hélio Bruning e Loteamento Lechinski os quais estão no mesmo itinerário, compreendendo 52,3 km/dia de coleta, computados do centro da cidade em direção ao Distrito de Barra Bonita, posteriormente para o Distrito de Santo Izidoro e retorno para a cidade - 4 semanas/1 vez por semana: **209,2 KM**

**b.3)** Distrito de Alto Alegre, Loteamento Jurema, Chaleira Preta e Condomínio da Ponte compreendendo 52,75 km/dia de coleta, computados do centro da cidade em direção ao Distrito de Alto Alegre e retorno para a cidade - 4 semanas/1 vez por semana: **211 KM**

**b.4)** Linha Flor do Adelaide e Loteamento Flor do Adelaide compreendendo 4,41 km/dia de coleta - 4 semanas/1 vez por semana: **17,64 KM**

**c)** Quilometragem estimada para efetuar o transporte até a destinação final, aproximadamente 3.080 km/mês, sendo:

**c.1)** Para fins de elaboração de planilha de custos, o trajeto foi estimado utilizando-se de uma projeção máxima de 77 km contando-se do centro da cidade até o Aterro Sanitário de propriedade da empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000164

RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA que atualmente presta os serviços de destinação final dos resíduos não recicláveis coletados no Município de Três Barras do Paraná, totalizando 154 km ida e volta;

c.2) A quilometragem para o transporte dos resíduos até a destinação final estimada foi obtida levando-se em conta 20 viagens durante o mês, uma vez que é difícil prever quantas viagens até o aterro sanitário serão necessárias durante a semana para a perfeita execução dos serviços. Foram estimadas 05 viagens semanais, ou seja, segunda a sexta-feira, levando em consideração que o aterro não recebe descarga aos sábados, por tanto em casos extremos, a empresa deverá efetuar a coleta no sábado e na segunda-feira e somente após o término do serviço fazer a descarga do caminhão. Porém estas questões de execução poderão ser alteradas juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

d) Estimativa de volume de resíduos sólidos domiciliares (orgânico) coletados no perímetro urbano do Município: 95 toneladas/mês.

d.1) A estimativa de volume de resíduos foi obtida através da média de coleta realizada de janeiro a dezembro de 2022 conforme planilha abaixo:

MÊS/2022	VOLUME COLETADO (TON)
JANEIRO/2022	92,93
FEVEREIRO/2022	85,02
MARÇO/2022	78,70
ABRIL/2022	101,47
MAIO/2022	103,56
JUNHO/2022	94,02
JULHO/2022	89,69
AGOSTO/2022	85,18
SETEMBRO/2022	91,48
OUTUBRO/2022	99,93
NOVEMBRO/2022	99,38
DEZEMBRO/2022	96,64

#### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO



**4.1.** Os serviços deverão iniciar após a assinatura do contrato e emissão de solicitação "Ordem de Serviço" emitida pelos órgãos competentes da Administração.

**4.1.1.** Para a **coleta e transporte**, a prestadora dos serviços deverá executar os serviços da seguinte forma:

**4.1.1.1.** Deverá ser realizada coleta no perímetro urbano, nas residências, comércios, indústrias e prédios públicos, de segunda-feira a sábado, inclusive nos feriados, entre 07h e 18h, observando a frequência mínima de 03 (três) coletas semanais em cada logradouro, em dias alternados, conforme instruções e itinerários fornecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**4.1.1.2.** Deverá ser realizada coleta no perímetro urbano, no comércio, diariamente de segunda-feira a sábado, em horário comercial, conforme instruções e itinerários fornecidos pela Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;

**4.1.1.3.** Deverá ser realizada coleta na zona rural (Distritos de Barra Bonita, Santo Izidoro e Alto Alegre, Linha Flor do Adelaide, Loteamento Jurema e Loteamento Hélio Brunning), em pontos estratégicos a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com a população dos distritos, inclusive nos feriados, entre 07h e 18h, observando a frequência mínima de 01 (uma) coleta semanal em cada distrito, em dias alternados, conforme instruções da Secretaria solicitante, observado o disposto no item **3.2.**

**4.1.1.4.** As coletas e o transporte deverão ser realizadas com veículos da prestadora dos serviços (próprios ou locados), em quantidade suficiente para a prestação dos serviços, com capacidade de carga mínima de 15m<sup>3</sup>;

**4.1.1.4.1.** Os veículos e equipamentos deverão ser apropriados para a prestação dos serviços e deverão permanecer em perfeitas condições de funcionamento (uso), com os dispositivos de segurança e proteção exigidos na legislação;

**4.1.1.4.2.** Após a lotação da capacidade de carga do veículo coletor ou concluído o roteiro de coleta daquele dia, será procedido o seu deslocamento para o local de descarga (Aterro Sanitário) indicado pelo Município, para efetuar a descarga dos resíduos coletados;

**4.1.1.4.3.** Os veículos deverão ser higienizados diariamente, principalmente a caixa compactadora.

**4.1.1.4.4.** A empresa vencedora deverá dispor de veículo reserva, caso o veículo



principal esteja impossibilitado de realizar os serviços descritos neste Termo de Referência;

**4.1.1.5.** A prestadora dos serviços deverá respeitar rigorosamente os itinerários e horários definidos;

**4.1.1.6.** Para os serviços de coleta, obrigatoriamente a prestadora dos serviços deverá executar com no mínimo 01 (uma) equipe composta por 04 (quatro) funcionários, sendo: 03 (três) coletores/garis e 01 (um) motorista.

**4.1.1.7.** Para a configuração do itinerário com os setores para a coleta dos resíduos serão considerados os seguintes fatores: (i) distribuição equilibrada da massa de resíduos; (ii) compensações nos tamanhos dos setores em função das distâncias de deslocamento; e (iii) equilíbrio no tempo de execução dos serviços, tomando como base os limites de horários previstos.

**4.1.1.8.** Verificada a ocorrência de crescimento no volume de resíduos gerados em um determinado setor, que não venham a ocasionar aumento no volume total de resíduos gerados no Município, poderá determinar a revisão das configurações dos setores de coleta, porém, sem alterações de quantidades.

**4.1.1.9.** Os setores de coleta deverão ser executados obedecendo aos respectivos roteiros planejados, adequados ao sistema viário e a legislação de trânsito, de forma a conferir uma constância de horários de atendimento na coleta. A impossibilidade de cumprimento dos roteiros definidos, sejam por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada imediatamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de forma que esta possa orientar a prestadora dos serviços quanto a alternativa a ser seguida.

**4.1.1.10.** Durante a execução da coleta, os veículos coletores deverão deslocar-se nos setores/itinerários de coleta com velocidade reduzida, realizando paradas sempre que necessário, de modo a evitar correrias que possam prejudicar a qualidade do serviço e a segurança da equipe e de terceiros. Tais situações são realizadas para assegurar a coleta dos resíduos sólidos em todos os imóveis.

**4.1.1.10.1.** Deverão ser recolhidos todos os resíduos sólidos que estejam dispostos para a coleta, atendendo as seguintes condições:

- a) Que estão dispostos no passeio público defronte ao imóvel gerador;
- b) Que estão dispostos na área de recuo para ajardinamento dos imóveis, desde que não estejam a uma distância superior a 5 metros do alinhamento



- do terreno e o acesso esteja seguro e desobstruído;
- c) Que estão dispostos em cestos ou contêineres abertos e ventilados, localizados em qualquer um dos locais citados anteriormente;
  - d) Que estejam acondicionados em sacos plásticos com capacidade de até 100 litros;
  - e) Que estejam acondicionados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros;
  - f) Resíduos soltos, que estejam depositados no passeio público e pela ação dos catadores ou de animais, sobre o material disposto para a coleta;
  - g) Disposições irregulares de resíduos sólidos nas vias públicas, quando em pequenas quantidades e desde que o recolhimento não venha a causar atrasos na prestação dos serviços de coleta;
  - h) Os resíduos que eventualmente venham a cair dos sacos plásticos ou recipientes durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos imediatamente;
  - i) Nos casos em que os usuários do serviço público de coleta disporem de recipientes próprios para a disposição dos resíduos, deverá a prestadora dos serviços zelar para que os mesmos não sejam danificados e, após esvaziá-los, colocar no local de origem.

**4.1.1.11.** Durante a realização da coleta, os veículos deverão transitar com faróis e sinalização de alerta ligados e permitir, sempre que possível, o trânsito livre dos demais veículos nas vias públicas.

**4.1.1.12.** Deverão ser recolhidos todos os resíduos diretamente do local que se encontram para o interior do veículo coletor, sendo vedado o amontoamento de resíduos de diversos geradores em um único ponto, para posterior carregamento. Essa hipótese somente será permitida em locais que o veículo coletor não puder trafegar.

**4.1.1.13.** Nas atividades de coleta, bem como no carregamento e transporte, deverão ser tomados os cuidados necessários quanto ao derramamento de resíduos, evitando que os mesmos caiam e fiquem expostos nas vias públicas.

**4.1.2.** Para o **transporte**, a prestadora dos serviços deverá executar os serviços da seguinte forma:

**4.1.2.1.** Os resíduos sólidos recolhidos serão transportados para o local de descarga (Aterro Sanitário contratado pelo Município), imediatamente após o término da coleta





diária ou após a lotação da capacidade de carga do veículo coletor, não havendo armazenamento de resíduos em nenhum local alheio ao local contratado pelo Município para a destinação final;

**4.1.2.3.** O veículo utilizado para os serviços (coleta e transporte), deverão ser veículos com destinação exclusiva para coleta e transporte de resíduos, devidamente vistoriados pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores, dessa forma impedindo o derramamento de resíduos nas vias públicas;

**4.1.2.4.** A prestadora dos serviços deverá efetuar a manutenção e higienização dos veículos usados para o transporte, mantendo-os sempre em condições de utilização e apresentação (condições visuais satisfatórias);

**4.1.2.5.** Fica a cargo da prestadora dos serviços a pesagem do veículo após a coleta dos resíduos para comprovar o peso coletado. O veículo deverá ser pesado em balança aferida e localizada no território do Município de Três Barras do Paraná;

**4.1.2.6.** Nos veículos da prestadora de serviços (próprios ou locados) deverão constar, de maneira clara e legível, um número de telefone para informações ou reclamações acerca dos serviços, o nome da empresa, bem como os dizeres: "A serviço do Município de Três Barras do Paraná".

**4.1.2.7. Objetivando que a prestação de serviços ocorra de forma satisfatória e para evitar os problemas que vem afetando a execução dos serviços a muitos anos no Município devido à quebra de caminhões, coletas paradas por dias devido ao equipamento estar muito deteriorado, a Administração Municipal sancionou a Lei 2451/2023 que determina que todos os caminhões utilizados na coleta e transporte de resíduos deverão no ato da contratação estar em bom estado de conservação e ter idade inferior a 10 (dez) anos de sua fabricação.**

**4.1.2.8.** Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão ser submetidos a avaliação a ser realizada pela Comissão Municipal, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2451, de 14/03/2023.

**4.1.2.9.** Após a realização da disputa, o vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do veículo a ser utilizado na execução dos serviços para realização da vistoria pela Comissão Municipal.

**4.1.2.10. A não apresentação do veículo e/ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste termo de referência acarretará na desclassificação da licitante.**



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000169

**4.1.3.** Não estão incluídos nos serviços descritos no objeto a coleta, recepção, processamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), resíduos de natureza perigosa, resíduos e rejeitos industriais provenientes de industrialização, resíduos provenientes da construção civil, resíduos de mineração, rejeitos radioativos e produtos de limpeza pública.

**4.2.** Todos os empregados da prestadora de serviços, durante a execução dos serviços, devem obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e adequados a execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigência, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados.

**4.3.** O prestador de serviços deverá executar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas.

**4.4. Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos serão remunerados por tonelada coletada/recepcionada.**

**4.5.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento dos serviços emitido pelo Órgão requisitante;
- b) Comprovantes de pesagem do (s) veículo (s);
- c) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**4.6. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

**4.7.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.8.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).



## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. O quantitativo refere-se a pesagem realizada nos últimos 12 meses e estimado um acréscimo de 10% (dez por cento) para os períodos anormais, tais como final de ano e períodos festivos, os quais aumentam a produção de resíduos sólidos (lixo).

7.2. Quanto aos preços, foram realizados orçamentos prévios junto a empresas do ramo de atividade, bem como realizada consulta em contratações de outros municípios e do Município de Três Barras do Paraná, onde dos orçamentos recebidos e demais informações obtidas, foram tabulados os preços, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	R\$ 663,26	R\$ 756.116,40

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total do item deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

## 7.6. QUANTO A REPACTUAÇÃO



**7.6.1.** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

**7.6.2** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**7.6.3.** Nas repactuações subseqüentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**7.6.4.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

**7.6.5.** Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**7.6.6.** O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- c) Da data limite para apresentação das propostas constantes do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;
- d) Data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

OBS: As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com base no disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhado da documentação



fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

**8.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

**8.3.** Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

**8.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## **9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**9.1.** A especificação técnica dos serviços tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores.

**9.2.** O (s) serviços (s) deverão apresentar os seguintes requisitos técnicos:

### **9.2.1. Coleta**

**9.2.1.1.** O serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos (rejeitos não recicláveis e orgânicos) compreende a execução das atividades de coleta manual, porta a porta ou em pontos estratégicos, dos resíduos sólidos dispostos para a coleta, gerados em todos os imóveis residenciais ou em atividades comerciais que geram resíduos semelhantes aos residenciais, depositados nas vias públicas.

### **9.2.2. Transporte do Resíduo Sólido Urbano**

**9.2.2.1.** O serviço é constituído pelo transporte dos resíduos sólidos urbanos coletados até a unidade de destinação final a ser designada pelo Município.

**9.3.** Os profissionais que realizarão os serviços deverão ser capacitados/treinados e quando estiverem executando os serviços, obrigatoriamente deverão usar equipamentos de segurança, conforme legislação vigente sobre o tema.

**9.4.** Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas vigentes dos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

## **10. DA VISTORIA**

**10.1. As empresas interessadas no item do objeto (coleta e transporte) poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para conhecer as condições de execução dos serviços.**

**10.1.1.** Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000173

previamente junto ao Departamento de Licitações ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 120 minutos.

**10.1.1.1.** Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

**10.1.2.** A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Três Barras do Paraná.

**10.1.3.** Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, a visita não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da visita não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos, em decorrência do objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- b) Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- c) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- d) Licença Ambiental de Operação (L.O.) em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente;
- e) Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação;
- f) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente



(Anexo VIII);

- g)** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- h)** Atestado de Visita Técnica emitido pelo órgão licitador, conforme item 10 deste Termo de Referência (ANEXO VI) ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (ANEXO IX);

## **12. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**12.1.1.** Fica designado como gestora do contrato a Sra. MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15.

**12.1.2.** Ficam designados como fiscais do (s) contrato (s) os seguintes servidores:

- a)** ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Engenheira Ambiental, CPF nº 104.446.869-67, fiscal titular;
- b)** JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**12.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**12.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**12.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**12.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal,



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000175

em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**12.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividade.





**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Carimbo e Assinatura**

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

O representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Sr(a) (**NOME COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000178

**ANEXO VIII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA COLETA E TRANSPORTE DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 0,00	#DIV/0!
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 0,00	#DIV/0!
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 0,00	#DIV/0!
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 0,00	#DIV/0!
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 0,00	#DIV/0!
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 anos	1

**1. Mão-de-obra****1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	-	-	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	-	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	-	-	
Soma					
Encargos Sociais	%	97,09	-	-	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem	3	-	-	

**1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	-	-	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	-	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	-	-	
Soma					
Encargos Sociais	%	97,09	-	-	
Total por Motorista					
Total do Efetivo	homem	1	-	-	

**1.3. Auxílio Alimentação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3	-	-	
Motorista	unidade	1	-	-	

1 de 5



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000179

Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) ..... -

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	-	-	
Calça	unidade	1/3	-	-	
Camiseta de algodão	unidade	1	-	-	
Boné	unidade	1/3	-	-	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	1/2	-	-	
Meia de algodão com ano alto	par	1	-	-	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6	-	-	
Colete reflexivo	unidade	1/6	-	-	
Luva de proteção	par	1	-	-	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	-	-	
Total do Efetivo	homem	3	-	-	-

2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	-	-	
Calça	unidade	1/6	-	-	
Camiseta	unidade	1/3	-	-	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/6	-	-	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/12	-	-	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	-	-	
Total do Efetivo	homem	1	-	-	-

Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) ..... -

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 anos de uso

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	-	-	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	-	-	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	80	-	-	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	90	-	-	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	-	-	
Total do Efetivo					-

<sup>1</sup> Os chassis cotados possuem cabine para 4 (quatro) tripulantes. Caso a licitante opte por chassis com cabine para 3 (três) tripulantes, deverá prever o custo com transporte para os tripulantes excedentes (Composição das equipes de coleta: Motorista + 3 (três) Coletores).

3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	-	-	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000180

Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos

Remuneração mensal de capital	%	0,5	-	-	-
-------------------------------	---	-----	---	---	---

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	-	-	-
Seguro obrigatório	unidade	1	-	-	-
Seguro contra terceiros	unidade	1	-	-	-
Impostos e seguros mensais	mês	12	-	-	-

3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	-	-	-
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	-	-	-
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	-	-	-
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	-	-	-
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	-	-	-
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	-	-	-
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	-	-	-
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	-	-	-
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	-	-	-
Custo mensal com graxa	km	4.719	-	-	-

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	-	-	-
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	-	-	-
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	85	-	-	-
Custo mensal com manutenção	mês	60	-	-	-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22.5	unidade	10	-	-	-
Custo de recapagem	unidade	10	-	-	-
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	-	-	-
Custo mensal com pneus	km	4.719	-	-	-

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) .....

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1	-	-	-
Pá de Concha	unidade	2	-	-	-
Vassoura	unidade	6	-	-	-
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/12	-	-	-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) .....



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000181

Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) ..... -

## 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	25,67	-	-	-

Custo Mensal com BDI (R\$/mês) ..... -

CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) ..... -

## RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

(A) Total de custos mensais: R\$ -

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês: 95,000 toneladas

PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B] R\$/tonelada -

## Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	-	#DIV/0!
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	#DIV/0!	

## Encargos Sociais

## Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Incra	0,20%
Sub-total	36,80%

## Grupo B

Férias	18,39%
Aviso Prévio	11,03%
Auxílio Doença	1,93%
Sub-total	31,35%

## Grupo C

13º Salário	11,03%
50% FGTS (rescisões)	5,49%
Sub-total	16,52%



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**

**Incidência cumulativa**

Grupo A sobre Grupo B	11,54%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,88%
<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>97,09%</b>

**Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

Administração Central	AC	8,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,25%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\frac{((1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF))}{(1-T)} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>25,67%</b>

5 de 5

OBS: As planilhas de custos deverão ser solicitadas pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou retiradas no Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 03 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de Abril de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 14 de abril de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**EXTRATO de Contrato Nº 17/2023**

**Contratado: MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ 20.627.783/0001-45.**

**Objeto:** Aquisição de kit de materiais e equipamentos para os agentes comunitários de saúde e de endemias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação, em favor dos licitantes.

**Valor:** R\$12.317,20 (Doze mil e trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

**Vigência:** 14/04/2024

Tomazina, 14 de abril de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**EXTRATO de Contrato Nº 18/2023**

**Contratado: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 24.912.303/0001-49.**

**Objeto:** Aquisição de kit de materiais e equipamentos para os agentes comunitários de saúde e de endemias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação, em favor dos licitantes.

**Valor:** R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

**Vigência:** 14/04/2024

Tomazina, 14 de abril de 2023.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**413D636B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA DAS MARGARIDAS E RUA JK**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair

o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de abril de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**73C0D93E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 03 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de Abril de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**62624198

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº5324/2023**

**DECRETO Nº5324/2023**

**Data 14.04.2023**

Súmula. Reintegra servidora efetiva em Licença Para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 56, da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reintegrada a Senhora **Valdenize Conradi Pauli**, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº23778-7/1, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedido através do Decreto 4848/2022 de 17 de março de 2022, tendo em vista requerimento da interessada.



# Município de Três Barras do Paraná

Portal da Transparência (/transparencia) / Administração

licitacoes (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico

Administração Municipal



Pesquisar

(/)

Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-29-2023-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-pronta-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)	17/04/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 77
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-28-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-e-transporte-de-residuos-solidos-domiciliares-lixo-organico-no-ambito-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	17/04/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 77
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-27-2023-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-hora-maquina-trabalhada-para-atender-as-demandas-da-administacao-publica-municipal)	31/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 154
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MU (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-26-2023-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-veiculos-de-carga-passageiro-e-passeio-pertencentes-a-frota-municipal)	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 126
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-25-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-recuperacao-e-protecao-de-nascentes-de-agua)	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 114

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**  
Processo Administrativo Nº 47/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 14/04/2023 14:11:13

**LOTE 1**

Item: 1      Quant.: 1.140      Unidade: TN      Val. Ref.: 663,26

Descrição: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 106	coleta / conforme edital	660,00
PARTICIPANTE 126	Própria / Própria	663,26
PARTICIPANTE 086	mão de obra / mão de obra	663,26
PARTICIPANTE 022	Não Se aplica / Não se Aplica	663,26
PARTICIPANTE 124	PRÓPRIA / PRÓPRIA	663,19
PARTICIPANTE 139	não aplicável / não aplicável	663,26

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**  
Processo Administrativo Nº 47/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 14/04/2023 14:11:13

**LOTE 1**

Item: 1      Quant.: 1.140      Unidade: TN      Val. Ref.: 663,26

Descrição: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME	coleta / conforme edital	660,00
BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Própria / Própria	663,26
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	663,19
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A	não aplicável / não aplicável	663,26
PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI	mão de obra / mão de obra	663,26
A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Não Se aplica / Não se Aplica	663,26

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

g

29



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI**

Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abe423abb6784c29892d10843560ac22.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abe423abb6784c29892d10843560ac22.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34c2dbadc0c24d43bc09b81eabf799b7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34c2dbadc0c24d43bc09b81eabf799b7.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9417e201b71147709d4579393125d1e5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9417e201b71147709d4579393125d1e5.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e7601f92b749dfb0b9f9820756a5cd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e7601f92b749dfb0b9f9820756a5cd.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76ddb8be976c4aa3b6220a85b31d4218.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76ddb8be976c4aa3b6220a85b31d4218.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63996f1f83754b1a942d40393d0e28fc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63996f1f83754b1a942d40393d0e28fc.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/081db59016ac43eb97bb3475b2373e80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/081db59016ac43eb97bb3475b2373e80.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/707333f9b634ce49094f0aa0b19138a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/707333f9b634ce49094f0aa0b19138a.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b78ac72a2d994d14ae720dc455925620.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b78ac72a2d994d14ae720dc455925620.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462edbbf161246ddb144b0cc03c748b2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462edbbf161246ddb144b0cc03c748b2.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a321c07d72d4a05ae51160736a9da21.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a321c07d72d4a05ae51160736a9da21.rar</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bb80c24e74e424f9c5e076f9fdafd2e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bb80c24e74e424f9c5e076f9fdafd2e.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0caf476858dd499992220435630fecbd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0caf476858dd499992220435630fecbd.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c262b286ba47dab60b7217bfe05ac.xls">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c262b286ba47dab60b7217bfe05ac.xls</a>	
Horário: 02/05/2023 17:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/931a13dc118344d3a1d0b29878c97e7a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/931a13dc118344d3a1d0b29878c97e7a.pdf</a>	

g

g

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a93be804b06b412cb2b61daaaeddaaa.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a93be804b06b412cb2b61daaaeddaaa.zip</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/518ea942ce0c4563a86499a8cb3d37f9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/518ea942ce0c4563a86499a8cb3d37f9.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55fec415a93845009716376446dfcd6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55fec415a93845009716376446dfcd6.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb93986c5024bc186e240b2c2337a16.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb93986c5024bc186e240b2c2337a16.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deea01256f541a692a86206ab2ddaeb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deea01256f541a692a86206ab2ddaeb.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d2bc0cc1ad6418b8d2a907638cb12f1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d2bc0cc1ad6418b8d2a907638cb12f1.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a925af68737247ca8778729c48889511.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a925af68737247ca8778729c48889511.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36b4ac758e7483a8c4329b1c58fb834.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36b4ac758e7483a8c4329b1c58fb834.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bfb76380e34b5eb698e8e3850da283.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bfb76380e34b5eb698e8e3850da283.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35355b424fa14b34bbf7b1f7315a138.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35355b424fa14b34bbf7b1f7315a138.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8e8927693645cf9e36357492504d07.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8e8927693645cf9e36357492504d07.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a43057407524ed8847236fd8bf850ab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a43057407524ed8847236fd8bf850ab.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/250f50e36aa3448c912c27f96e9edca5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/250f50e36aa3448c912c27f96e9edca5.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/519f11a79c1648f0b9d1407c347e56b7.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/519f11a79c1648f0b9d1407c347e56b7.zip</a>	
Horário: 02/05/2023 17:42	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc0c34129ed747bfb0679b71aa810c28.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc0c34129ed747bfb0679b71aa810c28.pdf</a>	

g

20

A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**

Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f799d23f2a0642a0bbb6c80a6e53f6f8.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f799d23f2a0642a0bbb6c80a6e53f6f8.zip</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e4180a1df54dc287ed2dee34ae8716.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e4180a1df54dc287ed2dee34ae8716.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f545dc526e433697a8b6e1eee29404.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f545dc526e433697a8b6e1eee29404.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae627697c8a1447690fecf969d720ee4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae627697c8a1447690fecf969d720ee4.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/985c289a7f1745e79f23c48d6ba1219d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/985c289a7f1745e79f23c48d6ba1219d.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab21218100949d5b0c92ab5fe7d8290.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab21218100949d5b0c92ab5fe7d8290.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214421ff3956445ca94424dc474eef95.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214421ff3956445ca94424dc474eef95.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75d1acd310014e57b5bf3f318158a59f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75d1acd310014e57b5bf3f318158a59f.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92551d3397f747d3a572afb09aeddb6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92551d3397f747d3a572afb09aeddb6.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e5bd32284464d41b894405a53be7c9f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e5bd32284464d41b894405a53be7c9f.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b5be2542aa549b799d406892fcda633.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b5be2542aa549b799d406892fcda633.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dd8e138ec8b4a9f907fe6d6e72b3ed6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dd8e138ec8b4a9f907fe6d6e72b3ed6.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a86f6eacd82441dd89f49d7af7b10c2d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a86f6eacd82441dd89f49d7af7b10c2d.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8edc9b1eec7b4d50a684f8cc734e8fb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8edc9b1eec7b4d50a684f8cc734e8fb.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 11:23	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57f71fad3b8a49d5b078b98fa2754998.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57f71fad3b8a49d5b078b98fa2754998.pdf</a>	

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ac412c9ed044a5b6e327c1858d9b46.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ac412c9ed044a5b6e327c1858d9b46.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/480948d2cfa347a383e81b977eb9371c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/480948d2cfa347a383e81b977eb9371c.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630f4b3a2d694a46a1b5a9754fda1906.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630f4b3a2d694a46a1b5a9754fda1906.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2618f1b0b71547209e9853677e0bfdc7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2618f1b0b71547209e9853677e0bfdc7.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ed6b6608d24226bbc605af0d96a661.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ed6b6608d24226bbc605af0d96a661.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6bb3a86f3848e7a5c64fb5e57693cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6bb3a86f3848e7a5c64fb5e57693cf.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4574dc7afca742f299b6eac376100c79.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4574dc7afca742f299b6eac376100c79.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9afc3eae214ba683adde3980b954bd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9afc3eae214ba683adde3980b954bd.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b207e27d6a54570ab57f5d670acb54b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b207e27d6a54570ab57f5d670acb54b.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9ab08dfb4424b699bf834bcfa81f68.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9ab08dfb4424b699bf834bcfa81f68.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8824be51f2044411bfdb2288166e60af.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8824be51f2044411bfdb2288166e60af.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab5616a645644c3ea941a8a5121db50e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab5616a645644c3ea941a8a5121db50e.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/263116358e0541f38e80be13c2dd06dd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/263116358e0541f38e80be13c2dd06dd.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02bb7ba7007346e88219d12eac6216a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02bb7ba7007346e88219d12eac6216a7.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47525aa86c0f4392bea132878d142cbb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47525aa86c0f4392bea132878d142cbb.pdf</a>	

g

29



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3950f449e1cb4f4fb9402e0e77f346e3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3950f449e1cb4f4fb9402e0e77f346e3.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d90a4c4e3ed4854b9f0e1344a4ef6e9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d90a4c4e3ed4854b9f0e1344a4ef6e9.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981cdb7c3e124947920c7f67cacbb68e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981cdb7c3e124947920c7f67cacbb68e.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e4263401434092aca88713a0f4beb0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e4263401434092aca88713a0f4beb0.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43834179ec5e4609947fe0e70f3e693d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43834179ec5e4609947fe0e70f3e693d.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e421c6bc4b4210bebcd94ba79d142f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e421c6bc4b4210bebcd94ba79d142f.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96ef8b56558b4b2e861dff0b6db91a88.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96ef8b56558b4b2e861dff0b6db91a88.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70488b60e96a4a92a5da1c72eaaa4fed.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70488b60e96a4a92a5da1c72eaaa4fed.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c9806376e4f44ea921cb3382d855d7c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c9806376e4f44ea921cb3382d855d7c.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c27ad0f904f6476282906f8dda0311a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c27ad0f904f6476282906f8dda0311a1.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8a1ac04818d42a2bc3b6aa268f80a63.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8a1ac04818d42a2bc3b6aa268f80a63.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea2d22815a543b8ba9fd9f1de52582.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea2d22815a543b8ba9fd9f1de52582.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34ab5249d7f54985bfa5300996a4776d.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34ab5249d7f54985bfa5300996a4776d.zip</a>	
Horário: 02/05/2023 16:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4370c9be7ab43ae8f47bbb76257903.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4370c9be7ab43ae8f47bbb76257903.pdf</a>	

g

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1346a1af26294b1793efab3ea0f0e30e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1346a1af26294b1793efab3ea0f0e30e.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8aa44a385a94f92a99bffff0d5c5598.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8aa44a385a94f92a99bffff0d5c5598.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a8ad1c12e949d9907329e66dde4adc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a8ad1c12e949d9907329e66dde4adc.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2d18897ce6f44fa8bd255e8736ad1d0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2d18897ce6f44fa8bd255e8736ad1d0.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/661c0e46e73c47929c2edc45a05809a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/661c0e46e73c47929c2edc45a05809a7.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895fec20efc5417f89f0ad40bcebd1da.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895fec20efc5417f89f0ad40bcebd1da.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a3c03be8a549d89c54997c45b459ff.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a3c03be8a549d89c54997c45b459ff.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93046ad4e92e4a69b380ea2f458dc6c4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93046ad4e92e4a69b380ea2f458dc6c4.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb477ffa4c1a4a468449930b11dd935e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb477ffa4c1a4a468449930b11dd935e.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e261844f374638923542bd89284dbd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e261844f374638923542bd89284dbd.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deb9bfd4830341cd9b0c0d01d43e25bf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deb9bfd4830341cd9b0c0d01d43e25bf.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/967938cb5992436cab39a514e3cb3cb8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/967938cb5992436cab39a514e3cb3cb8.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920079f8d4b743b7b9755b79b8aec9f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920079f8d4b743b7b9755b79b8aec9f.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f77ad8c15b7b45b9b257ef9e6f4be5b3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f77ad8c15b7b45b9b257ef9e6f4be5b3.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 15:20	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b5d1d21a7a41e3890a64f29f040a16.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b5d1d21a7a41e3890a64f29f040a16.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI**

Lote	Item	Endereço
1	1	<a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/2a78d69ec609466eac80ff5e83eb3926.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/2a78d69ec609466eac80ff5e83eb3926.pdf</a>

**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Lote	Item	Endereço
1	1	<a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/12daed7f05aa48f086c614d4ba0c6cce.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/12daed7f05aa48f086c614d4ba0c6cce.zip</a>

**A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

Lote	Item	Endereço
1	1	<a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/febed39574ed4ffc9ab6a2c0e70edace.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/febed39574ed4ffc9ab6a2c0e70edace.pdf</a>

g

v

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



g

ze



**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**

**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	RS 24.050,13	38,17%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	RS 1.457,00	2,31%
3. Veículos e Equipamentos	RS 24.071,07	38,20%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	RS 560,47	0,89%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	RS 12.870,60	20,43%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>RS 63.009,27</b>	<b>100,00%</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 ano	1

**1. Mão-de-obra**

1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.650,90	1.650,90	
Horas Extras (100%)	hora	6,00	15,01	90,05	
Horas Extras (50%)	hora	10,00	11,26	112,56	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.302,00	520,80	
Soma				2.374,31	
Encargos Sociais	%	97,09	2.374,31	2.305,22	
Total por Coletor				4.679,53	
Total do Efetivo	homem	3	4.679,53	14.038,59	
					<b>14.038,59</b>

1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	3.527,48	3.527,48	
Horas Extras (100%)	hora	6,00	32,07	192,41	
Horas Extras (50%)	hora	10,00	24,05	240,51	
Adicional de Insalubridade	%	40	-	-	
Soma				3.960,40	
Encargos Sociais	%	97,09	3.960,40	3.845,15	
Total por Motorista				7.805,55	
Total do Efetivo	homem	1	7.805,55	7.805,55	
					<b>7.805,55</b>

1.3. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3	551,50	1.654,50	
Motorista	unidade	1	551,50	551,50	

20

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

2.206,00

**Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) ..... 24.050,13**

**2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual**

2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	180,00	30,00	
Calça	unidade	1/3	80,00	26,67	
Camiseta de algodão	unidade	1	59,00	59,00	
Boné	unidade	1/3	26,00	8,67	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	1/2	80,00	40,00	
Meia de algodão com ano alto	par	1	25,00	25,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6	20,00	3,33	
Colete reflexivo	unidade	1/6	80,00	13,33	
Luva de proteção	par	1	37,00	37,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	65,00	195,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	3	438,00	1.314,00	<b>1.314,00</b>

2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	180,00	30,00	
Calça	unidade	1/6	80,00	13,33	
Camiseta	unidade	1/3	59,00	19,67	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/6	80,00	13,33	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/12	20,00	1,67	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	65,00	65,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	1	143,00	143,00	<b>143,00</b>

**Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) ..... 1.457,00**

**3. Veiculos e Equipamentos**

3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 anos de uso

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	100.000,00	100.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	50.000,00	50.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	80	100.000,00	80.000,00	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	90	50.000,00	45.000,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	125.000,00	2.083,33	<b>2.083,33</b>

<sup>1</sup> Os chassis cotados possuem cabine para 4 (quatro) tripulantes. Caso a licitante opte por chassis com cabine para 3 (três) tripulantes, deverá prever o custo com transporte para os tripulantes excedentes (Composição das equipes de coleta: Motorista + 3 (três) Coletores).

3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	150.000,00	150.000,00	

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

Remuneração mensal de capital	%	0,5	150.000,00	750,00	
					<b>750,00</b>

## 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	3.000,00	3.000,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	98,00	98,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	3.000,00	3.000,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	12.500,00	1.041,67	
					<b>1.041,67</b>

## 3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	5,800		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	2,32	10.948,08	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	130,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	780,00	3.680,82	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	80,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	68,00	320,89	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	20,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	210,00	990,99	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	40,00		
Custo mensal com graxa	km	4.719	80,00	377,52	
					<b>16.318,30</b>

## 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	100.000,00	100.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	50.000,00	50.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	85	150.000,00	127.500,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	127.500,00	2.125,00	
					<b>2.125,00</b>

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	10	1.800,00	18.000,00	
Custo de recapagem	unidade	10	800,00	8.000,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	26.000,00	0,37	
Custo mensal com pneus	km	4.719	0,37	1.752,77	
					<b>1.752,77</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) .....</b>	<b>24.071,07</b>
---	------------------

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1	93,80	93,80	
Pá de Concha	unidade	2	71,00	142,00	
Vassoura	unidade	6	50,00	300,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/12	296,00	24,67	
					<b>560,47</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) .....</b>	<b>560,47</b>
--	---------------

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) ..... 50.138,67**

**5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	25,67	50.138,67	12.870,60	
					<b>12.870,60</b>

**Custo Mensal com BDI (R\$/mês) ..... 12.870,60**

**CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) ..... 63.009,27**

**RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS**

(A) Total de custos mensais: R\$ **63.009,27**

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês: 95,000 toneladas

**PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B] R\$/tonelada 663,26**

**Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS**

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	24.071,07	38,20%
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	253,38	

**Encargos Sociais**

**Grupo A**

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Incra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,80%</b>

**Grupo B**

Férias	18,39%
Aviso Prévio	11,03%
Auxílio Doença	1,93%
<b>Sub-total</b>	<b>31,35%</b>

**Grupo C**

13° Salário	11,03%
50% FGTS (rescisões)	5,49%
<b>Sub-total</b>	<b>16,52%</b>

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

**Incidência cumulativa**

Grupo A sobre Grupo B	11,54%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,88%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>97,09%</b>
------------------------------------	---------------

**Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

Administração Central	AC	8,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,25%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>25,67%</b>

**ADRIANO  
DUFEK:092403009  
70**

Assinado de forma digital por  
ADRIANO DUFEK:09240300970  
Dados: 2023.05.02 20:10:46  
-03'00'

A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI  
ADRIANO DUFEK  
CPF: 092.403.009-70  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI****CNPJ/MF 15.271.913/0001-10****NIRE 41600705793****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**JOSÉ OTAVIO LOPES VALDERRAMAS**, brasileiro, empresário, nascido em 16/06/1965, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Tefé, n.º 112, Bairro: Aparecida, CEP: 86025-360 portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 16.264.199-0, expedida pela SSP/SP Secretaria de Segurança Pública, do Estado de São Paulo, e do CPF/MF sob n.º 066.473.618-12, na condição única e legítimo TITULAR da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch, n.º 1216, Bairro Operária, CEP: 86038-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.271.913/0001-10, e tendo seu Contrato De Transformação registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35600854948 e Protocolo 0.349.553/18-0 em 17 de abril de 2018 e também junto a JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600705793 em 09 de maio de 2018 e sua primeira alteração contratual sob o n.º 20194080110 em 13 de agosto de 2019, promove nesta oportunidade sua Primeira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado, conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** O Objeto Social da EIRELI é "construção de edifícios; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador; serviços combinados para apoio a edifícios; atividades de limpeza de logradouros; limpeza em prédios comerciais, industriais, públicos e em domicílios; dedetização, desratização, descupinização e similares; transporte rodoviário de cargas de produtos perigosos e de mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de tintas; material de pintura, material elétrico, de vidro, de ferragens, madeira e materiais de construção; obras de fundações; serviços de pintura de edifícios; instalação de portas, janelas, Tetos, divisórias, armários e embutidos de qualquer material; instalação de painéis publicitários; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviço de preparação de terreno; obras de terraplenagem; serviços de perfurações e sondagens; preparação de canteiro e limpeza de terreno, demolição de edifícios; obras de engenharia civil; serviços de montagens de estruturas metálicas; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de rodovias e ferrovias; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, distribuição de água por caminhões; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas e para construção com e sem operador

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.  
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000550256. NIRE: 41600705793.  
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/02/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**

**CNPJ/MF 15.271.913/0001-10**

**NIRE 41600705793**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

e aluguel de andaimes; coleta de resíduos não perigosos; comércio varejista de artigos de papelaria; construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças; atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico; filmagem e fotografias de festas e eventos; serviços de decoração; serviços de organização de feiras, congressos; exposições e festas; locação de automóveis sem condutor; aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico e instrumentos musicais; aluguel de palcos, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamentos gradil, outdoors e estruturas de uso temporário; serviços e fornecimento de som e iluminação para casas de espetáculos, exposições e eventos; comércio varejista de produtos alimentícios; construção, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos; serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê; produção teatral, musical, espetáculos de dança, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas; comércio varejista de banco de praça; mesas e estruturas tanto de alvenaria quanto de madeira; poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas, rodovias, estabelecimentos comerciais, indústrias e órgãos públicos; prestação de serviço de monitoramento de alunos, coleta de resíduos perigosos; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas para uso em obras; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, neste ato passa a ser **“Construção de edifícios, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operadores, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de limpeza de logradouros, limpeza em prédios comerciais industriais públicos e em domicílios, transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional comércio varejista de tintas, material de pintura, material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção obras de fundações serviços de pintura de edifícios instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e embutidos de qualquer material instalação de painéis publicitários instalações hidráulicas, sanitárias e de gás serviço de preparação de terreno obras de terraplenagem serviços de perfurações e sondagens preparação de canteiro e limpeza de terreno, demolição de edificiosobras de engenharia civil serviços de montagens de estruturas metálicas construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias atividades relacionada a**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB N° 20200471350.  
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000550256. NIRE: 41600705793.  
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "L. Rayssel Biscaia".

**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**

**CNPJ/MF 15.271.913/0001-10**

**NIRE 41600705793**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

3

esgoto, exceto a gestão de redes distribuição de água por caminhões comércio varejista de produtos saneantes omissanitarios aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção com e sem operador e aluguel de andaimes coleta de resíduos não perigosos comercio varejista de artigos de papelaria construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico filmagem e fotografias de festas e eventos serviços de decoração serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas locação de automóveis sem condutor aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso domestico e Instrumentos musicais aluguel de palcos, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamentos, gradil, outdoors e estruturas de uso temporário serviço e fornecimento de som e iluminação para casas de espetáculos, exposições e eventos comércio varejista de produtos alimentícios construção, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos serviços de alimentação para eventos e recepções bufe produção teatral, musical, espetáculos de dança, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas comércio varejista de bancos de praça, mesas e estruturas tanto de alvenaria quanto de madeira poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, indústrias e órgãos públicos, prestação de serviço de monitoramento de alunos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas para uso em obras, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, pesquisa de mercado e opinião publica, instalação e manutenção elétrica, transporte escolar, estacionamento de veículos, serviço combinados de escritório e apoio administrativo, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e deposito de resíduos perigosos, atividades de biblioteca e arquivos, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, consultoria em tecnologia de informações, gestão e manutenção de cemitérios, atividade de jardinagem, serviço de manejo de animais, fornecimento de alimentos, restaurantes e similares, serviço de engenharia, comércio atacadista flores plantas, atividade de escritório e atividades de licitações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.  
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000550256. NIRE: 41600705793.  
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI****CNPJ/MF 15.271.913/0001-10****NIRE 41600705793****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

4

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Terceira:** Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social.

**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI****CNPJ/MF 15.271.913/0001-10****NIRE 41600705793****CONSOLIDAÇÃO**

**JOSÉ OTAVIO LOPES VALDERRAMAS**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 16/06/1965, filho de "José Valderramas" e de "Ilda Lopes Valderramas", residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Tefé, n.º 112, Bairro: Aparecida, CEP: 86025-360, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 16.264.199-0**, expedida pela **SSP/SP** Secretaria de Segurança Pública, do Estado de São Paulo, e do CPF/MF sob n.º **066.473.618-12**, na condição único e legítimo **TITULAR** da **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch, n.º 1216, Bairro Operária, CEP: 86038-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.271.913/0001-10**, e tendo seu Contrato De Transformação registrado na **JUCESP** – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE n.º 35600854948** e Protocolo **0.349.553/18-0** em 17 de abril de 2018 e também junto a **JUCEPAR** – Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE n.º 41600705793** em 09 de maio de 2018, e sua primeira alteração contratual sob o n.º 20194080110 em 13 de agosto de 2019 promove nesta oportunidade sua **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** O tipo jurídico da empresa será: **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de "**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**", com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na **Avenida Robert Koch, n.º 1216, Bairro Operária, CEP: 86038-350**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB N° 20200471350.  
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000550256. NIRE: 41600705793.  
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/02/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**

CNPJ/MF 15.271.913/0001-10

NIRE 41600705793

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

5

**Cláusula Segunda:** O capital social da empresa é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído;

SÓCIOS	COTAS	VALORES
JOSÉ OTAVIO LOPES VALDERRAMAS	1.600.000	R\$ 1.600.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>1.600.000</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>

**Paragrafo Único:** A responsabilidade do TITULAR é limitada ao Capital Integralizado.

**Cláusula Terceira:** O Objeto Social da EIRELI é "Construção de edifícios, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operadores, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de limpeza de logradouros, limpeza em prédios comerciais industriais públicos e em domicílios, transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional comércio varejista de tintas, material de pintura, material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção obras de fundações serviços de pintura de edifícios instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, armários e embutidos de qualquer material instalação de painéis publicitários instalações hidráulicas, sanitárias e de gás serviço de preparação de terreno obras de terraplenagem serviços de perfurações e sondagens preparação de canteiro e limpeza de terreno, demolição de edifícios obras de engenharia civil serviços de montagens de estruturas metálicas construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias atividades relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes distribuição de água por caminhões comércio varejista de produtos saneantes omissanitarios aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção com e sem operador e aluguel de andaimes coleta de resíduos não perigosos comercio varejista de artigos de papelaria construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico filmagem e fotografias de festas e eventos serviços de decoração serviços de organização de feiras, congressos,

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB N° 20200471350.  
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000550256. NIRE: 41600705793.  
 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/02/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI**

CNPJ/MF 15.271.913/0001-10

NIRE 41600705793

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

6

exposições e festas locação de automóveis sem condutor aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico e instrumentos musicais aluguel de palcos, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamentos, gradil, outdoors e estruturas de uso temporário serviço e fornecimento de som e iluminação para casas de espetáculos, exposições e eventos comércio varejista de produtos alimentícios construção, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos serviços de alimentação para eventos e recepções bufe produção teatral, musical, espetáculos de dança, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas comércio varejista de bancos de praça, mesas e estruturas tanto de alvenaria quanto de madeira poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, indústrias e órgãos públicos, prestação de serviço de monitoramento de alunos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas para uso em obras, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, pesquisa de mercado e opinião pública, instalação e manutenção elétrica, transporte escolar, estacionamento de veículos, serviço combinados de escritório e apoio administrativo, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e depósito de resíduos perigosos, atividades de biblioteca e arquivos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, consultoria em tecnologia de informações, gestão e manutenção de cemitérios, atividade de jardinagem, serviço de manejo de animais, fornecimento de alimentos, restaurantes e similares, serviço de engenharia, comércio atacadista flores plantas, atividade de escritório e atividades de licitações." Podendo ampliar ou diminuir os objetos sociais por deliberação do **TITULAR**.

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 17/02/2012 e seu prazo de duração e indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A empresa será administrada pelo seu **TITULAR JOSÉ OTAVIO LOPES**, devidamente acima já qualificado, com poderes e atribuições de sócio **TITULAR**.

**Paragrafo único:** O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como **TITULAR** de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.  
 PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000550256. NIRE: 41600705793.  
 PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/02/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

20

**PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI****CNPJ/MF 15.271.913/0001-10****NIRE 41600705793****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

7


**Cláusula Sexta:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao seu TITULAR os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima:** O TITULAR declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenado criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga a cumpri-lo o presente contrato, assinando-o em via única.

Londrina, 14 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OTÁVIO LOPES VALDERRAMAS**  
TITULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 15:19 SOB Nº 20200471350.  
PROTOCOLO: 200471350 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000550256. NIRE: 41600705793.  
PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI

  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**

**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 18.496,09	29,36%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 483,75	0,77%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 20.425,76	32,42%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 273,33	0,43%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 9.074,57	14,40%
Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês) .....	R\$ 14.250,00	22,62%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 63.003,50</b>	<b>100,00%</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)	1

**1. Mão-de-obra****1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 14,86	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 11,15	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	40	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	
Soma				<b>R\$ 2.163,00</b>	
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.163,00	R\$ 1.515,79	
Total por Coletor				R\$ 3.678,79	
Total do Efetivo	homem	3	R\$ 3.678,79	R\$ 11.036,36	
					<b>R\$ 11.036,36</b>

**1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.185,09	R\$ 2.185,09	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 19,86	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 14,90	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	20	R\$ 1.320,00	R\$ 264,00	
Soma				<b>R\$ 2.449,09</b>	
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.449,09	R\$ 1.716,27	
Total por Motorista				R\$ 4.165,36	
Total do Efetivo	homem	1	R\$ 4.165,36	R\$ 4.165,36	
					<b>R\$ 4.165,36</b>

**1.3. Auxílio Alimentação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3,00	R\$ 477,97	R\$ 1.433,90	
Motorista	unidade	1,00	R\$ 477,97	R\$ 477,97	
Desjejum	unidade	4,00	R\$ 126,00	R\$ 504,00	
Custos Sindicato	unidade	7,00	R\$ 125,50	R\$ 878,50	
					<b>R\$ 3.294,37</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>R\$ 18.496,09</b>
---	----------------------



## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,33	R\$ 40,00	R\$ 13,33	
Camiseta de algodão	unidade	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
Bonê	unidade	0,33	R\$ 15,00	R\$ 5,00	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	0,50	R\$ 50,00	R\$ 25,00	
Meia de algodão com ano alto	par	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Colete reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Luva de proteção	par	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>3,00</b>	<b>R\$ 145,00</b>	<b>R\$ 435,00</b>	
					<b>R\$ 435,00</b>

### 2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,17	R\$ 40,00	R\$ 6,67	
Camiseta	unidade	0,33	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,08	R\$ 25,00	R\$ 2,08	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 48,75</b>	<b>R\$ 48,75</b>	
					<b>R\$ 48,75</b>
<b>Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) .....</b>					<b>R\$ 483,75</b>

## 3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	60%	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	60%	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	
					<b>R\$ 1.500,00</b>

#### 3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,88%	R\$ 300.000,00	R\$ 2.640,00	
					<b>R\$ 2.640,00</b>

#### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	R\$ 4.600,00	R\$ 383,33	
					<b>R\$ 383,33</b>

## 3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	R\$ 6,45		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	R\$ 2,58	R\$ 12.175,02	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	R\$ 12,50		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	R\$ 75,00	R\$ 353,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	R\$ 9,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	R\$ 8,08	R\$ 38,11	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	R\$ 8,50		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	R\$ 42,50	R\$ 200,56	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	R\$ 7,50		
Custo mensal com graxa	km	4.719	R\$ 15,00	R\$ 70,79	
					<b>R\$ 12.838,39</b>

## 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Custo estim. c/manutenção (Mensal)	%	0,80%	R\$ 300.000,00	R\$ 2.400,00	
					<b>R\$ 2.400,00</b>

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	
Custo de recapagem	unidade	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	R\$ 9.850,00	R\$ 0,14	
Custo mensal com pneus	km	4.719	R\$ 0,14	R\$ 664,03	
					<b>R\$ 664,03</b>

**Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) ..... R\$ 20.425,76**

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
Pá de Concha	unidade	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
Vassoura	unidade	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	0,08	R\$ 100,00	R\$ 8,33	
					<b>R\$ 273,33</b>

**Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) ..... R\$ 273,33**

**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) ..... R\$ 39.678,93**

## 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	22,87%	R\$ 39.678,93	R\$ 9.074,57	
					<b>R\$ 9.074,57</b>

**Custo Mensal com BDI (R\$/mês) ..... R\$ 9.074,57**

**Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês) ..... R\$ 150,00 R\$ 14.250,00**

**CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) ..... R\$ 63.003,50**

## RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

(A) Total de custos mensais:	R\$ 63.003,50
------------------------------	---------------

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês:	95,00	toneladas
---	-------	-----------

<b>PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]</b>	<b>R\$/tonelada</b>	<b>R\$ 663,19</b>
---	---------------------	-------------------

## Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	R\$ 20.425,76	32,42%
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	R\$ 215,01	

## Encargos Sociais

Grupo A	%
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acad. Trabalho	2,94%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Incra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,74%</b>

Grupo B	%
Férias	8,33%
Aviso Prévio	1,94%
Auxílio Doença	1,66%
<b>Sub-total</b>	<b>11,93%</b>

Grupo C	%
13º Salário	8,33%
50% FGTS (rescisões)	4,00%
<b>Sub-total</b>	<b>12,33%</b>

Incidência cumulativa	%
Grupo A sobre Grupo B	4,38%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,16%
Grupo A sobre Grupo C	4,53%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>70,08%</b>
------------------------------------	---------------

## Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	4,08%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - ISS	T	4,00%
Tributos - PIS/COFINS		7,06%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\frac{((1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF))}{(1-T)} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>22,87%</b>

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Processo Administrativo Nº 47/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 14/04/2023 14:11:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/04/2023 10:17:51	CADASTRO DE PROPOSTA	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME
26/04/2023 17:15:06	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA (82.326.828/0001-07) Prezados, requeremos a disponibilização da planilha de custos em formato excel, junto a esta plataforma para download. Desde já agradecemos
26/04/2023 17:24:30	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO a planilha já encontra-se disponível na plataforma BLL
28/04/2023 10:30:43	CADASTRO DE PROPOSTA	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02/05/2023 11:23:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME
02/05/2023 13:32:45	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
02/05/2023 15:20:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02/05/2023 15:48:22	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
02/05/2023 16:45:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
02/05/2023 17:28:52	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI
02/05/2023 17:42:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
02/05/2023 17:47:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI
02/05/2023 20:11:27	CADASTRO DE PROPOSTA	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
02/05/2023 20:13:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
03/05/2023 08:06:16	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TN	Marca: coleta	Modelo: conforme edital
Descrição: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.			
Quantidade: 1.140	Valor Unit.: 479,85	Valor Total: 547.029,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	106	16.584.481/0001-60	660,00	479,85		Sim
2 A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	022	40.514.329/0001-95	663,26	479,90	0,01	Sim
3 COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	124	07.192.414/0001-09	663,19	589,34	22,80	Não
4 BONIN SERVIÇOS E	126	04.729.418/0001-95	663,26	590,20	0,15	Não
5 TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A	139	77.371.789/0001-11	663,26	663,26	12,38	Não
6 PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI	086	15.271.913/0001-10	663,26	663,26	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
14/04/2023 14:11:13	PUBLICADO				
17/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/05/2023 09:01:34	DISPUTA				
03/05/2023 09:01:34	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			663,26
03/05/2023 09:01:34	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			663,19
03/05/2023 09:01:34	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			660,00
03/05/2023 09:01:34	LANCE	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 139)			663,26
03/05/2023 09:01:34	LANCE	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI (PARTICIPANTE 086)			663,26
03/05/2023 09:01:34	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			663,26
03/05/2023 09:02:07	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			659,90
03/05/2023 09:02:15	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			659,00
03/05/2023 09:02:52	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			658,00
03/05/2023 09:03:00	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			657,80
03/05/2023 09:03:01	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			657,00
03/05/2023 09:03:12	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			656,00
03/05/2023 09:03:18	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			655,00
03/05/2023 09:03:31	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			648,00
03/05/2023 09:03:38	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			645,00
03/05/2023 09:03:47	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			644,80
03/05/2023 09:03:56	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			642,00
03/05/2023 09:04:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			641,00
03/05/2023 09:04:10	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			639,00
03/05/2023 09:04:31	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			638,90
03/05/2023 09:04:40	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			638,00
03/05/2023 09:04:51	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			635,00
03/05/2023 09:04:58	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			634,00
03/05/2023 09:05:29	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			633,90
03/05/2023 09:05:29	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			633,00
03/05/2023 09:05:34	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			631,00
03/05/2023 09:05:43	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			630,00
03/05/2023 09:05:48	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			625,00
03/05/2023 09:05:57	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			620,00
03/05/2023 09:06:04	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			618,00
03/05/2023 09:06:13	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			617,90
03/05/2023 09:06:17	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			617,00
03/05/2023 09:06:23	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			616,50
03/05/2023 09:06:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			616,00
03/05/2023 09:06:40	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			614,00
03/05/2023 09:06:56	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)			613,50
03/05/2023 09:07:01	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)			612,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:07:09	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	612,50
03/05/2023 09:07:20	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	611,50
03/05/2023 09:07:27	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	610,90
03/05/2023 09:07:27	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	611,00
03/05/2023 09:07:32	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	609,00
03/05/2023 09:07:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	610,50
03/05/2023 09:07:48	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	608,90
03/05/2023 09:07:54	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	607,00
03/05/2023 09:08:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	606,90
03/05/2023 09:08:09	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	605,00
03/05/2023 09:08:27	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	599,50
03/05/2023 09:08:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	598,00
03/05/2023 09:08:42	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	597,50
03/05/2023 09:08:47	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	590,00
03/05/2023 09:08:56	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	587,50
03/05/2023 09:08:58	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	610,00
03/05/2023 09:09:05	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	585,00
03/05/2023 09:09:18	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	584,50
03/05/2023 09:09:25	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	583,00
03/05/2023 09:09:32	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	582,50
03/05/2023 09:09:36	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	580,00
03/05/2023 09:09:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/05/2023 09:09:45	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	579,50
03/05/2023 09:09:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	575,00
03/05/2023 09:09:57	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	574,50
03/05/2023 09:10:02	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	570,00
03/05/2023 09:10:09	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	569,50
03/05/2023 09:10:17	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	560,00
03/05/2023 09:10:28	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	559,50
03/05/2023 09:10:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	558,00
03/05/2023 09:10:41	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	557,50
03/05/2023 09:10:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	556,00
03/05/2023 09:11:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	549,50
03/05/2023 09:11:24	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	549,49
03/05/2023 09:11:33	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	549,00
03/05/2023 09:11:44	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	548,50
03/05/2023 09:11:53	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	548,00
03/05/2023 09:11:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	547,90
03/05/2023 09:12:12	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	547,50
03/05/2023 09:12:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	547,40
03/05/2023 09:12:43	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	547,00
03/05/2023 09:12:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,90
03/05/2023 09:12:59	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	608,50
03/05/2023 09:13:03	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	546,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:13:09	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,70
03/05/2023 09:13:18	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	546,60
03/05/2023 09:13:23	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,50
03/05/2023 09:13:24	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	600,00
03/05/2023 09:13:28	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	546,40
03/05/2023 09:13:34	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,30
03/05/2023 09:13:39	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	546,20
03/05/2023 09:13:44	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,10
03/05/2023 09:13:52	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	599,40
03/05/2023 09:13:57	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	539,90
03/05/2023 09:14:09	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	599,30
03/05/2023 09:14:14	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	539,80
03/05/2023 09:14:21	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	599,22
03/05/2023 09:14:21	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	539,00
03/05/2023 09:14:27	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	599,20
03/05/2023 09:14:30	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	538,50
03/05/2023 09:14:42	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	538,40
03/05/2023 09:14:42	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	599,09
03/05/2023 09:14:53	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	538,35
03/05/2023 09:14:53	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	599,00
03/05/2023 09:14:59	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	538,00
03/05/2023 09:15:06	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,90
03/05/2023 09:15:14	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	598,60
03/05/2023 09:15:20	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,80
03/05/2023 09:15:21	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	598,50
03/05/2023 09:15:26	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,70
03/05/2023 09:15:34	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,50
03/05/2023 09:15:40	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	598,25
03/05/2023 09:15:43	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,45
03/05/2023 09:15:48	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	598,20
03/05/2023 09:15:51	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,40
03/05/2023 09:15:56	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,39
03/05/2023 09:16:09	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,35
03/05/2023 09:16:15	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,33
03/05/2023 09:16:25	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,00
03/05/2023 09:16:29	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	598,10
03/05/2023 09:16:37	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,95
03/05/2023 09:16:48	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	597,90
03/05/2023 09:16:49	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	536,90
03/05/2023 09:16:57	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,80
03/05/2023 09:17:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	536,70
03/05/2023 09:17:11	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,65
03/05/2023 09:17:17	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	536,60
03/05/2023 09:17:25	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:17:29	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	536,40
03/05/2023 09:17:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,35
03/05/2023 09:17:43	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,95
03/05/2023 09:17:45	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,25
03/05/2023 09:17:47	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	597,30
03/05/2023 09:17:54	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,90
03/05/2023 09:18:00	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	596,90
03/05/2023 09:18:03	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,80
03/05/2023 09:18:09	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,70
03/05/2023 09:18:25	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	596,66
03/05/2023 09:18:28	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,60
03/05/2023 09:18:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,55
03/05/2023 09:18:34	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	596,50
03/05/2023 09:18:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,50
03/05/2023 09:18:54	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	596,34
03/05/2023 09:18:55	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,40
03/05/2023 09:19:01	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,30
03/05/2023 09:19:04	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	595,50
03/05/2023 09:19:07	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,25
03/05/2023 09:19:13	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,20
03/05/2023 09:19:16	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	594,00
03/05/2023 09:19:17	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,15
03/05/2023 09:19:24	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,10
03/05/2023 09:19:24	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	593,50
03/05/2023 09:19:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,05
03/05/2023 09:19:33	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	592,00
03/05/2023 09:19:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,00
03/05/2023 09:19:40	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	528,50
03/05/2023 09:19:46	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	591,50
03/05/2023 09:19:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	528,40
03/05/2023 09:19:58	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	528,35
03/05/2023 09:20:11	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	526,50
03/05/2023 09:20:23	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	525,00
03/05/2023 09:20:34	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	591,10
03/05/2023 09:20:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	524,90
03/05/2023 09:20:42	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	523,90
03/05/2023 09:20:43	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	591,00
03/05/2023 09:20:52	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	523,80
03/05/2023 09:20:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	523,75
03/05/2023 09:21:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	523,70
03/05/2023 09:21:08	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	523,60
03/05/2023 09:21:13	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	523,50
03/05/2023 09:21:18	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	520,00
03/05/2023 09:21:21	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	590,88



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:21:26	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,95
03/05/2023 09:21:26	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	590,80
03/05/2023 09:21:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,90
03/05/2023 09:21:40	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,85
03/05/2023 09:21:48	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,70
03/05/2023 09:21:49	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	590,70
03/05/2023 09:21:53	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,65
03/05/2023 09:21:57	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	590,60
03/05/2023 09:22:01	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,50
03/05/2023 09:22:10	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,45
03/05/2023 09:22:15	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,40
03/05/2023 09:22:21	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,35
03/05/2023 09:22:27	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,30
03/05/2023 09:22:32	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,25
03/05/2023 09:22:42	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,20
03/05/2023 09:22:47	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,15
03/05/2023 09:22:52	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,10
03/05/2023 09:22:59	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,05
03/05/2023 09:23:05	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,00
03/05/2023 09:23:12	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	518,95
03/05/2023 09:23:14	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	518,00
03/05/2023 09:23:24	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	517,95
03/05/2023 09:23:29	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	517,50
03/05/2023 09:23:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	517,45
03/05/2023 09:23:43	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	517,30
03/05/2023 09:23:54	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	517,25
03/05/2023 09:24:01	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	517,20
03/05/2023 09:24:08	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	517,05
03/05/2023 09:24:11	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	590,44
03/05/2023 09:24:12	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	517,00
03/05/2023 09:24:20	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	516,95
03/05/2023 09:24:27	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	516,80
03/05/2023 09:24:29	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	590,21
03/05/2023 09:24:33	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	590,20
03/05/2023 09:24:39	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	510,95
03/05/2023 09:24:47	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	509,00
03/05/2023 09:25:10	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,95
03/05/2023 09:25:13	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	589,34
03/05/2023 09:25:15	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,90
03/05/2023 09:25:21	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,85
03/05/2023 09:25:23	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,80
03/05/2023 09:25:29	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,75
03/05/2023 09:25:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,70
03/05/2023 09:25:37	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,65

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:25:42	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,60
03/05/2023 09:25:46	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,55
03/05/2023 09:25:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,40
03/05/2023 09:25:56	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,35
03/05/2023 09:25:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,30
03/05/2023 09:26:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,25
03/05/2023 09:26:07	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,20
03/05/2023 09:26:16	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,15
03/05/2023 09:26:22	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,00
03/05/2023 09:26:24	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,05
03/05/2023 09:26:44	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	505,95
03/05/2023 09:26:46	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	507,50
03/05/2023 09:26:49	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	504,00
03/05/2023 09:27:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	503,95
03/05/2023 09:27:10	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	503,80
03/05/2023 09:27:15	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	503,75
03/05/2023 09:27:21	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	503,60
03/05/2023 09:27:31	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	503,55
03/05/2023 09:27:37	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	502,00
03/05/2023 09:27:48	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	500,00
03/05/2023 09:27:54	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	499,90
03/05/2023 09:28:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	499,50
03/05/2023 09:28:20	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	499,40
03/05/2023 09:28:39	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	499,30
03/05/2023 09:28:45	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	499,25
03/05/2023 09:28:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	499,20
03/05/2023 09:28:52	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	499,10
03/05/2023 09:28:57	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	499,00
03/05/2023 09:28:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	498,50
03/05/2023 09:29:08	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	498,40
03/05/2023 09:29:20	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	498,30
03/05/2023 09:29:25	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	498,20
03/05/2023 09:29:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	498,10
03/05/2023 09:29:40	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	498,00
03/05/2023 09:29:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	497,50
03/05/2023 09:30:01	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	497,40
03/05/2023 09:30:03	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	497,30
03/05/2023 09:30:19	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	497,20
03/05/2023 09:30:26	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	497,10
03/05/2023 09:30:31	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	497,00
03/05/2023 09:30:41	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	496,50
03/05/2023 09:30:42	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	496,90
03/05/2023 09:30:49	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	496,40
03/05/2023 09:30:53	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	496,20

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:31:02	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	496,10
03/05/2023 09:31:17	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	496,00
03/05/2023 09:31:26	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,95
03/05/2023 09:31:32	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,90
03/05/2023 09:31:37	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,85
03/05/2023 09:31:39	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,80
03/05/2023 09:31:44	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,75
03/05/2023 09:31:48	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,70
03/05/2023 09:31:53	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,65
03/05/2023 09:31:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,50
03/05/2023 09:32:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,45
03/05/2023 09:32:10	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,35
03/05/2023 09:32:19	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,25
03/05/2023 09:32:21	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,20
03/05/2023 09:32:27	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,15
03/05/2023 09:32:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,10
03/05/2023 09:32:36	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,05
03/05/2023 09:32:43	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,00
03/05/2023 09:32:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	494,95
03/05/2023 09:33:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	494,00
03/05/2023 09:33:41	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	493,95
03/05/2023 09:34:07	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	493,50
03/05/2023 09:34:33	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	493,45
03/05/2023 09:34:38	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	493,00
03/05/2023 09:34:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,95
03/05/2023 09:35:03	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,50
03/05/2023 09:35:10	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,45
03/05/2023 09:35:18	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,40
03/05/2023 09:35:25	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,35
03/05/2023 09:35:30	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,30
03/05/2023 09:35:38	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,25
03/05/2023 09:35:45	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,20
03/05/2023 09:35:52	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,15
03/05/2023 09:35:58	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,10
03/05/2023 09:36:11	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,05
03/05/2023 09:36:15	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,00
03/05/2023 09:36:23	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	491,95
03/05/2023 09:36:35	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	490,00
03/05/2023 09:36:45	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	489,95
03/05/2023 09:36:52	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	488,00
03/05/2023 09:37:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	487,50
03/05/2023 09:37:20	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	487,30
03/05/2023 09:37:39	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	487,20
03/05/2023 09:38:07	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	480,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:38:27	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	479,95
03/05/2023 09:39:55	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	479,90
03/05/2023 09:40:46	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	479,85
03/05/2023 09:42:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
03/05/2023 09:42:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME			
03/05/2023 09:42:47	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Processo Administrativo Nº 47/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 14/04/2023 14:11:13

				TOTAL DO PROCESSO: 547.029,00
<b>JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME</b>		<b>16.584.481/0001-60</b>	<b>547.029,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 106</b>	<b>Lance: 479,85</b>	<b>Total: 547.029,00</b>
Item: 1	Unidade: TN	Marca: coleta	Modelo: conforme edital	
Descrição: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.				
Quantidade: 1.140	Val. Ref.: 663,26	Valor Unit.: 479,85	Total Item: 547.029,00	

*Vanessa M. A. Oenning*

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Vivianee Rodrigues*

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

*Fernando Henrique Pizzato*

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestando que a empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.514.329/0001-95, com sede na Av. dos Pioneiros, 687- Município Catanduvas, Estado do Paraná, que executou os seguintes serviços:

Execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos Sólidos Domiciliares – RSU, produzidos em toda área urbana e localidades próximas do município de **Três Barras – PR**, conforme **contrato 259/2021**, com pesagem de **1.223,810 toneladas**;

Tendo como profissional responsável a Senhora Eliane Denes, Tecnóloga em Processos Químicos, sob registro nº 09201430.

A vigência contratual corresponde de 08/11/2021 até o presente momento e tais execuções correspondem aos serviços realizados entre 08/11/2021 até 31/12/2022.

Catanduvas, PR – 23 fevereiro de 2023

**ADRIANO**

**DUFEK:0924030  
0970**

Assinado de forma digital  
por ADRIANO  
DUFEK:09240300970  
Dados: 2023.02.24 13:55:30  
-03'00'

**A DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – LTDA**  
CNPJ: 40.514.329/0001-95

**MARLETE DAL MAGRO**  
CPF: 502.719.979-15  
FISCAL DO CONTRATO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
NIRE: 41601077265**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo:

**ADRIANO DUFEK**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantagalo – PR, data de nascimento 18/08/1992, portador da Carteira de Identidade: n° 06848725915, expedida por DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF: n° 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1449, PARQUE SÃO PAULO, CEP: 85803-760; Resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, do ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art.997, II, CC)**

Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, Catanduvas – PR, CEP: 85.470-000;

**CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

Fica alterado o objeto social da empresa para: Coleta de lixo e resíduos não perigosos, bem como serviços de coleta e transporte de lixo urbano; serviços de dedetização e controle de pragas urbanas. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários. Representação comercial de máquinas sanitizantes e saneantes domissanitários.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CONSOLIDADO  
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
NIRE: 41601077265**

**ADRIANO DUFEK**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantagalo – PR, data de nascimento 18/08/1992, portador da Carteira de Identidade Profissional: n° 06848725915, expedida por DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF: n° 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1449, PARQUE SÃO PAULO, CEP: 85803-760; Resolve alterar e consolidar o ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, Catanduvas - PR, CEP: 85.470-000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Coleta de lixo e resíduos não perigosos, bem como serviços de coleta e transporte de lixo urbano; serviços de dedetização e controle de pragas urbanas. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários. Representação comercial de máquinas sanitizantes e saneantes domissanitários.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 22/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
NIRE: 41601077265**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País.

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular ADRIANO DUFEK, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Catanduvas - PR, 09 de março de 2021

ADRIANO DUFEK  
Titular/Administrador

u g K





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000224  
Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09240300970	ADRIANO DUFEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 18:47 SOB N° 20211462071.  
PROTOCOLO: 211462071 DE 09/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101580752. CNPJ DA SEDE: 40514329000195.  
NIRE: 41601077265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.  
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.514.329/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
ENDEREÇO <b>AV AVENIDA DOS PIONEIROS</b>	NÚMERO <b>657</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.470-000</b>	BARRIO/SÍTIO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CATANDUVAS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRNDUFEK@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 8831-0542</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 12:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

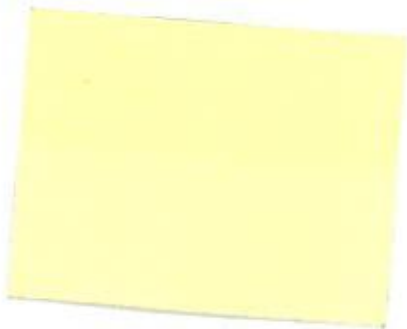
VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

g  
28

*[Handwritten signature]*



*29 9*  
*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 40.514.329/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:34:46 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **C432.4FAC.996F.F8CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/2  
[Handwritten signature]



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000228

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029072453-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.514.329/0001-95  
Nome: A DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2023 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

22 g



000229  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 76.208.842/0001-03**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA** **(Certidão de Débitos à Vencer)**

NEGATIVA 123/2023  
NOME/RAZÃO SOCIAL:A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI  
CPF/CNPJ:40.514.329/0001-95  
ENDEREÇO: 100  
BAIRRO: BAIRRO GERAL 85470000  
CIDADE: CATANDUVAS

FINALIDADE DA CERTIDÃO:Fins Gerais

CERTIFICAMOS que até a presente data QUE NÃO CONSTAM débitos tributários vencidos, relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s).  
Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

Para todos os fins, esta Certidão tem efeito de Certidão Negativa.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:  
<http://www.catanduvas.pr.gov.br> , usando o seguinte número de autenticidade: 792391824792391

Esta certidão é válida até 90 dias após sua data de emissão.

Catanduvas, 28 de Fevereiro de 2023

**AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 - CENTRO - CATANDUVAS - PARANÁ**

g

20

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.514.329/0001-95  
**Razão Social:** A DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 448 / CENTRO / CATANDUVAS / PR /  
85470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023042004584394280475

Informação obtida em 01/05/2023 11:14:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g  
v



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
Certidão nº: 18225008/2023  
Expedição: 01/05/2023, às 11:18:06  
Validade: 28/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.514.329/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g  
22 F





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
Local da Sede: Catanduvas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 11 de abril de 2023

ADRIANE  
STRZELECKI 864

Assinado eletronicamente  
em 11/04/2023 às 09:54:00  
Data: 2023.04.11 09:54:00

Adriane Strzelecki  
Distribuidor



g  
K  
20



000233

**A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2023

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° **40.514.329/0001-95**, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvás – PR, CEP 85.470-000, declara para fins de participação no Pregão Presencial N° 19/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Catanduvás – PR, 01 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI  
ADRIANO DUFEK  
CPF: 092.403.009-70  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
28 9



000234

**A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI**  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2023

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF n° 40.514.329/0001-95**, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvas – PR, CEP 85.470-000, por meio do seu representante legal, o Senhor **ADRIANO DUFEK**, inscrito no CPF **092.403.009-70**, RG **12.348.176-3** declara, sob as penas da Lei, estar sob o regime de Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.

Catanduvas – PR, 01 de maio de 2023

A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI  
ADRIANO DUFEK  
CPF: 092.403.009-70  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**Gustavo L. B. Bampi**  
Contador  
CRC: PR-072158/O-6  
GUSTAVO LUIZ BRUM BAMPI  
CPF: 084.330.249-65  
CONTADOR  
CRC: PR-072158/O-6



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

000235

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2023

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.514.329/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvas – PR, CEP 85.470-000, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Catanduvas – PR, 01 de maio de 2023

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI  
ADRIANO DUFEK  
CPF: 092.403.009-70  
SÓCIO ADMINISTRADOR

20 9



000236

**A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2023

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° 40.514.329/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvás – PR, CEP 85.470-000, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Catanduvás – PR, 01 de maio de 2023

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI  
ADRIANO DUFEK – SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 092.403.009-70



**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**

**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 24.050,13	38,17%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 1.457,00	2,31%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 24.071,07	38,20%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 560,47	0,89%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 12.870,60	20,43%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 63.009,27</b>	<b>100,00%</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 ano	1

**1. Mão-de-obra**

**1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.650,90	1.650,90	
Horas Extras (100%)	hora	6,00	15,01	90,05	
Horas Extras (50%)	hora	10,00	11,26	112,56	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.302,00	520,80	
Soma				2.374,31	
Encargos Sociais	%	97,09	2.374,31	2.305,22	
Total por Coletor				4.679,53	
Total do Efetivo	homem	3	4.679,53	14.038,59	<b>14.038,59</b>

**1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	3.527,48	3.527,48	
Horas Extras (100%)	hora	6,00	32,07	192,41	
Horas Extras (50%)	hora	10,00	24,05	240,51	
Adicional de Insalubridade	%	40	-	-	
Soma				3.960,40	
Encargos Sociais	%	97,09	3.960,40	3.845,15	
Total por Motorista				7.805,55	
Total do Efetivo	homem	1	7.805,55	7.805,55	<b>7.805,55</b>

**1.3. Auxílio Alimentação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3	551,50	1.654,50	
Motorista	unidade	1	551,50	551,50	

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

2.206,00

**Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) ..... 24.050,13**

**2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual**

2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	180,00	30,00	
Calça	unidade	1/3	80,00	26,67	
Camiseta de algodão	unidade	1	59,00	59,00	
Boné	unidade	1/3	26,00	8,67	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	1/2	80,00	40,00	
Meia de algodão com ano alto	par	1	25,00	25,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6	20,00	3,33	
Colete reflexivo	unidade	1/6	80,00	13,33	
Luva de proteção	par	1	37,00	37,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	65,00	195,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	3	438,00	1.314,00	<b>1.314,00</b>

1.314,00

2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	180,00	30,00	
Calça	unidade	1/6	80,00	13,33	
Camiseta	unidade	1/3	59,00	19,67	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/6	80,00	13,33	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/12	20,00	1,67	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	65,00	65,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	1	143,00	143,00	<b>143,00</b>

143,00

**Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) ..... 1.457,00**

**3. Veiculos e Equipamentos**

3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar) com no máximo 10 anos de uso

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	100.000,00	100.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	50.000,00	50.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	80	100.000,00	80.000,00	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	90	50.000,00	45.000,00	
Depreciação mensal veiculos coletores	mês	60	125.000,00	2.083,33	
					<b>2.083,33</b>

2.083,33

<sup>1</sup> Os chassis cotados possuem cabine para 4 (quatro) tripulantes. Caso a licitante opte por chassis com cabine para 3 (três) tripulantes, deverá prever o custo com transporte para os tripulantes excedentes (Composição das equipes de coleta: Motorista + 3 (três) Coletores).

3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veiculos coletores	unidade	1	150.000,00	150.000,00	

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

Remuneração mensal de capital	%	0,5	150.000,00	750,00	
					<b>750,00</b>

## 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	3.000,00	3.000,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	98,00	98,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	3.000,00	3.000,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	12.500,00	1.041,67	
					<b>1.041,67</b>

## 3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	5,800		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	2,32	10.948,08	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	130,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	780,00	3.680,82	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	80,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	68,00	320,89	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	20,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	210,00	990,99	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	40,00		
Custo mensal com graxa	km	4.719	80,00	377,52	
					<b>16.318,30</b>

## 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	100.000,00	100.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	50.000,00	50.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	85	150.000,00	127.500,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	127.500,00	2.125,00	
					<b>2.125,00</b>

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	10	1.800,00	18.000,00	
Custo de recapagem	unidade	10	800,00	8.000,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	26.000,00	0,37	
Custo mensal com pneus	km	4.719	0,37	1.752,77	
					<b>1.752,77</b>

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) .....</b>	<b>24.071,07</b>
---	------------------

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1	93,80	93,80	
Pá de Concha	unidade	2	71,00	142,00	
Vassoura	unidade	6	50,00	300,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/12	296,00	24,67	
					<b>560,47</b>

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) .....</b>	<b>560,47</b>
--	---------------



**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) .....</b>	<b>50.138,67</b>
---	------------------

**5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	25,67	50.138,67	12.870,60	
					<b>12.870,60</b>

<b>Custo Mensal com BDI (R\$/mês) .....</b>	<b>12.870,60</b>
---	------------------

<b>CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) .....</b>	<b>63.009,27</b>
--	------------------

**RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS**

(A) Total de custos mensais:	R\$ <b>63.009,27</b>
------------------------------	----------------------

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês:	95,000 toneladas
---	------------------

<b>PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]</b>	<b>R\$/tonelada</b>	<b>663,26</b>
---	---------------------	---------------

**Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS**

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	24.071,07	38,20%
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	253,38	

**Encargos Sociais**

**Grupo A**

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Incra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,80%</b>

**Grupo B**

Férias	18,39%
Aviso Prévio	11,03%
Auxílio Doença	1,93%
<b>Sub-total</b>	<b>31,35%</b>

**Grupo C**

13° Salário	11,03%
50% FGTS (rescisões)	5,49%
<b>Sub-total</b>	<b>16,52%</b>

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

**Incidência cumulativa**

Grupo A sobre Grupo B	11,54%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,88%
<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>97,09%</b>

**Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

Administração Central	AC	8,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,25%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>25,67%</b>

**ADRIANO  
DUFEK:092403009  
70**

Assinado de forma digital por  
ADRIANO DUFEK:09240300970  
Dados: 2023.05.02 20:10:46  
-03'00'

A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI  
ADRIANO DUFEK  
CPF: 092.403.009-70  
SÓCIO ADMINISTRADOR



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

000242

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 40.514.329/0001-95**, localizada na Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, na cidade de Catanduvas – PR, CEP 85.470-000, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

#### ● LOTE 01 – SERVIÇOS ITEM

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	R\$ 663,26	R\$ 756.116,40

Valor Total por Extenso: **setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos.**

Condições de Pagamento: **Conforme edital.**

● Validade da Proposta: **de 60 dias.**

Valor máximo da licitação: R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

20 g f



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI  
CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

000243

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Catanduvas - PR, 01 de maio de 2023

*Adriano Dufek*

\_\_\_\_\_  
A DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI  
ADRIANO DUFEK  
CPF: 092.403.009-70  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*g*

000244



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40514329000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*U g*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 08:54:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: **40.514.329/0001-95**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

29 9



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000246

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ATENDER O EDITAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.584.481/0001-60, com endereço na Rodovia Anibal Khoury, nº 101, na cidade de Balsa Nova - PR, vem, pelo presente, indicar a V.S. o Profissional Responsável Técnica, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual nº 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnica pelos serviços contratados:

Nome: Regiane Figueira Coradél Ribeiro
Título: Engenheira Ambiental
CREA-PR: 146684/D

A referida responsável registrará a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Balsa Nova, 22 de abril de 2023.

Representante Legal da Empresa

Nome: José Almir Ferreira

CPF: 544.975.909-68

Assinatura: REGIANE FIGUEIRA CORADEL RIBEIRO:06592498986

Assinado de forma digital por REGIANE FIGUEIRA CORADEL RIBEIRO:06592498986  
Data: 2023.04.25 09:29:16 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Regiane Figueira Coradél Ribeiro

CPF: 065.924.989-86

CREA: 146684/D

Assinatura:

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Proprietador

JOSÉ ALMIR FERREIRA CPF: 544.975.909-68 --- RG: 3.981.514-1 SSP/PR

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.060-000

BALSA NOVA - PR

g v g

000247

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
CNPJ Nº. 16.584.481/0001-60  
NIRE: 41207397388**

**GEISILAINE PRISCILA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 27.07.1993, portadora da Carteira de Identidade Civil RG Nº. 10.142.625-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 13.08.2004, com CPF (MF) Nº. 093.247.149-88, natural de Campo Largo, Pr., filha de Jose Almir Ferreira e Helena Maria Portela Ferreira, residente e domiciliada em Balsa Nova, Pr., à Rua Dom Pedro II, 421, Bugre, CEP: 83.660.000;

**MAIKON FERNANDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 28.05.1985, portador da Carteira de Identidade Civil RG Nº. 8.183.817-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CNH nº 03172124247 emitida pelo Detran - PR e com CPF (MF) Nº. 049.591.609-93, natural de Campo Largo, Pr., filho de Jose Almir Ferreira e Helena Maria Portela Ferreira, residente e domiciliado em Balsa Nova, Pr., à Rua Dom Pedro II, 421, Bugre, CEP: 83.660.000 e

**THIAGO JOSE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 15.12.1987, portador da Carteira de Identidade Civil RG Nº. 8.183.825-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 31.05.2004, com CPF (MF) Nº. 062.095.329-26, natural de Campo Largo, Pr., filho de Jose Almir Ferreira e Helena Maria Portela Ferreira, residente e domiciliado em Balsa Nova, Pr., à Rua Dom Pedro II, 421, Bugre, CEP: 83.660.000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41207397388 de 18/07/2012 e CNPJ: 16.584.481/0001-60 com sede na Rodovia Aníbal Khoury, 101, Esq. com Rua Dom Pedro II, Rincão, Bugre, Balsa Nova - Pr., CEP: 83.660.000. **Resolvem Alterar e Consolidar o Contrato Social** os termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

g

ze



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 11:02 SOB Nº 20194561747.  
PROTOCOLO: 194561747 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903570770. NIRE: 41207397388.  
J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

g



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
CNPJ N°. 16.584.481/0001-60  
NIRE: 41207397388

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social no valor de RS 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de RS 1,00 (Um Real) cada uma, fica *Elevado para* RS 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de RS 1,00 (Um Real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, *NESTE ATO*, da seguinte forma:

- 1) A sócia **GEISILAINE PRISCILA FERREIRA** integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, **RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, divididos em **20.000 (Vinte Mil)** quotas de RS 1,00 (Um Real) cada uma.
- 2) O sócio **MAIKON FERNANDO FERREIRA** integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, **RS 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, divididos em **35.000 (Trinta e Cinco Mil)** quotas de RS 1,00 (Um Real) cada uma.
- 3) O sócio **THIAGO JOSE FERREIRA** integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, **RS 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, divididos em **35.000 (Trinta e Cinco Mil)** quotas de RS 1,00 (Um Real) cada uma.

*Ficando Assim Distribuídas:*

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEISILAINE PRISCILA FERREIRA	40	100.000	RS 100.000,00
MAIKON FERNANDO FERREIRA	30	75.000	RS 75.000,00
THIAGO JOSE FERREIRA	30	75.000	RS 75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>RS 250.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**  
**CNPJ (MF) N°. 16.584.481/0001-60**  
**NIRE: 41207397388**

Espaço Reservado para Junta Comercial do Paraná

Página 2

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 11:02 SOB N° 20194561747.  
PROTOCOLO: 194561747 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903570770. NIRE: 41207397388.  
J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

20

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

000249

**CNPJ Nº. 16.584.481/0001-60**

**NIRE: 41207397388**

**GEISILAINE PRISCILA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 27.07.1993, portadora da Carteira de Identidade Civil RG Nº. **10.142.625-4** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 13.08.2004, com CPF (MF) Nº. **093.247.149-88**, natural de Campo Largo, Pr., filha de Jose Almir Ferreira e Helena Maria Portela Ferreira, residente e domiciliada em Balsa Nova, Pr., à Rua Dom Pedro II, 421, Bugre, CEP: 83.660.000;

**MAIKON FERNANDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 28.05.1985, portador da Carteira de Identidade Civil RG Nº. **8.183.817-8** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CNH nº **03172124247** emitida pelo Detran - PR e com CPF (MF) Nº. **049.591.609-93**, natural de Campo Largo, Pr., filho de Jose Almir Ferreira e Helena Maria Portela Ferreira, residente e domiciliado em Balsa Nova, Pr., à Rua Dom Pedro II, 421, Bugre, CEP: 83.660.000 e

**THIAGO JOSE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 15.12.1987, portador da Carteira de Identidade Civil RG Nº. **8.183.825-9** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 31.05.2004, com CPF (MF) Nº. **062.095.329-26**, natural de Campo Largo, Pr., filho de Jose Almir Ferreira e Helena Maria Portela Ferreira, residente e domiciliado em Balsa Nova, Pr., à Rua Dom Pedro II, 421, Bugre, CEP: 83.660.000;

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº **41207397388** de 18/07/2012 e CNPJ: **16.584.481/0001-60** com sede na Rodovia Anibal Khoury, 101, Esq. com Rua Dom Pedro II, Rincão, Bugre, Balsa Nova - Pr., CEP: **83.660.000**. Resolvem Consolidar o Contrato Social os termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Espaço Reservado para Junta Comercial do Paraná

Página 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 11:02 SOB Nº 20194561747.  
PROTOCOLO: 194561747 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903570770. NIRE: 41207397388.

J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
CNPJ N°. 16.584.481/0001-60  
NIRE: 41207397388**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e domicílio na Rodovia Anibal Khoury, 101, Esq. com Rua Dom Pedro II, Rincão, Bugre, Balsa Nova – Pr., CEP: 83.660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social no valor de **RS 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, divididos em **250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil)** quotas de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas, pelos sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEISILAINE PRISCILA FERREIRA	40	100.000	RS 100.000,00
MAIKON FERNANDO FERREIRA	30	75.000	RS 75.000,00
THIAGO JOSE FERREIRA	30	75.000	RS 75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>RS 250.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto é o ramo de:

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99);
- COMERCIO VAREJISTA DE AREIA, PEDRA BRITADA, TERRA E SAIBRO (CNAE: 4744-0/04);
- SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGENS (CNAE: 4313-4/00);
- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS (CNAE: 4930-2/02);
- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS (CNAE: 4929-9/02);
- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PARA SERVIÇOS DIVERSOS (CNAE: 7719-5/99)
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DIVERSAS EM GERAL, SERVIÇOS LIGADOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ATENDIMENTO A RECEPÇÃO E PORTARIA (CNAE: 8111-7/00);
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE: 4399-1/03);
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE: 3811-4/00);
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CNAE: 3812-2/00);
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE: 3821-1/00).

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Julho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Espaço Reservado para Junta Comercial do Paraná

Página 4



g

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 11:02 SOB N° 20194561747.  
PROTOCOLO: 194561747 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903570770. NIRE: 41207397388.  
J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000251

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**  
**CNPJ Nº. 16.584.481/0001-60**  
**NIRE: 41207397388**

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá *Individualmente* aos sócios **GEISILAINE PRISCILA FERREIRA, MAIKON FERNANDO FERREIRA e THIAGO JOSE FERREIRA** com os poderes e atribuições a quem compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Espaço Reservado para Junta Comercial do Paraná

Página 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 11:02 SOB Nº 20194561747.  
PROTOCOLO: 194561747 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903570770. NIRE: 41207397388.

J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
CNPJ Nº. 16.584.481/0001-60  
NIRE: 41207397388

000252

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Os Sócios Declaram para efeitos de **ENQUADRAMENTO como MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, o limite fixado nos Termos da Lei Complementar 123/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro de Balsa Nova – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratos, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração, em uma via, o que os obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Balsa Nova - PR, 31 de Julho de 2019.

*Geisilaine P. Ferreira*

GEISILAINE PRISCILA FERREIRA

*Maikon F. Ferreira*

MAIKON FERNANDO FERREIRA

*Thiago J. Ferreira*

THIAGO JOSE FERREIRA

Espaço Reservado para Junta Comercial do Paraná

Página 6




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 11:02 SOB Nº 20194561747.  
PROTOCOLO: 194561747 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903570770. NIRE: 41207397388.  
J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*g*

*29*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.584.481/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGENS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD ANIBAL KHOURY</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO <b>ESQ C/ R DOM PEDRO II RINCAO</b>	
CEP <b>83.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BUGRE</b>	MUNICÍPIO <b>BALSA NOVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3392-3797</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 11:16:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g 20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
CNPJ: 16.584.481/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:51 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **6B46.6820.9874.C9F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000255

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029388857-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.584.481/0001-60  
Nome: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

3 28







**Município de Balsa Nova**  
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 293/2023**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 13756

**CONTRIBUINTE:** JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

**CNPJ/CPF:** 16.584.481/0001-60

**ENDEREÇO:** RODOVIA ANIBAL KHURY, 101 - ESQ R DOM PEDRO II R - BUGRE CEP: 83660000 Balsa Nova - PR

**ALVARÁ Nº:** 1676

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90632884-43

**CNAE/ATIVIDADE:** Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Obras de terraplenagem, Obras de alvenaria, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

**VALIDADE:** 08/06/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.

**FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHG2QEMTX4XZCER9

Certidão emitida eletronicamente em: 08/02/2023 às 12:23:46.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)

g A  
22

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.584.481/0001-60  
**Razão Social:** J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
**Endereço:** ROD ROD DOM PEDRO II 101 RINCAO / BUGRE / Balsa Nova / PR / 83660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041701420456949210

Informação obtida em 24/04/2023 17:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 16.584.481/0001-60

Certidão nº: 17082733/2023

Expedição: 24/04/2023, às 17:50:56

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **16.584.481/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO  
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
JURAMENTADOS  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
JULIANA SCAPIN

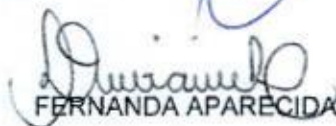
### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ 16.584.481/0001-60, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 27 de Abril de 2023

  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA

Fernanda Aparecida Vieira  
Auxiliar Juramentada



Certificação



Custas = R\$ 38,17  
Página 0001/0001



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000260

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

Declaração que possui a (LTCAT- PPRA-PCMSO)

**RAZÃO SOCIAL: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

CNPJ: 16.584.481/0001-60

Endereço: Rodovia Aníbal Khoury, 101 (esquina c/ Rua: Dom Pedro II) - Bugre - Balsa  
Nova - Paraná - CEP 63660-000

A empresa acima declara que já tem os programas (LTCAT - PGR - PCMSO)

Para atender o Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023  
do município **Três Barras - Pr.**

Por estar ciente e ser verdade, vai por mim assinado:

Balsa Nova 22/abril/2023

  
\_\_\_\_\_  
JJ Transportes e Terraplanagens Ltda. - ME

Procurador  
José Almir Ferreira  
CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1

[16.584.481/0001-60]  
J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
ESQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 63.660 - 000  
BALSA NOVA PR

2  
20



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000261

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR


## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 - TCE-PR

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.584.481/0001-60, com sede na Rodovia Aníbal Khoury, 101 - Bugre - Balsa Nova - Paraná, com vistas à participação no Pregão em epígrafe, em atendimento ao acórdão nº 2745/2010-TCE-PR, e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que os sócios, dirigentes ou cotistas da empresa, bem como o seu representante neste ato, Sr. **JOSÉ ALMIR FERREIRA**, inscrito no CPF nº 544.975.909-68 e portador da Carteira de Identidade nº 3.981.514-1 SSP-PR, não são servidores do Município de **Três Barras/PR**, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor ao público deste Município que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, que seja membro da comissão de licitação, ou atividade ligada à contratação.

Nem nesse município, e nem em algum outro, não tendo nenhum membro com envolvimento público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 22 de abril 2023.

  
**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**  
JOSE ALMIR FERREIRA  
Procurador  
CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1 SSP/PR

  
16.584.481/0001-60  
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR

22



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000262

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR**  
**DECLARAÇÃO DE**

**CAPACIDADE E CONHECIMENTO E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.584.481/0001-60, com sede na Rodovia Aníbal Khoury, 101 - Bugre - Balsa Nova - Paraná, por intermédio do seu procurador abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº 28/2023 que:

Tomou conhecimento das condições de trabalho bem como as localidades de município, e conheço o trabalho porque exerço em outros municípios.

Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente certame.

Não tenho nenhum problema para exercer esse trabalho.

Para atender o certame licitatório na Prefeitura Municipal de **Três Barras Pregão Eletrônico nº 28/2023**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 22 de abril de 2023.

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

**JOSÉ ALMIR FERREIRA**  
Procurador

CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1 SSP/PR

**16.584.481/0001-60**

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSO.COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000263

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

## DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E QUE DISPOEM DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E QUE O CONTRATO DE 12 MESES RENOVAVEL ATÉ 60 MESES

A JJ Transportes e Terraplanagens Ltda. - ME, CNPJ/MF n.º 16.584.481/0001-60, localizada à Rua Anibal Khoury, nº 101, Bugre, Balsa Nova, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 28/2023 – do Município de Três Barras /PR.

A) Que disporá dos equipamentos de segurança necessários para fins de coleta e transporte dos resíduos até o local indicado de acordo com as condições necessárias para atender o certame .

B) Mantermos o serviço com qualidade e responsabilidade tendo como responsável técnica a sª Regiane Figueira Coradél Ribeiro na Profissão (Ambientalista).

C) Dispostemos de pessoal técnico e treinado para execução dos serviços.

D) Dispostemos dos materiais necessários e execução dos serviços.

E) Contrato de pessoal por um período de 12 meses renovável até 60 meses se estiver em comum acordo com a administração e atender as nessecidade do edital.

\* Por ser espreção da verdade, firmamos o presente e vai por mim assinado.

Balsa Nova, 22 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
JJ Transportes e Terraplanagens Ltda. – ME

José Almir Ferreira

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1

16.584.481/0001-60

J-TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ.COM DOM PECRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

BALSA NOVA PR





# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000264

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO  
QUE CUMPRE AS EXIGENCIAS DO EDITAL

A EMPRESA JJ Transportes e Terraplanagens Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 16.584.481/0001-60, localizada à Rua Aníbal Khoury, nº 101, Bugre, Balsa Nova, Estado do Paraná,

DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei. Nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório e ainda, as exigências de obrigatoriedade no decorrer dos trabalhos para essa Municipalidade, Prefeitura Municipal de Três Barras/Pr. Pregão Eletrônico nº 28/2023.

E QUE TEM TOTAL CONHECIMENTO DO EDITAL COM O QUE NELE ESTA ESCRITO.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGENCIAS DESSE EDITAL E OS REQUISITOS.

APRESENTAREMOS O PLANO DE TRABALHO PARA ESSA MUNICIPALIDADE NOS PRAZOS PREVISTO NO EDITAL.

Balsa Nova, 22 de abril de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JJ Transportes e Terraplanagens Ltda. - ME

Procurador  
José Almir Ferreira  
CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1

16.584.481/0001-60  
J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSO. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000265

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR

Que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho diurno ou noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de Menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Não em trabalho de insalubridade só em administração se for o caso.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; comprometendo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de imposto incidentes sobre o cumprimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente, caso venham a ser publicadas e venham a ter vigência durante a validade do contrato.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital seus anexos e legislação aplicada, sem que isto importe em renúncia de direitos garantidos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balsa Nova, 22 de abril de 2023.

  
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 16.584.481/0001-60

JOSÉ ALMIR FERREIRA

Procurador

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1 SSP/PR

  
  
16.584.481/0001-60  
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-MF  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSC. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CE 83.660-000  
Balsa Nova PR





# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000266

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

## DECLARAÇÃO QUE COMPROVA A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

### A EMPRESA RAZÃO SOCIAL: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 16.584.481/0001-60 Inscr. Est. Nº 90632884-43

Endereço: Rodovia Aníbal Khoury, 101 (esquina c/ Rua: Dom Pedro II) - Bugre - Balsa Nova - Paraná - CEP 63660-000

Telefone: 41-3651-1214 - 99126-7355 e-mail: [jjterraplanagem@yahoo.com.br](mailto:jjterraplanagem@yahoo.com.br)

Vem através desse documento, Declarar que os documentos aqui apresentado conferem com os originais, respondendo perante a lei a veracidade dos mesmos.

Sem mais para o momento reitero consideração.

Balsa Nova 22/04/2023

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Procurador  
JOSÉ ALMIR FERREIRA  
CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1

16.584.481/0001-60

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

F.S.O. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 63.660-000

BALSA NOVA PR



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000267

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

**A EMPRESA RAZÃO SOCIAL: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

CNPJ: 16.584.481/0001-60 Inscr. Est. Nº 90632884-43

Endereço: Rodovia Aníbal Khoury, 101 (esquina c/ Rua: Dom Pedro II) - Bugre - Balsa Nova - Paraná - CEP 63660-000

Telefone: 41-3651-1214 - 99126-7355 e-mail: [jjterraplanagem@yahoo.com.br](mailto:jjterraplanagem@yahoo.com.br)

Declaração contendo as informações para fins de assinatura do contrato com segue.

Do responsável legal eutorizado para assinar.

Nome: **José Almir Ferreira**

Função: **Administrador e Procurador**

RG: **3981514-1** CPF: **544.975.909-68**

Endereço: Rua Dom Pedro II nº 421, Bairro: Bugre, Cidade: Balsa Nova Pr.

CEP: 83660-000 ou o geral 83650-000

Telefone (41) 99126-7355

E-MAIL: [jjterraplanagem@yahoo.com.br](mailto:jjterraplanagem@yahoo.com.br)

Balsa Nova 22/04/2023

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

**Procurador**

**JOSÉ ALMIR FERREIRA**

**CPF: 544.975.909-68**

**RG: 3.981.514-1**

**16.584.481/0001-60**

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME**

**RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101**

**F.S.O. COM DOM PEDRO II RINCÃO**

**BUGRE - CEP 83.660-000**

**BALSA NOVA - PR**



**J TRANSPORTE E  
TERRAPLANAGEM LTDA**

000268

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR**

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,  
inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.584.481/0001-60, com sede na Rodovia Anibal  
Khoury, 101 - Bugre - Balsa Nova - Paraná,  
**INDICES ANO 2022**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

<b>Tipo de índice</b>	<b>Valor em reais</b>	<b>Índice</b>
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	3.304.234,56 / 18.424,77	179,33%
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	3.304.234,56 / 18.424,77	179,33%
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	3.514.234,56 / 18.424,77	190,73%

Onde,

**AC - Ativo circulante;**  
**RLP - Realizável a longo prazo;**  
**AP - Ativo permanente;**  
**ELP - Exigível a longo prazo.**  
**PC - Passivo circulante.**

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais desprezando-se as demais.

Local, Balsa Nova 22 de abril de 2023.

Ass. \_\_\_\_\_

**JOSÉ ALMIR FERREIRA**  
PROCURADOR  
CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1 SSP/PR

Ass. \_\_\_\_\_

**EMERSON DIDÍ FERREIRA**  
CONTADOR  
CPF: 905.493.339-91  
RG: 6.153.301-0  
CRC/PR 038373/0-6

**16.584.481/0001-60**

**J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-MF**  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ.COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000269

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos Domésticos e não Recicláveis. Pelo período de 12 (Doze) meses.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

O representante técnico da J Transporte e Terraplanagens Ltda. ME. Sr<sup>a</sup>. REGIANE FIGUEIRA CORADEL RIBEIRO, Engenheira Ambiental e Sanitarista, Pessoa física, inscrita no CPF sob nº 065.924.989-86 e no CREA PR 146684/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a contratante. Sendo de sua conta e risco a formulação da proposta e execução dos trabalhos.

• Balsa Nova 22/04/2023 Fone (041) 99126-7355

E-mail: [jterraplanagem@yahoo.com.br](mailto:jterraplanagem@yahoo.com.br)

REGIANE FIGUEIRA  
CORADEL

Ass. RIBEIRO:06592498986

Assinado de forma digital por  
REGIANE FIGUEIRA CORADEL  
RIBEIRO:06592498986  
Dados: 2023.04.25 09:25:06 -0300'

Regiane Figueira Coradel Ribeiro

CPF: 065.924.989-86

CREA nº 146684/D

Ass.

JOSE ALMIR FERREIRA

Procurador

CPF: 544.975.909-68

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

RSO. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.860-000

341 94 1774 002



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório – modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/2023. Instaurado pelo Município de Três Barras / Pr. sob as penas da Lei, que a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANEGENS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.584.481/0001-60, sediada na Rua ANIBAL KHOURY, 101 Esquina com a Rua Dom Pedro II, Bairro Bugre, na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e que está apta e pretende usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei, observando-se, inclusive as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Balsa Nova, 16 de março de 2023.

**16.584.481/0001-60**

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

FSO COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

BALSA NOVA PR

Ass.

**JOSÉ ALMIR FERREIRA  
PROCURADOR**

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1 SSP/PR

Ass.

**EMERSON DIDI FERREIRA  
CONTADOR**

CPF: 905.493.339-91

RG: 6153301-0

CRC/PR 038373/0-6

28



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000271

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.584.481/0001-60, com sede na Rodovia Aníbal Khoury, 101 - Bugre - Balsa Nova - Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação. E que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com os órgãos Públicos, e cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório da Prefeitura Municipal de Três Barras. Edital PREGÃO ELETRONICO nº 28/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 22 de abril de 2023.

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

CNPJ: 16.584.481/0001-60

**JOSÉ ALMIR FERREIRA**

Procurador

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1 SSP/PR

16.584.481/0001-60

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

FSD. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

BALSA NOVA PR

g z





# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000272

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.584.481/0001-60, com sede na Rodovia Aníbal Khoury, 101 – Bugre – Balsa Nova – Paraná, por intermédio do seu procurador abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação **pregão Eletrônico nº 28/2023 do Município de Três Barras** que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Afirmamos a presente e vai que pôr nos assinada.

Balsa Nova 22 de abril 2023

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
CNPJ: 16.584.481/0001-60

JOSÉ ALMIR FERREIRA  
Procurador  
CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1 SSP/PR

16.584.481/0001-60  
J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-MF  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
PSQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

g

28



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000273

Proposta Comercial Referente ao  
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA/PR

Razão Social: JJ Transporte e Terraplanagens Ltda. ME.

CNPJ nº: 16584481/0001-60

Endereço: Rodovia Anibal Khoury nº 101, esquina com a rua Dom Pedro II

Telefone: (41) 3651-1214 ---- 99126-7355E-mail:

[jjterraplanagem@yahoo.com.br](mailto:jjterraplanagem@yahoo.com.br)

- Conta Banco Bradesco Ag: 1886 Conta: 2310023

- Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos da Organicos. Produzidos no município de Três Barras, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes nesse edital no Termo de referência desse edital.

Item	QTDE	Unid	Descrição dos Itens	Valor unit. mes	Valor total ano mes
1	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânico produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	R\$ 660,00	R\$ 752.400,000

- OBS: A composição de custos e formação de preços contemplam todos os custos da operação solicitada em edital, com validade de 60 dias apartir da abertura de licitação desse município.

Balsa nova 22/04/2023

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Procurador

JOSÉ ALMIR FERREIRA

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1

16.584.481/0001-60

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
PSQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

BALSA NOVA PR

000274



**1. Coleta de Resíduos Sólidos do Munic. Três Barras/Pr**  
**Planilha de Composição de Custos (Na data 31/03/2023)**  
**Edital Pregão Eletrônico nº 14/2023 início na data de / /**

Orçamento Sintético			
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%	
<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>R\$ 15.939,69</b>	<b>25,42%</b>	
1.1 Coletor	R\$ 9.008,82	14,37%	
1.2 Motorista Turno do Dia - caminhão toco	R\$ 3.393,87	5,41%	
1.3 Vale Transporte	R\$ 891,00	1,42%	
1.4 Vale refeição (diário)	R\$ 440,00	0,70%	
1.5 Auxílio Alimentação (Mensal)	R\$ 2.208,00	3,52%	
<b>2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$ 421,02</b>	<b>0,67%</b>	
2.1 Uniformes e EPIs para Coletor	R\$ 327,35	0,52%	
2.2 Uniformes e EPIs para demais categorias	R\$ 93,67	0,15%	
<b>3. Veículos e Equipamentos</b>	<b>R\$ 23.192,15</b>	<b>36,99%</b>	
3.1 Veículo Coletor Compactador trucado com cap 19 m³	R\$ 21.451,88	34,21%	
3.1.1 Depreciação	R\$ 3.965,12	6,32%	
3.1.2 Remuneração do Capital	R\$ 909,94	1,45%	
3.1.3 Impostos e Seguros	R\$ 412,07	0,66%	
3.1.4 Consumos	R\$ 12.618,00	20,12%	
3.1.5 Manutenção	R\$ 3.546,75	5,66%	
3.1.6 Pneus	R\$ 0,00	0,00%	
<b>4. Ferramentas e Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 179,67</b>	<b>0,29%</b>	
<b>5. Monitoramento da Frota</b>	<b>R\$ 93,39</b>	<b>0,15%</b>	
<b>5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>	<b>R\$ 22.874,08</b>	<b>36,48%</b>	
<b>Preço Total Mensal com a Coleta</b>	<b>R\$ 62.700,00</b>	<b>100%</b>	
<b>Preço Total Mensal com a Coleta e mais INPC</b>		<b>R\$</b>	<b>62.700,00</b>

Quantitativos			
Mão-de-obra			Quantidade
1.1 Coletor			3
1.2 Motorista Turno do Dia - caminhão toco			1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>			<b>4</b>
Veículos e Equipamentos			Quantidade
3.1 Veículo Coletor Compactador trucado com cap 19 m³			1
		COLETOR	MOTORISTA
		COLETA	TRANSP
		75%	0%
		105 horas	0 horas
		COLETA	TRANSPORTE
		75%	45%
		105 horas	99 horas

78

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

FSD. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

BALSA NOVA RR

g

000275

1.1 Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.636,00	1.636,00	
Salário mínimo nacional (2)	mês	0	1.303,00	-	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	14,88	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	11,15	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$			-	
Adicional de Insalubridade	%	40%	1.303,00	521,20	
<b>Soma</b>				<b>2.156,20</b>	
Encargos Sociais	%	39,27	2.166,20	846,74	
<b>Total por Coletor</b>				<b>3.002,94</b>	
Total do Efetivo	homem	3	3.002,94	9.008,82	
			Fator de utilização	1,00	<b>9.008,82</b>

1.2 Motorista Turno do Dia - caminhão toco

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (1)	mês	1	2.046,00	2.046,00	
Salário mínimo nacional (2)	mês	0	1.303,00	-	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	18,60	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	13,95	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$			-	
Adicional de Insalubridade	%	30%	1.303,00	390,90	
<b>Soma</b>				<b>2.436,90</b>	
Encargos Sociais	%	39,27	2.436,90	956,97	
<b>Total por Motorista</b>				<b>3.393,87</b>	
Total do Efetivo	homem	1	3.393,87	3.393,87	
			Fator de utilização	1,00	<b>3.393,87</b>

1.3 Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale transporte	R\$	1	4,50		
Dias trabalhados por mês	Dia	22			
Coletor	vale	132	R\$ 4,50	R\$ 594,00	
Motorista	vale	66	R\$ 4,50	R\$ 297,00	
				R\$ 891,00	
			Fator de utilização	1,00	<b>891,00</b>

1.4 Vale refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista (Lanche - Turno)	Unidade	22	5,00	110,00	
Coletor (Lanche - Turno)	Unidade	66	5,00	330,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	4		<b>440,00</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>440,00</b>

1.5 Auxílio Alimentação (Mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	unidade	1	551,50	551,50	
Coletor	unidade	3	551,50	1.654,50	
			Fator de utilização	1,00	<b>2.206,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>18.939,69</b>
---	------------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1 Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal (mensal)	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15 292)	unidade	6	55,00	9,17	
Calça	unidade	4	35,00	8,75	
Camiseta	unidade	4	25,00	6,25	
Bonê	unidade	5	15,00	3,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	60,00	15,00	
Meia de algodão com cano alto	par	4	5,80	1,45	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	4	16,00	4,00	
Colete reflexivo	unidade	4	8,00	2,00	
Luva de proteção	par	2	18,00	9,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 125g	4	22,00	5,50	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	45,00	45,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	3	109,12	<b>327,35</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>327,35</b>

2.2 Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15 292)	unidade	6	55,00	9,17	
Calça	unidade	4	35,00	8,75	
Camiseta	unidade	4	25,00	6,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	4	60,00	15,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	4	16,00	4,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 125g	4	22,00	5,50	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	45,00	45,00	
<b>Total do Efetivo</b>	homem	1	93,67	<b>93,67</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>93,67</b>

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

000276

 **TRANSPORTE E  
TERRAPLANAGENS LTDA**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)

421.02

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CE 83.660-000  
BAISA NOVA DO



28

g



## 3. Veículos e Equipamentos

3.1 Veículo Coletor Compactador trípode com cap 19 m<sup>2</sup>

## 3.1.1 Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	330.000,00	330.000,00	
Vida útil do chassis	anos	15			
Idade do veículo	anos	10			
Depreciação do chassis	%	66,68	330.000,00	215.094,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>215.094,00</b>	<b>3.584,90</b>	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	70.000,00	70.000,00	
Vida útil do compactador	anos	15			
Idade do compactador	anos	6			
Depreciação do compactador	%	65,18	70.000,00	45.626,00	
<b>Depreciação mensal do compactador</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>45.626,00</b>	<b>380,22</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>3.965,12</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>3.965,12</b>	<b>3.965,12</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>3.965,12</b>

## 3.1.2 Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1,00	330.000,00	330.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	330.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	117.543,00			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>636,69</b>	<b>636,69</b>	
Custo do compactador	unidade	1,00	70.000,00	70.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	70.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	50.448,00			
<b>Remuneração mensal de capital do compactador</b>	<b>R\$</b>		<b>273,25</b>	<b>273,25</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>909,94</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>909,94</b>	<b>909,94</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>909,94</b>

## 3.1.3 Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	3.300,00	3.300,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	144,86	144,86	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.500,00	1.500,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>4.944,86</b>	<b>412,07</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>412,07</b>

## 3.1.4 Consumos

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Quilometragem mensal (estimado em levantamento prévio)		4.729			
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,30	5,900		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.729	2.056,087	12.130,91	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	3	13,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.729	0,033	156,06	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	0,85	14,90		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.729	0,008	37,83	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	4,00	12,95		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.729	0,037	174,97	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	28,50		
Custo mensal com graxa	km	4.729	0,025	118,23	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/km rodado</b>		<b>2,668</b>	<b>12.618,00</b>	
					<b>12.618,00</b>

## 3.1.5 Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
---------------	---------	------------	----------------	----------	-------------

16.584.481/0001-60

TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

F.SQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

BAISA NOVA DO

**TRANSPORTE E  
TERRAPLANAGEM LTDA**

Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	4.720	0,75	3.548,75	
					3.548,75

## 3.1.6 Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R22.5	unidade	2	2.700,00	5.400,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	4			
Custo de recapagem	unidade	4,00	850,00	3.400,00	
Vulcanização/Reparos	unidade	10,00	40,00	400,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	28,000	9.200,00	0,37	
Custo mensal com pneus	km	4.720	0,57	1.740,27	
<b>Total por veículo</b>				1.740,27	
<b>Total da frota</b>	unidade		1.740,27	1.740,27	
				Fator de utilização	1,00
					1.740,27

<b>Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)</b>		<b>23.192,15</b>
---	--	------------------

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/12	50,00	4,17	
Pa de Goncha	unidade	1/6	45,00	7,50	
Vassoura	unidade	1/2	36,00	18,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	c	1/12	600,00	50,00	
Publicidade (adesivos veículos)	c	1/12	1.200,00	100,00	
					179,67

<b>Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)</b>		<b>179,67</b>
--	--	---------------

## 5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	c	1	400,00	400,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	400,00	6,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	80,00	80,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	86,73	86,73	
				Fator de utilização	1,00
					93,39

<b>Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)</b>		<b>93,39</b>
--	--	--------------

<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)</b>		<b>39.825,92</b>
---	--	------------------

## 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	57,44%	39.825,92	22.874,08	
					22.874,08

<b>CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)</b>		<b>22.874,08</b>
---------------------------------------	--	------------------

<b>PREÇO SOB. TOTAL (R\$/mês)</b>		<b>62.700,00</b>
-----------------------------------	--	------------------

Quantidade média de tonalidade coletada por mês	95	Tonelada	
<b>PREÇO POR TONELADA [A/B]</b>		R\$/ por ton.	660,00
<b>Contrato para 12 meses</b>	1140		<b>752.400,00</b>

O valor do salário mensal do coletor é o definido pelo piso salarial da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho com validade 01/02/2022/2023 para o Estado do Paraná de acordo com o (SIEMACO)

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:

DATA DE REGISTRO NO MTE:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:

NÚMERO DO PROCESSO:

DATA DO PROTOCOLO: 22/12/2022

O valor do salário mensal do motorista de caminhão truck é o definido pelo piso salarial da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho/ Sind. Siniracarp

O coletor fará 6 horas por dia, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.

A base de cálculo para o adicional de insalubridade tem como base o piso salarial nacional.

O motorista e coletores terão direito a um lanche, pois terão trabalho em um turno.

O veículo que está sendo considerado conforme termo do edital.

Para os cálculos de ISS e PIS/COFINS estão sendo aplicados os percentuais referentes a lucro presumido.

Os valores dos itens de consumo e dos itens de rodagem foram definidos com base em Registro de Preços vigentes no órgão licitante (Setor de Compras).

Os dados referentes a tempo de consumo, duração de itens e índice médio de custo de manutenção dos veículos foram definidos pela Secretaria de Obras e Serviços e

Os valores dos uniformes foram definidos com base na média aritmética simples dos orçamentos feitos em lojas do ramo.

O veículo é o compactador que realizará os serviços deverá ter capacidade de no mínimo 15m³ e idade de fabricação não superior a 10 (dez) anos.

O preço do óleo diesel foi usado o valor médio de bomba praticado no dia 02/03/2023 nos postos da região de Três Ilhas/PR.

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

F.SQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

281 98 NOVA DO

## ANEXO XV

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário educação	
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>11,00%</b>
B1	Férias gozadas	3,14%
B2	13º salário	8,22%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>14,21%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,50%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso prévio inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,05%
C5	Indenização adicional	0,18%
C	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>9,78%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,08%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio indenizado	0,20%
D	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>4,28%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>39,27%</b>

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ. COM DOM PEDRO II RINCÃOBUGRE - CEP 83.660-000  
BAIXA NOVA - PR

g 22



## ANEXO XV

3. CAGED	
Coleta de Resíduos Não-Perigosos - CNAE 3811400	
Admissões	1,00
Desligamentos	5,00
Dispensados com justa causa	0,00
Dispensados sem justa causa	5,00
Espontâneos	0,00
Fim de contrato por prazo determinado	0,00
Término de contrato	0,00
Aposentados	0,00
Mortos	0,00
Transferência de saída	0,00
Acordo	0,00
<b>Indicadores</b>	
Estoque recuperado início do Período 01-04-2020	9,00
Estoque recuperado final do Período 31-03-2021	5,00
Varição Emprego Absoluta de 01-04-2020 a 31-03-2021	4,00
<b>Taxa de Rotatividade</b>	<b>42,86%</b>
<b>Demitidos s/ Justa Causa em relação ao Estoque Médio</b>	<b>71,43%</b>
<b>Rotatividade temporal (meses)</b>	<b>28,00</b>
<b>Dias ano</b>	<b>365,00</b>
<b>1/3 de férias (dias)</b>	<b>10,00</b>
<b>Férias (dias)</b>	<b>30,00</b>
<b>13º Salário (dias)</b>	<b>30,00</b>
<b>Estoque Médio</b>	<b>7,00</b>
<b>FGTS</b>	<b>8%</b>
<b>Multa FGTS</b>	<b>40%</b>
<b>Dias de Aviso prévio</b>	<b>33,00</b>

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

FISQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

BAIXA NOVA PR




## ANEXO XV

4. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas			Referência estudo TCE		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,03%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,80%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	26,66%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	2,50%	SELIC	8,45%	
Tributos - ISS	T	5,00%	DU	0	
Tributos - PIS/COFINS R\$ 0,34		7,73%			
Opção pelo Simples Nacional R\$ 1,57					
Fórmula para o cálculo do BDI: R\$ 5,82					
$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>57,44%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101

FSQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

BAISA NOVA DO

g

20

## ANEXO XV

5. Depreciação Referencial (%)	
Idade do veículo (ano)	Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

16.584.481/0001-60  
J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CE 83.560-000  
BAI SA NOVA PP

g

20

### 6. Remuneração de Capital

Fórmula de cálculo da remuneração de capital:

$$J_m = \frac{I_m \times i}{12}$$

$$I_m = (V_0 - V_r) \frac{(n+1)}{2n} + V_r$$

$J_m$  = remuneração de capital mensal

$i$  = taxa de juros do mercado (sugere-se adotar a taxa SELIC)

$I_m$  = investimento médio

$V_0$  = valor inicial do bem

$V_r$  = valor residual do bem

$n$  = vida útil do bem em anos

16.584.481/0001-60

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
 RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
 FSO. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
 BUGRE - CEP 83.660-000  
 BAIXA NOVA - PR

9

22



000284

## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**, sob CNPJ nº 76.105.527/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, declara para fins de acervo técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, que a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME** cadastrada no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60, registrada na junta comercial do Paraná sob o número 90632884-43, com sede à Rodovia Anibal Khury esquina com a Rua Dom Pedro II, Distrito do Bugre, Município de Balsa Nova/PR, vem prestando os serviços descritos abaixo, com presteza e pontualidade, cumprindo com todas as obrigações assumidas no contrato e na licitação, não existindo até o momento nada que desabone sua conduta:

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais Sólidos, no Município de Balsa Nova – PR.

**CONTRATO:** 104/2016.

**QUANTIDADE TRANSPORTADA:** média de 200 toneladas/mês.

**PRAZO:** 21/11/2016 à 20/12/2018.

1º ADITIVO - PRAZO: 21/04/2017 à 20/09/2017. ✓

2º ADITIVO - VALOR: 20/09/2017 à 20/02/2018. ✓

3º ADITIVO - PRAZO: 21/09/2017 à 20/02/2018. ✓

4º ADITIVO - PRAZO: 21/02/2018 à 20/07/2018. ✓

5º ADITIVO - VALOR: 19/06/2018 à 20/12/2018 (em andamento). ✓

6º ADITIVO - PRAZO: 21/07/2018 à 20/12/2018 (em andamento). ✓

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Emanoele Magatão dos Santos, Formação Profissional Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Registro Profissional PR-130.951/D.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

**Emerson Massato Watanabe**  
CREA - PR 64052/D  
Engenheiro Agrônomo -  
Secretaria Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente de Balsa Nova





## Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa JJ Transportes e Terraplanagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.584.481/0001-60, com endereço à Rodovia Anibal Houry, 101, Bairro Bugre no município de Balsa Nova-PR, sob responsabilidade da engenheira Geni de Fátima Portela Radoll, inscrita no CPF 356.125.929-49, e no CREA-PR 112.032/D, prestou à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, com sede na Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro, Bocaiúva do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.592/0001-78, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

#### DADOS DO CONTRATO

ART nº: 1720210845256  
 Contrato nº: 26/2020  
 Celebrado em: 07/04/2021  
 Valor do contrato: R\$202.800,00  
 Período de realização dos serviços: 12 meses  
 Data de início: 07/04/2020  
 Data de fim: 04/04/2021

#### RESPONSÁVEL TÉCNICA

Responsável técnica pela realização dos serviços: GENI DE FÁTIMA PORTELA RADOLL  
 Título: Engenheira de Segurança do Trabalho, Engenheira Sanitarista e Ambiental  
 Registro no CREA-PR sob nº: 112.032/D  
 CPF nº: 356.125.929-49

COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO (VIA TRANSBORDO ATÉ O ATERRO INDUSTRIAL DO ESTRE)

Bocaiúva do Sul, 23 de novembro de 2021.

**LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR**

CPF 082.017.339-83  
 Engenheiro Civil CREA-PR 159.327/D  
 Departamento de Urbanismo



# Município de Nova Laranjeiras

000286

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 cidade de Nova Laranjeiras - Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, **ATESTA**, para fins de acervo técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/PR, que a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia Anibal Khury esquina com a Rua Dom Pedro II, Distrito do Bugre - Balsa Nova - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.584.481/0001-60, registrada na junta comercial do Paraná sob o número 90632884-43, a qual participou de licitação promovida por este órgão - Pregão Presencial nº 07/2019 - Contrato nº 38/2019, vem apresentando desempenho satisfatório no serviço contratado.

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "**CAPACIDADE TÉCNICA**" em relação aos serviços compactuados.

Destaque-se que a empresa supracitada participou de licitação cujo OBJETO se refere à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS DA SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIDADES DO INTERIOR E ALDEIAS DA RESERVA INDÍGENA RIO DAS COBRAS**".

**ESTIMATIVA MÉDIA DE QUANTIDADE TRANSPORTADA:** 40t/mês

**PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:** 31/05/2019 à 31/05/2020 (em andamento)

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Sr<sup>a</sup>. Geni de Fátima Portela Radoll, Engenheira de Segurança do Trabalho, Engenheira Sanitarista e Ambiental. CREA/PR-112032/D.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de julho de 2019.

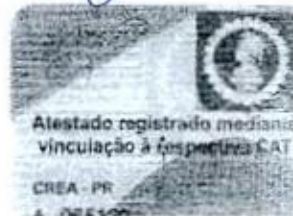
**PÉTERSON VINÍCIUS PRAMIU**

Engenheiro Agrícola CREA/PR - 172697/D

**Péterson Vinícius Pramiu**  
Engenheiro Agrícola  
CREA-PR 172697/D

22

g





MUNICÍPIO DE Balsa NOVA  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE Balsa NOVA, sob CNPJ nº 76.105.527/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, declara para fins de acervo técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, que a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME** cadastrada no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60, registrada na junta comercial do Paraná sob o número 90632884-43, com sede à Rodovia Anibal Khury esquina com a Rua Dom Pedro II, Distrito do Bugre, Município de Balsa Nova/PR, vem prestando os serviços descritos abaixo, com presteza e pontualidade, cumprindo com todas as obrigações assumidas no contrato e na licitação, não existindo até o momento nada que desabone sua conduta:

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais Sólidos, no Município de Balsa Nova – PR.

**CONTRATO:** 104/2016 **QUANTIDADE TRANSPORTADA:** média de 200 toneladas/mês.

**PRAZO:** 21/11/2016 à 20/04/2017.

- 1º ADITIVO - PRAZO: 21/04/2017 à 20/09/2017.
- 2º ADITIVO - VALOR: 20/09/2017 à 20/02/2018.
- 3º ADITIVO - PRAZO: 21/09/2017 à 20/02/2018.
- 4º ADITIVO - PRAZO: 21/02/2018 à 20/07/2018.
- 5º ADITIVO - VALOR: 19/06/2018 à 20/12/2018.
- 6º ADITIVO - PRAZO: 21/07/2018 à 20/12/2018.
- 7º ADITIVO - VALOR: 24/09/2018 à 13/06/2019.
- 8º ADITIVO - PRAZO: 21/12/2018 à 20/05/2019.
- 9º ADITIVO - PRAZO: 21/05/2019 à 20/10/2019.
- 10º ADITIVO - VALOR: 14/06/2019 à 20/03/2020.
- 11º ADITIVO - PRAZO: 21/10/2019 à 20/03/2020.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Emanuele Magatão dos Santos, Formação Profissional Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Registro Profissional PR-130.951/D.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Balsa Nova, 25 de outubro de 2019.

*Emanuele Magatão dos Santos*  
Luzia Scarpim  
CREA - PR 150430/D  
CPF: 085.936.499-20

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova

g 29





MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE Balsa Nova, sob CNPJ nº 76.105.527/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, declara para fins de acervo técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, que a empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME cadastrada no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60, registrada na junta comercial do Paraná sob o número 90632884-43, com sede à Rodovia Anibal Khury esquina com a Rua Dom Pedro II, Distrito do Bugre, Município de Balsa Nova/PR, vem prestando os serviços descritos abaixo, com presteza e pontualidade, cumprindo com todas as obrigações assumidas no contrato e na licitação, não existindo até o momento nada que desabone sua conduta:

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais Sólidos, no Município de Balsa Nova – PR.

**CONTRATO:** 104/2016 **QUANTIDADE TRANSPORTADA:** média de 200 toneladas/mês.


**PRAZO:** 21/11/2016 à 20/04/2017.

- 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/04/2017 à 20/09/2017.
- 2º ADITIVO - VALOR: 20/09/2017 à 20/02/2018.
- 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/09/2017 à 20/02/2018.
- 4º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/02/2018 à 20/07/2018.
- 5º ADITIVO - VALOR: 19/06/2018 à 20/07/2018.
- 6º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/07/2018 à 20/12/2018.
- 7º ADITIVO - VALOR: 24/09/2018 à 20/12/2018.
- 8º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/12/2018 à 20/05/2019.
- 9º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/05/2019 à 20/10/2019.
- 10º ADITIVO - VALOR: 14/06/2019 à 20/10/2019.
- 11º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/10/2019 à 20/03/2020.
- 12º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 20/03/2020 à 20/08/2020.
- 13º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/08/2020 à 20/01/2021.
- 14º ADITIVO - VALOR: 16/12/2020 à 20/01/2021.
- 15º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/01/2021 à 20/06/2021.
- 16º ADITIVO - VALOR: 12/03/2021 à 20/06/2021.
- 17º ADITIVO - VALOR: 03/05/2021 à 20/06/2021.
- 18º ADITIVO – PRAZO E VALOR: 21/06/2021 à 20/08/2021.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Emanoele Magatão dos Santos, Formação Profissional Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Registro Profissional PR-130.951/D.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Balsa Nova, 27 de setembro de 2021.

  
Luiza Scarpini  
CREA - PR 150430/D  
CPF: 085.936.499-20

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, sob CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60, registrada na junta comercial do Paraná sob o número 90632884-43, com sede a Rodovia Anibal Khoury esquina com Rua Dom Pedro II, Bugre, Balsa Nova-PR, vem prestando os serviços descritos abaixo, com presteza e pontualidade, cumprindo com todas as obrigações assumidas no contrato e na licitação, não existindo até o momento nada que desabone sua conduta:

**CONTRATO:** 38/2019.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da indígena rio das cobras.

**QUANTIDADE CONTRATADA:** MÉDIA 42 TON / MÊS.

**7º TERMO ADITIVO (PRAZO):** 31/05/2021 à 30/05/2022

**8º TERMO ADITIVO (VALOR):** R\$ 33.929,88 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) 30/05/2021 à 30/05/2023

**9º TERMO ADITIVO (PRAZO):** 31/05/2022 à 30/05/2023 (em andamento, RT substituída em 31/05/2022)

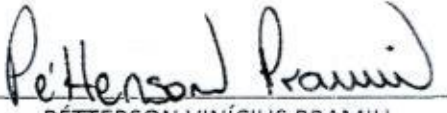
**10º TERMO ADITIVO (VALOR):** R\$ 61.328,28 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) 31/05/2021 à 30/05/2023 (em andamento, RT substituída em 31/05/2022);

**QUANTIDADE EXECUTADA:** 504 Toneladas;

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Emanoele Magatão dos Santos, Formação Profissional Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho - Registro Profissional PR-130.951/D.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Nova Laranjeiras, 10 de outubro de 2022.

  
PÉTERSON VINÍCIUS PRAMIU  
Engenheiro Agrícola - CREA - PR 172697/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**3895/2019**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GENI DE FATIMA PORTELA RADOLL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GENI DE FATIMA PORTELA RADOLL**

RNP: 1708753206

Registro: **PR-112032/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **20192618214** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 13/06/2019 Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS** CNPJ: **95.587.648/0001-12**

Rua: **RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000**

Contrato: **CONTRATO NR. 38/2019** celebrado em 01/06/2019

Valor do contrato: **R\$ 441.699,96** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **ANO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA LARANJEIRAS**

UF: **PR**

CEP: **85350-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/06/2019** Previsão de término: **01/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **COLETA / TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA**

**Observações:**

A RESPONSABILIDADE TÉCNICA SERÁ DE: **COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E SÓLIDOS DA SEDE E INTERIOR E AINDA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALDEIAS INDÍGENAS CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E IND. E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS (PR) EM ATENDIMENTO AO CONTRATO Nº 38/2019.**

**Informações complementares:**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇO EM ANDAMENTO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 065130, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3895/2019**

**08/02/2021 07:09**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 272342/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3895/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GENI DE FATIMA PORTELA RADOLL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GENI DE FATIMA PORTELA RADOLL**

RNP: 1708753206

Registro: PR-112032/D

Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20192618214** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/06/2019 Baixada em: 08/02/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS** CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000

Contrato: CONTRATO NR. 38/2019 celebrado em 01/06/2019

Valor do contrato: R\$ 441.699,96 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: ANO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS

UF: PR

CEP: 85350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2019 Conclusão efetiva: 01/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **COLETA / TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA**

**Observações:**

A RESPONSABILIDADE TÉCNICA SERÁ DE: COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E SÓLIDOS DA SEDE E INTERIOR E AINDA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALDEIAS INDÍGENAS CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E IND. E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS (PR) EM ATENDIMENTO AO CONTRATO Nº 38/2019.

**Informações complementares:**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇO EM ANDAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 065130, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3895/2019

08/02/2021 07:30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**3895/2019**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 272342/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3895/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GENI DE FATIMA PORTELA RADOLL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GENI DE FATIMA PORTELA RADOLL**

RNP: 1708753206

Registro: PR-112032/D

Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **20192618214** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/06/2019 Baixada em: 08/02/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS** CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000

Contrato: CONTRATO NR. 38/2019 celebrado em 01/06/2019

Valor do contrato: R\$ 441.699,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: ANO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS

UF: PR

CEP: 85350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2019 Conclusão efetiva: 01/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **COLETA / TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA**

**Observações:**

A RESPONSABILIDADE TÉCNICA SERÁ DE: COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E SÓLIDOS DA SEDE E INTERIOR E AINDA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALDEIAS INDÍGENAS CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E IND. E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS (PR) EM ATENDIMENTO AO CONTRATO Nº 38/2019.

**Informações complementares:**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇO EM ANDAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 065130, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3895/2019

12/05/2021 16:58





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**3895/2019**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 272342/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Confirmação de Autenticidade da Certidão



000295



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720220002546

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional REGIANE FIGUEIRA CORADEL RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGIANE FIGUEIRA CORADEL RIBEIRO**

RNP: 1714396312

Registro: **PR-146684/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720201666336** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 24/04/2020 Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA** CNPJ: 76.170.240/0001-04

Rua: **PC HORACIO KLABIN** Nº: 37

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TELEMACO BORBA** UF: **PR** CEP: 84261-170

Contrato: **87/2020** celebrado em 06/04/2020

Valor do contrato: **R\$ 522.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PC HORACIO KLABIN** Nº: 37

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TELEMACO BORBA**

UF: **PR**

CEP: 84261-170

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **06/04/2020** Previsão de término: **06/04/2021**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA**

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Atividade Técnica: **1- Supervisão** Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1320 TON

**Observações:**

**CONTRATO Nº 87/2020 SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, arquivamento o número do protocolo: 175496/2022

CAT nº 1720220002546 de 21/06/2022, página 1 de 4







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720220002546

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720212325071 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/05/2021 Forma de registro: Complementar Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ: 76.170.240/0001-04

Rua: PC HORACIO KLABIN Nº: 37

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-170

Contrato: 87/2020 celebrado em 06/04/2021 Vinculado a ART: 1720201666336

Valor do contrato: R\$ 675.241,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC HORACIO KLABIN Nº: 37

Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA

UF: PR

CEP: 84261-170

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/04/2020 Previsão de término: 06/04/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Atividade Técnica: 1- **Condução de equipe** Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1320 TON

**Observações:**

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 87/2020 SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional nas ARTs. O Crea-PR certifica os dados constantes das ARTs.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002546/2022**

01/09/2022 17:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 175458/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR através de [www.crea-pr.org.br](https://www.crea-pr.org.br) / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175458/2022.

CAT nº 1720220002546 de 21/06/2022, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

20

g



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

000297

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO HABITAÇÃO  
E MEIO AMBIENTE

## ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, sediada na Praça Dr. Horácio Klabin nº37, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **SEMATRANS SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.893.216/0001-38, com sede a Rua José Merchiori, nº 549, Bugre, Balsa Nova/PR, vem prestando os serviços descritos abaixo, com presteza e pontualidade, cumprindo com todas as obrigações assumidas no contrato e na licitação, não existindo até o momento nada que desabone sua conduta:

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais Sólidos constituídos de Materiais Recicláveis, no Município de Telêmaco Borba/Pr.

**CONTRATO:** 87/2020.

Quantidade coletada, transportada e destinada:

- Coleta de resíduos sólidos urbanos: entre o período de abril de 2020 a abril de 2022 foram realizados os serviços referentes à estimativa de 2880 toneladas, média de 120 toneladas/mês.

A empresa disponibilizou para a execução destes serviços as seguintes guarnições: 02 (dois) caminhões coletores tipo toco com baú de carga traseira, ano de fabricação de 2015 e 2016, com capacidade volumétrica de 35,9m<sup>3</sup> e 27,4<sup>3</sup>, respectivamente, todos contando com no mínimo uma equipe de 01 (um) motorista e, 03 (três) coletores em cada veículo; todos os veículos possuem sistema de rastreamento via GPS online.

**PRAZO CONTRATUAL EM ANDAMENTO:** 20/03/2020 à 19/03/2023.

**1º ADITIVO - PRAZO e VALOR:** 20/03/2021 à 19/03/2022.

**2º ADITIVO - PRAZO e VALOR:** 20/03/2022 à 19/03/2023. (Em andamento).

**Local da execução dos serviços:** Em todo território Urbano e Rural do Município de Telêmaco Borba/ PR.

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Regiane Figueira Coradél Ribeiro, Formação Profissional Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho - Registro Profissional PR-146.684/D.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR. Indico: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) - Cartórios Públicos, informando o número do protocolo: 175458/2022.

CAT nº 1720220002546 de 21/06/2022, página 3 de 4

**CREA-PR**

g v s



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

000298

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO HABITAÇÃO  
E MEIO AMBIENTE

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Emanoele Magatão dos Santos, Formação Profissional Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho - Registro Profissional PR-130.951/D.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Telêmaco Borba, 08 de junho de 2022.



*Osley Adriano dos Santos*

FISCAL

Osley Adriano dos Santos  
CPF: 021.863.689-00

*José Eduardo Munhoz Martins*

José Eduardo Munhoz Martins  
Técnico Municipal Nível Superior I  
Engenheiro Ambiental - CREA PR: 134479/D  
CPF: 005.710.069-14

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 175456/2022.

CAT nº 1720220002546 de 21/06/2022, página 4 de 4

 **CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná

g 28



**EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06  
 Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285  
 Fone (43) 3902-1052  
[www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) e-mail: [licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br](mailto:licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 009/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Garças, n.º. 750, em Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.966/0001-06, declara para fins de acervo técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA PR, que a empresa **SEMATRANS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.893.216/0001-38 estabelecida na Rua José Merchiori n.º 549, Bugre, Município de Balsa Nova no Estado do Paraná, vem prestando os serviços descritos abaixo, com presteza e pontualidade, cumprindo com todas as obrigações assumidas no contrato e na licitação, não existindo até o momento nada que desabone sua conduta:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de coleta seletiva de materiais recicláveis para o município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente -SEASPMA.

Concorrência n.º 002/2019

Processo administrativo n.º 027/2019

**CONTRATO:** N.º 601/2019.

ART n.º 1720202993942.

#### QUANTIDADE COLETADA E TRANSPORTADA:

- ✓ Resíduos sólidos urbanos / comerciais – classe II : entre o período de julho de 2019 a julho de 2021 foram realizados os serviços referentes a 2.644 toneladas, média de 110,16 toneladas/mês.
- ✓ Resíduos Perigosos: entre o período de julho de 2019 a julho de 2021 foram realizados os serviços referentes a 16.500 lâmpadas fluorescentes, 825 pneus e 5.835kg de eletrônico.

**PRAZO:** 04/07/2019 até 04/07/2022.

**1º ADITIVO – PRAZO e VALOR:** 04/07/2020 à 04/07/2021.

**2º ADITIVO – PRAZO e VALOR:** 02/07/2021 à 02/07/2022 (em andamento).

Local da execução dos serviços:

Em todo território Urbano e Rural do Município de Arapongas Pr.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2022 09:07 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/jp622200e47a50a>.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 129085/2022

CAT n.º 1720220001761 de 05/05/2022, página 4 de 5



g 28



**EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06  
 Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285  
 Fone (43) 3902-1052  
 www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Os serviços de coleta de resíduos recicláveis foram executados pela CONTRATADA, conforme frequência, nos períodos diurno, 02 (duas) vezes por semana na área central e 01 (uma) vez por semana nos demais bairros bem como na área rural, conforme setores delimitados.
- ✓ A CONTRATADA disponibilizou para a execução destes serviços as seguintes guarnições:
  - a) 03 (três) caminhões coletores tipo toco com Baú de carga traseira, ano de fabricação de 2019, todos contando com no mínimo uma equipe de 01 (um) motorista e, 02 (dois) coletores em cada veículo; todos os veículos possui câmeras que permitam a visualização por parte do motorista da praça de operação (parte traseira do veículo), além do sistema de rastreamento via GPS online.
  - b) 01(um) veículo tipo utilitário de capacidade mínima de 50 hp, ano de fabricação 2015 utilizado para apoio e fiscalização dos serviços.

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Regiane Figueira Coradél Ribeiro, formação profissional Engenharia Ambiental e de Segurança do Trabalho – Registro profissional PR-146.684/D.

Declaramos ainda, que a empresa acima citada nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento, e que eles apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.

Arapongas 04 de março de 2022.

Assinado eletronicamente por  
 CARLOS HELBEL  
 007.554.579-94  
 Dados: 04/03/2022 09:21:47  
 -03:00  
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
 Brasil

**Carlos Helbel**  
 CREA – PR 95103/D  
 Engenheiro  
 CPF: 007.554.579-94

Assinado eletronicamente por  
 IVANA YUMI SAITO PEREIRA  
 078.684.789-18  
 Dados: 04/03/2022 09:06:43  
 -03:00  
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
 Brasil

**Ivana Yumi Saito Pereira**  
 Gerência de Licitação e Contratos  
 CPF: 078.684.789-18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2022 09:07 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p622200e47a50e>.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
 do protocolo: 1200852022

CAT nº 1720220001761 de 05/05/2022, página 5 de 5

  
**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

g

28



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1405/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional REGIANE FIGUEIRA CORADEL RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGIANE FIGUEIRA CORADEL RIBEIRO**

RNP: 1714396312

Registro: **PR-146684/D**

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20181662268** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 18/04/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SEMAPA - EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova** CNPJ: 04.603.681/0001-33

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Balsa Nova UF: PR CEP: 83650-000

Contrato: celebrado em 26/10/2017 Vinculado a ART: 20181662187

Valor do contrato: R\$ 30.568,83 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 30,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Bairro: CENTRO

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/10/2017 Conclusão efetiva: 05/02/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014, 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61380/2020

CAT nº 1405/2020 de 09/03/2020, página 1 de 8

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, sob CNPJ nº 76.105.527/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, declara para fins de acervo técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, que a empresa **SEMAPA - EIRELLI** cadastrada no CNPJ sob nº 14.893.216/0001-38, registrada na junta comercial do Paraná sob o número 41207508210, com sede à Rua José Merchiori, SN, Bugre, Município de Balsa Nova/PR, vem prestando os serviços descritos abaixo, com presteza e pontualidade, cumprindo com todas as obrigações assumidas no contrato e na licitação, não existindo até o momento nada que desabone sua conduta:

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais Sólidos constituídos de Materiais Recicláveis, no Município de Balsa Nova/Pr.

**CONTRATO:** 03/2014.

Quantidade coletada, transportada e destinada:

- Coleta seletiva de lixo reciclado: entre o período de fevereiro de 2014 a outubro de 2019 foram realizados os serviços referente à estimativa de 13.600 toneladas, média de 200 toneladas/mês.
- Resíduos sólidos urbanos – classe II; entre o período de fevereiro de 2014 a outubro de 2019 foram realizados os serviços referente a estimativa de 1.360 toneladas, média de 20 toneladas/mês. Produtos derivados dos rejeitos da coleta seletiva de lixo reciclado.

**PRAZO CONTRATUAL EM ANDAMENTO:** 07/02/2014 à 05/12/2019.

- 1° ADITIVO - PRAZO e VALOR: 07/07/2015 à 06/02/2016.
- 2° ADITIVO – PRAZO e VALOR: 07/02/2016 à 05/02/2017.
- 3° ADITIVO – PRAZO e VALOR: 06/02/2017 à 05/02/2018.
- 4° ADITIVO – PRAZO e VALOR: 06/02/2018 à 05/02/2019
- 5° ADITIVO – PRAZO E VALOR: 06/02/2019 à 05/08/2019
- 6° ADITIVO – PRAZO: 06/08/2019 à 05/10/2019
- 7° ADITIVO – PRAZO: 06/10/2019 à 05/12/2019
- 8° ADITIVO – PRAZO: 06/12/2019 à 05/02/2020

1/2

29 2



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

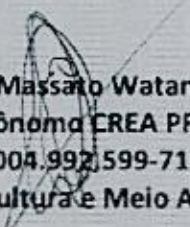
**Local da execução dos serviços:** Em todo território Urbano e Rural do Município de Balsa Nova/ PR.

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Emanoele Magatão dos Santos, Formação Profissional Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho - Registro Profissional PR-130.951/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Regiane Figueira Coradél Ribeiro, Formação Profissional Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho - Registro Profissional PR-146.684/D.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2020.

  
**Emerson Massato Watanabe**  
Engenheiro Agrônomo CREA PR 64052 /D  
CPF: 004.992.599-71

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61350/2020

CAT n° 1405/2020 de 09/03/2020, página 8 de 8

  
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia





# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000304

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.584.481/0001-60, com sede na Rodovia Aníbal Khoury, 101 - Bugre - Balsa Nova - Paraná, DECLARA, sob as penas da lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, E que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com os órgãos Públicos, e cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório da Prefeitura Municipal de Três Barras. Edital PREGÃO ELETRONICO nº 28/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 22 de abril de 2023.

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 16.584.481/0001-60

JOSÉ ALMIR FERREIRA

Procurador

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1 SSP/PR

16.584.481/0001-60  
J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-MF  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSO. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA DO

g v



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório – modalidade **Pregão Eletrônico Nº 28/2023**. Instaurado pelo Município de **Três Barras / Pr.** sob as penas da Lei, que a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANEGENS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.584.481/0001-60, sediada na Rua ANIBAL KHOURY, 101 Esquina com a Rua Dom Pedro II, Bairro Bugre, na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e que está apta e pretende usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei, observando-se, inclusive as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.584.481/0001-60**

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
F.S.O. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEº 83.660-000  
BALSA NOVA PR

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

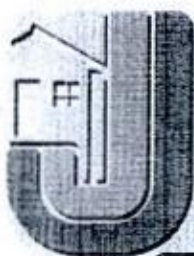
Balsa Nova, 16 de março de 2023.

Ass.

**JOSÉ ALMIR FERREIRA**  
PROCURADOR  
CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1 SSP/PR

Ass.

**EMERSON DIDI FERREIRA**  
CONTADOR  
CPF: 905.493.339-91  
RG: 6153301-0  
CRC/PR 038373/0-6



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

## DECLARAÇÃO DE

## COMPROMISSO E IDONEIDADE

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.584.481/0001-60, com sede na Rodovia Aníbal Khoury, 101 – Bugre – Balsa Nova – Paraná, por intermédio do seu procurador abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação **pregão Eletrônico nº 28/2023 do Município de Três Barras** que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Afirmamos a presente e vai que pôr nos assinada.

Balsa Nova 22 de abril 2023

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA  
CNPJ: 16.584.481/0001-60

JOSÉ ALMIR FERREIRA  
Procurador  
CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1 SSP/PR

16.584.481/0001-60  
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
PSO. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

g 20



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR

Que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho diurno ou noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de Menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Não em trabalho de insalubridade só em administração se for o caso.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; comprometendo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de imposto incidentes sobre o cumprimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente, caso venham a ser publicadas e venham a ter vigência durante a validade do contrato.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital seus anexos e legislação aplicada, sem que isto importe em renúncia de direitos garantidos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balsa Nova, 22 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 16.584.481/0001-60

JOSÉ ALMIR FERREIRA

Procurador

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1 SSP/PR

  
16.584.481/0001-60  
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSC. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR

*ve* *L* *g*



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000308

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A JJ Transportes e Terraplanagens Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 16.584.481/0001-60, Sede localizada à Rua: Anibal Khoury, nº 101, esquina com a rua: Dom Pedro II, Bugre, Balsa Nova, Estado do Paraná. Neste ato representado pelo seu procurador Sr. **José Almir Ferreira** inscrito no RG nº 3.981.514-1 e do CPF nº 544.975.909-68. Tendo como sócios.

**Srª: Geisilaine Priscila Ferreira** inscrita no RG nº: 10.142.625-4  
CPF nº: 093.247.149.88. Residente na Rua: Dom Pedro II nº 421 Bairro Bugre Cidade Balsa Nova Paraná.

**Srº: Maikon Fernando Ferreira** inscrito no RG nº: 8.183.817-8  
CPF nº: 049.591.609-93. Residente na Rua: Dom Pedro II nº 421 Bairro Bugre Cidade Balsa Nova Paraná.


**Srº: Thiago José Ferreira** inscrito no RG nº: 8.183.825-9 CPF nº: 062.095.329-26.  
Residente na Rua: Dom Pedro II nº 421 Bairro Bugre Cidade Balsa Nova Paraná.

Tendo o seu Procurador Amplo poderes para junto ao **Município de Três Barras /Pr.** praticar os atos necessários com relação, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **28/2023** usando dos recursos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Balsa Nova 22 de abril de 2023

Por ser verdade vai por mim assinado.

  
\_\_\_\_\_  
**JJ Transportes e Terraplanagens Ltda. - ME**  
**Geisilaine Priscila Ferreira**  
CPF: 093.247.149.88  
RG: 10.142.625-4

  
\_\_\_\_\_  
**José Almir Ferreira**  
CPF: 544.975.909-68  
RG: 3.981.514-1  
Procurador

**16.584.481/0001-60**  
J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ.COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR

2 20



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

## DECLARAÇÃO QUE POSUI A EMPRESA PESSOAL TREINADO

A JJ Transportes e Terraplanagens Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 16.584.481/0001-60, localizada à Rua Anibal Khoury, nº 101, Bugre, Balsa Nova, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 28/2023 do município de **Três Barras /Pr** que já estamos no ramo de coleta e transporte desde o ano 2016 por isso, temos no quadro de funcionário pessoal treinado e com muita responsabilidade no que exercem e profissional engenheira com as qualificação adequadas ao certame.

Portanto estamos inscritos em todos os órgãos dessa função de natureza.

**Por ser verdade vai por mim assinado, e também os documentos que comprovam.**

Balsa Nova 22 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
JJ Transportes e Terraplanagens Ltda. - ME

Procurador

José Almir Ferreira

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1

16.584.481/0001-60  
J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSC. COM DOM PEDRO II RINCÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR



# TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

000310

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR

## RELAÇÃO MINIMA DE PESSOAL PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.584.481/0001-60, com sede na Rodovia Aníbal Khoury, 101 - Bugre - Balsa Nova - Paraná, **DECLARA**, que disponibilizara de veículos a decaodo para a coleta de resíduos sólido.

Para cada caminhão em execução forma-se uma equipe de **(01)** Motorista devidamente habilitado, **(03)** Coletores devidamente treinados.

Com registro de acordo com a legislação do Trabalho vigente.

Todos os **EPI** necessários para a execução dos trabalhos.

Atendendo o certame disponibilizamos de três funcionários capacitados para cada função, sem reclamação dos moradores e diretores da municipalidade. E para melhor atender o certame licitatório na Prefeitura Municipal de **Três Barras/ Pr**, no edital de Pregão Eletrônico nº **28/2023**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova 22 de abril de 2023.

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Procurador

JOSÉ ALMIR FERREIRA

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1 SSP/PR

16.584.481/0001-60  
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME  
RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ. COM DOM PEDRO II RINÇÃO  
BUGRE - CEP 83.660-000  
BALSA NOVA PR

22 g



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720220004847

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMANOELE MAGATÃO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EMANOELE MAGATÃO DOS SANTOS

RNP: 1711913758

Registro: PR-130951/D

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720220892214 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2022 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000

Contrato: 38/2019 celebrado em 22/05/2019 Vinculado a ART: 1720210980277

Valor do contrato: R\$ 488.904,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS

UF: PR

CEP: 85350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/05/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Atividade Técnica: 1- Supervisão Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 500 TON

Observações:

7º ADITIVO CONTRATO Nº 38/2019 - PMNL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do profissional: 3022391/2022.

CAT nº 1720220004847 de 17/10/2022, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMANOELE MAGATÃO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EMANOELE MAGATÃO DOS SANTOS**

RNP: 1711913758

Registro: **PR-130951/D**

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720195232120** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/10/2019 Baixada em: 28/10/2021 Forma de registro:

Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova** CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/11/2016 Conclusão efetiva: 25/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Atividade Técnica: **1- Coordenação de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON**

**Observações:**

CONTRATO 104/2016 - 9º TERMO ADITIVO

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas, Publicações, Informando o número do protocolo: 319713/2021.

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 1 de 14



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720195232546 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/10/2019 Baixada em: 28/10/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/11/2016 Conclusão efetiva: 20/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Atividade Técnica: 1- Coordenação de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

CONTRATO 104/2016 - 11º ADITIVO

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 319713/2021.

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 2 de 14



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

g

29



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720215100330** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/10/2021 Baixada em: 19/10/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova** CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 189.071,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/11/2016 Conclusão efetiva: 20/08/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Atividade Técnica: 1- **Coordenação** Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

12º TERMO ADITIVO

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 319/13/2021

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 3 de 14



*g*  
*ve*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720215100747** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/10/2021 Baixada em: 19/10/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova** CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 38.086,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/11/2016 Conclusão efetiva: 20/01/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

13º TERMO ADITIVO

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 319/13/2021

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 4 de 14



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720215100909** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/10/2021 Baixada em: 26/10/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova** CNPJ: **76.105.527/0001-42**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/11/2016 Conclusão efetiva: 20/06/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

15º TERMO ADITIVO

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas - Informando o número do protocolo: 3197132021.

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 5 de 14



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720215101190 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/10/2021 Baixada em: 19/10/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 38.276,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/11/2016 Conclusão efetiva: 20/08/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Atividade Técnica: 1- **Coordenação** Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

18 TERMO ADITIVO

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 319/13/2021

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 6 de 14





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20171732008 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2017 Baixada em: 11/10/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20164710932

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/11/2016 Conclusão efetiva: 20/08/2021

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>; Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 319713/2021

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 7 de 14

g

22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20171768290 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/04/2017 Baixada em: 28/10/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/04/2017 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/04/2017 Conclusão efetiva: 20/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, APOIO E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

1º ADITIVO DE PRAZO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 319713/2021.

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 8 de 14

**CREA-PR**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20175615464 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2017 Baixada em: 28/10/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/09/2017 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/09/2017 Conclusão efetiva: 20/02/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

TERMO ADITIVO NÚMERO: 3

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 319713/2021.

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 9 de 14



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20175630471 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2017 Baixada em: 28/10/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 20/09/2017 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 33.432,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/09/2017 Conclusão efetiva: 20/02/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

2º ADITIVO DE VALOR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Certificadas/Publicas\\_informacao\\_numero\\_do\\_protocolo\\_319713/2021](https://www.crea-pr.org.br/Certificadas/Publicas_informacao_numero_do_protocolo_319713/2021)

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 10 de 14



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

g  
22



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20184321941 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 28/10/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/02/2018 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/02/2018 Conclusão efetiva: 20/07/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 319/13/2021.

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 11 de 14



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

g  
28



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20184322280 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2018 Baixada em: 28/10/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/07/2018 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/07/2018 Conclusão efetiva: 20/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016,

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 319713/2021.

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 12 de 14



20 9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20190262250 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/01/2019 Baixada em: 28/10/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova** CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/11/2016 Conclusão efetiva: 20/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

**Informações complementares:**

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 29/12/2016 à 02/11/2020 iniciando novamente em 27/11/2020.

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o título e cargo/função do signatário.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006983/2021

10/11/2021 11:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 319713/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

000324

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 319713/2021.

CAT nº 1720210006983 de 09/11/2021, página 13 de 14





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720220004847

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720224593718 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/08/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000

Contrato: 38/2019 celebrado em 22/05/2019 Vinculado a ART: 1720220892214, 1720210980277

Valor do contrato: R\$ 43.569,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS

UF: PR

CEP: 85350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/05/2021 Previsão de término: 30/05/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Atividade Técnica: 1- **Supervisão** Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 500 TON

**Observações:**

8º Termo Aditivo - Valor

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do processo: 302381/2022

CAT nº 1720220004847 de 17/10/2022, página 2 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720220004847

Atividade em andamento

000326

Número da ART: **1720224645831** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS** CNPJ: **95.587.648/0001-12**

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000

Contrato: 38/2019 celebrado em 22/05/2019 Vinculado a ART: 1720224645750, 1720210980277

Valor do contrato: R\$ 48.680,19 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS

UF: PR

CEP: 85350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/05/2021 Previsão de término: 30/05/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 500 TON

**Observações:**

10º Aditivo - Valor

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 302391/2022.

CAT nº 1720220004847 de 17/10/2022, página 3 de 5



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

**1720220004847**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade em andamento

Número da ART: **1720225567532** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/10/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS** CNPJ: **95.587.648/0001-12**

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000

Contrato: 38/2019 celebrado em 22/05/2019 Vinculado a ART: 1720224645750, 1720210980277

Valor do contrato: R\$ 488.904,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2122

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LARANJEIRAS

UF: PR

CEP: 85350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/05/2021 Previsão de término: 30/05/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Atividade Técnica: **1- Supervisão** Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 500 TON

**Observações:**

9º ADITIVO CONTRATO Nº 38/2019 - PMNL

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados das ARTs.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004847/2022**

**02/01/2023 18:03**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 302391/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 302391/2022

CAT nº 1720220004847 de 17/10/2022, página 4 de 5

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1405/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

000328

Número da ART: **1720195108764** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2019 Baixada em: 14/02/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **SEMAPA - EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova** CNPJ: **04.603.681/0001-33**

Rua: **AVENIDA BRASIL Nº: 665**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BALSA NOVA UF: PR CEP: 83650-000**

Contrato: **celebrado em 26/10/2017 Vinculado a ART: 20181662268, 20181662187**

Valor do contrato: **R\$ 187.204,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BRASIL Nº: 665**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BALSA NOVA**

UF: **PR**

CEP: **83650-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **26/10/2017** Conclusão efetiva: **05/12/2019**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

CNPJ: **04.603.681/0001-33**

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico Assistência, Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON**

**Observações:**

**CONTRATO 03/2014 - 5º ADITIVO DE VALOR E PRAZO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/CertificadasPublicas>, informando o número do Protocolo: 61380/2020.

CAT nº 1405/2020 de 09/03/2020, página 5 de 8

*[Handwritten signature]*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**1405/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

Número da ART: **1720196228607** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/12/2019 Baixada em: 14/02/2020 Forma de registro:  
 Complementar Participação técnica: Individual  
 Empresa contratada: **SEMAPA - EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSANOVA** CNPJ: **04.603.681/0001-33**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **665**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BALSANOVA** UF: **PR** CEP: **83650-000**

Contrato: **celebrado em 26/10/2017 Vinculado a ART: 20181662268, 20181662187**

Valor do contrato: **R\$ 30.568,83** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BRASIL** Nº: **665**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BALSANOVA**

UF: **PR**

CEP: **83650-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **26/10/2017** Conclusão efetiva: **05/02/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BALSANOVA**

CNPJ: **04.603.681/0001-33**

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Assistência, Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

**CONTRATO 03/2014 - 8º ADITIVO DE VALOR E PRAZO**

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o CNPJ do contratante constante neste é divergente da ART. O atestado está registrado para os períodos conforme constam nas ARTs. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1405/2020**

**01/09/2022 17:12**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 61380/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*g*  
*ze*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000329

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61380/2020.

CAT nº 1405/2020 de 09/03/2020, página 6 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1405/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

000330

Número da ART: 20181755495 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/04/2018 Baixada em: 14/02/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: SEMAPA - EIRELI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSANOVA CNPJ: 04.603.681/0001-33

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BALSANOVA UF: PR CEP: 83650-000

Contrato: celebrado em 06/02/2018 Vinculado a ART: 20181662268

Valor do contrato: R\$ 31.200,67 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 30,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Bairro: CENTRO

Cidade: BALSANOVA

UF: PR

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/02/2018 Conclusão efetiva: 05/02/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014.  
4ª ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Certificadas/Publicas>, informando o número do protocolo: 61380/2020

CAT nº 1405/2020 de 09/03/2020, página 2 de 8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1405/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720195108713** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/10/2019 Baixada em: 14/02/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **SEMAPA - EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSANOVA** CNPJ: **04.603.681/0001-33**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **665**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BALSANOVA** UF: **PR** CEP: **83650-000**

Contrato: **celebrado em 26/10/2017 Vinculado a ART: 20181662268, 20181662187**

Valor do contrato: **R\$ 30.568,83** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BRASIL** Nº: **665**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BALSANOVA**

UF: **PR**

CEP: **83650-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **26/10/2017** Conclusão efetiva: **05/12/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BALSANOVA**

CNPJ: **04.603.681/0001-33**

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Assistência, Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

**CONTRATO 03/2014 - 6º ADITIVO DE PRAZO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-Pr: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 61360/2020.

CAT nº 1405/2020 de 09/03/2020, página 3 de 8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1405/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720195108730** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/10/2019 Baixada em: 14/02/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **SEMAPA - EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova** CNPJ: 04.603.681/0001-33

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: 665

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BALSA NOVA** UF: **PR** CEP: 83650-000

Contrato: **celebrado em 26/10/2017 Vinculado a ART: 20181662268, 20181662187**

Valor do contrato: **R\$ 30.568,83** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BRASIL** Nº: 665

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BALSA NOVA**

UF: **PR**

CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **26/10/2017** Conclusão efetiva: **05/12/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

CNPJ: 04.603.681/0001-33

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Assistência, Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

CONTRATO 03/2014 - 7º ADITIVO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 61.580/2020.

CAT nº 1405/2020 de 09/03/2020, página 4 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720220001761

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720221192801 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/03/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS CNPJ: 76.958.966/0001-06

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 601/2019 celebrado em 04/07/2019 Vinculado a ART: 1720213560899

Valor do contrato: R\$ 1.173.407,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R GARCAS Nº: 750

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/07/2019 Previsão de término: 04/07/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Assistência de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1365 TON; **2- Execução** Assistência de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1365 TON

**Observações:**

CONTRATO Nº 601/2019-PMA - 2º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) - COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

**Observações da certidão:**

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001761/2022**

01/09/2022 17:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 129085/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

ze

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

000333

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consulentes Públicos, informando o número do protocolo: 129085/2022

CAT nº 1720220001761 de 05/05/2022, página 3 de 5



**CREA-PR**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001761

Atividade em andamento

Número da ART: 1720221195606 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/03/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS CNPJ: 76.958.966/0001-06

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 601/2019 celebrado em 04/07/2019 Vinculado a ART: 1720203082838

Valor do contrato: R\$ 1.059.390,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R GARCAS Nº: 750

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/07/2019 Previsão de término: 04/07/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Assistência de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1365 TON; **2- Execução** Assistência de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1365 TON

**Observações:**

CONTRATO Nº 601/2019-PMA - 1º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) - COLETA SELETIVA DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 129085/2022

CAT nº 1720220001761 de 05/05/2022, página 2 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

000335

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001761

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional REGIANE FIGUEIRA CORADEL RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGIANE FIGUEIRA CORADEL RIBEIRO**

RNP: 1714396312

Registro: **PR-146684/D**

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720202993942** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/07/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS** CNPJ: 76.958.966/0001-06

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86700-285

Contrato: 601/2019 celebrado em 04/07/2019 Vinculado a ART: 172019376357

Valor do contrato: R\$ 1.015.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R GARCAS Nº: 750

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86700-285

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/07/2019 Previsão de término: 04/07/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Atividade Técnica: **1- Supervisão** Condução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1322 TON

**Observações:**

COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 601/2019-PMA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Plus/cas, informando o número do protocolo: 1720220001761

CAT nº 1720220001761 de 05/05/2022, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*g*  
*28*







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

000337

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**6533/2019**

Atividade em andamento

Número da ART: **20184322280** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova** CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/07/2018 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Data de início: 21/07/2018 Previsão de término: 20/12/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 38359/2019

CAT nº 6533/2019 de 01/11/2019, página 8 de 10

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

**6533/2019**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: **20184321941** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova** CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/02/2018 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Data de início: 21/02/2018 Previsão de término: 20/07/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

**Informações complementares:**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 38333/2019.

CAT nº 6533/2019 de 01/11/2019, página 7 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*  
g  
u



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

000339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6533/2019

Atividade em andamento

Número da ART: 20175630471 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2017 Forma de registro: Inicial Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 20/09/2017 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 33.432,94 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Data de início: 20/09/2017 Previsão de término: 20/02/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

2º ADITIVO DE VALOR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

Informações complementares:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 383359/2019.

CAT nº 6533/2019 de 01/11/2019, página 6 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**6533/2019**

Atividade em andamento

Número da ART: 20175615464 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2017 Forma de registro: Inicial Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/09/2017 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Data de início: 21/09/2017 Previsão de término: 20/02/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

TERMO ADITIVO NÚMERO: 3

Informações complementares:

*[Handwritten signature and initials]*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 383359/2019

CAT nº 6533/2019 de 01/11/2019, página 5 de 10



000341



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

**6533/2019**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: **20171768290** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/04/2017 Forma de registro: Inicial Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova** CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/04/2017 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Data de início: 21/04/2017 Previsão de término: 20/09/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, APOIO E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

1º ADITIVO DE PRAZO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

**Informações complementares:**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 383359/2019

CAT nº 6533/2019 de 01/11/2019, página 4 de 10



*[Handwritten signature]*  
*g* *ze*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

000342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6533/2019

Atividade em andamento

Número da ART: 20171732008 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2017 Forma de registro: Substituição Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20164710932

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.200,00 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Data de início: 21/11/2016 Previsão de término: 21/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

**Observações:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2016.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS  
MÉDIA QUILOMETRAGEM/MENSAL 2.200 KM  
MÉDIA PESAGEM/MENSAL 200 TONELADAS

**Informações complementares:**

O VÍNCULO DA PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 29/12/2016.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 383359/2019.

CAT nº 6533/2019 de 01/11/2019, página 3 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature and initials]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

**6533/2019**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720195232546 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/10/2019 Forma de registro: Complementar Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Data de início: 21/11/2016 Previsão de término: 20/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Atividade Técnica: 1- Coordenação de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

CONTRATO 104/2016 - 11º ADITIVO

**Informações complementares:**

O VÍNCULO DA PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 29/12/2016.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 383359/2019.

CAT nº 6533/2019 de 01/11/2019, página 2 de 10

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**6533/2019**

Atividade em andamento

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMANOELE MAGATÃO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EMANOELE MAGATÃO DOS SANTOS**

RNP: 1711913758

Registro: **PR-130951/D**

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720195232120** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/10/2019 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova** CNPJ: 76.105.527/0001-42

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BUGRE (Balsa Nova) UF: PR CEP: 83660-000

Contrato: 104/2016 celebrado em 21/11/2016 Vinculado a ART: 20171732008

Valor do contrato: R\$ 1.263,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº: 101

Bairro: BUGRE

Cidade: Balsa Nova

UF: PR

CEP: 83650-000

Data de início: 21/11/2016 Previsão de término: 25/10/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

CNPJ: 76.105.527/0001-42

Atividade Técnica: 1- Coordenação de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 200 TON

**Observações:**

CONTRATO 104/2016 - 9º TERMO ADITIVO

**Informações complementares:**

O VÍNCULO DA PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 29/12/2016.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 383399/2019

CAT nº 6533/2019 de 01/11/2019, página 1 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210007727

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GENI DE FATIMA PORTELA RADOLL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GENI DE FATIMA PORTELA RADOLL

RNP: 1708753206

Registro: PR-112032/D

Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720210845256 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2021 Baixada em: 14/12/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL CNPJ: 76.105.592/0001-78

Rua: RUA CARLOS ALBERTO RIBEIRO Nº: 21

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOCAIUVA DO SUL UF: PR CEP: 83450-000

Contrato: celebrado em 07/04/2020

Valor do contrato: R\$ 202.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS ALBERTO RIBEIRO Nº: 21

Bairro: CENTRO

Cidade: BOCAIUVA DO SUL

UF: PR

CEP: 83450-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/04/2020 Conclusão efetiva: 07/04/2021

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78

Atividade Técnica: 1- Assessoria Consultoria de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2640 TON

**Observações:**

COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS ATÉ ATERRO SANITARIO DA ESTRE NA FAZ RIO GRANDE (PR) VIA TRANSBORDO

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta dados quantitativos, o CREA/PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007727/2021

22/12/2021 14:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 361939/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Conselho Público, informando o número do protocolo: 361939/2021.

CAT nº 1720210007727 de 22/12/2021, página 1 de 2

**CREA-PR**

000346



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16584481000160

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

g 28

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 09:06:21

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**  
CNPJ: **16.584.481/0001-60**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g v

A abaixo identificada e qualificada:

**IRDB HOLDING SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 41.741.297/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41209874001 em 28/04/2021, com sede e domicílio na Rua Rio Branco, 1885, sala 05, centro, Medianeira-Pr., CEP 85884-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RAFAEL BOGO**, brasileiro, nascido aos 14/06/1982, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Perugia, 520, Anexo Residencial Treviso Q24 L08, FAG, em Cascavel-Paraná, CEP 85808-466, portador do RG n. 6.850.499-6 / SSP-PR e CPF n. 034.619.219-63.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600111567 em 20/03/2014 e última alteração contratual registrada sob nº 41210460061 em 28/12/2021, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL:** Fica alterado o endereço da seguinte filial nº 02, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.192.414/0003-70 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0144366-6, por despacho de sessão em 11/08/2016, que passa a ter sua sede na Rua Argentina, nº 590, Bairro Centro, em Santa Helena-PR, CEP 85.892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL:** Fica alterado o endereço da filial nº 05, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.192.414/0007-02 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0144369-1, por despacho de sessão em 11/08/2016, que passa a ter sua sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2142, Bairro Rebouças, em Curitiba-PR, CEP 80.230-040.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica constituída uma filial, localizada na Rua Candido Ramos, nº 750, Bairro Centro, em Lages-SC, CEP 88.501-200. A filial terá o mesmo objeto social da matriz, e irá iniciar suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica constituída uma filial, localizada na Rodovia Luiz Beraldi, nº 9955, Conjunto Habitacional Jamile Dequech, em Londrina-PR, CEP 86.044-770. A filial terá o mesmo objeto social da matriz, e irá iniciar suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica constituída uma filial, localizada na Avenida Agrícola Pães de Barros, nº 1523, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.030-210. A filial terá o mesmo objeto social da matriz, e irá iniciar suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica constituída uma filial, localizada na Área Rural – Gleba Cauaxi II, Fazenda Vale da Benção, s/n, Área Rural de Paragominas,

g g v

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09  
NIRE: 416.0011156-7**

em Paragominas-PA, CEP 68.630-899. A filial terá o mesmo objeto social da matriz, e irá iniciar suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil), fica elevado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas. O aumento de capital, totalmente subscrito e integralizado neste ato pela sócia, no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), divididos em 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) é realizado através da conta Lucros Acumulados, devidamente registrado nos livros contábeis.

**CLÁUSULA OITAVA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
IRDB Holding Serviços Ltda	100,00%	5.000.000	R\$ 5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.000.000</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**CLÁUSULA NONA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ME: 07.192.414/0001-09**

A abaixo identificada e qualificada:

**IRDB HOLDING SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 41.741.297/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41209874001 em 28/04/2021, com sede e domicílio na Rua Rio Branco, 1885, sala 05, centro, Medianeira-Pr., CEP 85884-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RAFAEL BOGO**, brasileiro, nascido aos 14/06/1982, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Perugia, 520, Anexo Residencial Treviso Q24 L08, FAG, em Cascavel-Paraná, CEP 85808-466, portador do RG n. 6.850.499-6 / SSP-PR e CPF n. 034.619.219-63.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, resolve, em comum acordo, constituir uma

g

g v

sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa gira sob o nome empresarial de **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa possui a filial n. 01, na Rodovia Celso Garcia Cid, 483, Jardim Sabará, em Londrina-Paraná, CEP 86066-230, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/07/2016, NIRE 41901442376, em 08/07/2016, CNPJ n. 07.192.414/0002-90.

**Parágrafo Segundo:** A empresa possui a filial n. 02, na Rua Argentina, nº 590, Bairro Centro, em Santa Helena-PR, CEP 85.892-000, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443666, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0003-70.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa possui a filial n. 03, na Rua Américo Lunardelli, 36, Bairro Barra Funda, em Apucarana - PR, CEP 86800-540, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra; Prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais e residenciais e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443674, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0004-51.

**Parágrafo Quarto:** A empresa possui a filial n. 04, na Avenida das Torres, 720, Jardim Mathes, em Itaipulândia-Paraná, CEP 85880-000, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443682, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0005-32.

**Parágrafo Quinto:** A empresa possui a filial n. 05, na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2142, Bairro Rebouças, em Curitiba-PR, CEP 80.230-040, exerce a atividade de: fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza não especificadas anteriormente e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443691, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0007-02.

**Parágrafo Sexto:** A empresa possui a filial n. 06, na Rua Candido Ramos, nº 750, Bairro Centro, em Lages-SC, CEP 88.501-200, com o mesmo objeto social da matriz. Iniciou suas

g g re

atividades em 17/10/2022.

**Parágrafo Sétimo:** A empresa possui a filial n. 07, na Rodovia Luiz Beraldi, nº 9955, Conjunto Habitacional Jamile Dequech, em Londrina-PR, CEP 86.044-770, com o mesmo objeto social da matriz. Iniciou suas atividades em 17/10/2022.

**Parágrafo Oitavo:** A empresa possui a filial n. 08, na Avenida Agrícola Pães de Barros, nº 1523, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.030-210, com o mesmo objeto social da matriz. Iniciou suas atividades em 17/10/2022.

**Parágrafo Nono:** A empresa possui a filial n. 09, na Área Rural – Gleba Cauaxi II, Fazenda Vale da Benção, s/n, Área Rural de Paragominas, em Paragominas-PA, CEP 68.630-899, com o mesmo objeto social da matriz. Iniciou suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 27/01/2005.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de *Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, palientelistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água; fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes, órgãos públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de bebidas e refrigerantes e sucos e Construção Civil, Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra, Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros; Almoxarife; Analista de Sistemas; Arquivista; Auxiliar de enfermagem; Bombeiro Hidráulico; Bombeiro Civil; Camareira; Controlador de Acesso; Controlador de Carga e Descarga; Operador de Áudio e Vídeo; Piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Garçom; Limpeza em Portos e Aeroportos; Manobrista; Motorista; Manutenção de Cargas em terminais aeroportuários; Operador de Reprografia; Instrutor de Informática; Técnico em informática; Operador de Equipamentos; Serviço de controle de vetores; Recepcionista Bilingue; Recepcionista Executiva; Secretária Executiva; Bibliotecário; Confeiteiro; Açougueiro; Controlador de Estacionamento; Moto-boy; Leiturista de hidrômetros e contadores de energia elétrica; Serviços de alimentação; Monitores e programadores de informática; Serviços de proteção em aeroportos; Tratador de animais; Aluguel de máquinas e equipamentos; Leiturista de gás; Auxiliar Rural; Lavadores; Lavador de veículos; Passadeira; Mensageiro; Instalação e*

g

g

re



000352

Página 5 de 11

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09  
NIRE: 416.0011156-7**

*Manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Comércio, importação e exportação de torres de geração de energia eólica, solar e híbrida; placas, painéis solares e quadros de comando para geração de energia elétrica, bem como suas partes e peças de reposição; Gestão de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos – Aterro Sanitário. Prestação de serviços, Concessões, Privatizações, PPP – Parcerias Públicas Privadas nas áreas de saneamento, energias renováveis, iluminação pública, gestão de resíduos, limpeza urbana. Beneficiamento, Armazenagem e Comércio de Cereais; Comércio de Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; Produção, Beneficiamento, Certificação e Comércio de Sementes; Produção, Cultivo e Comércio de Produtos Agropecuários e Cereais; intrusão e beneficiamento de cereais com venda de farelo e óleo.*

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
IRDB Holding Serviços Ltda	100,00%	5.000.000	R\$ 5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.000.000</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, com o consentimento expresso unânime dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:** Aos sócios fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das quotas postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem.

**Parágrafo Terceiro:** Vencido o prazo da oferta de venda sem que o alienante tenha alienado suas quotas para os demais sócios da sociedade, a sociedade poderá adquirir tal participação conforme avaliação mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da cessão de quotas, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens pertencentes à sociedade, excluída qualquer outra forma de avaliação patrimonial.

**Parágrafo Quarto:** Após a apuração dos haveres de que trata o parágrafo anterior, o pagamento ao alienante será realizado em 05 (cinco) parcelas, anuais, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o registro e arquivamento da alteração de contrato social perante o

g                      g                      ze

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/ME 07.192.414/0001-09**  
**NIRE: 416.0011156-7**

Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial e as demais sucessiva e anualmente, corrigidas monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento, e acrescidas de juros de 1% ao mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade é administrada pelo administrador não sócio **RAFAEL BOGO**, já qualificado anteriormente, o qual competirá individualmente a prática de todos os atos de gestão e administração, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Segundo:** O administrador poderá representar a sociedade, atuando **isoladamente**, para onerar, alienar ou adquirir qualquer bem imóvel, bem como contrair empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras, exclusivamente em benefício da sociedade, vedado prestar garantias, fianças ou aval em favor de terceiros ou em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de falecimento ou impedimento legal, interdição, incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador não sócio **RAFAEL BOGO**, a administração da empresa será exercida pelos administradores não sócios **DANIEL BOGO**, brasileiro, nascido aos 02/03/1992, solteiro, convivente em união estável pelo regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 678, Bairro Condá, em Medianeira-Paraná, CEP 85884-000, portador do RG n. 8.871.774-0/ SSP-PR e CPF n. 073.060.769-06; ou **ISRAEL BOGO**, brasileiro, nascido em 07/09/1980, casado pelo regime de Separação Total de Bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 2797, Jardim La Salle, CEP 85.902-030, em Toledo/PR, portador da cédula de identidade RG nº 6.537.099-9 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 030.848.859-82, atuando **isoladamente**, com os mesmos poderes do administrador substituído, que mediante o evento, em seu nome assinará o respectivo termo e posse.

**Parágrafo Quarto:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quinto:** As procurações anteriormente outorgadas pela sociedade permanecerão vigentes e convalidadas.

**Parágrafo Sexto:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

g

g

g

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possui na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, poderá ser convocada Reunião de Sócios pelos administradores, para aprovação das contas do exercício anterior. Os sócios e seus controladores serão comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência de sua realização mediante a expedição de carta convocatória ou por outro meio eletrônico com identificação do recebimento, que indicará o local, data, hora e a ordem do dia da assembleia.

**Parágrafo primeiro:** Ficará dispensável qualquer convocação e reunião, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela, conforme disposto no §3º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo:** A reunião de sócios, se realizada, ocorrerá no horário designado para a primeira convocação desde que presentes todos os sócios que representem o capital social, ou trinta minutos após o horário designado para a primeira convocação a reunião será instalada em segunda convocação com qualquer número de sócios e controladores presentes.

**Parágrafo terceiro:** Compete à Reunião de Sócios: a) eleição dos administradores não sócios; b) aprovação do balanço de resultado que será apresentado pelos administradores; c) fixar a remuneração dos administradores e; d) assuntos gerais de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GRAVAME SOBRE QUOTAS:** É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas.

**Parágrafo Único:** As quotas sociais são impenhoráveis. Na ocorrência de decisão judicial em sentido contrário:

- a) Possuindo um único sócio, a sociedade poderá adquirir suas quotas e mantê-las em quotas em tesouraria;
- b) Possuindo a pluralidade de sócios, a sociedade poderá, pelos demais sócios em

g

29

deliberação, excluir o sócio ou adquirir suas quotas a valor patrimonial contábil, com pagamento em parcelas anuais no prazo de 10 (dez) anos, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a penhora das quotas sociais e as demais sucessivamente sempre em parcelas anuais, corrigidas monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SÓCIO DISSIDENTE:** O sócio que não concordar com as decisões deliberadas pela maioria absoluta do capital social, não poderá arguir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe entre continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada a seguir:

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres e pagamentos do sócio dissidente serão apurados e realizados conforme previsto respectivamente nos Parágrafos Terceiro e Quarto da Cláusula Sexta do presente instrumento.

**Parágrafo Segundo:** Por critério da unanimidade dos sócios os haveres apurados poderão ser quitados mediante a entrega de bens da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Quando os sócios, que representem a maioria absoluta do capital social, entenderem que, um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de seus atos, poderão excluí-lo(s) da sociedade, devendo, para tal fim, convocar reunião de quotistas para deliberar sobre tal questão. O acusado deverá ser previamente intimado, facultando-lhe o direito de defesa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio excluído serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação dos bens a valor patrimonial.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento ao sócio excluído será realizado em 10 (dez) parcelas, anuais, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o ato da exclusão e as demais sucessiva e anualmente.

**Parágrafo Terceiro:** Por critério exclusivo dos sócios remanescentes, os haveres do sócio excluído poderão ser pagos através da transferência de bens da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU ADMINISTRADOR:** O falecimento do administrador ou de sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros do "de cujus" sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo pelo inventariante do espólio do sócio falecido. Após, concluído o inventário e a partilha, os herdeiros poderão ser admitidos como sócios a critério dos sócios remanescentes.

**Parágrafo primeiro:** Caso os herdeiros do sócio falecido não sejam admitidos na sociedade, seus haveres serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras apresentadas não houver decorrido mais de 90 (noventa) dias, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens pertencentes à sociedade, excluída qualquer outra forma de avaliação patrimonial.

g

re

**Parágrafo segundo:** O pagamento das quotas do sócio falecido será realizado na forma prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCOMUNICABILIDADE DE QUOTAS:** Os sócios estipulam que em caso de processo sucessório, salvo termo de ajuste particular expresso, as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE de acordo com legislação vigente. Assim na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não se comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro(a) independentemente do regime de bens vigente, fazendo parte do patrimônio particular e reservado única e exclusivamente ao sócio, tornando tais efeitos plenos aos herdeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios-quotistas e controladores, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios e controladores proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo primeiro:** No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo o ativo e o passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócios.

**Parágrafo segundo:** O pagamento dos haveres aos sócios será realizado em moeda corrente nacional, no prazo de 05 (cinco) anos, em parcelas anuais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias após o registro e arquivamento da alteração contratual perante o Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial, sendo as demais parcelas corrigidas monetariamente pelo INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, até data do efetivo pagamento e acrescidas de juros de 0,50% ao mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ATOS NULOS:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pelos dispositivos constantes na Lei nº 10.406/2002, do conhecimento de todos os sócios e controladores que a ela se sujeitam.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA UNIPESSOALIDADE:** A empresa exerce suas atividades sob a condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sendo permissível a admissão de sócios através de alteração contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com

g

v

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09  
NIRE: 416.0011156-7

000357  
Página 10 de 11

expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 17 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente  
**IRDB HOLDING SERVIÇOS LTDA**  
Representada por **Rafael Bogo**  
Sócia

Assinado Digitalmente  
**RAFAEL BOGO**  
Administrador

Assinado Digitalmente  
**ISRAEL BOGO**  
Administrador Substituto

Assinado Digitalmente  
**DANIEL BOGO**  
Administrador Substituto

g

29



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA OESTE SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084885982	ISRAEL BOGO
03461921963	RAFAEL BOGO
07306076906	DANIEL BOGO

g

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 19:13 SOB N° 20227160185.  
PROTOCOLO: 227160185 DE 22/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216470524. CNPJ DA SEDE: 07192414000109.  
NIRE: 41210460061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.  
COSTA OESTE SERVICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

28



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.192.414/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COSTA OESTE SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERCEIRIZE MAIS - SERVICOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DO ROCIO	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 85.900-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3055-3644
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 11:33:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.192.414/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COSTA OESTE SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DO ROCIO</b>	NÚMERO <b>1901</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.900-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3055-3644</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 11:33:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

g

20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COSTA OESTE SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:37:05 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **53DB.3517.0298.42EC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

v



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000362

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029617187-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.192.414/0001-09**  
Nome: **COSTA OESTE SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

29

 <b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> ESTADO DO PARANÁ			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS          (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)          17038/2023</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 02/06/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMX24XZXEU5	
RAZÃO SOCIAL: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
985380	07.192.414/0001-09	90479791-00	985380
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901, 1901 - S 115 Q 71 - Centro CEP: 85900180 Toledo - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços domésticos, Fação de peças do vestuário, exceto roupus íntimas, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Lavanderias, Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho			

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/04/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

g

29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.192.414/0001-09  
**Razão Social:** COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI  
**Endereço:** R NOSSA SENHORA DO ROCIO 1901 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2023 a 15/05/2023

**Certificação Número:** 2023041600360123133546

Informação obtida em 20/04/2023 13:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA OESTE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.192.414/0001-09  
Certidão n°: 14072576/2023  
Expedição: 04/04/2023 às 11:41:59  
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA OESTE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.192.414/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g



000366

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro  
TOLEDO/PR - 85905-010

**TITULAR**  
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

## Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### **COSTA OESTE SERVICOS LTDA**

CNPJ 07.192.414/0001-09, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 11 de Abril de 2023, 16:54:18

CLENAR T. V. FORMIGHIERI



Certificação

CLENAR TEREZINHA  
VIEZZER  
FORMIGHIERI:66298296972  
Assinado de forma digital por  
CLENAR TEREZINHA VIEZZER  
FORMIGHIERI:66298296972  
Dados: 2023.04.12 15:23:23 -03'00'

## ANEXO II

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE  
 PATRICIA KOTHE 05939893929  
 Nº= C=BR; O=ICP-Brasil; OU=  
 34173882000318; OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB; OU=  
 RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO);  
 OU=videoconferencia; CN=VIVIANE  
 PATRICIA KOTHE 05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:07-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 AS. 3055 3644 | AS. 3055 3642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro - CEP 85900 130

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 AS. 3343 0848  
 Rod. Celso Garcia Cid, 483  
 Jardim Sabará - CEP 86066 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 AS. 3268 2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 AS. 2558 1453  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Marthas - CEP 85860 000

UNIDADE  
 APUCARANA - PR  
 AS. 3422 1188  
 Rua Anérício Lunardelli, 36  
 Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 AS. 3014 0008  
 Rua Rocha Pombo, 889  
 Jovê - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 85.3623 3808  
 curitiba@costaoesteserv.com.br  
 Ibiçporã PR 43.3268 2507  
 operaciona@costaoesteserv.com.br



## ANEXO III

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE 05939893929  
 ND: O-BR, O=ICP-Brasil, OU=3417388200318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=EM BRANCO, OU=vidoccertificencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE 05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:18-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 45. 3055 3644 | 45. 3055 3642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro - CEP 85900 190

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 43. 3343 0848  
 Rod. Celso Garcia Cid, 463  
 Jardim Sabará - CEP 86065 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 45. 3266 2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 45. 3559 1453  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Mathes - CEP 85890 000

UNIDADE  
 APUCARANA - PR  
 43. 3422 1188  
 Rua América Lumartelli, 38  
 Vila São Francisco - CEP 85800 000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 41. 3014 0008  
 Rua Rocha Pontes, 289  
 Juvevê - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 65. 3623 3809  
 sac@costaoesteserv.com.br  
 Ibiçora PR 43. 3265 2697  
 ivivianek@costaoesteserv.com.br

## ANEXO IV

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

**DECLARA** também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE  
 PATRICIA  
 KOTHE:059  
 39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000316, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:29-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 AS. 3055 3644 | AS. 3055 3642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro - CEP 85900 180

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 AS. 3343 0845  
 Rod. Celso Garcia Cid, 483  
 Jardim Sabará - CEP 86066 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 AS. 3288 2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 AS. 3559 1403  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Mathes - CEP 85320 000

UNIDADE  
 APUCARANA - PR  
 AS. 3422 1188  
 Rua Américo Lummebel, 36  
 Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 AS. 3014 0008  
 Rua Rocha Pombo, 899  
 Juvevê - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 85. 3623 3808  
 Curitiba MT 85. 3623 3808  
 Itaporã PR 43. 3268 2607  
 operacao@costaoesteserv.com.br

**ANEXO VIII**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**
**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

A representante legal da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, Sra. VIVIANE PATRICIA KOTHE, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE 05939893929  
 ND=ID-BR, O=ICP-Brasil, OU=31173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE 05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:38-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.**

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

**ITEM 12.5.4. – SUBITEM “B”**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA** que possuímos junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:05**  
**939893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682003316, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.05.02 10:45:51-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
TOLEDO - PR  
45. 3055 3644 | 45. 3055 3642  
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
Centro - CEP 85900 130

UNIDADE  
LONDRINA - PR  
43. 3343 0848  
Rbd. Celso Garcia Cid, 483  
Jardim Sabará - CEP 86056 230

UNIDADE  
SANTA HELENA - PR  
45. 3268 3772  
Rua Argentina, 590  
Centro - CEP 85882 000

UNIDADE  
ITAIPULÂNDIA - PR  
45. 2559 1453  
Av. das Torres, 720  
Jardim Matheus - CEP 85880 000

UNIDADE  
APUCARANA - PR  
43. 3422 1188  
Rua Américo Lunardelli, 26  
Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE  
CURITIBA - PR  
41. 3014 0008  
Rua Rocha Pombo, 895  
Juvicé - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
Culaba MT 65. 3623 3808  
rua@costaoesteserv.com.br  
Ibiporã PR 43. 3268 2887  
operacional@costaoesteserv.com.br





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2315326329			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210460061	CNPJ 07.192.414/0001-09	Data de Ato Constitutivo 28/01/2005	Início de Atividade 27/01/2005		
<b>Endereço Completo</b> Rua NOSSA SENHORA DO ROCIO, Nº 1901, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-180					
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINZACAO, REMOCAO E ESGOTAMENTO SANITARIO, HIGIENIZACAO EM IMOVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMINIOS E ENTIDADES, PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA, VARRICAO, JARDINAGEM E LIMPEZA EM GERAL DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PODA DE ARVORES, MANUTENCAO DE MEIO FIO E CANTEIROS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, COMERCIAIS, HOSPITALARES E RESIDENCIAIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE FOTOCOPISTAS, ASCENSORISTA, COPEIRAS, MOTORISTAS, PORTEIROS, VIGIAS, TELEFONISTAS, TELEMARKEETING, SECRETARIAS, PALIENTELISTAS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CONTINUOS, MONITORES, COZINHEIROS, DIGITADORES, OFFICE-BOYS, RECEPCIONISTA, RECREACIONISTAS, COZINHEIRAS, MERENDEIRAS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM GERAL, SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, HIDRAULICA E ELETRICA, SERVICOS DE PINTOR, PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTAS, MECANICO, SERVICOS DE CALCETEIRO, CARTEIRO, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, TRATORISTA, VARREDOR, COLETOR, SERVENTE, ZELADOR, SERVICOS DE LAVANDERIA, LEITURA, CORTE E RELIGAMENTO DE ENERGIA E AGUA FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS, REFEICOES, LANCHES, PREPONDERANTEMENTE PARA PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, PUBLICAS OU PRIVADAS, TAIS EMPRESAS, RESTAURANTES, ORGAOS PUBLICOS SERVICOS DE BUFFET COMERCIO DE BEBIDAS E REFRIGERANTES E SUCOS E CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO E LOCACAO DE MAO DE OBRA, SERVICOS DE COSTURA E CONFECCAO DE UNIFORMES, COM VENDA, LOCACAO E COMODATO DOS MESMOS, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PASSAGEIROS ALMOXARIFE ANALISTA DE SISTEMAS ARQUIVISTA AUXILIAR DE ENFERMAGEM BOMBEIRO HIDRAULICO BOMBEIRO CIVIL CAMAREIRA CONTROLADOR DE ACESSO CONTROLADOR DE CARGA E DESCARGA OPERADOR DE AUDIO E VIDEO PISCINEIRO ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO FLORESTAL GARCOM LIMPEZA EM PORTOS E AEROPORTOS MANOBRISTA MOTORISTA MANUTENCAO DE CARGAS EM TERMINAIS AEROPORTUARIOS OPERADOR DE REPROGRAFIA INSTRUTOR DE INFORMATICA TECNICO EM INFORMATICA OPERADOR DE EQUIPAMENTOS SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES RECEPCIONISTA BILINGUE RECEPCIONISTA EXECUTIVA SECRETARIA EXECUTIVA BIBLIOTECARIO CONFEITEIRO ACOUGUEIRO CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO MOTO-BOY LEITURISTA DE HIDROMETROS E CONTADORES DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE ALIMENTACAO MONITORES E PROGRAMADORES DE INFORMATICA SERVICOS DE PROTECAO EM AEROPORTOS TRATADOR DE ANIMAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEITURISTA DE GAS AUXILIAR RURAL LAVADORES LAVADOR DE VEICULOS PASSADEIRA MENSAGEIRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COLOCACAO E AMARRACAO DE CARGAS EM AERONAVES COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TORRES DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA, SOLAR E HIBRIDA PLACAS, PAINELIS SOLARES E QUADROS DE COMANDO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS DE REPOSICAO GESTAO DE TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATERRO SANITARIO, PRESTACAO DE SERVICOS, CONCESSOES, PRIVATIZACOES, PPP - PARCELIAS PUBLICAS PRIVADAS NAS AREAS DE SANEAMENTO, ENERGIAS RENOVAVEIS, ILUMINACAO PUBLICA, GESTAO DE RESIDUOS, LIMPEZA URBANA, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAGEM E COMERCIO DE CEREAIS COMERCIO DE INSUMOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PRODUCAO, BENEFICIAMENTO, CERTIFICACAO E COMERCIO DE SEMENTES PRODUCAO, CULTIVO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E CEREAIS INTRUSAO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS COM VENDA DE FARELO E OLEO					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> IRDB HOLDING SERVICOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 41.741.297/0001-23	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Socio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RAFAEL BOGO	<b>CPF/CNPJ</b> 034.619.219-63	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2315326329
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
RAFAEL BOGO	034.619.219-63	Indeterminado	
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
27/12/2022	20227160185	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41901443682 Endereço Completo AVENIDA DAS TORRES, Nº 720, JARDIM MATHES, Itaipulândia, PR, CEP: 85880000		CNPJ: 07.192.414/0005-32	
2 - NIRE: 41901442378 Endereço Completo RODOVIA CELSO GARCIA CID, Nº 483, JARDIM SABARA, Londrina, PR, CEP: 86066230		CNPJ: 07.192.414/0002-90	
3 - NIRE: 41901443666 Endereço Completo RUA ARGENTINA, Nº 590, CENTRO, Santa Helena, PR, CEP: 85892000		CNPJ: 07.192.414/0003-70	
4 - NIRE: 15902037300 Endereço Completo FAZENDA VALÉ DA BENCAO, GLEBA CAUAXI II, Nº S/N, AREA RURAL, Paragominas, PA, CEP: 68630899		CNPJ: 07.192.414/0008-85	
5 - NIRE: 42902107016 Endereço Completo RUA CANDIDO RAMOS, Nº 750, CENTRO, Lages, SC, CEP: 86501200		CNPJ: 07.192.414/0009-66	
6 - NIRE: 51920034464 Endereço Completo AVENIDA AGRICOLA PAES DE BARROS, Nº 1523, CIDADE ALTA, Cuiabá, MT, CEP: 78030210		CNPJ: 07.192.414/0011-80	
7 - NIRE: 41901443674 Endereço Completo RUA AMERICO LUNARDELLI, Nº 36, BARRA FUNDA, Apucarana, PR, CEP: 86800540		CNPJ: 07.192.414/0004-51	
8 - NIRE: 41901443691 Endereço Completo RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 2142, REBOUCAS, Curitiba, PR, CEP: 80230040		CNPJ: 07.192.414/0007-02	
9 - NIRE: 41902112311 Endereço Completo RODOVIA LUIZ BERALDI, Nº 9955, CONJUNTO HABITACIONAL JAMILE D, Londrina, PR, CEP: 85044770		CNPJ: 07.192.414/0010-08	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2023, às 08:50:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TILHNKAL.



PRC2315326329

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

g

22

## ANEXO II

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE  
 PATRICIA KOTHE 05939893929  
 ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=34173682000318; OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO);  
 OU=videoconferencia; CN=VIVIANE  
 PATRICIA KOTHE 05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento.  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:07-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 AS. 3055 3644 | AS. 3055 3642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro - CEP 85900 180

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 AS. 3243 0848  
 Rod. Celso Garcia Cid, 483  
 Jardim Sabará - CEP 86066 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 AS. 3268 2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 AS. 2559 1453  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Matias - CEP 85882 000

UNIDADE  
 APUCARANA - PR  
 AS. 3422 1188  
 Rua América Lamartelli, 38  
 Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 AS. 2014 0008  
 Rua Rocha Porto, 889  
 Juvevê - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 65.3623 3808  
 Curitiba MT 65.3623 3808  
 Ibiporã PR 43.3268 2697  
 operacoes@costaoesteserv.com.br



## ANEXO III

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**
**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000316, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:16-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

Assinatura digital

VIVIANE PATRICIA KOTHE

 MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 45.3055.3644 | 45.3055.3642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro - CEP 83600-180

 UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 43.3343.0848  
 Rod. Celso Garcia Cid, 467  
 Jardim Sabará - CEP 86066-230

 UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 45.3288.2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro - CEP 85892-000

 UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 45.3559.1453  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Mathes - CEP 85620-000

 UNIDADE  
 APUCARANA - PR  
 43.3422.1188  
 Rua Americo Lunardielli, 36  
 Vila São Francisco - CEP 86800-000

 UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 41.3014.0008  
 Rua Rocha Pombo, 889  
 Juvevê - CEP 80520-290

 ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 65.3623.3808  
 costaoesteserv.com.br  
 Itaiporã PR 43.3258.2657  
 operacionais@costaoesteserv.com.br

## ANEXO IV

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

**DECLARA** também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE  
 PATRICIA  
 KOTHE:059  
 39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173662000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:29-03'00  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

**ANEXO VIII**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

A representante legal da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, Sra. VIVIANE PATRICIA KOTHE, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE  
 PATRICIA  
 KOTHE:059  
 39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 ND= C=BR, C=ICP-Brasil, OU= 34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:38-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

**ITEM 12.5.4. – SUBITEM “B”**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**
**DECLARAÇÃO**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA** que possuímos junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:05**  
**939893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=3417362200318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:51-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.**
*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

 MATRIZ  
 TOLEDO • PR  
 45.3055 3544 | 45.3055 36A2  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro • CEP 85500 180

 UNIDADE  
 LONDRINA • PR  
 43.3343 0848  
 Rbd. Celso Garcia Cid, 483  
 Jardim Sabará • CEP 86066 230

 UNIDADE  
 SANTA HELENA • PR  
 45.3268 2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro • CEP 85802 000

 UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA • PR  
 45.3559 1453  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Mathes • CEP 85880 000

 UNIDADE  
 APUCARANA • PR  
 43.3422 1188  
 Rua America Luxemburg, 38  
 Vila São Francisco • CEP 86800 000

 UNIDADE  
 CURITIBA • PR  
 41.3014 0008  
 Rua Rocha Pombo, 888  
 Juvevê • CEP 80530 290

 ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 65.3623 3809  
 sac@costaoesteserv.com.br  
 Itapora PR 43.3265 2837  
 operacionais@costaoesteserv.com.br



## ANEXO II

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173882000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:07-03'00  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 AS. 2055 2644 | AS. 2055 2642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro - CEP 83800 100

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 AS. 3343 0848  
 Rod. Celso Garcia Old, 482  
 Jardim Sabará - CEP 80050 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 AS. 2258 2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro - CEP 85882 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 AS. 3052 1453  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Matheus - CEP 85820 000

UNIDADE  
 APLICARANA - PR  
 AS. 3422 1188  
 Rua America Luvattelli, 36  
 Vila São Francisco - CEP 85800 000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 AS. 3014 6008  
 Rua Rocha Pombo, 888  
 Jovêni - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
 Colibá MT 85. 3023 3308  
 Colibá MT 85. 3023 3308  
 Itaiporã PR 42. 3282 2887  
 www.costaoesteserv.com.br

## ANEXO III

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE  
 PATRICIA KOTHE:05939893929  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPE A1, OU=(EM BRANCO),  
 OU=videoconferencia, CN=VIVIANE  
 PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:16 -03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

## ANEXO IV

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

**DECLARA** também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE.05939893929  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173662000318, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE.05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:28-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**



**ANEXO VIII**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

A representante legal da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, Sra. VIVIANE PATRICIA KOTHE, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE  
PATRICIA  
KOTHE:059  
39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE 05939893929  
 ID=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE 05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:38 -03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
TOLEDO - PR  
45.3055 2644 | 45.3055 2642  
Rua Nossa Senhora da Rocio, 1901  
Centro - CEP 85500 180

UNIDADE  
LONDRINA - PR  
43.3343 0848  
Rbd. Celso Garcia Cit. 483  
Jardim Sabará - CEP 86066 230

UNIDADE  
SANTA HELENA - PR  
45.3259 2772  
Rua Argentina, 590  
Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
ITAIPULÂNDIA - PR  
45.3559 1453  
Av. das Terras, 720  
Jardim Matheus - CEP 85250 000

UNIDADE  
APUCARANA - PR  
43.3422 1188  
Rua América Luvarelli, 36  
Vila São Francisco - CEP 68000 000

UNIDADE  
CURITIBA - PR  
41.3014 0008  
Rua Rocha Pombo, 895  
Jovevê - CEP 30520 290

ESCRITORIO  
Cuiabá MT 65.3623 3800  
cuiaba@costaoesteserv.com.br  
Itiporã PR 43.3259 2687  
operacoes@costaoesteserv.com.br



TERCEIRIZE+  
CERTIFICADA ISO 9001  
sac@costaoesteserv.com.br  
www.costaoesteserv.com.br

ITEM 12.5.4. – SUBITEM “B”

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

DECLARAÇÃO

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA** que possuímos junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929**  
Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE.05939893929  
ND: CP=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE.05939893929  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.05.02 10:45:51-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*g*  
*29*

Assinatura digital  
VIVIANE PATRICIA KOTHE

MATRIZ TOLEDO - PR 45. 2005 3644   45. 3985 3642 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - CEP 83900 180	UNIDADE LONDRINA - PR 43. 3343 0648 Rud. Celso Garcia Cid, 483 Jardim Sabará - CEP 86066 230	UNIDADE SANTA HELENA - PR 45. 3258 2772 Rua Argentina, 590 Centro - CEP 85892 000	UNIDADE ITAIPULÂNDIA - PR 45. 3559 1453 Av. das Torres, 720 Jardim Mathes - CEP 85890 000	UNIDADE APUCARANA - PR 43. 3422 1188 Rua Américo Lombardi, 36 Vila São Francisco - CEP 86860 900	UNIDADE CURITIBA - PR 41. 3014 6008 Rua Rocha Pombo, 889 Juvêncio - CEP 80530 290	ESCRITÓRIO Cuiabá MT 65. 2823 3809 cuiaba@costaoesteserv.com.br Ipiranga PR 43. 3268 2887 ipiranga@costaoesteserv.com.br
--	--	---	---	--	---	--

**ITEM 12.5.4. – SUBITEM “D”**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, que dispõe no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta de resíduos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 ND= C=BR; O=ICP-Brasil; OU=34173682000318; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:46:01-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

**ANEXO**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Município de Três Barras do Paraná - PR

Ref.: Pregão Eletrônico 28/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	1.140,00	TON.	R\$ 663,19	R\$ 756.036,60
					R\$ 756.036,60

Valor Mensal do LOTE:	R\$ 63.003,05	sessenta e três mil e três reais e cinco centavos
Valor Global do LOTE:	R\$ 756.036,60	setecentos e cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e sessenta centavos

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

RAZÃO SOCIAL: Costa Oeste Serviços Ltda

CNPJ: 07.192.414/0001-09

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR

BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3402-9 CONTA: 32.258-X

E-MAIL: comercial@costaoesteserv.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90479791-00

TELEFONE: (45) 3055-3644

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.
- 3.2. Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- 3.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 3.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.

VIVIANE  
PATRICIA KOTHE  
05939893929

Viviane Patrícia Kothe  
CPF: 059.398.939-29  
Representante Legal

Toledo/PR, 03 de Maio de 2023

MATRIZ  
TOLEDO - PR  
43.3362-3444 / 45.3360-3842  
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
Centro - CEP 83801-180

UNIDADE  
LONDREINA - PR  
45.3343-0648  
Rua Carlos Galvão, 40, 402  
Jardim Solara - CEP 84268-232

UNIDADE  
SANTA HELENA - PR  
45.3342-2722  
Av. Brasil, 280  
Bela Vista Paulista - CEP 85002-000

UNIDADE  
TAMPULANDA - PR  
43.3303-1433  
Av. Das Torres, 720  
Jardim Matheo - CEP 85880-900

UNIDADE  
APUCARANA - PR  
43.3422-1390  
Rua Afonso Lutartiel, 36  
Vila São Francisco - CEP 86800-000

UNIDADE  
CURITIBA - PR  
41.3014-0000  
Rua Buenos Aires, 369  
Joaquim - CEP 80520-090

ESCRITÓRIO  
Cidade MT 45.3423-3000  
Cidade Curitiba - PR  
Bairro PR 43.3268-2687  
PR - COSTA OESTE SERVIÇOS

g

29

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09  
NIRE: 416.0011156-7**

A abaixo identificada e qualificada:

**IRDB HOLDING SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 41.741.297/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41209874001 em 28/04/2021, com sede e domicílio na Rua Rio Branco, 1885, sala 05, centro, Medianeira-Pr., CEP 85884-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RAFAEL BOGO**, brasileiro, nascido aos 14/06/1982, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Perugia, 520, Anexo Residencial Treviso Q24 L08, FAG, em Cascavel-Paraná, CEP 85808-466, portador do RG n. 6.850.499-6 / SSP-PR e CPF n. 034.619.219-63.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600111567 em 20/03/2014 e última alteração contratual registrada sob nº 41210460061 em 28/12/2021, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL:** Fica alterado o endereço da seguinte filial nº 02, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.192.414/0003-70 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0144366-6, por despacho de sessão em 11/08/2016, que passa a ter sua sede na Rua Argentina, nº 590, Bairro Centro, em Santa Helena-PR, CEP 85.892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL:** Fica alterado o endereço da filial nº 05, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.192.414/0007-02 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0144369-1, por despacho de sessão em 11/08/2016, que passa a ter sua sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2142, Bairro Rebouças, em Curitiba-PR, CEP 80.230-040.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica constituída uma filial, localizada na Rua Candido Ramos, nº 750, Bairro Centro, em Lages-SC, CEP 88.501-200. A filial terá o mesmo objeto social da matriz, e irá iniciar suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica constituída uma filial, localizada na Rodovia Luiz Beraldi, nº 9955, Conjunto Habitacional Jamile Dequech, em Londrina-PR, CEP 86.044-770. A filial terá o mesmo objeto social da matriz, e irá iniciar suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica constituída uma filial, localizada na Avenida Agrícola Pães de Barros, nº 1523, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.030-210. A filial terá o mesmo objeto social da matriz, e irá iniciar suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica constituída uma filial, localizada na Área Rural – Gleba Cauaxi II, Fazenda Vale da Benção, s/n, Área Rural de Paragominas,

g

22

000389

Página 2 de 11

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09  
NIRE: 416.0011156-7**

em Paragominas-PA, CEP 68.630-899. A filial terá o mesmo objeto social da matriz, e irá iniciar suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil), fica elevado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas. O aumento de capital, totalmente subscrito e integralizado neste ato pela sócia, no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), divididos em 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) é realizado através da conta Lucros Acumulados, devidamente registrado nos livros contábeis.

**CLÁUSULA OITAVA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
IRDB Holding Serviços Ltda	100,00%	5.000.000	R\$ 5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.000.000</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**CLÁUSULA NONA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ME: 07.192.414/0001-09**

A abaixo identificada e qualificada:

**IRDB HOLDING SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 41.741.297/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41209874001 em 28/04/2021, com sede e domicílio na Rua Rio Branco, 1885, sala 05, centro, Medianeira-Pr., CEP 85884-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RAFAEL BOGO**, brasileiro, nascido aos 14/06/1982, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Perugia, 520, Anexo Residencial Treviso Q24 L08, FAG, em Cascavel-Paraná, CEP 85808-466, portador do RG n. 6.850.499-6 / SSP-PR e CPF n. 034.619.219-63.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, resolve, em comum acordo, constituir uma

j

29

sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa gira sob o nome empresarial de **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa possui a filial n. 01, na Rodovia Celso Garcia Cid, 483, Jardim Sabará, em Londrina-Paraná, CEP 86066-230, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/07/2016, NIRE 41901442376, em 08/07/2016, CNPJ n. 07.192.414/0002-90.

**Parágrafo Segundo:** A empresa possui a filial n. 02, na Rua Argentina, nº 590, Bairro Centro, em Santa Helena-PR, CEP 85.892-000, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443666, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0003-70.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa possui a filial n. 03, na Rua Américo Lunardelli, 36, Bairro Barra Funda, em Apucarana - PR, CEP 86800-540, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra; Prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais e residenciais e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443674, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0004-51.

**Parágrafo Quarto:** A empresa possui a filial n. 04, na Avenida das Torres, 720, Jardim Mathes, em Itaipulândia-Paraná, CEP 85880-000, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443682, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0005-32.

**Parágrafo Quinto:** A empresa possui a filial n. 05, na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2142, Bairro Rebouças, em Curitiba-PR, CEP 80.230-040, exerce a atividade de: fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza não especificadas anteriormente e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443691, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0007-02.

**Parágrafo Sexto:** A empresa possui a filial n. 06, na Rua Candido Ramos, nº 750, Bairro Centro, em Lages-SC, CEP 88.501-200, com o mesmo objeto social da matriz. Iniciou suas

5

79

atividades em 17/10/2022.

**Parágrafo Sétimo:** A empresa possui a filial n. 07, na Rodovia Luiz Beraldi, nº 9955, Conjunto Habitacional Jamile Dequech, em Londrina-PR, CEP 86.044-770, com o mesmo objeto social da matriz. Iniciou suas atividades em 17/10/2022.

**Parágrafo Oitavo:** A empresa possui a filial n. 08, na Avenida Agrícola Pães de Barros, nº 1523, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.030-210, com o mesmo objeto social da matriz. Iniciou suas atividades em 17/10/2022.

**Parágrafo Nono:** A empresa possui a filial n. 09, na Área Rural – Gleba Cauaxi II, Fazenda Vale da Benção, s/n, Área Rural de Paragominas, em Paragominas-PA, CEP 68.630-899, com o mesmo objeto social da matriz. Iniciou suas atividades em 17/10/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 27/01/2005.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de *Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, Prestação de serviços de fotocopiastas, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, palientelistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água; fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes, órgãos públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de bebidas e refrigerantes e sucos e Construção Civil, Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra, Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros; Almoxarife; Analista de Sistemas; Arquivista; Auxiliar de enfermagem; Bombeiro Hidráulico; Bombeiro Civil; Camareira; Controlador de Acesso; Controlador de Carga e Descarga; Operador de Áudio e Vídeo; Piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Garçom; Limpeza em Portos e Aeroportos; Manobrista; Motorista; Manutenção de Cargas em terminais aeroportuários; Operador de Reprografia; Instrutor de Informática; Técnico em informática; Operador de Equipamentos; Serviço de controle de vetores; Recepcionista Bilingue; Recepcionista Executiva; Secretária Executiva; Bibliotecário; Confeiteiro; Açougueiro; Controlador de Estacionamento; Moto-boy; Leiturista de hidrômetros e contadores de energia elétrica; Serviços de alimentação; Monitores e programadores de informática; Serviços de proteção em aeroportos; Tratador de animais; Aluguel de máquinas e equipamentos; Leiturista de gás; Auxiliar Rural; Lavadores; Lavador de veículos; Passadeira; Mensageiro; Instalação e*

9

20



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/ME 07.192.414/0001-09**  
**NIRE: 416.0011156-7**

Página 5 de 11  
000392

*Manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Comércio, importação e exportação de torres de geração de energia eólica, solar e híbrida; placas, painéis solares e quadros de comando para geração de energia elétrica, bem como suas partes e peças de reposição; Gestão de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos – Aterro Sanitário. Prestação de serviços, Concessões, Privatizações, PPP – Parcerias Públicas Privadas nas áreas de saneamento, energias renováveis, iluminação pública, gestão de resíduos, limpeza urbana. Beneficiamento, Armazenagem e Comércio de Cereais; Comércio de Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; Produção, Beneficiamento, Certificação e Comércio de Sementes; Produção, Cultivo e Comércio de Produtos Agropecuários e Cereais; intrusão e beneficiamento de cereais com venda de farelo e óleo.*

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
IRDB Holding Serviços Ltda	100,00%	5.000.000	R\$ 5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.000.000</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, com o consentimento expresso unânime dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:** Aos sócios fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das quotas postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

**Parágrafo Terceiro:** Vencido o prazo da oferta de venda sem que o alienante tenha alienado suas quotas para os demais sócios da sociedade, a sociedade poderá adquirir tal participação conforme avaliação mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da cessão de quotas, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens pertencentes à sociedade, excluída qualquer outra forma de avaliação patrimonial.

**Parágrafo Quarto:** Após a apuração dos haveres de que trata o parágrafo anterior, o pagamento ao alienante será realizado em 05 (cinco) parcelas, anuais, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o registro e arquivamento da alteração de contrato social perante o

g

v

Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial e as demais sucessiva e anualmente, corrigidas monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento, e acrescidas de juros de 1% ao mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade é administrada pelo administrador não sócio **RAFAEL BOGO**, já qualificado anteriormente, o qual competirá individualmente a prática de todos os atos de gestão e administração, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Segundo:** O administrador poderá representar a sociedade, atuando **isoladamente**, para onerar, alienar ou adquirir qualquer bem imóvel, bem como contrair empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras, exclusivamente em benefício da sociedade, vedado prestar garantias, fianças ou aval em favor de terceiros ou em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de falecimento ou impedimento legal, interdição, incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador não sócio **RAFAEL BOGO**, a administração da empresa será exercida pelos administradores não sócios **DANIEL BOGO**, brasileiro, nascido aos 02/03/1992, solteiro, convivente em união estável pelo regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 678, Bairro Condá, em Medianeira-Paraná, CEP 85884-000, portador do RG n. 8.871.774-0/ SSP-PR e CPF n. 073.060.769-06; ou **ISRAEL BOGO**, brasileiro, nascido em 07/09/1980, casado pelo regime de Separação Total de Bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 2797, Jardim La Salle, CEP 85.902-030, em Toledo/PR, portador da cédula de identidade RG nº 6.537.099-9 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 030.848.859-82, atuando **isoladamente**, com os mesmos poderes do administrador substituído, que mediante o evento, em seu nome assinará o respectivo termo e posse.

**Parágrafo Quarto:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quinto:** As procurações anteriormente outorgadas pela sociedade permanecerão vigentes e convalidadas.

**Parágrafo Sexto:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

2

20

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possui na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, poderá ser convocada Reunião de Sócios pelos administradores, para aprovação das contas do exercício anterior. Os sócios e seus controladores serão comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência de sua realização mediante a expedição de carta convocatória ou por outro meio eletrônico com identificação do recebimento, que indicará o local, data, hora e a ordem do dia da assembleia.

**Parágrafo primeiro:** Ficará dispensável qualquer convocação e reunião, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela, conforme disposto no §3º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo:** A reunião de sócios, se realizada, ocorrerá no horário designado para a primeira convocação desde que presentes todos os sócios que representem o capital social, ou trinta minutos após o horário designado para a primeira convocação a reunião será instalada em segunda convocação com qualquer número de sócios e controladores presentes.

**Parágrafo terceiro:** Compete à Reunião de Sócios: a) eleição dos administradores não sócios; b) aprovação do balanço de resultado que será apresentado pelos administradores; c) fixar a remuneração dos administradores e; d) assuntos gerais de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GRAVAME SOBRE QUOTAS:** É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas.

**Parágrafo Único:** As quotas sociais são impenhoráveis. Na ocorrência de decisão judicial em sentido contrário:

- a) Possuindo um único sócio, a sociedade poderá adquirir suas quotas e mantê-las em quotas em tesouraria;
- b) Possuindo a pluralidade de sócios, a sociedade poderá, pelos demais sócios em

g

v

deliberação, excluir o sócio ou adquirir suas quotas a valor patrimonial contábil, com pagamento em parcelas anuais no prazo de 10 (dez) anos, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a penhora das quotas sociais e as demais sucessivamente sempre em parcelas anuais, corrigidas monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SÓCIO DISSIDENTE:** O sócio que não concordar com as decisões deliberadas pela maioria absoluta do capital social, não poderá arguir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe entre continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada a seguir:

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres e pagamentos do sócio dissidente serão apurados e realizados conforme previsto respectivamente nos Parágrafos Terceiro e Quarto da Cláusula Sexta do presente instrumento.

**Parágrafo Segundo:** Por critério da unanimidade dos sócios os haveres apurados poderão ser quitados mediante a entrega de bens da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Quando os sócios, que representem a maioria absoluta do capital social, entenderem que, um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de seus atos, poderão excluí-lo(s) da sociedade, devendo, para tal fim, convocar reunião de quotistas para deliberar sobre tal questão. O acusado deverá ser previamente intimado, facultando-lhe o direito de defesa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio excluído serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação dos bens a valor patrimonial.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento ao sócio excluído será realizado em 10 (dez) parcelas, anuais, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o ato da exclusão e as demais sucessiva e anualmente.

**Parágrafo Terceiro:** Por critério exclusivo dos sócios remanescentes, os haveres do sócio excluído poderão ser pagos através da transferência de bens da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU ADMINISTRADOR:** O falecimento do administrador ou de sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros do "de cujus" sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo pelo inventariante do espólio do sócio falecido. Após, concluído o inventário e a partilha, os herdeiros poderão ser admitidos como sócios a critério dos sócios remanescentes.

**Parágrafo primeiro:** Caso os herdeiros do sócio falecido não sejam admitidos na sociedade, seus haveres serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras apresentadas não houver decorrido mais de 90 (noventa) dias, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens pertencentes à sociedade, excluída qualquer outra forma de avaliação patrimonial.

2

20

**Parágrafo segundo:** O pagamento das quotas do sócio falecido será realizado na forma prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCOMUNICABILIDADE DE QUOTAS:** Os sócios estipulam que em caso de processo sucessório, salvo termo de ajuste particular expresso, as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE de acordo com legislação vigente. Assim na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não se comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro(a) independentemente do regime de bens vigente, fazendo parte do patrimônio particular e reservado única e exclusivamente ao sócio, tornando tais efeitos plenos aos herdeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios-quotistas e controladores, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios e controladores proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo primeiro:** No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo o ativo e o passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócios.

**Parágrafo segundo:** O pagamento dos haveres aos sócios será realizado em moeda corrente nacional, no prazo de 05 (cinco) anos, em parcelas anuais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias após o registro e arquivamento da alteração contratual perante o Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial, sendo as demais parcelas corrigidas monetariamente pelo INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, até data do efetivo pagamento e acrescidas de juros de 0,50% ao mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ATOS NULOS:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pelos dispositivos constantes na Lei nº 10.406/2002, do conhecimento de todos os sócios e controladores que a ela se sujeitam.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA UNIPESSOALIDADE:** A empresa exerce suas atividades sob a condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sendo permissível a admissão de sócios através de alteração contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com

9

20

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09  
NIRE: 416.0011156-7

Página 10 de 11  
000397

expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 17 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente  
**IRDB HOLDING SERVIÇOS LTDA**  
Representada por **Rafael Bogo**  
Sócia

Assinado Digitalmente  
**RAFAEL BOGO**  
Administrador

Assinado Digitalmente  
**ISRAEL BOGO**  
Administrador Substituto

Assinado Digitalmente  
**DANIEL BOGO**  
Administrador Substituto

g

g



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA OESTE SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084885982	ISRAEL BOGO
03461921963	RAFAEL BOGO
07306076906	DANIEL BOGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 19:13 SOB N° 20227160185.  
PROTOCOLO: 227160185 DE 22/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216470524. CNPJ DA SEDE: 07192414000109.  
NIRE: 41210460061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.  
COSTA OESTE SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 985380**

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 20/12/2022 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.192.414/0001-09

**Localização:** RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901, 0 - S 115 Q 71 - Centro CEP: 85900180 Toledo - PR

**Atividades**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

9700-5/00 - Serviços domésticos.

1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5212-5/00 - Carga e descarga.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



9601-7/01 - Lavanderias.

0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente.

1041-4/00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

**Emitido em** 20/12/2022 15:02:58 **Válido até** 20/12/2023 00:00:00**Vistorias**

Data	Natureza	Laudos	Validade
28/10/2022	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	955/2022	28/10/2023
17/10/2022	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	825262-78	17/10/2023
25/03/2022	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	DEFERIDO	25/03/2023
24/03/2022	VISTORIA DEPTO TRANSITO RODOVIARIO	DEFERIDO	24/03/2023
24/03/2022	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	24/03/2023
24/08/2020	LICENÇA AMBIENTAL	145677	13/07/2024

**Observações**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 20/12/2022 15:02:58.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Codigo de autenticidade 9ZTMJCP55XZ4X28RXBU

g

28



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90479791-00	07.192.414/0001-09	05/2009

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COSTA OESTE SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento	TERCEIRIZE MAIS - SERVICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901 - CENTRO - CEP 85900-180 FONE: (45) 3055-3644
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 11/2017 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1041-4/00 - FABRICACAO DE OLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO OLEO DE MILHO
	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
	4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
	5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	
0111-3/99 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.619.219-63	RAFAEL BOGO	ADMINISTRADOR
CNPJ	41.741.297/0001-23	IRDB HOLDING SERVICOS LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/05/2023.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90479791-00

Emitido Eletronicamente via Internet  
04/04/2023 16:10:31

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: RAFAEL BOGO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 68504996 SEESP PR

CPF: 034.619.219-63 DATA NASCIMENTO: 14/06/1982

FILIAÇÃO: GILMAR BOGO  
CLACT: NUNDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B.C.

Nº REGISTRO: 02431662927 VALIDADE: 02/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 02/08/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 02/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01100454060  
PR914222608

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598399386

1598399386

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

g

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1860107801

NOME  
 VIVIANE PATRICIA NOTRE

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR/LUF  
 95886951 SSP-PR

CPF  
 059.298.939-29

DATA NASCIMENTO  
 10/07/1986

FILIAÇÃO  
 ARI NOTRE

MORADA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC AC

Nº REGISTRO  
 04801991207

VALIDADE  
 26/03/2026

Nº HABILITAÇÃO  
 06/11/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO  
 26/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51850898200  
 PR915759876

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

g

re



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.192.414/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COSTA OESTE SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERCEIRIZE MAIS - SERVICOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.12-5-00 - Carga e descarga</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DO ROCIO	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 85.900-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3055-3644
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 11:33:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.192.414/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COSTA OESTE SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DO ROCIO</b>	NÚMERO <b>1901</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.900-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3055-3644</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **11:33:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.192.414/0001-09**, sociedade comercial com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, CEP: 85.900-180, cidade de Toledo – Paraná, neste ato por seu representante legal o Sr. **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.156.442-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 574.828.109-00, e de outro lado o Sr. **DIOGO FELIPE ESCHER**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 9.092.176-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.614.289-20 e no CRA-PR nº 27.109, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 2327, apto. 201, Toledo/PR, CEP 85.904-210 nas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico, comprometendo-se a:

- ✓ Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- ✓ Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- ✓ Elaborar relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- ✓ Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- ✓ Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- ✓ Zelar pela correta aplicação científica da atividade.
- ✓ Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Medianeira - PR, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao contratado honorários mensais e fixos, no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, que serão pagos até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato, cuja vigência iniciou em 01/07/2013 por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de trinta dias sem direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

**CLÁUSULA SEXTA** - Renunciando a outro qualquer as partes elegem o foro desta cidade, Toledo – PR, para questões oriundas do presente instrumento original.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Toledo/PR, 07 de Outubro de 2021

**CONTRATANTE:**

**VANDERLEI  
TOMAS:57482810900**

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI TOMAS:57482810900  
Dados: 2021.10.08 12:04:12 -03'00'

**VANDERLEI TOMAS  
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

**VIVIANE PATRICIA KOTHE  
CPF: 059.398.939-29**

**CONTRATADO:**

**DIOGO FELIPE  
ESCHER:04861428920**

Assinado eletronicamente por DIOGO FELIPE ESCHER em 08/10/2021 às 12:04:12 -03'00'.  
Dados: 2021.10.08 12:04:12 -03'00'

**DIOGO FELIPE ESCHER  
CRA/PR N.º 27.109**

**RAFAELA F.F. SESSENTA  
CPF: 054.190.799-92**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº 023/2023**

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ADMINISTRADOR DIOGO FELIPE ESCHER** portador do CPF nº **048.614.289-20** , possui Registro Profissional ativo neste CRA-PR sob o nº **20-27109** concedido em **17/12/2012**.

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2023.**

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **d1b01ff9-c9a1-4fcf-9a0f-72c99e9c9e63**

g

ve





## Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 010/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **COSTA OESTE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **07.192.414/0001-09** com sede na **NOSSA SENHORA DO ROCIO, Nº 1901 - CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85900180**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2120** concedido em **17/04/2009**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

<b>DIOGO FELIPE ESCHER</b>	<b>20-27109</b>
<b>DIOGO FELIPE ESCHER</b>	<b>20-27109</b>

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2023.**

Curitiba, 03 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **20ed135b-5b06-42b2-bcec-2906298b4da1**

g

29



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000409

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029617187-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.192.414/0001-09**  
Nome: **COSTA OESTE SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

v



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COSTA OESTE SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:04:16 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **6BC5.BA71.1459.74D9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.192.414/0001-09  
**Razão Social:** COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI  
**Endereço:** R NOSSA SENHORA DO ROCIO 1901 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2023 a 15/05/2023

**Certificação Número:** 2023041600360123133546

Informação obtida em 20/04/2023 13:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 20230000175**

VENCIMENTO: 22 / 02 / 2024

Razão Social: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI  
Nome Fantasia: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI  
CNPJ: 07.192.414/0001-09  
Endereço: Nossa Senhora Do Rocio, 1901 - Centro - Toledo/PR - 85900-180

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

**OBSERVAÇÃO:** 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - DEFERIDO 38.12-2-00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - DEFERIDO 96.01.7-01 LAVANDERIAS - DEFERIDO DEMAIS ATIVIDADES DEFERIDAS NÃO SÃO DE INTERESSE SANITÁRIO

**LOCAL E DATA:** Toledo, 22 de Fevereiro de 2023

**Gabriela Almeida Kucharski Ravache**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** FC5D005D0F934D1D9D1B381F84E94D44  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Avenida José João Muraro 1208, Jardim Porto Alegre - Toledo/PR Brasil - Fone: (45) 3196-3080

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

 <b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> ESTADO DO PARANÁ			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS          (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)          17038/2023</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 02/06/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMX24XZXEU5	
RAZÃO SOCIAL: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
985380	07.192.414/0001-09	90479791-00	985380
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901, 1901 - S 115 Q 71 - Centro CEP: 85900180 Toledo - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços domésticos, Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Lavanderias, Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho			

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/04/2023.  
 Qualquer rasura invalidará este documento.  
 Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**PROCURAÇÃO PARTICULAR** que faz: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.192.414/0001-09**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo/Paraná, CEP 85.900-180, representada neste ato por seu administrador, o Sr. **RAFAEL BOGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na OAB/PR nº 40.910, CPF nº 034.619.219-63 e RG nº 6.850.499-6 SSP/PR, por este particular instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **DANIEL BOGO**, com inscrição na OAB/PR nº 74.229 e no CPF/MF nº 073.060.769-06, **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.828.109-00 e RG nº. 4.156.442-3 SSP/PR, **ALINE GRACIELA CAPPELLI**, brasileira, inscrita no CPF nº 036.920.099-33 e RG nº 8.295.987-4 SSP/PR, **ANA ALICE RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 020.815.211-30 e RG nº. 1.876.247-6 SSP/MT, **DIOGO FELIPE ESCHER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 048.614.289-20 e RG nº 9.092.176-2 SSP/PR, **ANDRÉ LUIZ STAFFEN**, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.965.379-93 e RG nº. 7.349.338-2 SSP/PR, **CELIO APOLINARIO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 053.659.549-63 e RG nº. 7.959.813-5 SSP/PR, **ERONDY RISTOW**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 428.751.299-53 e RG nº. 1.444.719/PR - SSP/PR, **LYNCOLN SANTOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG 10.8104.090 SESP MT, e CPF sob o nº 083.465.019-35, **DANIELE DO AMARAL** brasileira, inscrita no CPF nº 076.348.199-80 e RG nº. 9.088.053-5, **RONALDO CESAR DE ABREU**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 6.598.482-2 SSP/PR, CPF: 931.840.939-72, **VIVIANE PATRICIA KOTHE**, brasileira, inscrito no CPF nº 059.398.939-29 e RG nº. 8.588.685-1 SSP/PR, **RAFAELA FERNANDA FREIRE SESENTA**, brasileira, inscrita no CPF nº 054.190.799-92 e RG nº. 8.690.345-8 SSP/PR, **ROSÁLIA SERRA PACHECO**, brasileira, inscrita no CPF n.º 095.882.886-57e RG nº. 16.285.419 – MG, **NAYARA CRISTINA SCHIAVON COUTO**, brasileira inscrita no RG: 9.948.783-6, CPF: 068.861.099-44, **FERNANDO DELGADO CORRÊA**, portador da célula de identidade RG n.º8.687.761-9 SSP/PR, e do CPF/MF n.º051.208.909-46, registrado no CREA-PR sobe o n.ºPR192753/D, com endereço na Rua Argentina, n.º 798, na cidade de Santa Helena – PR, aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para a finalidade de, **INDIVIDUALMENTE**: participar de licitações, retirar e/ou impugnar editais de licitações, pedir esclarecimentos, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, impugnar recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente lances e novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recurso ou renunciar esse direito, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos do certame, podendo responder ofícios e notificações de contratos em vigência, tudo com a finalidade de bem representar e promover os interesses da outorgante, devendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato.

MATRIZ  
TOLEDO - PR  
45.3055 3044 145, 3055 3042  
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
Centro - CEP 85900 180

UNIDADE  
LONDRINA - PR  
43.3343 0848  
Ruã. Celso Garcia Cid, 483  
Jardim Salareti - CEP 86066 230

UNIDADE  
SANTA HELENA - PR  
43.3208 2772  
Rua Argentina, 590  
Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
ITAIPULÂNDIA - PR  
45.3558 1453  
Av. das Termas, 720  
Jardim Matheo - CEP 85880 000

UNIDADE  
APUCARANA - PR  
42.2422 1188  
Rua Américo Lutardelli, 36  
Vila São Francisco - CEP 85800 000

UNIDADE  
CURITIBA - PR  
41.3014 0008  
Rua Richo Pomba, 889  
Juvatei - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
Cuiabá MT 65.3623 2806  
www.CostaOesteServ.com.br  
Ibiporã PR 43.3268 2887  
apocastm@costaoesteserv.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Bogó.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 8F46-B140-105B-D4D3.



**TERCEIRIZE**   
 CERTIFICADA ISO 9001  
 sac@costaoesteserv.com.br  
 www.costaoesteserv.com.br

Aos procuradores **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.828.109-00 e RG nº. 4.156.442-3 SSP/PR, **VIVIANE PATRICIA KOTHE**, brasileira, inscrito no CPF nº 059.398.939-29 e RG nº. 8.588.685-1 SSP/PR, **ANDRÉ GILSON DESOTI** brasileiro, inscrito no CPPF 066.555.029-42 e RG 8.280.319-0 SSP/PR, **outorga poderes especiais para, individualmente, representar a outorgante perante aos seus clientes e fornecedores, podendo assinar contratos, aditivos, contrair obrigações e direitos, seja perante a iniciativa privada ou os órgãos da administração pública direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministérios Públicos dos estados e da união, assim como perante todos os demais clientes ou potenciais clientes da outorgante e, ainda, perante Sindicatos Laborais e Patronais, Conselhos Regionais de Classe (CRA, CREA, CRN, CRQ, podendo requerer inscrição, registro de atestado, acervo técnico, e o que mais for necessário), Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, requerer CND'S em geral a empresa perante instituições financeiras, bancos e seguradoras, com a finalidade de contratar e assinar carta fiança bancária, seguro-garantia, abrir, movimentar e encerrar contas vinculadas, e demais modalidades de seguro que se fizerem necessárias para atender exigências relativas a licitações públicas e contratos administrativos decorrentes da atividade empresarial descrita no contrato social da outorgante, outorga ainda poderes especiais para substabelecer esta, total ou parcialmente, bem como para nomear e constituir procuradores, podendo agir em conjunto ou separadamente.**

Procuração com validade de dezoito (18) meses contados da data de sua assinatura.

Toledo - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

Rafael Bogo  
 Administrador  
 RG nº 6.850.499-6 SSP/PR  
 CPF nº 034.619.219-63

MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 45. 3055 3644 / 45. 3055 3642  
 Rua Nossa Senhora do Rosário, 1901  
 Centro - CEP 85900 130

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 43. 3343 0845  
 Rof. Celso Garcia Cid, 483  
 Jardim Sabará - CEP 86066 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 45. 3268 2172  
 Rua Argentina, 590  
 Centro - CEP 85292 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 45. 3559 1433  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Mathes - CEP 85880 000

UNIDADE  
 APUCARANA - PR  
 43. 3422 1188  
 Rua Américo Lusaólli, 38  
 Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 41. 3014 0006  
 Rua Rocha Pombo, 889  
 Juvevê - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 85.3629 3808  
 wab@terceirize.com.br  
 Ipiranga PR 43.3268 2587  
 operacional@terceirize.com.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8F46-B140-405B-D4D3> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8F46-B140-405B-D4D3**



### Hash do Documento

678169E3A152106B1E91545F7A1A7FEF14BCC2722D8400998A4A229784AE0D9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2023 é(são) :

Rafael Bogo - 034.619.219-63 em 03/02/2023 13:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



g

28





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSTA OESTE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.192.414/0001-09  
Certidão n°: 14072576/2023  
Expedição: 04/04/2023, às 11:41:59  
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA OESTE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.192.414/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d

v



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RONALDO CESAR DA SILVA
REGISTRO.....	: PR-054060/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.431.649-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 20/03/2023 as 09:49:22.

Válido até: 18/06/2023.

Código de Controle: 988896.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

g

29

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210460061	CNPJ 07.192.414/0001-09
NOME EMPRESARIAL COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	03643164971	RONALDO CESAR DA SILVA:03643164971	764355190598751393 7	05/08/2022 a 05/08/2023	Não
DIRETOR	03461921963	RAFAEL BOGO:03461921963	781576926468095021 0	28/03/2022 a 28/03/2023	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.  
F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 08/03/2023 às 14:36:48

5C.02.78.59.33.CD.A5.86  
4E.BD.CA.04.FE.F0.C1.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016; e arts 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 324/2014. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código AE69-CB68-4139-BE2A.

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.192.414/0001-09 Nire: 41210460061 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-

Consulta Realizada em: 08/03/2023 11:40:56

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

g

28

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.1 Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE2A. Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE2A.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
NIRE	41210460061
CNPJ	07.192.414/0001-09
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TOLEDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/01/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	524235

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	524235
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo.

Versão 10.1.1 do Visualizador vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE. Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.192.414/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 85.418.519,20	R\$ 100.086.830,69
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 71.763.490,22	R\$ 83.936.106,11
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 33.060.889,37	R\$ 34.992.382,76
<b>CAIXA GERAL</b>		R\$ 20.306,20	R\$ 0,00
Caixa Matriz		R\$ 20.306,20	R\$ 0,00
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA</b>		R\$ 69.772,00	R\$ 835.433,40
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 69.772,00	R\$ 835.433,40
<b>OUTRAS DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 32.970.811,17	R\$ 34.156.949,36
Outras Disponibilidades		R\$ 32.970.811,17	R\$ 34.156.949,36
<b>CRÉDITOS</b>		R\$ 37.530.228,45	R\$ 48.009.814,23
<b>ADIANTAMENTOS</b>		R\$ 6.620.938,97	R\$ 2.816.495,08
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 665.406,45	R\$ 992.798,57
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ 3.236.615,00	R\$ 0,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 2.718.917,52	R\$ 1.823.696,51
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>		R\$ 22.693.962,48	R\$ 37.975.358,32
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 22.693.962,48	R\$ 37.975.358,32
<b>TRIBUTOS A COMPENSAR</b>		R\$ 3.797.924,91	R\$ 2.438.213,01
Outros Tributos a Compensar		R\$ 3.797.924,91	R\$ 2.438.213,01
<b>OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE</b>		R\$ 4.417.402,09	R\$ 4.779.747,82
Dividendos a Receber - Circulante - No País		R\$ 2.712.958,59	R\$ 3.133.526,90
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 1.704.443,50	R\$ 1.646.220,92
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 1.172.372,40	R\$ 933.909,12
<b>ESTOQUES DE PRODUTOS</b>		R\$ 1.172.372,40	R\$ 933.909,12
Outros Materiais		R\$ 1.172.372,40	R\$ 933.909,12
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 13.655.028,98	R\$ 16.150.724,58
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 2.799.839,24	R\$ 5.700.937,29
<b>CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO</b>		R\$ 166.982,49	R\$ 19.165,54
Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo		R\$ 166.982,49	R\$ 19.165,54
<b>OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO</b>		R\$ 2.632.856,75	R\$ 5.681.771,75
Outros Créditos - Longo Prazo		R\$ 2.632.856,75	R\$ 5.681.771,75
<b>INVESTIMENTOS</b>		R\$ 3.113.393,44	R\$ 3.866.546,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.90.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo.

Versão 10.1.1 do Visualizador vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE2A. Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.192.414/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>		R\$ 3.113.393,44	R\$ 3.866.546,92
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 3.113.393,44	R\$ 3.866.546,92
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 7.741.796,30	R\$ 6.583.240,37
<b>IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO</b>		R\$ 7.741.796,30	R\$ 6.583.240,37
Outras Imobilizações em Andamento		R\$ 602.646,53	R\$ 463.856,87
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 3.229.007,86	R\$ 3.912.487,66
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 460.534,33	R\$ 682.445,61
Veículos		R\$ 9.444.045,14	R\$ 9.368.705,14
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (5.994.437,56)	R\$ (7.844.254,91)
<b>INTANGÍVEL</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Software ou Programas de Computador		R\$ 277.253,69	R\$ 277.253,69
(-) (-) Amortização Acumulada - Intangível		R\$ (277.253,69)	R\$ (277.253,69)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 85.418.519,20	R\$ 100.086.830,69
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 33.947.909,52	R\$ 37.846.184,22
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>		R\$ 33.947.909,52	R\$ 37.846.184,22
<b>BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE</b>		R\$ 5.749.071,11	R\$ 9.123.375,17
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 3.735.645,43	R\$ 6.851.154,87
INSS a Recolher		R\$ 1.014.536,52	R\$ 671.564,50
FGTS a Recolher		R\$ 890.639,80	R\$ 1.385.748,23
Demais Encargos a Recolher		R\$ 42.370,18	R\$ 121.534,50
Benefícios Rescisórios		R\$ 65.879,18	R\$ 93.373,07
<b>FORNECEDORES - CIRCULANTE</b>		R\$ 4.347.578,72	R\$ 5.276.348,24
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 4.347.578,72	R\$ 5.276.348,24
<b>EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE</b>		R\$ 6.900.752,74	R\$ 4.789.166,56
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 6.900.752,74	R\$ 4.789.166,56
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE</b>		R\$ 1.275.195,09	R\$ 3.097.627,12
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 4.718,30	R\$ 278.276,99
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 12.553,77	R\$ 9.929,74
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 220.687,54	R\$ 486.643,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-8E2A. Página 2 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.192.414/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 1.021.435,91	R\$ 2.248.144,49
CSLL a Recolher - Circulante		R\$ 15.768,97	R\$ 71.579,95
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 30,60	R\$ 3.052,00
<b>PROVISÕES - CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 15.046.474,10</b>	<b>R\$ 15.400.856,98</b>
Férias a Pagar		R\$ 7.738.112,45	R\$ 10.534.398,59
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R\$ 2.603.142,49	R\$ 3.755.410,54
Outras Provisões		R\$ 4.705.219,16	R\$ 1.111.047,85
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 628.837,76</b>	<b>R\$ 158.810,15</b>
Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante		R\$ 34.075,57	R\$ 44.427,24
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 594.762,19	R\$ 114.382,91
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 7.813.740,75</b>	<b>R\$ 11.291.230,71</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 7.813.740,75</b>	<b>R\$ 11.291.230,71</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 5.616.581,70</b>	<b>R\$ 3.989.451,43</b>
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R\$ 5.616.581,70	R\$ 4.080.388,57
(-) (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (90.937,14)
<b>PROVISÕES - LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.833.001,21</b>
Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 5.833.001,21
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 2.197.159,05</b>	<b>R\$ 1.468.778,07</b>
Outras Obrigações - Longo Prazo		R\$ 2.197.159,05	R\$ 1.468.778,07
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 43.656.868,93</b>	<b>R\$ 50.949.415,76</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 1.800.000,00</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>
<b>CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS</b>		<b>R\$ 1.800.000,00</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.800.000,00	R\$ 5.000.000,00
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 41.856.868,93</b>	<b>R\$ 45.949.415,76</b>
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 41.856.868,93</b>	<b>R\$ 45.949.415,76</b>
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 41.856.868,93	R\$ 50.043.162,81
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ (493.747,05)
(-) Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas		R\$ (0,00)	R\$ (3.600.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo.  
 Versão 10.1.1 do Visualizador

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AE68-CB65-4139-BE7A. Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.192.414/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.461.920,00	R\$ 11.386.293,88
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 3.207.072,99	R\$ 12.262.994,07
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.207.072,99	R\$ 12.309.794,12
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 146.401.117,25	R\$ 230.565.744,72
RECEITA BRUTA		R\$ 168.374.422,54	R\$ 262.726.850,03
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 168.374.422,54	R\$ 262.726.850,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.973.305,29)	R\$ (32.161.105,31)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (682.580,22)	R\$ (353.973,94)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (12.601.135,57)	R\$ (18.726.187,62)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (2.735.561,28)	R\$ (4.065.554,13)
(-) (-) ISS		R\$ (5.954.028,22)	R\$ (9.015.389,62)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (139.581.200,81)	R\$ (213.604.221,17)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (139.581.200,81)	R\$ (213.604.221,17)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (139.581.200,81)	R\$ (213.604.221,17)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.253.408,30	R\$ 8.086.635,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 6.253.408,30	R\$ 8.086.635,02
Outras Receitas Financeiras		R\$ 2.472.212,33	R\$ 3.129.595,79
Outras Receitas Operacionais		R\$ 3.781.195,97	R\$ 4.957.039,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.528.225,01)	R\$ (6.761.114,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (6.528.225,01)	R\$ (6.761.114,26)
(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (30.038,50)	R\$ 0,00
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (1.787.641,87)	R\$ (2.626.822,59)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (2.628.598,12)	R\$ (1.298.050,19)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (498.041,96)	R\$ (743.244,17)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (240.468,48)	R\$ (250.213,13)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (387.658,73)	R\$ (510.211,62)
(-) Aluguéis		R\$ (350,00)	R\$ 0,00
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (75.005,18)	R\$ (151.499,96)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (41.926,67)	R\$ (28.277,71)
(-) (-) Multas		R\$ (25.364,05)	R\$ (27.990,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo.

Versão 10.1.1 do Visualizador, vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> 443 e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE. Página 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo. Para verificar as escrituras vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> 443 e utilize o código AE69-CB6B-4139-BEZA

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.192.414/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (232.743,11)	R\$ (312.340,43)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (131.588,78)	R\$ (192.778,94)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R\$ (42.173,57)	R\$ (61.887,88)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ (44.395,03)	R\$ (72.941,28)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (3.350,07)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (3.101,10)	R\$ (1.167,87)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (26.883,91)	R\$ (20.416,95)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (332.245,95)	R\$ (459.920,89)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.322.328,19)	R\$ (5.890.796,05)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (3.322.328,19)	R\$ (5.890.796,05)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (2.745.381,96)	R\$ (4.884.223,09)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (576.946,23)	R\$ (1.006.572,96)
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ (15.698,55)	R\$ (86.454,12)
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (15.698,55)	R\$ (86.454,12)
(-) (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados		R\$ (15.698,55)	R\$ (86.454,12)
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (46.800,05)
(-) PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (46.800,05)
(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (46.800,05)
(-) (-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (46.800,05)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (745.152,99)	R\$ (876.700,19)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (745.152,99)	R\$ (876.700,19)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (745.152,99)	R\$ (876.700,19)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (745.152,99)	R\$ (876.700,19)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (203.599,32)	R\$ (238.420,64)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (541.553,67)	R\$ (638.279,55)

g



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AE69-C86B-4139-BE2A-2A

## DEMONSTRATIVOS DO FLUXO DE CAIXA



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.192.414/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Costa Oeste Serviços Ltda  
 CNPJ: 07.192.414/0001-09

## Demonstrações dos fluxos de caixa

	2022	2021
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício	11.386.294	2.461.920
<i>Ajustado por:</i>		
Depreciação e Amortização	1.849.817	1.879.975
Provisão para Contingências		77.597
<b>Lucro Líquido do Exercício Ajustado</b>	<b>13.236.111</b>	<b>4.419.492</b>
<b>Variações de ativos e passivos operacionais</b>		
Contas a Receber de Clientes	(15.281.396)	1.506.980
Estoques	238.463	(787.672)
Impostos a Recuperar	1.359.712	1.792.192
Adiantamentos	920.245	(1.328.574)
Créditos em Contingenciamento	(420.568)	1.445.349
Valores Cauçionados	147.817	-
Fornecedores	952.308	2.094.413
Obrigações Sociais	9.563.646	928.831
Obrigações Fiscais	1.830.261	310.652
Reclamações Trabalhistas	(728.381)	77.597
Outras Obrigações	(140.555)	51.081
<b>Fluxo de caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(1.558.447)</b>	<b>6.090.849</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisições de imobilizado e intangível	(691.261)	(2.306.649)
Resgate de aplicações financeiras	5.300.660	1.365.209
Aquisição/Baixa de Investimentos	(753.153)	861.896
<b>Fluxo de caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos</b>	<b>3.856.245</b>	<b>(79.544)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Captações (pagamentos) de empréstimos e financiamentos	(4.595.263)	(2.213.151)
Distribuição de Lucros	(3.600.000)	(7.007)
<b>Fluxo de caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento</b>	<b>(8.195.263)</b>	<b>(2.220.158)</b>
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>7.338.646</b>	<b>8.210.639</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>9.552.428</b>	<b>1.341.789</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>16.891.074</b>	<b>9.552.428</b>
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>7.338.646</b>	<b>8.210.639</b>

Rafael Bogo  
 Administrador  
 CPF: 034.619.219-63

Ronaldo Cesar da Silva  
 Contador CRC-PR 054060/O-0  
 CPF: 036.431.649-71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE2A.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



Entidade: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP: 07.192.414/0001-09

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Cálculo de Antecipação das Contas de Participação e Lucros					Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros Distribuídos (R\$)	Resultado do Exercício (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.800.000,00	41.856.868,53	0,00	0,00	0,00	43.656.868,53
Incorporação de Capital Social	3.200.000,00					3.200.000,00
Incorporação de Capital Social		(-13.200.000,00)				(-13.200.000,00)
Distribuição de Lucros			(-13.600.000,00)			(-13.600.000,00)
Resultado Líquido do Período				11.386.293,88		11.386.293,88
Ajustes de Exercícios Anteriores					(-493.747,05)	(-493.747,05)
Saldo Final em 31.12.2022	5.000.000,00	38.656.868,53	(-13.600.000,00)	11.386.293,88	(-493.747,05)	50.949.415,76

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo. Para verificar as assinaturas vá ao site [www.portaldeassinaturas.com.br](http://www.portaldeassinaturas.com.br) e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE2A.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped - utilize o código de Acesso 10.1.1.1 do Visualizador

## INDICADORES 2022

Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que a capacidade Financeira, Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Endividamento (E) e Part. Capit. Terceiros(PCT) da empresa, COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica, de Direito Privado, cadastrada no CNPJ- 07.192.414/0001-09, abaixo calculada com base nos dados constantes do balanço patrimonial do período escritural de 01/01/2022 a 31/12/2022. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as referidas demonstrações.

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

AC	R\$	<u>83.936.106,11</u>	
PC	R\$	37.846.184,22	2,22

**INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)**

AC - EST	R\$	<u>83.002.196,99</u>	
PC	R\$	37.846.184,22	2,19

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

AC + RLP	R\$	<u>89.637.043,40</u>	
PC + ELP	R\$	49.137.414,93	1,82

**INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

AT	R\$	<u>100.086.830,69</u>	
PC + ELP	R\$	49.137.414,93	2,04

**ENDIVIDAMENTO (E)**

PC + ELP	R\$	<u>49.137.414,93</u>	
AT	R\$	100.086.830,69	0,49

**PART. DE CAPITAIS DE TERCEIROS (PCT)**

PC + ELP	R\$	<u>49.137.414,93</u>	
PL	R\$	50.949.415,76	0,96

**Onde:**

AT	R\$	100.086.830,69
AC	R\$	83.936.106,11
PC	R\$	37.846.184,22
EST	R\$	933.909,12
ELP	R\$	11.291.230,71
RLP	R\$	5.700.937,29
PL	R\$	50.949.415,76

Toledo - Pr, 31 de Dezembro de 2022.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BF74

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

**1. Contexto Operacional**

A Costa Oeste Serviços Ltda ("Empresa") foi constituída em 27 de janeiro de 2005 como uma empresa limitada com sede na cidade de Toledo, estado do Paraná, tendo como objetivo social serviços de alimentação e fornecimento de lanches; serviços de carga e descarga, transporte, telefonista, recepcionista, portaria, manutenções prediais; serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar; serviços de limpeza e conservação em geral e serviços de manutenção de áreas verdes e afins.

**2. Base de elaboração**

As demonstrações financeiras da Empresa referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pela *International Accounting Standard Board* ("IASB").

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto pelos instrumentos financeiros mensurados a valor justo. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

A Administração avaliou a capacidade da Empresa em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Empresa.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

A Administração da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra alinhada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a diretoria da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e, assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo, pela veracidade, integralidade e procedência. A diretoria encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela diretoria da empresa a este profissional.

### 3. Políticas contábeis significativas

As políticas contábeis significativas adotadas pela Empresa estão descritas nas notas explicativas específicas. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposições em contrário. Empresa aplicou as políticas contábeis a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

#### 3.1 Mensuração a valor justo

A Empresa mensura instrumentos financeiros contabilizados a valor justo em cada data de fechamento das demonstrações financeiras.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; ou

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021**

- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

### 3.2 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) / IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### 4. Estimativas e premissas contábeis significativas

#### *Provisões para demandas judiciais*

A Empresa é parte em processos trabalhistas, sendo as provisões para demandas judiciais constituídas para todos os processos cuja probabilidade de perda seja provável. Essa análise de probabilidade é realizada pela Empresa com auxílio de assessores legais externos. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência existente, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância jurídica, o histórico de ocorrência e os valores envolvidos.

### 5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

#### Política contábil

A Empresa mantém o nível de seus equivalentes de caixa, com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

	2022	2021
Caixa e bancos – conta movimento	835.433	90.078
Aplicações financeiras – CDB (a) e fundos de liquidez imediata	16.055.640	9.462.349
Caixa e equivalentes de caixa	16.891.074	9.552.427

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Aplicações financeiras de curto prazo	<b>18.101.308</b>	23.508.461
Títulos de capitalização	<b>1.338.175</b>	1.231.682
Aplicações financeiras não circulante	<b>3.864.540</b>	3.111.386
Aplicações financeiras	<b>23.304.023</b>	27.851.529

(a) Certificado de Depósito Bancário

As aplicações financeiras estão representadas por aplicações diárias atreladas ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) com disponibilidade imediata e fundos de investimento de renda fixa.

**6. Contas a receber de clientes**Política contábil

As contas a receber de clientes correspondem aos valores decorrentes da prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Como o prazo de recebimento é equivalente a até um ano, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo dos serviços.

**Contas a receber de clientes nacionais**

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Contas a receber de clientes nacionais	<b>37.975.358</b>	22.693.962

Análise de vencimento dessas contas a receber está apresentada a seguir:

	<b>2022</b>
<b>A vencer</b>	<b>34.196.166</b>
<b>Vencidos</b>	
Vencidos de 1 a 30 dias	1.658.983
Vencidos de 31 a 90 dias	494.989
Vencidos de 91 a 180 dias	144.072

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE2A.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Vencidos de 181 a 270 dias	38.676
Vencidos de 271 a 360 dias	30.734
Acima de 361 dias	1.411.735
<b>Subtotal - vencidos</b>	<b>3.779.191</b>
<b>Total</b>	<b>37.975.358</b>

**7. Adiantamento a fornecedores**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Adiantamento a fornecedores	992.798	665.406
	<u>992.798</u>	<u>665.406</u>

**8. Créditos a funcionários**Política contábil

Referem-se a adiantamentos realizados a colaboradores e depósito recursal trabalhista com perspectiva de ganho, sendo o relatório encaminhado pela empresa contratada.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Adiantamento a colaboradores (a)	1.823.697	1.584.212
Depósito recursal trabalhista	308.045	472.761
	<u>2.131.742</u>	<u>2.056.973</u>

(a) adiantamento de salário e antecipação de férias.

**9. Tributos a recuperar**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

IRPJ e CSLL (a)	2.438.007	3.797.718
Outros tributos a compensar	205	205
	<b>2.438.213</b>	<b>3.797.924</b>

(a) saldos negativos referentes a retenções de tributos nas notas fiscais de serviços prestados no ano corrente.

## 10. Créditos em contingenciamentos/caucionados

### Política contábil

As receitas da atividade operacional da empresa são oriundas de licitações públicas e os contratos vinculados preveem o depósito em conta específica de parte do valor da contratação, que será liberado após a finalização do contrato e execução sem glosas.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Créditos em contingenciamento	3.133.526	2.712.958
Créditos Caucionados	19.165	166.982
	<b>3.152.692</b>	<b>2.879.941</b>

## 11. Outros créditos

### Política contábil

Adiantamentos realizados a sócios, aguardando definições internas para liquidação. Não possui contratos nem atualizações monetárias.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Adiantamento a sócios	5.679.471	2.632.856
Menfis Imobiliária (a)	2.300	0,00
	<b>5.681.771</b>	<b>2.632.856</b>

(a) valor caucionado para contratação de aluguel.

## 12. Estoques

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Política contábil

Os estoques são mensurados pelo método do custo médio, cada unidade em estoque se altera pelas compras de outras unidades por um preço diferente, método MPM (Média Ponderada Móvel ou Preço Médio Ponderado), o estoque é controlado permanentemente e, a cada aquisição de mercadoria, o cálculo de custos é refeito. Se somam os custos do primeiro lote com os do segundo lote e divide-se pela quantidade total de produtos. Este controle faz com que o preço médio do patrimônio estocado ofereça rentabilidade mediana e segura, ou seja, o método de custo médio ponderado corresponde à ponderação entre os valores de estoques, de forma que sua valorização unitária corresponda à média de cálculo das entradas.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Mercadorias	933.909	1.172.372
	<u>933.909</u>	<u>1.172.372</u>

**13. Imobilizado**Política contábil

Os itens do imobilizado são apresentados pelo custo histórico menos a depreciação acumulada.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui, quando aplicável, os custos de financiamento relacionados com a construção de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Os reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear, considerando os seus custos.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

A composição do ativo imobilizado consolidado pode ser assim apresentada:

Descrição	Vida útil	Valor de custo	Depreciação	Saldo em 31
		em 2022	acumulada em 2022	de dezembro de 2022
Computadores e periféricos	5 anos	415.419	(170.599)	244.820
Máquinas e equipamentos	10 anos	3.912.487	(1.024.948)	2.887.539
Móveis e utensílios	10 anos	267.026	(86.434)	180.592
Veículos e caminhões	5 anos	9.368.705	(6.562.272)	2.806.433
Imobilizado em andamento		463.856	-	463.856
		<b>14.427.495</b>	<b>(7.844.254)</b>	<b>6.583.241</b>

#### 14. Fornecedores

	2022	2021
Fornecedores	5.276.348	4.347.578

#### 15. Empréstimos e financiamentos

##### Política contábil

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos da transação e na sequência são demonstrados pelo custo de amortização. Qualquer diferença entre os valores reconhecidos e os valores pagos são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em que estão em andamento. São classificados no passivo circulante os valores vencidos nos próximos doze meses do fechamento do balanço, e os valores com vencimento superior são classificados no passivo não circulante.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

## 15.1 Empréstimos e financiamentos

A composição dos empréstimos e financiamentos é como segue:

Modalidade	% - Taxa ao ano	Vencimento	2022	2021
Finame	Pré - 6,00%	05/2024	39.530	69.092
Capital de Giro	Pré - 9,48%	07/2023	274.756	726.218
Finame	Pré - 10,23%	11/2024	90.906	123.789
Finame	Pré - 9,78%	11/2024	287.742	579.175
Finame	Pré - 8,99%	11/2024	564.842	845.920
Finame	Pré - 8,64%	11/2023	103.069	212.065
Finame	Pré - 8,47%	03/2025	531.692	686.460
Finame	Pré - 9,78%	04/2025	51.787	64.768
Finame	Pré - 8,22%	08/2025	676.614	765.600
Finame	Pré - 11,08%	06/2025	416.273	577.412
Finame	Pré - 11,21%	06/2025	96.078	134.511
Finame	Pré - 4,95%	09/2024	24.574	57.484
Finame	Pré - 5,97%	09/2026	323.273	311.344
Capital de Giro	Pré - 4,19%	10/2024	187.300	319.187
Capital de Giro	Pré - 7,80%	09/2024	2.291.858	3.142.857
Capital de Giro	Pré - 10,03%	09/2024	1.554.768	1.964.284
Capital de Giro	Pré - 4,10%	10/2024	1.716.230	2.428.571
Juros a apropriar			(491.416)	(811.274)
			<b>8.757.875</b>	<b>12.197.462</b>
Circulante			5.033.556	7.329.574
Não Circulante			4.215.736	5.679.163

Com a troca de responsabilidade sobre as demonstrações contábeis, foi identificadas divergências de saldos que foram corrigidas através de ajustes de exercícios anteriores.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

## 16. Obrigações tributárias

### Política contábil

#### *Imposto de renda e contribuição social*

Os passivos de tributos correntes e de exercícios anteriores são mensurados pelo valor esperado a ser pago para os agentes tributários. A provisão para imposto de renda é calculada com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que ultrapassar a duzentos e quarenta mil no ano (vinte mil ao mês), para a contribuição social é utilizada a alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

#### *Tributos sobre as vendas*

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos tributos sobre vendas, exceto:

- Quando os tributos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis, hipótese em que o tributo sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa;
- Quando o valor líquido dos tributos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a pagar ou receber nos balanços patrimoniais.

### 16.1 Obrigações tributárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
CSLL a pagar	71.579	15.768
Cofins a pagar	2.248.144	1.021.435
ICMS a pagar	9.929	12.553,77
CSRF a pagar	20.103	10.953
Pis a pagar	486.643	220.687

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

IRRF a pagar	<b>278.276</b>	4.718,30
ISSQN retidos a pagar	<b>3.052</b>	30,60
	<b>3.117.726</b>	1.286.146

**17. Obrigações trabalhista**

Política contábil

As obrigações trabalhistas são reconhecidas contabilmente quando incorridas. A empresa possui plano de participação nos lucros e resultados (PLR) destinados aos colaboradores, baseados em metas individuais com bases qualitativas e quantitativas de acordo com as atividades exercidas dentro das suas funções no ano corrente. Sendo o PLR liquidado dentro do ano corrente.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
13º salário a pagar	342	238
FGTS a pagar	1.385.748	890.639
INSS a pagar	671.564	1.014.536
IRRF a pagar	121.534	42.370
Pensão a pagar	8.471	4.426
Rescisões a pagar	93.373	65.879
Salários a pagar	6.842.341	3.729.022
Pró-labore a pagar	0,00	1.958
Provisão de férias	14.289.809	10.341.254
Provisão de multa FGTS a pagar (a)	5.157.763	3.571.176
Provisão aviso prévio a pagar (a)	1.786.285	1.134.042
	<b>30.357.233</b>	20.795.540

(a) as provisões de multa FGTS a pagar e aviso prévio a pagar são divididas em circulante e não circulante, tendo em vista a vigência dos contratos, conforme abaixo:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE2A.

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Provisão de multa FGTS a pagar circulante	825.242	3.571.176
Provisão de multa FGTS a pagar não circulante	4.332.521	0
Provisão aviso prévio a pagar circulante	285.805	1.134.042
Provisão aviso prévio a pagar não circulante	1.500.480	0
	<b>6.944.048</b>	<b>4.705.218</b>

**18. Contas a pagar**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Serviços de terceiros a pagar	123.165	123.165
Vale transporte a pagar	0,00	55.221
Seguro de vida a pagar	44.427	34.075
	<b>167.593</b>	<b>212.461</b>

**19. Créditos de clientes**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Crédito de clientes	309.470	403.197
	<b>309.470</b>	<b>403.197</b>

**20. Reclamações trabalhistas**Política contábil

A empresa é parte em processos judiciais trabalhistas, sendo as provisões reconhecidas quando uma obrigação presente em consequência de um evento passado, sendo provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação.

20222021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Reclamatórias trabalhistas	<b>1.468.778</b>	2.197.159
	<b>1.468.778</b>	2.197.159

**21. Patrimônio Líquido**Política contábil

Patrimônio líquido representa a participação nos ativos do grupo após a dedução de todos os seus passivos, sendo essa participação representada por capital social e lucros acumulados.

**21.1 Capital social**

Dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada o capital social subscrito e integralizado está demonstrado abaixo:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
IRDB Holding Serviços Ltda (a)	<b>5.200.000</b>	1.800.000
	<b>5.200.000</b>	1.800.000

(a) em 2022 houve aumento do capital social com a integralização de lucros acumulados.

**21.2 Lucros acumulados**

Tem por finalidade assegurar a realização de investimentos de interesse da empresa, bem como a distribuição de lucros.

**22. Receita líquida de serviços prestados**Política contábil

A empresa presta serviços com foco nas áreas de serviços de limpeza e conservação em geral, serviços de alimentação e fornecimentos de lanches, serviços de carga e descarga, transporte,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE2A.

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

telefonista, recepcionista, portaria, manutenções prediais, serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar e afins.

Na demonstração dos resultados, a receita é apresentada líquida dos tributos, devoluções, dos abatimentos e descontos.

A receita de contrato com o cliente é reconhecida conforme os serviços são transferidos por um valor que reflita a contraprestação que se espera ter direito em troca desses serviços.

As receitas de prestação de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições e alíquotas básicas:

Tributo	Alíquotas
Programa de Integração Social (PIS) – regime não cumulativo	1,65%
Contribuição para Seguridade Social (Cofins) – regime não cumulativo	7,6%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2% a 5%

A composição das receitas brutas para a receita líquida dos serviços prestados segue:

	2022	2021
Receita prestação de serviços	262.726.850	168.374.422
(-) Deduções		
Pis	(4.065.554)	(2.735.561)
Cofins	(18.726.187)	(12.601.135)
ISSQN	(9.015.389)	(5.954.028)
Devoluções de serviços	(353.973)	(682.580)
Total deduções	(32.161.103)	(21.973.304)
Total receita operacional líquida	230.565.747	146.401.118

**23. Custos e despesas por natureza**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Política contábil

Os custos e as despesas são apropriados ao resultado em conformidade com o regime de competência.

	2022	2021
Despesas com pessoal	(4.236.187)	(2.932.657)
Manutenções e reparos	(80.862)	(77.566)
Serviços de terceiros	(499.864)	(366.249)
Honorários profissionais	(1.149.156)	(2.583.196)
Despesas administrativas	(1.310.214)	(732.478)
Impostos e taxas	(510.211)	(387.658)
	(7.786.494)	(7.079.804)
Custos dos serviços prestados	(18.181.461)	(7.874.439)
Mão de obra prestação de serviços	(187.753.940)	(126.976.533)
Outros custos	(5.684.519)	(2.542.003)
Contribuições sindicais	(1.984.299)	(2.188.224)
	(213.604.221)	(139.581.200)
Total de despesas e custos	(221.390.715)	(146.661.004)

**24. Outras receitas e despesas**Outras receitas

	2022	2021
Restituição de seguros	339.414	18.137
Outras receitas (a)	35.990	427.082
Tributos recuperados (b)	4.422.514	3.082.845

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Cesar Da Silva e Rafael Bogo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AE69-CB6B-4139-BE2A.

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

	4.797.918	3.509.928
<b>Outras despesas</b>		
Perdas (c)	(1.134.705)	-
Despesas indedutíveis	(437.841)	(268.011)
	(1.572.546)	(268.011)
<b>Resultado de outras despesas e receitas</b>	3.225.372	3.241.917

- (a) Contemplam os brindes e bonificações recebidas; distribuições de sobras de cooperativas e restituições de reclamatórias trabalhistas;
- (b) A Empresa possui créditos previdenciários relacionados a verbas trabalhistas recolhidas indevidamente em períodos anteriores, conforme entendimento já consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). A Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos, entende que o crédito é praticamente certo. O aproveitamento de tais créditos previdenciários se faz mediante compensação administrativa, considerando a aplicação das leis vigentes e instruções normativas da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- (c) Refere-se a desconto incondicional concedido referente contrato de mútuo datado de 15/01/2019.

**25. Receitas e despesas financeiras**

	2022	2021
<b>Receitas financeiras</b>		
Rendimento de aplicações financeiras	2.495.550	1.223.047
Juros de clientes	805	349
Descontos obtidos	12.869	12.186
Receitas financeiras sobre contingenciamentos	206.443	100.978
Juros diversos	172.460	1.010.253
Variações positivas de ações	241.466	125.398
	3.129.595	2.472.212
<b>Despesas financeiras</b>		
Juros de empréstimos e financiamentos	(1.079.675)	(1.006.128)
Juros e multas sobre fornecedores e tributos	(50.718)	(65.995)
Descontos concedidos	(132.979)	(72.604)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Variações negativas de aplicações	(135.201)	(95.655)
Tarifas bancárias	(57.884)	(76.600)
Juros sobre capital próprio	(1.800.000)	(1.000.000)
Variações negativas de ações	(83.207)	(185.749)
	<b>(3.339.667)</b>	<b>(2.502.734)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(210.072)</b>	<b>(30.522)</b>

**26. Seguros**

A Empresa adota política de manutenção de seguros em níveis que a Administração considera adequados para cobrir os eventuais riscos, abrangendo perdas ou danos materiais causados aos seus ativos.

A Administração acredita que suas apólices, contratadas junto a renomadas seguradoras, refletem as condições usuais de mercado para os tipos de seguros que contrata e abrangem coberturas em escopo e montantes considerados suficientemente adequados pela Administração e por consultores de seguros.

**27. Impactos da pandemia Covid-19**

A pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19) afetou profundamente a sociedade brasileira e mundial, ocasionando impactos significativos na economia, decorrentes da interrupção nas cadeias produtivas e de suprimentos, que são reflexo da redução na demanda por bens e serviços.

Diante disso, a partir de março de 2020, a Administração da Empresa emitiu normas que tinham por objetivo garantir o cumprimento das medidas para conter a disseminação da doença na Empresa e minimizar seus potenciais impactos nas áreas administrativas, econômico-financeiras e técnica.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidade:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.192.414/0001-09
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**Costa Oeste Serviços Ltda**

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Foi adotada a higienização constante da sede, reuniões por videoconferência, acompanhamento do quadro de saúde dos colaboradores, preservação das condições financeiras adequadas para enfrentar a crise, dentre outras.

Diante do cenário de incertezas econômicas resultantes da pandemia do novo Corona Vírus, a Empresa está acompanhando ativamente os desdobramentos no comportamento econômico e social, principalmente nas consequências que serão percebidas pelos seus fornecedores e clientes.

## 28. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes entre a data de encerramento do exercício social e fechamento das demonstrações contábeis para fins de divulgação que pudessem afetar de forma significativa as informações apresentadas e a análise econômica e financeira.

Rafael Bogo  
CPF: 034.619.219-63

Ronaldo Cesar da Silva  
Contador n.º 054060/O-0 CRC/PR  
CPF n.º 036.431.649-71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.27.1C.CC.E9.37.08.1B.B4.49.68.7A.F8.B3.28.F6.9C.B4.8B.FA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AE69-CB6B-4139-BE2A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE69-CB6B-4139-BE2A



### Hash do Documento

F605FFA8AE4B4FD490F12DA0428F1CAB8FEFC552729740F7660A321C66BF30C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2023 é(são) :

Ronaldo Cesar Da Silva - 036.431.649-71 em 08/03/2023 16:03

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

RAFAEL BOGO - 034.619.219-63 em 08/03/2023 16:02 UTC-

03:00

**Tipo:** Certificado Digital



g

29



000449

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro  
TOLEDO/PR - 85905-010

**TITULAR**  
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

## Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### **COSTA OESTE SERVICOS LTDA**

CNPJ 07.192.414/0001-09, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 11 de Abril de 2023, 16:54:18

CLENAR T. V. FORMIGHIERI



Certificação

CLENAR TEREZINHA  
VIEZZER

FORMIGHIERI:66298296972

Assinado de forma digital por  
CLENAR TEREZINHA VIEZZER  
FORMIGHIERI:66298296972  
Dados: 2023.04.12 15:23:23 -03'00'



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA OESTE SERVICOS LTDA		Protocolo: PRC2316326329			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210460061	CNPJ 07.192.414/0001-09	Data de Ato Constitutivo 28/01/2005	Início de Atividade 27/01/2005		
Endereço Completo Rua NOSSA SENHORA DO ROCIO, Nº 1901, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-180					
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINZACAO, REMOCAO E ESGOTAMENTO SANITARIO, HIGIENIZACAO EM IMOVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMINIOS E ENTIDADES, PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA, VARRICAO, JARDINAGEM E LIMPEZA EM GERAL DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PODA DE ARVORES, MANUTENCAO DE MEIO FIO E CANTEIROS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, COMERCIAIS, HOSPITALARES E RESIDENCIAIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE FOTOCOPISTAS, ASCENSORISTA, COPEIRAS, MOTORISTAS, PORTEIROS, VIGIAS, TELEFONISTAS, TELEMARKEETING, SECRETARIAS, PALIENTELISTAS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CONTINUOS, MONITORES, COZINHEIROS, DIGITADORES, OFFICE-BOYS, RECEPCIONISTA, RECREACIONISTAS, COZINHEIRAS, MERENDEIRAS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM GERAL, SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, HIDRAULICA E ELETRICA, SERVICOS DE PINTOR, PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTAS, MECANICO, SERVICOS DE CALCETEIRO, CARTEIRO, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, TRATORISTA, VARREDOR, COLETOR, SERVENTE, ZELADOR, SERVICOS DE LAVANDERIA, LEITURA, CORTE E RELIGAMENTO DE ENERGIA E AGUA FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS, REFEICOES, LANCHES, PREPONDERANTEMENTE PARA PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, PUBLICAS OU PRIVADAS, TAIS EMPRESAS, RESTAURANTES, ORGAOS PUBLICOS SERVICOS DE BUFFET COMERCIO DE BEBIDAS E REFRIGERANTES E SUCOS E CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO E LOCAAO DE MAO DE OBRA, SERVICOS DE COSTURA E CONFECCAO DE UNIFORMES, COM VENDA, LOCAAO E COMODATO DOS MESMOS, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PASSAGEIRA ALMOXARIFE ANALISTA DE SISTEMAS ARQUIVISTA AUXILIAR DE ENFERMAGEM BOMBEIRO HIDRAULICO BOMBEIRO CIVIL CAMAREIRA CONTROLADOR DE ACESSO CONTROLADOR DE CARGA E DESCARGA OPERADOR DE AUDIO E VIDEO PISCINEIRO ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO FLORESTAL GARCOM LIMPEZA EM PORTOS E AEROPORTOS MANOBRISTA MOTORISTA MANUTENCAO DE CARGAS EM TERMINAIS AEROPORTUARIOS OPERADOR DE REPROGRAFIA INSTRUTOR DE INFORMATICA TECNICO EM INFORMATICA OPERADOR DE EQUIPAMENTOS SERVICIO DE CONTROLE DE VETORES RECEPCIONISTA BILINGUE RECEPCIONISTA EXECUTIVA SECRETARIA EXECUTIVA BIBLIOTECARIO CONFEITEIRO ACOUGUEIRO CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO MOTO-BOY LEITURISTA DE HIDROMETROS E CONTADORES DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE ALIMENTACAO MONITORES E PROGRAMADORES DE INFORMATICA SERVICOS DE PROTECAO EM AEROPORTOS TRATADOR DE ANIMAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEITURISTA DE GAS AUXILIAR RURAL LAVADORES LAVADOR DE VEICULOS PASSADEIRA MENSAGEIRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COLOCACAO E AMARRACAO DE CARGAS EM AERONAVES COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TORRES DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA, SOLAR E HIBRIDA PLACAS, PAINELIS SOLARES E QUADROS DE COMANDO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS DE REPOSICAO GESTAO DE TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATERRO SANITARIO, PRESTACAO DE SERVICOS, CONCESSOES, PRIVATIZACOES, PPP - PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS NAS AREAS DE SANEAMENTO, ENERGIAS RENOVAVEIS, ILUMINACAO PUBLICA, GESTAO DE RESIDUOS, LIMPEZA URBANA, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAGEM E COMERCIO DE CEREAIS COMERCIO DE INSUMOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PRODUCAO, BENEFICIAMENTO, CERTIFICACAO E COMERCIO DE SEMENTES PRODUCAO, CULTIVO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E CEREAIS INTRUSAO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS COM VENDA DE FARELO E OLEO					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)	Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome IRDB HOLDING SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ 41.741.297/0001-23	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RAFAEL BOGO	CPF/CNPJ 034.619.219-63	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			

000451



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA OESTE SERVICOS LTDA			Protocolo: PRC2315326329
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
RAFAEL BOGO	034.619.219-63	Indeterminado	
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
27/12/2022	20227160185	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41901443682 Endereço Completo AVENIDA DAS TORRES, Nº 720, JARDIM MATHES, Itaipulândia, PR, CEP: 85880000		CNPJ: 07.192.414/0005-32	
2 - NIRE: 41901442376 Endereço Completo RODOVIA CELSO GARCIA CID, Nº 483, JARDIM SABARA, Londrina, PR, CEP: 86066230		CNPJ: 07.192.414/0002-90	
3 - NIRE: 41901443666 Endereço Completo RUA ARGENTINA, Nº 590, CENTRO, Santa Helena, PR, CEP: 85892000		CNPJ: 07.192.414/0003-70	
4 - NIRE: 15902037300 Endereço Completo FAZENDA VALE DA BENCAO, GLEBA CAUAXI II, Nº S/N, AREA RURAL, Paragominas, PA, CEP: 68630699		CNPJ: 07.192.414/0008-65	
5 - NIRE: 42902107016 Endereço Completo RUA CANDIDO RAMOS, Nº 750, CENTRO, Lages, SC, CEP: 88501200		CNPJ: 07.192.414/0009-66	
6 - NIRE: 51920034464 Endereço Completo AVENIDA AGRICOLA PAES DE BARROS, Nº 1523, CIDADE ALTA, Cuiabá, MT, CEP: 78030210		CNPJ: 07.192.414/0011-80	
7 - NIRE: 41901443674 Endereço Completo RUA AMERICO LUNARDELLI, Nº 36, BARRA FUNDA, Apucarana, PR, CEP: 86800540		CNPJ: 07.192.414/0004-51	
8 - NIRE: 41901443691 Endereço Completo RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, Nº 2142, REBOUCAS, Curitiba, PR, CEP: 80230040		CNPJ: 07.192.414/0007-02	
9 - NIRE: 41902112311 Endereço Completo RODOVIA LUIZ BERARDI, Nº 9955, CONJUNTO HABITACIONAL JAMILE D, Londrina, PR, CEP: 86044770		CNPJ: 07.192.414/0010-08	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2023, às 08:50:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TILHNKAL.



PRC2315326329

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## ANEXO II

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173982000318, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:07-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
TOLEDO - PR  
45. 3055 3644 | 45. 3055 3642  
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
Centro - CEP 85600 180

UNIDADE  
LONDRINA - PR  
45. 3343 0948  
Rod. Celso Garcia Cid, 483  
Jardim Sabará - CEP 86066 230

UNIDADE  
SANTA HELENA - PR  
45. 3268 2772  
Rua Argentina, 590  
Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
ITAIPULÂNDIA - PR  
45. 3559 1453  
Av. das Terras, 720  
Jardim Mathes - CEP 85020 000

UNIDADE  
APUCARANA - PR  
43. 3422 1188  
Rua Américo Lumadelli, 36  
Vila São Francisco - CEP 86600 000

UNIDADE  
CURITIBA - PR  
41. 3014 0000  
Rua Rocha Pombo, 889  
Juvevi - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
Cuiabá MT 63. 3623 3800  
cuiaba@costaoesteserv.com.br  
Ibiporã PR 43. 3268 2687  
operacional@costaoesteserv.com.br

## ANEXO III

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE-05939893929  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF: A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE-05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:18-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 AS. 3055 3644 | AS. 3055 3642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro - CEP 85600 180

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 AS. 33A3 0848  
 Rod. Celso Garcia Cid, 483  
 Jardim Sabará - CEP 86060 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 AS. 3268 2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 AS. 3559 1453  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Mathes - CEP 85820 000

UNIDADE  
 APUCARANA - PR  
 AS. 3422 1188  
 Rua Américo Lumirêz, 36  
 Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 AS. 301A 0008  
 Rua Rocha Pontão, 029  
 Juvevê - CEP 20520 290

ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 65. 3623 3808  
 costaoesteserv.com.br  
 Ipiranga PR 43. 3269 2637  
 ipirangam@costaoesteserv.com.br

**ANEXO IV**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

**DECLARA** também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE  
PATRICIA  
KOTHE:059  
39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173882000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.02 10:45:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
TOLEDO - PR  
45.3055 3644 | 45.3055 3642  
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
Centro - CEP 85500 100

UNIDADE  
LONDRINA - PR  
43.3343 0848  
Rod. Celso Garcia Cid, 483  
Jardim Sabará - CEP 86066 230

UNIDADE  
SANTA HELENA - PR  
45.3268 2772  
Rua Argentina, 590  
Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
ITAIPULÂNDIA - PR  
46.3559 1453  
Av. das Torres, 720  
Jardim Mathes - CEP 85080 000

UNIDADE  
APUCARANA - PR  
43.3422 1188  
Rua América Lunardi, 36  
Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE  
CURITIBA - PR  
41.3014 0008  
Rua Rocha Pombo, 888  
Juvicê - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
Cuiabá MT 65.3623 3808  
cuiaba@costaoesteserv.com.br  
Ibiporã PR 43.3268 2687  
operacional@costaoesteserv.com.br

**ANEXO VIII**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

A representante legal da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, Sra. VIVIANE PATRICIA KOTHE, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos locais de execução do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE 05939893929  
 ND=CPBR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO) OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE 05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:58-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**



**ITEM 12.5.4. – SUBITEM “B”**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA** que possuímos junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:05**  
**939893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE.05939893929  
 ND: CP=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173662000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE.05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento.  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:45:51-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023,

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

**ITEM 12.5.4. – SUBITEM “D”**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, que dispõe no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta de resíduos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**VIVIANE**  
**PATRICIA**  
**KOTHE:059**  
**39893929**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VIVIANE PATRICIA KOTHE:05939893929  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.05.02 10:46:01-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 AS. 3005 3044 | AS. 2055 3642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro - CEP 85900 180

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 AS. 3343 0848  
 Rnd. Celso Garcia Cid, 482  
 Jardim Sabará - CEP 80066 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 AS. 3289 2772  
 Rua Argentina, 530  
 Centro - CEP 83892 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 AS. 3559 1453  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Matheus - CEP 85020 000

UNIDADE  
 APUCARANA - PR  
 AS. 3422 1188  
 Rua América Luterfeldt, 36  
 Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 AL. 3014 6008  
 Rua Rocha Puntso, 889  
 Juvevê - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
 Colibá MT 85. 2623 2808  
 mialac@costaoesteserv.com.br  
 Ibiçorá PR 43. 2268 2587  
 mialac@costaoesteserv.com.br

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de um lado a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 07.192.414/0001-09**, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º 1901, Centro, CEP: 85.900-180, na cidade de Toledo/Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sra. VIVIANE PATRICIA KOTHE**, portador do RG: 8.588.685-1 SSP/PR e CPF: 059.398.939-29 e de outro o Engenheiro Agrônomo o Sr. **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, portador da célula de identidade RG n.º 611.530 SSP/PR,, e do CPF/MF n.º 027.426.759-49, registrado no CREA-PR sobre o n.º PR3432/D com endereço na Rua General Estilac Leal, n.º 668, Ap. 04 na cidade de Toledo - PR, doravante denominado **CONTRATADO** tem justo e acertado entre si a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS deste último, contrato esse que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

### Cláus. 1ª

O presente contrato tem como objeto a Contratação de Engenheiro Agrônomo Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, da qual acompanhará a prestação dos serviços, será responsável nas emissões de ART's das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, com carga horária diária de 8 (oito) horas.

### Cláus. 2ª

A contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao Engenheiro Agrônomo como membro do quadro técnico de sua empresa honorários mensais equivalente a R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

### Cláus. 3ª

O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de 04 (quatro anos) a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem direito a qualquer indenização.

### Cláus. 4ª

Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na lei específica;

### Cláus. 5ª ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica.
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação.
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica.
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria.
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico.
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica.
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento.
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade.
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico.
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico.
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada.
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico.
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo.
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação.

Atividade 18 – Execução de desenho técnico.

- Registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.
- Realização de visita técnica com o objetivo do pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços;
- Acompanhamento dos serviços, realizando visitas semanalmente para aferir a execução dos mesmos, se estão sendo realizados de maneira satisfatória;
- Elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Engenharia de Ambiental;
- Providenciar as medições de riscos ambientais, necessários à execução dos serviços contratados;

**Cláus. 6ª**

Renunciando a outro qualquer as partes elegem o foro desta cidade, Toledo-PR, para questões oriunda do presente instrumento original.

**Cláus. 7ª**

Permanece inalteradas e em vigor todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, sendo o mesmo RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA desde 06/08/2009.

E por estarem assim justo e contratados, os acima qualificados assinam o presente em 3 (três) vias iguais de igual teor, valor e forma, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Data, 05 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
VIVIANE PATRICIA KOTHE  
RG N.º 8.588.685-1 SSP/PR  
CPF N.º 059.398.939-29  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Agrônomo Sr. Eloir Sebastião Pape  
CREA/PR n. PR-3432/D

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

g

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/848A-FE08-D5FC-FDC8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 848A-FE08-D5FC-FDC8



### Hash do Documento

ED94E6990C5D28BB47081E6641248589B8C520DFF7696BA356F05E1089993AB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

Eloir Sebastiao Pape - 027.426.759-49 em 26/01/2023 12:13

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Viviane Patricia Kothe - 059.398.939-29 em 26/01/2023 11:48

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de um lado a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 07.192.414/0001-09**, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º1901, Centro, CEP: 85.900-180, na cidade de Toledo/Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sra. VIVIANE PATRICIA KOTHE**, portador do RG: 8.588.685-1 SSP/PR e CPF: 059.398.939-29 e de outro lado a **Engenheira Ambiental a Sra. ANGÉLICA FIORI**, portador da célula de identidade RG n.º10.189.926-8 e do CPF n.º076.761.959-50, registrado no **CREA-PR sob o n.ºPR168766-D**, com endereço no Rua Espírito Santo, 2330 - Jardim Universitário - Marechal Cândido Rondon, doravante denominado **CONTRATADO** tem justo e acertado entre si a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS deste último, contrato esse que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

### Cláus. 1ª

O presente contrato tem como objeto a Contratação de Engenheira Ambiental como Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, da qual acompanhará a prestação dos serviços, será co-responsável nas emissões de ART's das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, com carga horária diária de 1 (uma) hora.

### Cláus. 2ª

A contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará a Engenheira Ambiental como membro do quadro técnico de sua empresa honorários mensais equivalente a um salário mínimo equivalentes a R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

### Cláus. 3ª

A contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará a Engenheira Ambiental como membro do quadro técnico de sua empresa honorários, variáveis conforme demanda e desempenho das atividades.

### Cláus. 4ª ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica.
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação.
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica.
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria.
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico.
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica.
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento.
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade.
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico.
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico.
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada.
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico.
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo.
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação.
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

- Registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.
- Realização de visita técnica com o objetivo do pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços;

- Acompanhamento dos serviços, realizando visitas semanalmente para aferir a execução dos mesmos, se estão sendo realizados de maneira satisfatória;
- Elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Engenharia de Ambiental;
- Providenciar as medições de riscos ambientais, necessários à execução dos serviços contratados;
- Prestar consultoria, respondendo a questões técnicas indagadas pela CONTRATANTE, fornecendo material técnico e orientações que lhe forem solicitadas, em parecer técnico, por escrito ou oralmente;

**Cláus. 5ª**

O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de 04 (quatro anos) a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem direito a qualquer indenização.

**Cláus. 6ª**

Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na lei específica.

**Cláus. 7ª**

Renunciando a outro qualquer as partes elegem o foro desta cidade, Toledo-PR, para questões oriunda do presente instrumento original.

E por estarem assim justo e contratados, os acima qualificados assinam o presente em 3 (três) vias iguais de igual teor, valor e forma, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Data, 29 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 VIVIANE PATRICIA KOTHE  
 RG N.º 8.588.685-1 SSP/PR  
 CPF N.º 059.398.939-29  
 COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

\_\_\_\_\_  
 Engenheira Ambiental Sra. **ANGÉLICA FIORI**  
 CREA/PR n. **PR168766-D**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

g

v

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CBFE-E247-FAC4-2DC9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBFE-E247-FAC4-2DC9



### Hash do Documento

6410F7507D8954627594532609A0E463A9E51756F3C22FE5F5F3C680F477E957

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

Angelica Fiori - 076.761.959-50 em 26/01/2023 11:55 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Viviane Patricia Kothe' - 059.398.939-29 em 26/01/2023 11:51  
UTC-03:00

**Nome no certificado:** Viviane Patricia Kothe

**Tipo:** Certificado Digital



g



v



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de um lado a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 07.192.414/0001-09**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º1901, Centro, CEP: 85.900-180, na cidade de Toledo/Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sra. VIVIANE PATRICIA KOTHE**, portador do RG: 8.588.685-1 SSP/PR e CPF: 059.398.939-29 e de outro lado o Engenheiro Agrônomo o Sr. **Fernando Delgado Corrêa**, portador da célula de identidade RG n.º 8.687.761-9 SSP/PR,, e do CPF/MF n.º 051.208.909-46, registrado no CREA-PR sobre o n.º PR192753/D com endereço na Rua Argentina, n.º798, na cidade de Santa Helena - PR, doravante denominado **CONTRATADO** tem justo e acertado entre si a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS deste último, contrato esse que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

### Cláus. 1ª

O presente contrato tem como objeto a Contratação de Engenheiro Agrônomo Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, da qual acompanhará a prestação dos serviços, será responsável nas emissões de ART's das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, com carga horária diária de 4 (quatro) horas.

### Cláus. 2ª

A contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao Engenheiro Agrônomo como membro do quadro técnico de sua empresa honorários mensais equivalente a seis salários mínimos.

### Cláus. 3ª

O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de 04 (quatro anos) a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindindo por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem direito a qualquer indenização.

### Cláus. 4ª ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica.
  - Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação.
  - Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica.
  - Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria.
  - Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico.
  - Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
  - Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica.
  - Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
  - Atividade 09 - Elaboração de orçamento.
  - Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade.
  - Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico.
  - Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico.
  - Atividade 13 - Produção técnica e especializada.
  - Atividade 14 - Condução de trabalho técnico.
  - Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
  - Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo.
  - Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação.
  - Atividade 18 - Execução de desenho técnico.
- Registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.




- Realização de visita técnica com o objetivo do pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços;
- Acompanhamento dos serviços, realizando visitas semanalmente para aferir a execução dos mesmos, se estão sendo realizados de maneira satisfatória;
- Elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Engenharia de Ambiental;
- Providenciar as medições de riscos ambientais, necessários à execução dos serviços contratados;

**Cláus. 5ª**

Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na lei específica;

**Cláus. 6ª**

Renunciando a outro qualquer as partes elegem o foro desta cidade, Toledo-PR, para questões oriunda do presente instrumento original.

E por estarem assim justo e contratados, os acima qualificados assinam o presente em 3 (três) vias iguais de igual teor, valor e forma, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Toledo, 15 de abril de 2021.

Data, 05 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
VIVIANE PATRICIA KOTHE  
RG N.º 8.588.685-1 SSP/PR  
CPF N.º 059.398.939-29  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Agrônomo Sr. Fernando Delgado Corrêa  
CREA/PR n. PR192753/D

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0505-D73A-30DC-E8DA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0505-D73A-30DC-E8DA



### Hash do Documento

8F4A32CF827785E9934EB9DF3B7B35FB29D3D32CEC837F45AC542ED2F10A9666

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

- Fernando Delgado Correa - 051.208.909-46 em 26/01/2023 12:14  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Viviane Patricia Kothe - 059.398.939-29 em 26/01/2023 11:39  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



g





**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **07.192.414/0001-09**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º1901, Centro, CEP: 85.900-180, na cidade de Toledo/Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Engenheira Civil **GISELE MARIA ESCHER**, inscrita no RG n.º 13.314.089-1 SSP/PR, e no CPF/MF n.º 104.992-759-18, registrada no CREA-PR sobre o n.º PR194933/D, residente e domiciliada na Rua Diego Langer, 48, bairro Flor da Serra, na cidade de Serranópolis do Iguçu/PR, doravante denominado **CONTRATADA**; tem justo e acertado entre si, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

**Cláusula. 1ª. OBJETO:** o presente contrato tem como objeto a Contratação de Engenheiro Civil Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, da qual acompanhará a prestação dos serviços, será responsável nas emissões de ART's das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, com carga horária diária de 4 (quatro) horas.

**Cláusula. 2ª. PREÇO:** a contratante pagará à Engenheira Civil, como membro do quadro técnico de sua empresa, os honorários mensais equivalente a seis salários mínimos equivalente a R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**Cláusula. 3ª. VIGÊNCIA:** o presente contrato de prestação de serviços terá prazo de 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem direito a qualquer indenização.

**Cláusula. 4ª ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** aquelas estabelecidas nas normas da CREA/CONFEA para sua formação, em especial: **Atividade 01** – Supervisão, coordenação e orientação técnica; **Atividade 02** – Estudo, planejamento, projeto e especificação; **Atividade 03** – Estudo de viabilidade técnico-econômica; **Atividade 04** – Assistência, assessoria e consultoria; **Atividade 05** – Direção de obra e serviço técnico; **Atividade 06** – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; **Atividade 07** – Desempenho de cargo e função técnica; **Atividade 08** – Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; **Atividade 09** – Elaboração de orçamento; **Atividade 10** – Padronização, mensuração e controle de qualidade; **Atividade 11** – Execução de obra e serviço técnico; **Atividade 12** – Fiscalização de obra e serviço técnico; **Atividade 13** – Produção técnica e especializada; **Atividade 14** – Condução de trabalho técnico; **Atividade 15** – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. **Atividade 16** – Execução de instalação, montagem e reparo; **Atividade 17** – Operação e manutenção de equipamento e instalação; **Atividade 18** – Execução de desenho técnico, como também: - Registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos; - Realização de visita técnica com o objetivo do pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços;

**Cláusula. 5ª. NATUREZA DO VÍNCULO:** fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza vínculo empregatício, previsto na lei específica, já que inexistirá subordinação entre as partes, regendo-se pelo art. 593 e seguintes do Código Civil e normas correlatas;

**Cláusula. 6ª. FORO:** fica eleito foro da cidade de Toledo-PR, para demandas sobre este contrato;

E por estarem assim justo e contratado, os acima qualificados assinam o presente por meio de assinatura eletrônica com autenticação oficial pela autoridade certificadora, podendo ser produzidas tantas vias originais quando quiserem as partes.

Toledo, data e assinatura digitais.

g



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7B6B-6FFF-ACA6-F1E9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B6B-6FFF-ACA6-F1E9



### Hash do Documento

96FD6DC21794C7BCFDB831025BDD498FDBE861FD90DCC80231309F51D5DAF252

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2021 é(são) :

- Gisele Maria Escher (Engenheira Civil) - 104.992.759-18 em 17/05/2021 09:10 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Viviane Patricia Kothe (Testemunha) - 059.398.939-29 em 17/05/2021 07:31 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Claci Escher (Titular Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli) - 017.449.229-42 em 15/05/2021 10:06 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - 07.192.414/0001-09
- Daniel Bogo (Testemunha) - 073.060.769-06 em 15/05/2021 10:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33829/2023**

Validade: 12/09/2023

Nome Civil: ANGELICA FIORI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168766/D

Registro Nacional : 1717348440

Registrado(a) desde : 21/03/2018

Filiação : JUARES FIORI

IEDA MARIA VARGAS FIORI

Data de Nascimento : 29/06/1990

Documento de Identidade : 10.189.926-8 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07676195950

Naturalidade : TUPASSI/PR

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 07/02/2018

Diplomação : 07/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 80635/2023.

Emitida via Internet em 16/03/2023 15:15:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33836/2023**

Validade: 12/09/2023

Nome Civil: ELOIR SEBASTIÃO PAPE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-3432/D

Registro Nacional : 1701080001

Registrado(a) desde : 06/01/1973

Filiação : LEONARDO PAPE  
JULIA PAPE

Data de Nascimento : 20/06/1945

Documento de Identidade : 611530 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 02742675949

Naturalidade : MAJOR VIEIRA/SC

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

FACULDADE DE AGRONOMIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 14/12/1971

Diplomação : 20/12/1971

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 184 de 29/08/1969 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 80659/2023.

Emitida via Internet em 16/03/2023 15:21:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 33842/2023**

**Validade: 12/09/2023**

**Razão Social:** COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 07192414000109

**Num. Registro:** 48442

**Registrada desde :** 06/08/2009

**Capital Social:** R\$ 5.000.000,00

**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1901 CENTRO

**Município/Estado:** TOLEDO-PR

**CEP:** 85900180

**Objetivo Social:**

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINZACAO, REMOCAO E ESGOTAMENTO SANITARIO, HIGIENIZACAO EM IMOVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMINIOS E ENTIDADES, PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA, VARRICAO, JARDINAGEM E LIMPEZA EM GERAL DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PODA DE ARVORES, MANUTENCAO DE MEIO FIO E CANTEIROS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, COMERCIAIS, HOSPITALARES E RESIDENCIAIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE FOTOCOPISTAS, ASCENSORISTA, COPEIRAS, MOTORISTAS, PORTEIROS, VIGIAS, TELEFONISTAS, TELEMARKETING, SECRETARIAS, PALIENTELISTAS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CONTINUOS, MONITORES, COZINHEIROS, DIGITADORES, OFFICE-BOYS, RECEPCIONISTA, RECREACIONISTAS, COZINHEIRAS, MERENDEIRAS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM GERAL, SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, HIDRAULICA E ELETRICA, SERVICOS DE PINTOR, PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTAS, MECANICO, SERVICOS DE CALCETEIRO, CARTEIRO, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, TRATORISTA, VARREDOR, COLETOR, SERVENTE, ZELADOR, SERVICOS DE LAVANDERIA, LEITURA, CORTE E RELIGAMENTO DE ENERGIA E AGUA FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS, REFEICOES, LANCHES, PREPONDERANTEMENTE PARA PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, PUBLICAS OU PRIVADAS, TAIS EMPRESAS, RESTAURANTES, ORGAOS PUBLICOS SERVICOS DE BUFFET COMERCIO DE BEBIDAS E REFRIGERANTES E SUCOS E CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO E LOCACAO DE MAO DE OBRA, SERVICOS DE COSTURA E CONFECCAO DE UNIFORMES, COM VENDA, LOCACAO E COMODATO DOS MESMOS, SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PASSAGEIROS ALMOXARIFE ANALISTA DE SISTEMAS ARQUIVISTA AUXILIAR DE ENFERMAGEM BOMBEIRO HIDRAULICO BOMBEIRO CIVIL CAMAREIRA CONTROLADOR DE ACESSO CONTROLADOR DE CARGA E DESCARGA OPERADOR DE AUDIO E VIDEO PISCINEIRO ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO FLORESTAL GARCOM LIMPEZA EM PORTOS E AEROPORTOS MANOBRISTA MOTORISTA MANUTENCAO DE CARGAS EM TERMINAIS AEROPORTUARIOS OPERADOR DE REPROGRAFIA INSTRUTOR DE INFORMATICA TECNICO EM INFORMATICA OPERADOR DE EQUIPAMENTOS SERVICIO DE CONTROLE DE VETORES RECEPCIONISTA BILINGUE RECEPCIONISTA EXECUTIVA SECRETARIA EXECUTIVA BIBLIOTECARIO CONFEITEIRO ACOUGUEIRO CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO MOTO-BOY LEITURISTA DE HIDROMETROS E CONTADORES DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE ALIMENTACAO MONITORES E PROGRAMADORES DE INFORMATICA SERVICOS DE PROTECAO EM AEROPORTOS TRATADOR DE ANIMAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEITURISTA DE GAS AUXILIAR RURAL



LAVADORES LAVADOR DE VEICULOS PASSEIRA MENSAGEIRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COLOCACAO E AMARRACAO DE CARGAS EM AERONAVES COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TORRES DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA, SOLAR E HIBRIDA PLACAS, PAINES SOLARES E QUADROS DE COMANDO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS DE REPOSICAO GESTAO DE TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATERRO SANITARIO. PRESTACAO DE SERVICOS, CONCESSOES, PRIVATIZACOES, PPP - PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS NAS AREAS DE SANEAMENTO, ENERGIAS RENOVAVEIS, ILUMINACAO PUBLICA, GESTAO DE RESIDUOS, LIMPEZA URBANA. BENEFICIAMENTO, ARMAZENAGEM E COMERCIO DE CEREAIS COMERCIO DE INSUMOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PRODUCAO, BENEFICIAMENTO, CERTIFICACAO E COMERCIO DE SEMENTES PRODUCAO, CULTIVO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E CEREAIS INTRUSAO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS COM VENDA DE FARELO E OLEO.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas as atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:07192414000290

Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID, 483

Bairro: JARDIM SABARA

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86066230

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:07192414000370

Endereço: RUA ARGENTINA, 590

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA-PR CEP: 85892000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:07192414000451

Endereço: RUA AMERICO LUNARDELLI, 36

Bairro: BARRA FUNDA

Cidade: APUCARANA-PR CEP: 86800540

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

4 - CNPJ:07192414000532

Endereço: AV DAS TORRES, 720

Bairro: JD MATHES

Cidade: ITAIPULANDIA-PR CEP: 85880000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

5 - CNPJ:07192414000702

Endereço: RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 2142

Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA-PR CEP: 80230040

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

6 - CNPJ:07192414001008

Endereço: RODOVIA LUIZ BERALDI, 9955

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JAMILE D

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86044770

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07192414000109**

1 - Nome Civil: ANGELICA FIORI

Carteira: PR-168766/D Data de Expedição: 21/03/2018

Desde: 17/11/2021 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - Nome Civil: ANTONIO PAULO GOMES CACHEFO  
Carteira: SP-5062949801/D Data de Expedição: 29/06/2009  
Desde: 22/03/2022 Carga Horária: 4:0 H/D  
Visto Nº: 186720 Data do Visto: 06/04/2020  
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

3 - Nome Civil: EDIVAL RODRIGO MALLMANN  
Carteira: PR-115117/D Data de Expedição: 27/01/2011  
Desde: 16/11/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 30/01/2016  
Desde: 22/03/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/08/2021  
Desde: 24/08/2021 Carga Horária: 1:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

4 - Nome Civil: ELOIR SEBASTIÃO PAPE  
Carteira: PR-3432/D Data de Expedição: 08/01/1973  
Desde: 06/08/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 06/06/2012  
Desde: 15/05/2013 Carga Horária: 220: H/M  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 184 do CONFEA

5 - Nome Civil: FERNANDO DELGADO CORREA  
Carteira: PR-192753/D Data de Expedição: 16/02/2021  
Desde: 27/04/2021 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º  
Observações: Incisos a, b, e, g  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º  
Observações: Parágrafo único, alíneas a até e  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º  
Observações: Incisos a até h, l, p, q, r, t  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

6 - Nome Civil: GISELE MARIA ESCHER  
Carteira: PR-194933/D Data de Expedição: 30/04/2021  
Desde: 18/05/2021 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 80675/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/03/2023 15:25:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

22



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **21693/2023**

Validade: 16/08/2023

Nome Civil: FERNANDO DELGADO CORREA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-192753/D

Registro Nacional : 1719879362

Registrado(a) desde : 16/02/2021

Filiação : THOMAZ DELGADO CORREA  
FERNANDINA MARCOLINA CORREA

Data de Nascimento : 21/04/1985

Documento de Identidade : 03371037820 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 05120890946

Naturalidade : SANTA HELENA/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

FACULDADE EDUCACIONAL DE MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 03/08/2020

Diplomação : 27/10/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Observações: Incisos a até h, l, p, q, r, t

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Observações: Incisos a, b, e, g

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Observações: Parágrafo único, alíneas a até e

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 55223/2023.

Emitida via Internet em 17/02/2023 15:57:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

000476

g

22





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33833/2023**

Validade: 12/09/2023

Nome Civil: GISELE MARIA ESCHER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-194933/D

Registro Nacional : 1720100730

Registrado(a) desde : 30/04/2021

Filiação : HILDO ESCHER

LOIRI DOS SANTOS ESCHER

Data de Nascimento : 12/06/1998

Documento de Identidade : 13.314.089-1 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 10499275918

Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 17/01/2021

Diplomação : 08/09/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 80656/2023.

Emitida via Internet em 16/03/2023 15:20:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 18.920.713-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Table with 4 columns: Field Name, Value, Field Name, Value. Includes CPF/CNPJ (07.192.414/0001-09), Nome/Razão Social (COSTA OESTE SERVICOS LTDA), RG/Inscrição Estadual (9047979100), Logradouro e Número (Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901), Município / UF (Toledo/PR), CEP (85.900-180).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Table with 4 columns: Field Name, Value, Field Name, Value. Includes Atividade (Transportadora de cargas em geral e de residuos), Atividade Especifica (Transportadora de residuos não perigosos (classe II), Transportadora de produtos não perigosos), Detalhes da Atividade (---), Coordenadas UTM (E-N) (451743.0 - 7395441.8), Logradouro e Número (Rua Américo Lunardelli, 36), Município / UF (Apucarana/PR), CEP (86.800-540).

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Table with 6 columns: Field Name, Value, Field Name, Value, Field Name, Value. Includes 3.2 ÁGUA UTILIZADA (Origem Água: Rede Pública, Tipo de Uso: Humano, Volume: 0,10, N° Outorga: ---, Coordenadas UTM: ---) and 3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS (Origem Efluente: Efluente de esgoto sanitário, Forma Tratamento: Rede Pública, Destino Final: Rede Pública, Vazão: 0,08, N° Outorga: ---, Coordenadas UTM: ---).

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- 1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
4. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
5. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
6. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
7. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei Estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
8. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
11. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
12. No local licenciado não possui sistema de lavador de veículos e/ou oficina mecânica.
13. A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Londrina, 21 de Junho de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

[Handwritten signature]



Digitally signed by WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR CN=18554850 Date: 2022.06.21 14:21:07 BRT

WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR Escribário Regional de Londrina

[Handwritten mark]



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST  
Instituto Água e Terra

Numero de Processo	17.604.854-8
Numero de Documento	247868-R1
Validade da Licença	19/07/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 17.604.854-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ: 07.192.414/0001-09  
 Nome/Razão Social: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI  
 RG/Inscrição Estadual: 9047979100  
 Logradouro e Número: Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Bairro: Centro  
 Município / UF: Toledo/PR  
 CEP: 85.900-180

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade: Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II  
 Atividade Específica: Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de produtos não perigosos  
 Detalhes da Atividade: ---  
 Form: Pequeno

Coordenadas UTM (E-N): 162718.2 - 7245893.2  
 Logradouro e Número: Rua Argentina, 590  
 Bacia Hidrográfica: Paraná 3  
 Bairro: Baixada Amarela  
 Município / UF: Santa Helena/PR  
 CEP: 85.892-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
de Pública	Humano e Empreendimento	0,10	---	---

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,08	---	---

Cbs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- Esta Licença Ambiental de Operação refere-se exclusivamente à prestação de serviços pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA para o município de SANTA HELENA para a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos até o aterro municipal, sendo utilizado a frota de caminhões do município, os quais permanecerão no final do expediente no pátio de máquinas do município.
  - A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
  - As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
  - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
  - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
  - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
  - É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
  - Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
  - A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
  - Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
  - Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
  - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
  - Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
  - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

5622/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO DELGADO CORREA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO DELGADO CORREA**

RNP: 1719879362

Registro: **PR-192753/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720214215257** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-235

Contrato: 041/2016 celebrado em 15/05/2021 Vinculado a ART: 1720213743870, 20155285684

Valor do contrato: R\$ 2.261.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA E OUTROS Nº: 25

Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-235

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/05/2021 Previsão de término: 15/11/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Atividade Técnica: **1- Execução** Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2500 TON

**Observações:**

5.º TERMO COLETA 2.500 TON.MÊS-300 KG COLETA TRANS.E DEST. ANIMAIS MORTOS - 30 UND.CONTAINERS-EQUIPE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23351/2021.

CAT nº 5622/2021 de 10/09/2021, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

5622/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720214215290 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica:  
Corresponsável  
Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE APUCARANA CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-235

Contrato: 041/2016 celebrado em 15/05/2021 Vinculado a ART: 1720213791068, 20155285884, 1720214215257

Valor do contrato: R\$ 2.261.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA E OUTROS Nº: 25

Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-235

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/05/2021 Previsão de término: 15/11/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Atividade Técnica: 1- Execução Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2500 TON

**Observações:**

6.º TERMO COLETA 2.500 TON.MÊS-300 KG COLETA TRANS.E DEST. ANIMAIS MORTOS - 30 UND.CONTAINERS-EQUIPE

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no

anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois falta o endereço da obra. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 5622/2021**

05/04/2023 16:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 233511/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233511/2021.

CAT nº 5622/2021 de 10/09/2021 - página 2 de 3



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, inscrito no CNPJ n.º 75.771.253/0001-68, com sede administrativa no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25, cidade de Apucarana/PR. Atesta para devido fins de acordo com o **Contrato N.º 041/2016**, Processo Administrativo n.º 69/2014 que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.192.414/0001-09 com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo – PR, CEP 85.900-180, registrada no CREA/PR n.º 48442 juntamente com seu **Engenheiro Agrônomo Sr. FERNANDO DELGADO CORREA**, inscrito no CREA/PR n.º 192753/D, é nosso prestador de Serviços de Coleta, Transportes e destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares no Aterro Sanitário, com coleta de animais mortos e fornecimento de containers, caminhões coletores com Rastreamento Via Satélite, conforme as demais cláusulas contratuais, sendo:

DESCRIÇÃO	UN	QTD. MÊS	EQUIPE
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NO ATERRO.	TON.	2.500	12 MOTORISTAS 44HORAS 36 COLETORES 44 HORAS 01 SUPERVISOR 44 HORAS
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS MORTOS, ESTIMADO.	KG	300	
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NOS CONTAINERS (fornecidos pela Contratada) NO ATERRO.	UN	30	

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de Satisfação: Ótimo
- Prazo de Início Contrato Emergencial n.º192/2015; 20/11/2015 Prazo de Término: 22/05/2016 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início Contrato: 17/05/2015 Prazo de Término: 17/05/2017 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 1.º TERMO ADITIVO: 15/05/2017 Prazo de Término: 15/05/2018- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 2.º TERMO ADITIVO: 15/05/2018 Prazo de Término: 15/05/2019- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 3.º TERMO ADITIVO: 15/05/2019 Prazo de Término: 15/05/2020- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 4.º TERMO ADITIVO: 15/05/2020 Prazo de Término: 15/05/2021- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 5.º TERMO ADITIVO: 15/05/2021 Prazo de Término: 15/11/2021- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 6.º TERMO ADITIVO: 15/05/2021 Prazo de Término: 15/11/2021- 20% CONCLUÍDO

Apucarana – PR, 12 de Julho de 2021

ANGELA STOIAN – CREA PR 61.880/D  
SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

405/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **20155285884** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 01/12/2015 Baixada em: 08/09/2016 Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: **CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA** Nº: 25

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **APUCARANA** UF: **PR** CEP: 86800-280

Contrato: **192-2015** celebrado em 24/11/2015 Vinculado a ART: 20155275595

Valor do contrato: **R\$ 1.829.052,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **27.600,00** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA** Nº: 25

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **APUCARANA**

UF: **PR**

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/11/2015 Conclusão efetiva: 22/05/2016

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PEQUENOS ANIMAIS MORTOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, NAS SEGUINTE QUANTIDADES APROXIMADAS MENSAIS:**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES TON. 2.300**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2228/2021

CAT nº 405/2021 de 28/01/2021, página 1 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
405/2021

000485

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20170623779 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/02/2017 Baixada em: 15/03/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 192-2015 celebrado em 17/05/2016 Vinculado a ART: 20155285884

Valor do contrato: R\$ 3.788.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.500,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/05/2016 Conclusão efetiva: 17/05/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PEQUENOS ANIMAIS MORTOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, NAS SEGUINTE QUANTIDADES APROXIMADAS MENSAL:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES TON. 2.500 TONELADAS MENSAL  
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS MORTOS, ESTIMADO 300KG MENSAL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Puificas>, informando o número do protocolo: 22281/2021

CAT nº 405/2021 de 28/01/2021, página 2 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
405/2021

000486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **20180588641** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/02/2018 Baixada em: 03/07/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 192-2015 celebrado em 15/05/2017 Vinculado a ART: 20155285884

Valor do contrato: R\$ 4.084.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 30.000,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/05/2017 Conclusão efetiva: 15/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PEQUENOS ANIMAIS MORTOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, NAS SEGUINTE QUANTIDADES APROXIMADAS MENSAS:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NO ATERRO TON2.500 MÊS  
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS MORTOS, ESTIMADO 300KM MÊS  
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NOS CONTAINERS FORNECIDO PELA CONTRATADA NO ATERRO 30 UN MÊS

ART AO 1.º TERMO ADITIVO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 22287/2021.

CAT nº 405/2021 de 28/01/2021, página 3 de 6



g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
405/2021

000487

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **20184429556** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/09/2018 Baixada em: 26/06/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 192-2015 celebrado em 15/05/2018 Vinculado a ART: 20155275595, 20180588641

Valor do contrato: R\$ 4.203.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 30.000,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/05/2018 Conclusão efetiva: 15/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PEQUENOS ANIMAIS MORTOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, NAS SEGUINTE QUANTIDADES APROXIMADAS MENSAS:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NO ATERRO TON2.500 MÊS  
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS MORTOS, ESTIMADO 300KM MÊS  
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NOS CONTAINERS FORNECIDO PELA CONTRATADA NO ATERRO 30 UN MÊS

ART AO 2.º TERMO ADITIVO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 22281/2021

CAT nº 405/2021 de 28/01/2021, página 4 de 6



**CREA-PR**

g

*[Handwritten signature]*



78





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
405/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720205832850** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/12/2020 Baixada em: 26/01/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 192-2015 celebrado em 15/05/2020 Vinculado a ART: 20155285884, 20155275595

Valor do contrato: R\$ 4.523.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/11/2015 Conclusão efetiva: 21/01/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Atividade Técnica: **1- Execução** Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2500 TON

**Observações:**

4.º TERMO-COLETA 2.500 TON.MÊS, COLETA ANIMAIS MORTOS 300KG MÊS, COLETA NOS CONTAINERS 30 UND.

**Observações da certidão:**

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART". "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Agronomia."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 405/2021**

05/04/2023 15:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 22287/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

29



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 22287/2021.

CAT nº 405/2021 de 28/01/2021, página 5 de 6





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25  
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, inscrito no CNPJ n.º 75.771.253/0001-68, com sede administrativa no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25, cidade de Apucarana/PR. Atesta para devido fins de acordo com o **Contrato N.º 041/2016**, Processo Administrativo n.º 69/2014 que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.192.414/0001-09 com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo – PR, CEP 85.900-180, registrada no CREA/PR n.º 48442 juntamente com seu **Engenheiro Agrônomo Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, inscrito no CREA/PR n.º 3432/D, tendo como ART inicial N.º 20155285884, é nosso prestador de Serviços de Coleta, Transportes e destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares no Aterro Sanitário, com coleta de animais mortos e fornecimento de containers, caminhões coletores com Rastreamento Via Satélite, conforme as demais cláusulas contratuais, sendo:

DESCRIÇÃO	UN	QTD. MÊS	EQUIPE
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NO ATERRO.	TON.	2.500	12 MOTORISTAS 44 HORAS 36 COLETORES 44 HORAS 01 SUPERVISOR 44 HORAS
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS MORTOS, ESTIMADO.	KG	300	
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NOS CONTAINERS (fornecidos pela Contratada) NO ATERRO.	UN	30	

Sempre atendendo com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (cláusulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de Satisfação: Ótimo
- Prazo de Início Contrato Emergencial n.º 192/2015: 20/11/2015 Prazo de Término: 22/05/2016 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início Contrato: 17/05/2016 Prazo de Término: 17/05/2017 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 1.º TERMO ADITIVO: 15/05/2017 Prazo de Término: 15/05/2018- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 2.º TERMO ADITIVO: 15/05/2018 Prazo de Término: 15/05/2019- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 3.º TERMO ADITIVO: 15/05/2019 Prazo de Término: 15/05/2020- 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 4.º TERMO ADITIVO: 15/05/2020 Prazo de Término: 15/05/2021- EM EXECUÇÃO.

Apucarana – PR, 23 de Junho de 2020

HERIVELTO MORENO – CREA PR: 16.355/D  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

000490

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000720

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720220668039** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/02/2022 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ** CNPJ: 75.732.057/0001-84

Rua: R OTTO GAERTNER Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-300

Contrato: 88/2019 celebrado em 15/04/2019

Valor do contrato: R\$ 3.392.732,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OTTO GAERTNER, R OTTO GAERTNER, NAS ÁREAS,, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO D Nº: 65

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE

UF: PR

CEP: 86181-300

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2019 Previsão de término: 15/04/2022

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**

CNPJ: 75.732.057/0001-84

Atividade Técnica: **1- Execução** Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2715,75 TON; **2- Execução** Supervisão de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2715,75 TON

**Observações:**

CT -Coleta- Composta por 5 Equipes, Cada Equipe é composta por 06 coletores 02 motoristas 01 supervisor.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 53126/2023.

CAT nº 1720230000720 de 27/02/2023, página 1 de 5

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

000491

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000720

Atividade em andamento

Número da ART: 1720220672265 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/02/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ CNPJ: 75.732.057/0001-84

Rua: R OTTO GAERTNER Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-300

Contrato: 88/2019 celebrado em 15/01/2021 Vinculado a ART: 1720220668039

Valor do contrato: R\$ 3.392.732,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OTTO GAERTNER, R OTTO GAERTNER, NAS ÁREAS., VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO D Nº: 65

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE

UF: PR

CEP: 86181-300

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2019 Previsão de término: 15/04/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

CNPJ: 75.732.057/0001-84

Atividade Técnica: 1- **Execução** Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2715,75 TON; 2-  
**Execução** Supervisão de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2715,75 TON

Observações:

CT -Coleta- Composta por 5 Equipes, Cada Equipe é composta por 06 coletores 02 motoristas 01 supervisor.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 53326/2023

CAT nº 1720230000720 de 27/02/2023, página 2 de 5

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

000492

1720230000720

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720220712305 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/02/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ CNPJ: 75.732.057/0001-84

Rua: R OTTO GAERTNER Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-300

Contrato: 88/2019 celebrado em 16/02/2021 Vinculado a ART: 1720220668039

Valor do contrato: R\$ 3.629.257,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OTTO GAERTNER, R OTTO GAERTNER, NAS ÁREAS., VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO D Nº: 65

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE

UF: PR

CEP: 86181-300

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2019 Previsão de término: 15/04/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

CNPJ: 75.732.057/0001-84

Atividade Técnica: 1- **Execução** Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2715,75 TON; 2-  
**Execução** Supervisão de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2715,75 TON

**Observações:**

2º TERMO -Coleta- Composta por 5 Equipes, Cada Equipe é composta por 06 coletores 02 motoristas 01 supervisor.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 53326/2023

CAT nº 1720230000720 de 27/02/2023, página 3 de 5



g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

000493

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000720

Atividade em andamento

Número da ART: 1720230899734 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/02/2023 Forma de registro: Complementar Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ CNPJ: 75.732.057/0001-84

Rua: R OTTO GAERTNER Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-300

Contrato: 88/2019 celebrado em 15/04/2019 Vinculado a ART: 1720220668039

Valor do contrato: R\$ 3.392.732,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OTTO GAERTNER, R OTTO GAERTNER, NAS ÁREAS., VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO D Nº: 65

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE

UF: PR

CEP: 86181-300

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2019 Previsão de término: 15/04/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

CNPJ: 75.732.057/0001-84

Atividade Técnica: 1- Execução Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2715,75 TON; 2-  
Execução Supervisão de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2715,75 TON

Observações:

CT -Coleta- Composta por 5 Equipes, Cada Equipe é composta por 06 coletores 02 motoristas 01 supervisor.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000720/2023

05/04/2023 15:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 53326/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 53326/2023

CAT nº 1720230000720 de 27/02/2023, página 4 de 5

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cambé, inscrito no CNPJ 75.732.057/0001-84, com sede na rua Otto Gaertner nº65, Centro, Cambé / PR, atesta para os devidos fins de direito, conforme contrato nº88/2019, edital de Concorrência nº6/2018 – PMC, que a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09 com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio 19.021, Centro e Comarca de Toledo – PR, CEP 85.900-180, registrada no CREA/PR nº48442 juntamente com seu Engenheiro Agrônomo Sr. **Eloir Sebastião Pape**, inscrito no CREA/PR nº3432/D, é nosso prestador de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, com pagamento por equipe, e seu transporte até o Aterro municipal de Cambé, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes ao município de Cambé, em regiões específicas da cidade, os quais cumpriu com as obrigações referente ao Contrato nº88/2019 abaixo mencionado, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu contrato.

- Contrato de Prestação de Serviços nº88/2.019-PMC

DESCRIÇÃO	UN	QTIDADE /MÊS POR EQUIPE (5 EQUIPES)	EQUIPE
Prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, com pagamento por equipe, e seu transporte até o Aterro Municipal de Cambé, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes ao Município de Cambé, em regiões específicas da cidade.	Toneladas	543,15	06 coletores 02 motoristas 01 supervisor
Total Mensal			2.715,75 Toneladas

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Prazo de início contrato: 15/04/2019 Prazo Término: 15/04/2020 100% concluído

Prazo de início 1º aditivo: 15/01/2021 Prazo de Término: 15/04/2021 100% concluído

Prazo de início 2º aditivo: 16/02/2021 Prazo de Término: 15/04/2022 100 % concluído

Prazo de início 3º aditivo: 14/04/2022 Prazo Término: 15/04/2023 70% concluído

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 20 de dezembro de 2.022.

Paulo Humberto Piza Neto  
Secretário Municipal de Administração



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720210006584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720214588673** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/09/2021** Forma de registro: **Complementar** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** CNPJ: **76.208.842/0001-03**

Rua: **AVENIDA DOS PIONEIROS Nº: 500**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CATANDUVAS UF: PR CEP: 85470-000**

Contrato: **99/2020** celebrado em **26/02/2021** Vinculado a ART: **1720214587596**

Valor do contrato: **R\$ 26.490,71** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS PIONEIROS E OUTROS EM TODO MUNICÍPIO Nº: 500**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CATANDUVAS**

UF: **PR**

CEP: **85470-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/07/2020** Previsão de término: **22/07/2021**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

CNPJ: **76.208.842/0001-03**

Atividade Técnica: **1- Execução** Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 100 TON; **2- Execução** Supervisão de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 100 TON/RE

**Observações:**

**1.º TERMO ADITIVO -COLETA TRANSP. RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS -02 COLETORES E 1 MOTORISTA.**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 297991/2021.

CAT nº 1720210006584 de 19/10/2021, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720210006584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: **1720214587596** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/09/2021 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** CNPJ: 76.208.842/0001-03

Rua: AVENIDA DOS PIONEIROS Nº: 500

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVAS UF: PR CEP: 85470-000

Contrato: 99/2020 celebrado em 27/07/2020

Valor do contrato: R\$ 311.999,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS PIONEIROS E OUTROS EM TODO MUNICÍPIO Nº: 500

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVAS

UF: PR

CEP: 85470-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/07/2020 Previsão de término: 22/07/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

Atividade Técnica: **1- Execução** Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 100 TON; **2- Execução** Supervisão de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 100 TON

**Observações:**

CT -COLETA TRANSP. RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS -02 COLETORES E 1 MOTORISTA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Conselhos Públicos, informando o número do protocolo: 297891/2021.

CAT nº 1720210006584 de 19/10/2021, página 2 de 4

**CREA-PR**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720210006584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720214588916 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/10/2021 Forma de registro: Complementar Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: MUNICIPIO DE CATANDUVAS CNPJ: 76.208.842/0001-03

Rua: AVENIDA DOS PIONEIROS Nº: 500

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVAS UF: PR CEP: 85470-000

Contrato: 99/2020 celebrado em 12/07/2021 Vinculado a ART: 1720214587596

Valor do contrato: R\$ 323.667,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS PIONEIROS E OUTROS EM TODO MUNICÍPIO Nº: 500

Bairro: CENTRO

Cidade: CATANDUVAS

UF: PR

CEP: 85470-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/07/2020 Previsão de término: 23/07/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 100 TON; 2- Execução Supervisão de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 100 TON

Observações:

2.º TERMO ADITIVO -COLETA TRANSP. RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS -02 COLETORES E 1 MOTORISTA.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no

anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006584/2021**

05/04/2023 15:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 297991/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, conforme **CONTRATO Nº 99/2020, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**, que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CPNJ sob nº 07.192.414/0001-09 com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio 1901, Centro e Comarca de Toledo-Pr., CEP 85.900-180, registrada no CREA/PR n.º 48442 juntamente com seu **Engenheiro Agrônomo Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, inscrito no **CREA/PR n.º 3432/D**, é nosso prestador de Serviços COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E TRANSPORTE ATÉ USINA DE DESTINAÇÃO FINAL, sendo:

DESCRIÇÃO	UN	QTD. MÊS	POSTOS
Coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos (orgânicos, inorgânicos) de cunho domiciliar, comercial e público gerados pela coleta regular urbana do Município de Catanduvas.	TON.	100	02 COLETORES 01 MOTORISTA

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- > Grau de Satisfação: Ótimo
- > Prazo de Início Contrato: 27/07/2020 Prazo de Término: 22/07/2021 100% CONCLUÍDO
- > Prazo de Início 1.º TERMO ADITIVO: 26/02/2021 Prazo de Término: 22/07/2021-100% CONCLUÍDO
- > Prazo de Início 2.º TERMO ADITIVO: 12/07/2021 Prazo de Término: 23/07/2022-05% CONCLUÍDO

Catanduvas - PR, 19 de agosto de 2021.

DÉLCIO GIULIANI  
CREA: PR - 5954/V

g

22



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720230000960

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720231047332** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 08/03/2023 Forma de registro: **Substituição** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL** CNPJ: **76.021.450/0001-22**

Rua: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: **431**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO MATEUS DO SUL** UF: **PR** CEP: **83900-000**

Contrato: **120/2021** celebrado em 28/04/2021 Vinculado a ART: **1720230691866**

Valor do contrato: **R\$ 2.289.984,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **EM TODO O MUNICÍPIO ÁREA URBANA E RURAL** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SAO MATEUS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83900-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,863811 x -50,380553**

Data de início: **28/04/2021** Previsão de término: **28/04/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**

CNPJ: **76.021.450/0001-22**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 14280 TON**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000960/2023**

**05/04/2023 15:33**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 53150/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

*[Handwritten signature]*




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.021.450/0001-22, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, São Mateus do Sul/PR atesta para os devidos fins, de acordo com o contrato nº 120/2021, que a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo – PR., CEP 85.900-180.

OBJETO, contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza Pública no Município de São Mateus do Sul, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo os serviços abaixo especificados e de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO nº 120/2021

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDE. POSTOS
Coletor diurno	44 horas	3
Coletor noturno	44 horas	3
Motorista diurno	44 horas	1
Motorista noturno	44 horas	1
Supervisor	44 horas	1
Coletor diurno	44 horas	2
Motorista diurno	44 horas	1

Tonelada Mensal Coleta = 595 Toneladas/Mês

Local de execução dos serviços: áreas urbana e rural do município de São Mateus do Sul-PR

> Grau de satisfação: Ótimo.

[www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)



SECRETARIA DE  
**MEIO AMBIENTE**  
SÃO MATEUS DO SUL

000501

> Prazo contratual em andamento: 28/04/2021 à 28/04/2023

> Executado de 28/04/2021 a 12/02/2023 total de 21 meses = 12.495

Toneladas

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Angélica Fiori, Engenheira Ambiental, Registro Profissional PR-168766/D.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Edival Rodrigo Mallmann, Engenheiro Ambiental, Registro Profissional PR-115117/D.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eloir Sebastião Pape, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-3432/D.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Fernando Delgado Correa, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-192753/D.

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Gisele Maria Escher, Engenheira Civil, Registro Profissional PR-194933/D.

São Mateus do Sul - PR, 09 de março de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO KRUCHELSKI HUK

Data: 09/03/2023 13:38:34-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Tiago Kruchelski Huk  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria 040/2021

[www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720230000760

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GISELE MARIA ESCHER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GISELE MARIA ESCHER**  
Registro: **PR-194933/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1720100730**

Número da ART: **1720230898169** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/02/2023** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE** CNPJ: **95.719.449/0001-10**

Rua: **RUA MAURICIO CARDOSO** Nº: **1049**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ENTRE RIOS DO OESTE** UF: **PR** CEP: **85988-000**

Contrato: **122/2021** celebrado em **11/10/2021** Vinculado a ART: **1720230794142**

Valor do contrato: **R\$ 558.192,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MAURICIO CARDOSO** Nº: **1049**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ENTRE RIOS DO OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85988-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,704015 x -54,243192**

Data de início: **11/10/2021** Previsão de término: **11/10/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

CNPJ: **95.719.449/0001-10**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1131,84 TON**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000760/2023**

**05/04/2023 16:08**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 59149/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000502

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 59149/2023.

CAT nº 1720230000760 de 01/03/2023, página 1 de 3

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



000503

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede Rua Tocantins, 600, Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste/PR, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.192.414/0001-09**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo – PR, CEP 85.900-180, é nossa prestadora dos seguintes serviços:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas visando a execução de serviços de coleta, transporte e aferição de peso dos resíduos sólidos, recicláveis na Unidade de Valorização de Recicláveis do Município de Entre Rios do Oeste/PR e orgânicos e rejeitos no aterro sanitário licenciado da empresa Paraná Ambiental da Cidade de Cascavel/PR, em atendimento às necessidades e suprir as demandas operacionais da Administração Pública Municipal.

**CONTRATO** nº 122/2021

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
Item 01 - Prestação de serviços de coleta, transporte e aferição de peso dos resíduos recicláveis até a Unidade de Valorização de Recicláveis no Município de Entre Rios do Oeste/PR.	04, sendo 03 coletores e 01 motorista	Aproximadamente 47,16 toneladas/mês	Aproximadamente 565,92 toneladas/ano
Item 02 - Prestação de serviços de coleta, transporte e aferição de peso dos resíduos orgânicos e rejeitos até o aterro sanitário licenciado da empresa Paraná Ambiental na cidade de Cascavel/PR.			

  
Carlos Eduardo Levandowski  
CPF: 079.548.109-84  
Secretário de Saneamento Básico,  
Energias Renováveis e Iluminação Pública

*g*



*ve*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 58149/2023

CAT nº 1720230000760 de 01/03/2023, página 2 de 3







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



000584

Sempre nos atende com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- > Grau de satisfação: Ótimo.
- > Prazo contratual em andamento: 11/10/2021 a 11/10/2023
- > Executado de 11/10/2021 a 09/02/2023 total de 15 meses = 707,40 Toneladas

Local de execução dos serviços: em todo o território do Município de Entre Rios do Oeste/PR

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Angélica Fiori, Engenheira Ambiental, Registro Profissional PR-168766/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Edival Rodrigo Mallmann, Engenheiro Ambiental, Registro Profissional PR-115117/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eloir Sebastião Pape, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-3432/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Fernando Delgado Correa, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-192753/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Gisele Maria Escher, Engenheira Civil, Registro Profissional PR-194933/D.

Entre Rios do Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2023

Por ser verdade, firmo a presente

  
Carlos Eduardo Levandowski  
CPF: 079.548.109-84  
Secretário de Saneamento Básico,  
Energias Renováveis e Iluminação Pública



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720230000488

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720230794142** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/02/2023** Forma de registro: **Substituição** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE** CNPJ: **95.719.449/0001-10**

Rua: **RUA MAURICIO CARDOSO Nº: 1049**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ENTRE RIOS DO OESTE** UF: **PR** CEP: **85988-000**

Contrato: **122/2021** celebrado em **11/10/2021** Vinculado a ART: **1720230739826**

Valor do contrato: **R\$ 558.192,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MAURICIO CARDOSO Nº: 1049**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ENTRE RIOS DO OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85988-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,704015 x -54,243192**

Data de início: **11/10/2021** Previsão de término: **11/10/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

CNPJ: **95.719.449/0001-10**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1131,84 TON**

**Observações:**

**CT 122/2021 COLETA DE ORGÂNICOS E RESÍDUOS 47,16 TONELAS MÉS.**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000488/2023**

**05/04/2023 15:34**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 46025/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46025/2023.

CAT nº 1720230000488 de 13/02/2023, página 1 de 3

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



000506

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede Rua Tocantins, 600, Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste/PR, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo – PR, CEP 85.900-180, é nossa prestadora dos seguintes serviços:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas visando a execução de serviços de coleta, transporte e aferição de peso dos resíduos sólidos, recicláveis na Unidade de Valorização de Recicláveis do Município de Entre Rios do Oeste/PR e orgânicos e rejeitos no aterro sanitário licenciado da empresa Paraná Ambiental da Cidade de Cascavel/PR, em atendimento às necessidades e suprir as demandas operacionais da Administração Pública Municipal.

**CONTRATO** nº 122/2021

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
Item 01 - Prestação de serviços de coleta, transporte e aferição de peso dos resíduos recicláveis até a Unidade de Valorização de Recicláveis no Município de Entre Rios do Oeste/PR.	04, sendo 03 coletores e 01 motorista	Aproximadamente 47,16 toneladas/mês	Aproximadamente 565,92 toneladas/ano
Item 02 - Prestação de serviços de coleta, transporte e aferição de peso dos resíduos orgânicos e rejeitos até o aterro sanitário licenciado da empresa Paraná Ambiental na cidade de Cascavel/PR.			

  
Carlos Eduardo Levandowski  
CPF: 079.548.109-84  
Secretário de Saneamento Básico,  
Energias Renováveis e Iluminação Pública


A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46025/2023.

CAT nº 1720230000488 de 13/02/2023, página 2 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



000507

Sempre nos atende com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

> Grau de satisfação: Ótimo.

> Prazo contratual em andamento: 11/10/2021 a 11/10/2023

> Executado de 11/10/2021 a 09/02/2023 total de 15 meses = 707,40 Toneladas

**Local de execução dos serviços:** em todo o território do Município de Entre Rios do Oeste/PR

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Angélica Fiori, Engenheira Ambiental, Registro Profissional PR-168766/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Edival Rodrigo Mallmann, Engenheiro Ambiental, Registro Profissional PR-115117/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eloir Sebastião Pape, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-3432/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Fernando Delgado Correa, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-192753/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Gisele Maria Escher, Engenheira Civil, Registro Profissional PR-194933/D.

Entre Rios do Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2023

Por ser verdade, firmo a presente

  
Carlos Eduardo Levandowski  
CPF: 079.548.109-84  
Secretário de Saneamento Básico,  
Energias Renováveis e Iluminação Pública

g

  
ze



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720230000830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELICA FIORI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELICA FIORI**

RNP: **1717348440**

Registro: **PR-168766/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **1720230898010** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE** CNPJ: **95.719.449/0001-10**

Rua: **RUA MAURICIO CARDOSO** Nº: **1049**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ENTRE RIOS DO OESTE** UF: **PR** CEP: **85988-000**

Contrato: **122/2021** celebrado em **11/10/2021** Vinculado a ART: **1720230794142**

Valor do contrato: **R\$ 558.192,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MAURICIO CARDOSO** Nº: **1049**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ENTRE RIOS DO OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85988-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,704015 x -54,243192**

Data de início: **11/10/2021** Previsão de término: **11/10/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

CNPJ: **95.719.449/0001-10**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1131,84 TON**

**Informações complementares:**

"O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/11/2021."

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000830/2023**

**08/03/2023 14:37**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 59170/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>; Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 59170/2023.

CAT nº 1720230000830 de 06/03/2023, página 1 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede Rua Tocantins, 600, Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste/PR, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo – PR, CEP 85.900-180, é nossa prestadora dos seguintes serviços:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas visando a execução de serviços de coleta, transporte e aferição de peso dos resíduos sólidos, recicláveis na Unidade de Valorização de Recicláveis do Município de Entre Rios do Oeste/PR e orgânicos e rejeitos no aterro sanitário licenciado da empresa Paraná Ambiental da Cidade de Cascavel/PR, em atendimento às necessidades e suprir as demandas operacionais da Administração Pública Municipal.

**CONTRATO** nº 122/2021

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
Item 01 - Prestação de serviços de coleta, transporte e aferição de peso dos resíduos recicláveis até a Unidade de Valorização de Recicláveis no Município de Entre Rios do Oeste/PR.	04, sendo 03 coletores e 01 motorista	Aproximadamente 47,16 toneladas/mês	Aproximadamente 565,92 toneladas/ano
Item 02 - Prestação de serviços de coleta, transporte e aferição de peso dos resíduos orgânicos e rejeitos até o aterro sanitário licenciado da empresa Paraná Ambiental na cidade de Cascavel/PR.			

  
Carlos Eduardo Levandowski  
CPF: 079.548.109-84

Secretário de Saneamento Básico,  
Energias Renováveis e Irrigação Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



000510

Sempre nos atende com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- > Grau de satisfação: Ótimo.
- > Prazo contratual em andamento: 11/10/2021 a 11/10/2023
- > Executado de 11/10/2021 a 09/02/2023 total de 15 meses = 707,40 Toneladas

**Local de execução dos serviços:** em todo o território do Município de Entre Rios do Oeste/PR

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Angélica Fiori, Engenheira Ambiental, Registro Profissional PR-168766/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Edival Rodrigo Mallmann, Engenheiro Ambiental, Registro Profissional PR-115117/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eloir Sebastião Pape, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-3432/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Fernando Delgado Correa, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-192753/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Gisele Maria Escher, Engenheira Civil, Registro Profissional PR-194933/D.

Entre Rios do Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2023

Por ser verdade, firmo a presente

  
Carlos Eduardo Levandowski  
CPF: 079.548.109-84  
Secretário de Saneamento Básico,  
Energias Renováveis e Iluminação Pública







A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea.pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 59170/2023.

CAT nº 1720230000830 de 06/03/2023, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720230001722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720231887004** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/04/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: 75.771.253/0001-68

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-280

Contrato: 182/2021 celebrado em 27/09/2021 Vinculado a ART: 1720225928314

Valor do contrato: R\$ 5.549.551,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, E EM TODA A CIDADE DE APUCARANA Nº: 25

Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-280

Coordenadas Geográficas: -23,556459 x -51,46473

Data de início: 27/09/2021 Previsão de término: 27/09/2023

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA**

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 65448 TON; 2- Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 65448 TON

**Observações:**

CT 182/2021 COLETA RES.SÓLIDOS, COLETA ANIMAIS MORTOS E DESTINAÇÃO ATÉ OS CONTAINERS.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001722/2023

25/04/2023 14:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 89025/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*J*

*28*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

www.apucarana.pr.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, inscrito no CNPJ n.º 75.771.253/0001-68, com sede administrativa no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25 e outros na cidade de Apucarana/PR, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo – PR., CEP 85.900-180, é nossa prestadora dos seguintes serviços:

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Coleta, Transportes e destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares no Aterro Sanitário, com coleta de animais mortos e fornecimento de containers, caminhões coletores com Rastreamento Via Satélite, conforme as demais cláusulas contratuais, sendo:

**CONTRATO** n.º 182/2021

DESCRIÇÃO	UN	QTD. MÊS	EQUIPE
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NO ATERRO.	TON.	2.727,00	10 MOTORISTAS 44HORAS 40 COLETORES 44 HORAS 02 SUPERVISOR 44 HORAS
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS MORTOS, ESTIMADO.	KG	300	
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NOS CONTAINERS (fornecidos pela Contratada) NO ATERRO.	UN	30	

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (cláusulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de Satisfação: Ótimo
- Prazo de Início Contrato: 27/09/2021 Prazo de Término: 27/09/2022 100% CONCLUÍDO
- Prazo 1º Termo: 27/09/2022 Prazo de Término: 27/09/2023 50% CONCLUÍDO

**Local de execução dos serviços:** em todo o território do Município de Apucarana/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2023 17:45:03.00.03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://edp.rnp.br/edp/1044411285e>



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas/InformacaoNumeroInscricao> do Inscricor: 88025/2023.

CAT nº 1720230001722 de 20/04/2023, página 2 de 3





# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná  
www.apucarana.pr.gov.br


**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Angélica Fiori, Engenheira Ambiental, Registro Profissional PR-168766/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Edival Rodrigo Mallmann, Engenheiro Ambiental, Registro Profissional PR-115117/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eloir Sebastião Pape, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-3432/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Fernando Delgado Correa, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-192753/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Gisele Maria Escher, Engenheira Civil, Registro Profissional PR-194933/D.

Apucarana – PR., 09 de Março de 2023.



Angela Stoian Penharbel  
SECRETÁRIA DE OBRAS  
CPF Nº 03.029.013

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ANGELA STOIAN  
CREA/PR 61.880 D/PR  
SECRETÁRIA INTERNA DE OBRAS

ESTE DOCUMENTO FÓSSIMILAR EM Nº 02/2023 DE 17:45:03 DE 03-03-2023  
PARA CONFERÊNCIA ACESSAR: https://www.apucarana.pr.gov.br/portal/verdocumento/12384



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 89025/2023.

CAT nº 1720230001722 de 20/04/2023, página 3 de 3



g

*[Handwritten signature]*

28



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

000514

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230001817

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GISELE MARIA ESCHER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GISELE MARIA ESCHER**  
Registro: **PR-194933/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1720100730**

Número da ART: **1720231887730** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/04/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA** CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Rua: **CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA** Nº: **25**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **APUCARANA** UF: **PR** CEP: **86800-280**

Contrato: **182/2021** celebrado em **27/09/2021** Vinculado a ART: **1720231887004**

Valor do contrato: **R\$ 5.549.551,90** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, E EM TODA A CIDADE DE APUCARANA** Nº: **25**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **APUCARANA**

UF: **PR**

CEP: **86800-280**

Coordenadas Geográficas: **-23,556459 x -51,46473**

Data de início: **27/09/2021** Previsão de término: **27/09/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA**

CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 65448 TON; 2- Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 65448 TON**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001817/2023**

**28/04/2023 10:12**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 119001/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: [www.crea-pr.org.br](https://www.crea-pr.org.br) / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 119001/2023.

CAT nº 1720230001817 de 26/04/2023, página 1 de 3

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

www.apucarana.pr.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, inscrito no CNPJ n.º 75.771.253/0001-68, com sede administrativa no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25 e outros na cidade de Apucarana/PR, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo – PR., CEP 85.900-180, é nossa prestadora dos seguintes serviços:

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Coleta, Transportes e destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares no Aterro Sanitário, com coleta de animais mortos e fornecimento de containers, caminhões coletores com Rastreamento Via Satélite, conforme as demais cláusulas contratuais, sendo:

**CONTRATO** n.º 182/2021

DESCRIÇÃO	UN	QTD. MÊS	EQUIPE
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NO ATERRO.	TON.	2.727,00	10 MOTORISTAS 44HORAS 40 COLETORES 44 HORAS 02 SUPERVISOR 44 HORAS
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS MORTOS, ESTIMADO.	KG	300	
COLETA E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES NOS CONTAINERS (fornecidos pela Contratada) NO ATERRO.	UN	30	

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (cláusulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de Satisfação: Ótimo
- Prazo de Início Contrato: 27/09/2021 Prazo de Término: 27/09/2022 100% CONCLUÍDO
- Prazo 1º Termo: 27/09/2022 Prazo de Término: 27/09/2023 50% CONCLUÍDO

**Local de execução dos serviços:** em todo o território do Município de Apucarana/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 CREA-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número  
 do protocolo: 119001/2023.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/03/2023 17:45:43 EM  
 PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE EM: https://sede.crea-pr.org.br/

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Angélica Fiori, Engenheira Ambiental, Registro Profissional PR-168766/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Edival Rodrigo Mallmann, Engenheiro Ambiental, Registro Profissional PR-115117/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eloir Sebastião Pape, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-3432/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Fernando Delgado Correa, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional PR-192753/D.

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

Gisele Maria Escher, Engenheira Civil, Registro Profissional PR-194933/D.

Apucarana – PR., 09 de Março de 2023.

ANGELA STOIAN  
CREA/PR 61.880 D/PR  
SECRETÁRIA INTERNA DE OBRAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/03/2023 17:45:03 00-03 PARA AÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PARA AÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PARA AÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea.pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 119001/2023.

CAT nº 1720230001817 de 26/04/2023, página 3 de 3

**CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná

g

*[Handwritten signature]*

22



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720220002173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720222571725** Situação da ART: **NÃO BAIxada**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2022** Forma de registro: **Substituição** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Rua: **RUA PARAGUAI Nº: 1401**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000**

Contrato: **224/2019** celebrado em **30/08/2019** Vinculado a ART: **1720221948957**

Valor do contrato: **R\$ 16.296.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PARAGUAI Nº: 1401**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,858355 x -54,333364**

Data de início: **30/08/2019** Previsão de término: **30/08/2022**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA**

CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 500 TON; **2- Execução** Execução de operação de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 500 TON; **3- Execução** Execução de operação de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 1504515 M2; **4- Execução** Execução de operação PODAS, 5000 UNID

**Observações:**

**CT-224/2019 - COLETA, TRANSPORTE, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA, CONFORME EQUIPE DESCRIMINADA NO ATESTADO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002173/2022

05/04/2023 15:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 129292/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consulhas Públicas, informando o número do protocolo: 129292/2022.

CAT nº 1720220002173 de 27/05/2022, página 1 de 2

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ: 76.206.457/0001-19

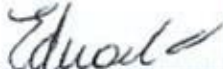
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, inscrita no CNPJ n.º 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, n.º 1401, Santa Helena/PR. Atesta para devido fim de acordo com o **Contrato N.º 224/2019**, que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob n.º 07.192.414/0001-09 com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo - Pr., CEP 85.900-180, registrada no CREA/PR n.º 48442, juntamente com seu Responsável Técnico **Engenheiro Agrônomo Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, inscrito no CREA/PR n.º 3432/D, é nosso prestador de serviços de limpeza predial, preparo de alimentos/merenda/lanches e a limpeza urbana do Município, com coleta, transporte e destinação final no Aterro do lixo orgânico, varrição de ruas, corte de grama, manutenção de ruas, avenidas, praças, canteiros em diversas ruas e todo o mobiliário predial, urbano e rural. Mantendo-os limpos, higienizados e em bom estado de conservação, uma vez que se trata de serviços imprescindíveis ao exercício das atividades desenvolvidas pelo Município, sendo:

FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTD DE POSTOS	SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA
Serviços de limpeza predial	Imóveis	123	Servente de limpeza	71.651,24 m²/mês
Preparação alimentação	Merenda escolar e refeições	58	Merendeiras	136.668,00 UN/mês
Limpeza Urbana	Coleta de lixo Orgânico	3	Motorista	500,00 TON./MÊS
		9	Coletores	
Limpeza Urbana	Varrição de Ruas	10	Varredores	408,00 KM/MÊS
Limpeza Urbana	Corte de Grama	5	Roçadores	390.081,79 M²/MÊS
		2	ASG	
		1	Supervisor	
Limpeza Urbana	Equipe Padrão (Coleta entulho, inservíveis, terra, etc)	51	ASG	1.504.515,00 M²/MÊS 5.000 Podas/Ano
		41	Operador Máquina	
		32	Supervisores	
		27	Oficial - (Predial, Eletricista, Encanador, carpinteiro)	
<b>TOTAL</b>		<b>362</b>		

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- Grau de Satisfação: Ótimo
- Prazo de Início Contrato: 30/08/2019 Prazo de Término: 29/08/2020 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 1.ª Prorrogação: 27/02/2020 Prazo de Término: 29/08/2020 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 2.ª Prorrogação: 16/03/2020 Prazo de Término: 29/08/2020 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 3.ª Prorrogação: 14/08/2020 Prazo de Término: 30/08/2021 100% CONCLUÍDO
- Prazo de Início 4.ª Prorrogação: 30/08/2021 Prazo de Término: 30/08/2022 60% CONCLUÍDO

  
 EDUARDO DANIEL DEMENIGHI  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PR 100412/D-PR

**Eduardo Daniel Demenighi**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 100412/D-PR

Santa Helena, PR, 11 de Abril de 2022.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELOIR SEBASTIÃO PAPE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

RNP: 1701080001

Registro: **PR-3432/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720202605535** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/01/2018

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

000519

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do profissional: 18/467/2020

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 1 de 15

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202608364** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 29/09/2019

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

13.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 2 de 15





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
4623/2020

000521

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202605276** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: **RUA PARAGUAI Nº: 1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000**

Contrato: **332/2014** celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: **1720202603125**

Valor do contrato: **R\$ 9.588.049,16** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PARAGUAI Nº: 1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2014** Conclusão efetiva: **28/09/2016**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

**4.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 18/461/2020

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 3 de 15





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
4623/2020

000522

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720202605381 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/09/2017

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-Pr: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 18/467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 4 de 15





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado  
4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

000523

Número da ART: **1720202603125** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 31/08/2015

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA URBANA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 18/467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 5 de 15



g

*[Handwritten signature]*

28





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202607902** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: **RUA PARAGUAI Nº: 1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000**

Contrato: **332/2014** celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: **R\$ 9.588.049,16** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PARAGUAI Nº: 1401**

Complemento: **CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2014** Conclusão efetiva: **28/01/2019**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

Observações:

11.\*TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

3

*[Handwritten signature]*

22

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 18/46/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 6 de 15





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado  
4623/2020

000525

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720202608232 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 29/05/2019

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

12.ºTERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 7 de 15



g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado  
4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202607503** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/01/2019

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

9.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 8 de 15



000526



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202605144** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 26/09/2016

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

3.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

g

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 9 de 15

**CREA-PR**







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202604296** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 31/08/2015

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

1º TERMO ADTIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 10 de 15





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202604660** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 18/08/2015 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588,049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/09/2016

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA URBANA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187407/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 11 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202605616** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 29/05/2018

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

7.º TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO. VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 12 de 15





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202607384** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 958.804.916,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 28/09/2018

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 13 de 15

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

4623/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720202607678 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 06/07/2020 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA HELENA CNPJ: 07.192.414/0001-09

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: 332/2014 celebrado em 29/08/2014 Vinculado a ART: 1720202603125

Valor do contrato: R\$ 9.588.049,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: CAIXA POSTAL 03 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2014 Conclusão efetiva: 26/01/2019

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 6000 TON; **3- Execução** Execução de operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 6000 TON

**Observações:**

10. TERMO ADITIVO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO NO ATERRO DO LIXO ORGÂNICO, VARRIÇÃO DE RUAS, CORTE DE GRAMA

**Observações da certidão:**

\*O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART\*.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4623/2020

05/04/2023 15:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 187467/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020.

CAT nº 4623/2020 de 14/07/2020, página 14 de 15

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, inscrita no CNPJ n.º 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, n.º 1401, Santa Helena/PR. Atesta para devido fins de acordo com o **Contrato N.º 332/2014**, que a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.192.414/0001-09 com sede na Av. José Callegari, 1705, Centro, Cidade e Comarca de Medianeira - Pr., CEP 85.884-000, registrada no CREA/PR n.º 48442, juntamente com seu Responsável Técnico **Engenheiro Agrônomo Sr. ELOIR SEBASTIÃO PAPE**, inscrito no CREA/PR n.º 3432/D, é nosso prestador de serviços de limpeza predial, preparo de alimentos/merenda/lanches e a limpeza urbana do Município, com coleta, transporte e destinação final no Aterro do lixo orgânico, varrição de ruas, corte de grama, manutenção de ruas, avenidas, praças, canteiros em diversas ruas e todo o mobiliária predial, urbano e rural. Mantendo-os limpos, higienizados e em bom estado de conservação, uma vez que se trata de serviços imprescindíveis ao exercício das atividades desenvolvidas pelo Município, sendo:

FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTD DE POSTOS	QTD DE POSTOS	UNIDADE MEDIDA
Serviços de limpeza predial	Imóveis	113	Servente de limpeza	68.528,14m²/mês
Preparação alimentação	Merenda escolar e refeições	46	Merendeiras	112.287,00 UN/mês
Limpeza Urbana	Coleta, transporte e destinação no aterro do lixo Orgânico	3	Motorista	500,00 TON./MÊS
		9	Coletores	
Limpeza Urbana	Varrição de Ruas	8	Varredores	393,69 KM/MÊS
Limpeza Urbana	Corte de Grama	5	Roçadores	390.081,79 M²/MÊS
		2	ASG	
		1	Supervisor	
Limpeza Urbana	Equipe Padrão	45	ASG	1.499.515,00 M²/MÊS 5mil árvores/ano
		30	Operador Máquina	
		15	Supervisores	
		10	Oficial - (Predial, Eletricista, Encanador, carpinteiro)	
<b>TOTAL</b>		<b>287</b>		

Sempre nos atendeu com qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada consta em nossos arquivos que a desabone.

- ✓ Grau de Satisfação: Ótimo
- ✓ Prazo de Início Contrato: 01/09/2014 Prazo de Término: 31/08/2015 100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 1.º TERMO ADITIVO: 10/08/2015 Prazo de Término: 31/08/2015-100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 2.º TERMO ADITIVO: 18/08/2015 Prazo de Término: 28/09/2016-100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 3.º TERMO ADITIVO: 30/10/2015 Prazo de Término: 28/09/2016-100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 4.º TERMO ADITIVO: 18/02/2016 Prazo de Término: 28/09/2016-100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 5.º TERMO ADITIVO: 11/08/2016 Prazo de Término: 28/09/2017-100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 6.º TERMO ADITIVO: 25/08/2017 Prazo de Término: 28/01/2018-100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 7.º TERMO ADITIVO: 13/12/2017 Prazo de Término: 29/05/2018 -100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 8.º TERMO ADITIVO: 19/04/2018 Prazo de Término: 28/09/2018 -100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 9.º TERMO ADITIVO: 28/08/2018 Prazo de Término: 28/01/2019 -100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 10.º TERMO ADITIVO: 05/10/2018 Prazo de Término: 28/01/2019 -100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 11.º TERMO ADITIVO: 08/10/2018 Prazo de Término: 28/01/2019 -100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 12.º TERMO ADITIVO: 21/12/2018 Prazo de Término: 29/05/2019 -100% CONCLUÍDO
- ✓ Prazo de Início 13.º TERMO ADITIVO: 29/08/2019 Prazo de Término: 29/09/2019 - 100% CONCLUÍDO

NERI JOSÉ GIROTTI  
SECRETÁRIO OBRAS

Neri José Giroto  
Secretário Municipal de Obras  
DECRETO N° 322/2019

LUCAS MATHESUS DE GRANDI  
ENG. MUNICÍPIO  
CREA/PR 161260/D

Município de Santa Helena  
Lucas Matheus de Grandi  
Eng. CMI - CREA-PR 161260/D

Santa Helena - PR., 15 de Abril de 2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187467/2020

CAI n.º 4623/2020 de 14/07/2020, página 15 de 15

CREA-PR  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TÉCNICOS

## ANEXO VII

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, sediada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

Nome Civil: ANGELICA FIORI  
 Carteira: PR-168766/D  
 Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação

Nome Civil: ELOIR SEBASTIÃO PAPE  
 Carteira: PR-3432/D  
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação

Nome Civil: FERNANDO DELGADO CORREA  
 Carteira: PR-192753/D  
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Nome Civil: GISELE MARIA ESCHER  
 Carteira: PR-194933/D  
 Título: ENGENHEIRA CIVIL

**DECLARA** também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TOLEDO – PR, 02 DE MAIO DE 2023.

**VIVIANE PATRICIA KOTHE**  
05939893929  
*Assinatura digital*  
**VIVIANE PATRICIA KOTHE**

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA KOTHE:  
05939893929  
DN: C=BR, O=CIP Brasil, OU=1172603218,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
OU=CIP AF, OU=VIVIANE PATRICIA KOTHE, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SECRETARIA DE  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.02 10:58:03-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**ANGELICA FIORI:**  
07676195950  
*Assinatura digital*  
**ANGELICA FIORI**

Assinado digitalmente por ANGELICA FIORI:  
07676195950  
DN: C=BR, O=CIP Brasil, OU=AC SOLUT,  
OU=VIA, OU=2055713000182,  
OU=Videocoreference, OU=Certificado PF AF,  
OU=ANGELICA FIORI 07676195950  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2023.05.02 10:58:53-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**ELOIR SEBASTIAO PAPE:**  
02742675949  
*Assinatura digital*  
**ELOIR SEBASTIÃO PAPE**

Assinado digitalmente por ELOIR SEBASTIAO  
PAPE:02742675949  
DN: C=BR, O=CIP Brasil,  
OU=3412368200318, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
OU=CIP AF, OU=ELOIR SEBASTIAO,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.02 10:59:21-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**FERNANDO DELGADO CORREA**  
05120890946  
*Assinatura digital*  
**FERNANDO DELGADO CORREA**

Assinado digitalmente por FERNANDO DELGADO CORREA:  
05120890946  
DN: C=BR, O=CIP Brasil, OU=1172603218,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
OU=CIP AF, OU=FERNANDO DELGADO CORREA 05120890946  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.02 10:59:40-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**GISELE MARIA ESCHER:10499275918**  
918  
*Assinatura digital*  
**GISELE MARIA ESCHER**

Assinado de forma digital por  
GISELE MARIA  
ESCHER:10499275918  
Dados: 2023.05.02 11:53:24  
-03'00'



**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**
**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 18.496,09	29,36%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 483,75	0,77%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 20.425,76	32,42%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 273,33	0,43%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 9.074,57	14,40%
Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês) .....	R\$ 14.250,00	22,62%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 63.003,50</b>	<b>100,00%</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)	1

**1. Mão-de-obra****1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 14,86	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 11,15	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	40	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	
Soma				<b>R\$ 2.163,00</b>	
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.163,00	R\$ 1.515,79	
Total por Coletor				R\$ 3.678,79	
Total do Efetivo	homem	3	R\$ 3.678,79	R\$ 11.036,36	<b>R\$ 11.036,36</b>

**1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.185,09	R\$ 2.185,09	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 19,86	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 14,90	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	20	R\$ 1.320,00	R\$ 264,00	
Soma				<b>R\$ 2.449,09</b>	
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.449,09	R\$ 1.716,27	
Total por Motorista				R\$ 4.165,36	
Total do Efetivo	homem	1	R\$ 4.165,36	R\$ 4.165,36	<b>R\$ 4.165,36</b>

**1.3. Auxílio Alimentação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3,00	R\$ 477,97	R\$ 1.433,90	
Motorista	unidade	1,00	R\$ 477,97	R\$ 477,97	
Desjejum	unidade	4,00	R\$ 126,00	R\$ 504,00	
Custos Sindicato	unidade	7,00	R\$ 125,50	R\$ 878,50	
					<b>R\$ 3.294,37</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>R\$ 18.496,09</b>
---	----------------------

**2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual**
**2.1. Uniformes e EPI's para Coletor**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,33	R\$ 40,00	R\$ 13,33	
Camiseta de algodão	unidade	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
Boné	unidade	0,33	R\$ 15,00	R\$ 5,00	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	0,50	R\$ 50,00	R\$ 25,00	
Meia de algodão com ano alto	par	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Colete reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Luva de proteção	par	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>3,00</b>	<b>R\$ 145,00</b>	<b>R\$ 435,00</b>	
					<b>R\$ 435,00</b>

**2.2. Uniformes e EPI's para Motorista**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,17	R\$ 40,00	R\$ 6,67	
Camiseta	unidade	0,33	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,08	R\$ 25,00	R\$ 2,08	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 48,75</b>	<b>R\$ 48,75</b>	
					<b>R\$ 48,75</b>
<b>Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) .....</b>					<b>R\$ 483,75</b>

**3. Veículos e Equipamentos**
**3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)**
**3.1.1. Depreciação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	60%	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	60%	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	
					<b>R\$ 1.500,00</b>

**3.1.2. Remuneração do Capital Investido**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,88%	R\$ 300.000,00	R\$ 2.640,00	
					<b>R\$ 2.640,00</b>

**3.1.3. Impostos e Seguros**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	R\$ 4.600,00	R\$ 383,33	
					<b>R\$ 383,33</b>

## 3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	R\$ 6,45		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	R\$ 2,58	R\$ 12.175,02	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	R\$ 12,50		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	R\$ 75,00	R\$ 353,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	R\$ 9,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	R\$ 8,08	R\$ 38,11	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	R\$ 8,50		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	R\$ 42,50	R\$ 200,56	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	R\$ 7,50		
Custo mensal com graxa	km	4.719	R\$ 15,00	R\$ 70,79	
					<b>R\$ 12.838,39</b>

## 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Custo estim. c/manutenção (Mensal)	%	0,80%	R\$ 300.000,00	R\$ 2.400,00	
					<b>R\$ 2.400,00</b>

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	
Custo de recapagem	unidade	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	R\$ 9.850,00	R\$ 0,14	
Custo mensal com pneus	km	4.719	R\$ 0,14	R\$ 664,03	
					<b>R\$ 664,03</b>

**Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) ..... R\$ 20.425,76**

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
Pá de Concha	unidade	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
Vassoura	unidade	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	0,08	R\$ 100,00	R\$ 8,33	
					<b>R\$ 273,33</b>

**Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) ..... R\$ 273,33**

**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) ..... R\$ 39.678,93**

## 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	22,87%	R\$ 39.678,93	R\$ 9.074,57	
					<b>R\$ 9.074,57</b>

**Custo Mensal com BDI (R\$/mês) ..... R\$ 9.074,57**

**Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês) ..... R\$ 150,00 R\$ 14.250,00**

**CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) ..... R\$ 63.003,50**

## RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

(A) Total de custos mensais:	R\$ 63.003,50
------------------------------	---------------

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês:	95,00	toneladas
---	-------	-----------

<b>PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]</b>	<b>R\$/tonelada</b>	<b>R\$ 663,19</b>
---	---------------------	-------------------

## Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	R\$ 20.425,76	32,42%
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	R\$ 215,01	

## Encargos Sociais

Grupo A	%
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	2,94%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Incra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,74%</b>

Grupo B	%
Férias	8,33%
Aviso Prévio	1,94%
Auxílio Doença	1,66%
<b>Sub-total</b>	<b>11,93%</b>

Grupo C	%
13º Salário	8,33%
50% FGTS (rescisões)	4,00%
<b>Sub-total</b>	<b>12,33%</b>

Incidência cumulativa	%
Grupo A sobre Grupo B	4,38%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,16%
Grupo A sobre Grupo C	4,53%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>70,08%</b>
------------------------------------	---------------

## Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	4,08%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - ISS	T	4,00%
Tributos - PIS/COFINS		7,06%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\frac{((1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF))}{(1-T)} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>22,87%</b>




000540



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07192414000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

22



000541

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 09:09:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COSTA OESTE SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.192.414/0001-09**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**

**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 18.496,09	29,36%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 483,75	0,77%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 20.425,76	32,42%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 273,33	0,43%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 9.074,57	14,40%
Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês) .....	R\$ 14.250,00	22,62%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 63.003,50</b>	<b>100,00%</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)	1

**1. Mão-de-obra****1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 14,86	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 11,15	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	40	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	
Soma				<b>R\$ 2.163,00</b>	
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.163,00	R\$ 1.515,79	
Total por Coletor				R\$ 3.678,79	
Total do Efetivo	homem	3	R\$ 3.678,79	R\$ 11.036,36	
					<b>R\$ 11.036,36</b>

**1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.185,09	R\$ 2.185,09	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 19,86	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 14,90	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	20	R\$ 1.320,00	R\$ 264,00	
Soma				<b>R\$ 2.449,09</b>	
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.449,09	R\$ 1.716,27	
Total por Motorista				R\$ 4.165,36	
Total do Efetivo	homem	1	R\$ 4.165,36	R\$ 4.165,36	
					<b>R\$ 4.165,36</b>

**1.3. Auxílio Alimentação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3,00	R\$ 477,97	R\$ 1.433,90	
Motorista	unidade	1,00	R\$ 477,97	R\$ 477,97	
Desjejum	unidade	4,00	R\$ 126,00	R\$ 504,00	
Custos Sindicato	unidade	7,00	R\$ 125,50	R\$ 878,50	
					<b>R\$ 3.294,37</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>R\$ 18.496,09</b>
---	----------------------

g      28

## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,33	R\$ 40,00	R\$ 13,33	
Camiseta de algodão	unidade	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
Boné	unidade	0,33	R\$ 15,00	R\$ 5,00	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	0,50	R\$ 50,00	R\$ 25,00	
Meia de algodão com ano alto	par	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Colete reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Luva de proteção	par	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>3,00</b>	<b>R\$ 145,00</b>	<b>R\$ 435,00</b>	
					<b>R\$ 435,00</b>

### 2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,17	R\$ 40,00	R\$ 6,67	
Camiseta	unidade	0,33	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,08	R\$ 25,00	R\$ 2,08	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 48,75</b>	<b>R\$ 48,75</b>	
					<b>R\$ 48,75</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) .....</b>	<b>R\$ 483,75</b>
---	-------------------

## 3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	60%	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	60%	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	
					<b>R\$ 1.500,00</b>

#### 3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,88%	R\$ 300.000,00	R\$ 2.640,00	
					<b>R\$ 2.640,00</b>

#### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	R\$ 4.600,00	R\$ 383,33	
					<b>R\$ 383,33</b>

g v



## 3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	R\$ 6,45		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	R\$ 2,58	R\$ 12.175,02	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	R\$ 12,50		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	R\$ 75,00	R\$ 353,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	R\$ 9,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	R\$ 8,08	R\$ 38,11	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	R\$ 8,50		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	R\$ 42,50	R\$ 200,56	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	R\$ 7,50		
Custo mensal com graxa	km	4.719	R\$ 15,00	R\$ 70,79	
					<b>R\$ 12.838,39</b>

## 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Custo estim. c/manutenção (Mensal)	%	0,80%	R\$ 300.000,00	R\$ 2.400,00	
					<b>R\$ 2.400,00</b>

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	
Custo de recapagem	unidade	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	R\$ 9.850,00	R\$ 0,14	
Custo mensal com pneus	km	4.719	R\$ 0,14	R\$ 664,03	
					<b>R\$ 664,03</b>

**Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) ..... R\$ 20.425,76**

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
Pá de Concha	unidade	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
Vassoura	unidade	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	0,08	R\$ 100,00	R\$ 8,33	
					<b>R\$ 273,33</b>

**Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) ..... R\$ 273,33**

**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) ..... R\$ 39.678,93**

## 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	22,87%	R\$ 39.678,93	R\$ 9.074,57	
					<b>R\$ 9.074,57</b>

**Custo Mensal com BDI (R\$/mês) ..... R\$ 9.074,57**

**Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês) ..... R\$ 150,00 R\$ 14.250,00**

**CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) ..... R\$ 63.003,50**

g 29

## RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

(A) Total de custos mensais:	R\$ 63.003,50
------------------------------	---------------

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês:	95,00	toneladas
---	-------	-----------

<b>PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]</b>	R\$/tonelada	R\$ 663,19
---	--------------	------------

## Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	R\$ 20.425,76	32,42%
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	R\$ 215,01	

## Encargos Sociais

Grupo A	%
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	2,94%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Incra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,74%</b>

Grupo B	%
Férias	8,33%
Aviso Prévio	1,94%
Auxílio Doença	1,66%
<b>Sub-total</b>	<b>11,93%</b>

Grupo C	%
13º Salário	8,33%
50% FGTS (rescisões)	4,00%
<b>Sub-total</b>	<b>12,33%</b>

Incidência cumulativa	%
Grupo A sobre Grupo B	4,38%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,16%
Grupo A sobre Grupo C	4,53%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>70,08%</b>
------------------------------------	---------------

## Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	4,08%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - ISS	T	4,00%
Tributos - PIS/COFINS		7,06%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>22,87%</b>

g

28

**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**
**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 16.524,07	29,51%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 506,83	0,91%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 26.257,10	46,90%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 221,17	0,40%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 12.478,43	22,29%
Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês)	R\$ -	0,00%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 55.987,59</b>	<b>100,00%</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)	1

**1. Mão-de-obra**
**1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.337,73	R\$ 1.337,73	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 12,16	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 9,12	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	40	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	
Soma				R\$ 1.865,73	
Encargos Sociais	%	70,00%	R\$ 1.865,73	R\$ 1.305,97	
Total por Coletor				R\$ 3.171,70	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 3.171,70</b>	<b>R\$ 9.515,09</b>	

**R\$ 9.515,09**
**1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.185,09	R\$ 2.185,09	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 19,86	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 14,90	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	0	R\$ 1.320,00	R\$ -	
Soma				R\$ 2.185,09	
Encargos Sociais	%	70,00%	R\$ 2.185,09	R\$ 1.529,52	
Total por Motorista				R\$ 3.714,61	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 3.714,61</b>	<b>R\$ 3.714,61</b>	

**R\$ 3.714,61**
*Retirou insalubridade.*
**1.3. Auxílio Alimentação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3,00	R\$ 477,97	R\$ 1.433,90	
Motorista	unidade	1,00	R\$ 477,97	R\$ 477,97	
Desjejum	unidade	4,00	R\$ 126,00	R\$ 504,00	
Custos Sindicato	unidade	7,00	R\$ 125,50	R\$ 878,50	

**R\$ 3.294,37**

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>R\$ 16.524,07</b>
---	----------------------

*g* *20*

**2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual**
**2.1. Uniformes e EPI's para Coletor**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,33	R\$ 45,00	R\$ 15,00	
Camiseta de algodão	unidade	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
Boné	unidade	0,33	R\$ 15,00	R\$ 5,00	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	0,50	R\$ 50,00	R\$ 25,00	
Meia de algodão com ano alto	par	1,00	R\$ 10,25	R\$ 10,25	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Colete reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Luva de proteção	par	1,00	R\$ 10,50	R\$ 10,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>3,00</b>	<b>R\$ 152,42</b>	<b>R\$ 457,25</b>	
					<b>R\$ 457,25</b>

**2.2. Uniformes e EPI's para Motorista**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,17	R\$ 45,00	R\$ 7,50	
Camiseta	unidade	0,33	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,08	R\$ 25,00	R\$ 2,08	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 49,58</b>	<b>R\$ 49,58</b>	
					<b>R\$ 49,58</b>

<b>Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) .....</b>	<b>R\$ 506,83</b>
---	-------------------

**3. Veículos e Equipamentos**
**3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)**
**3.1.1. Depreciação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	77%	R\$ 300.000,00	R\$ 231.000,00	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	77%	R\$ 150.000,00	R\$ 115.500,00	
<b>Depreciação mensal veículos coletores</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>R\$ 346.500,00</b>	<b>R\$ 2.887,50</b>	
					<b>R\$ 2.887,50</b>

**3.1.2. Remuneração do Capital Investido**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	1,00%	R\$ 450.000,00	R\$ 4.500,00	
					<b>R\$ 4.500,00</b>

**3.1.3. Impostos e Seguros**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	
<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 5.350,00</b>	<b>R\$ 445,83</b>	
					<b>R\$ 445,83</b>

## 3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	R\$ 6,45		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	R\$ 2,58	R\$ 12.175,02	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	R\$ 12,50		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	R\$ 75,00	R\$ 353,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	R\$ 9,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	R\$ 8,08	R\$ 38,11	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	R\$ 8,50		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	R\$ 42,50	R\$ 200,56	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	R\$ 7,50		
Custo mensal com graxa	km	4.719	R\$ 15,00	R\$ 70,79	
					<b>R\$ 12.838,39</b>

## 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
Custo estim. c/manutenção (Mensal)	%	1,00%	R\$ 450.000,00	R\$ 4.500,00	
					<b>R\$ 4.500,00</b>

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	
Custo de recapagem	unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	R\$ 15.800,00	R\$ 0,23	
Custo mensal com pneus	km	4.719	R\$ 0,23	R\$ 1.085,37	
					<b>R\$ 1.085,37</b>

**Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) ..... R\$ 26.257,10**

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
Pá de Concha	unidade	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00	
Vassoura	unidade	6,00	R\$ 18,00	R\$ 108,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	0,08	R\$ 50,00	R\$ 4,17	
					<b>R\$ 221,17</b>

**Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) ..... R\$ 221,17**

**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) ..... R\$ 43.509,16**

## 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

→ Aumentou BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,68%	R\$ 43.509,16	R\$ 12.478,43	
					<b>R\$ 12.478,43</b>

**Custo Mensal com BDI (R\$/mês) ..... R\$ 12.478,43**

**Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês) ..... R\$ - R\$ -**

**CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) ..... R\$ 55.987,59**

28

**RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS**

<b>(A) Total de custos mensais:</b>	<b>R\$ 55.987,59</b>
<b>(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês:</b>	<b>95 toneladas</b>
<b>PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]</b>	<b>R\$/tonelada R\$ 589,34</b>

Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS

<b>Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....</b>	<b>R\$ 26.257,10</b>	<b>46,90%</b>
<b>Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....</b>	<b>R\$ 276,39</b>	

**Encargos Sociais**

<b>Grupo A</b>	<b>%</b>
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	2,94%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Inkra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,74%</b>

<b>Grupo B</b>	<b>%</b>
Férias	8,33%
Aviso Prévio	1,94%
Auxílio Doença	1,60%
<b>Sub-total</b>	<b>11,87%</b>

<b>Grupo C</b>	<b>%</b>
13º Salário	8,33%
50% FGTS (rescisões)	4,00%
<b>Sub-total</b>	<b>12,33%</b>

<b>Incidência cumulativa</b>	<b>%</b>
Grupo A sobre Grupo B	4,36%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,16%
Grupo A sobre Grupo C	4,53%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>70,00%</b>
------------------------------------	---------------

**Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

Administração Central	AC	5,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%
Lucro	L	9,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - ISS	T	4,00%
Tributos - PIS/COFINS		7,06%
Fórmula para o cálculo do BDI: $(((1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)) / (1-T)) - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>28,68%</b>



A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853  
**Coleta de Resíduos Domiciliares**

A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Sr. Pregoeiro

A empresa **A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Avenida dos Pioneiros, 687, Centro, Catanduvás – PR, CEP: 85.470-000, por meio de seu representante legal **ADRIANO DUF EK**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural Da cidade de Cantagalo – PR, data de nascimento 18/08/1992, portador da Carteira de Identidade: nº 06848725915, expedida por DETRAN/PR em 12/07/2018 e CPF: nº 092.403.009-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na Rua General Osorio, Nº 1449, Parque São Paulo, Cep: 85803-760 vem interpor

### **RECURSO EM FACE AS DECISÕES CONTIDAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2023**

#### **FATOS OCORRIDOS NO PREGÃO ELETRONICO**

O Município de Três Barras do Paraná realizou pregão eletrônico na data de 03/05/2023, com o objetivo de contratar empresa para realizar prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.

Ocorre que após a disputa, a empresa **A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** foi desclassificada do pregão eletrônico nº 28-2023, pelos seguintes motivos:

*A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: PARTICIPANTE IDENTIFICOU PLANILHA DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, NÃO SE ATENDENDO AO ITEM 10.3. DO EDITAL, MOTIVO SUFICIENTE PARA DESCLASSIFICAÇÃO. EM TEMPOS INFORMO QUE, A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SENDO ELES: LETRA "B", "C", "D", "E", "F", "G" E "H". DO ITEM 12.5.4. DO EDITAL*

Restando como vencedora do certame a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**. Tendo em vista que a decisão do Sr. Pregoeiro não merece prosperar pelos fundamentos a seguir apresentados.



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853  
**Coleta de Resíduos Domiciliares**

## DA TEMPESTIVIDADE

O início da fase para interposição de recurso do pregão eletrônico 28-2023 se deu em 05/05/2023 às 09:48:13, tendo como prazo final a data de 11/05/2023 às 00:00:00, para tanto, o presente recurso é tempestivo. Visto que manifestado da seguinte forma:

*“Boa Tarde! Iremos interpor recurso no prazo estabelecido em edital, pela não concordância com os fatos constatados na desclassificação”.*

Em que pese a manifestação ter versado somente sobre os fatos referente a desclassificação, o presente recurso será interposto apresentando todos os fatos incontroversos e, que prejudicaram a Administração Pública na escolha da proposta mais vantajosa.

Todavia, não há de se alegar preclusão na interposição de recurso de fato diverso, visto que a alegação de fato diverso em relação ao que foi manifestado no recurso em pregão eletrônico é possível, desde que seja apresentada de forma tempestiva, ou seja, dentro do prazo legal para interposição do recurso.

Existem decisões judiciais que reconhecem essa possibilidade. Por exemplo:

*O Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 1405/2013, considerou que “a apresentação de fato novo em sede de recurso hierárquico é admissível, desde que sejam observados os prazos legais, a fim de que a Administração possa verificar a sua procedência e, assim, evitar prejuízos para o erário”.*

Além disso, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem entendido que a alegação de fato novo em sede recursal é possível desde que não haja preclusão, ou seja, desde que não tenha ocorrido a perda do direito de alegação em razão de uma decisão judicial anterior. Nesse sentido, podemos citar o julgado do STJ no Recurso Especial nº 1.272.600/SP.

Como também, em um julgamento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), foi decidido que **é possível alegar fato novo ou diverso daqueles apresentados na fase de habilitação em pregão eletrônico, desde que o fato tenha relação com o objeto da licitação e possa ser comprovado**. Tendo em vista que o objetivo do pregão é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e que, portanto, deve-se permitir que os licitantes apresentem todos os elementos que possam influenciar na decisão de escolha da proposta mais vantajosa, passamos a analisar outras disposições dos Tribunais:

*Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) - Apelação Cível nº 2017.00.2.011030-9: “Nos casos em que os licitantes vencidos*





000552

A. DUFEEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853  
**Coleta de Resíduos Domiciliares**

*apresentam fatos novos que não foram alegados durante a fase recursal, mas que têm o condão de invalidar o certame, não há que se falar em preclusão, pois a Administração deve sempre primar pela obtenção da proposta mais vantajosa”.*

Outro exemplo é um julgamento do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconheceu a possibilidade de alegação de fato novo em recurso em pregão eletrônico. Na decisão, o TCU destacou que a legislação de licitações permite a apresentação de novos fatos ou documentos até a fase de julgamento do recurso, desde que estejam relacionados com o objeto da licitação e possam ser comprovados.

Outras decisões favoráveis a esta possibilidade:

*Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão nº 1304/2019 - Plenário: “É possível que o licitante, na fase recursal, apresente novos fatos que demonstrem a sua condição de habilitação ou que evidenciem irregularidades na proposta da licitante vencedora”.*

*Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) - Agravo de Instrumento nº 0011199-89.2016.4.01.0000: “A preclusão administrativa não pode impedir que a Administração reveja um ato ilegal, ainda que se trate de fato novo surgido posteriormente à decisão recorrida”.*

Por fim, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que “é admissível a apresentação de fato superveniente em fase recursal, desde que estejam diretamente relacionados com o objeto da ação e que tenha o condão de modificar o entendimento adotado nas instâncias anteriores” (REsp 1465451/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 19/05/2015, DJe 29/05/2015).

Concluimos que, em geral, a jurisprudência tem admitido a possibilidade de alegação de fato diverso em recurso em pregão eletrônico, desde que estejam diretamente relacionados ao objeto da licitação e possa ser comprovado por meio de documentação idônea, posto isto, todos os fatos alegados em sede de recurso são tempestivos.

**DA OBSCURIDADE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**

*22*



000553

A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853  
**Coleta de Resíduos Domiciliares**

A empresa A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, foi desclassificada do certame licitatório pois, apresentou planilha de custos considerada identificada juntamente com a proposta inicial.

Ocorre que o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023 apresentava obscuridade quanto a suas especificações, visto que, o Item 9.1.1. do presente Edital constava o seguinte:

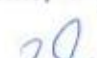
*“9.1.1. Caso a MARCA possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital”.*

Analisando o trecho apresentado, verifica-se que, em momento algum o referido Edital dispôs que a planilha de custos não poderia identificar o participante, deixando o entendimento obscuro, de difícil interpretação, induzindo ao erro durante seu preenchimento. Tendo em vista que, a obscuridade no edital de licitação pode gerar dúvidas ou incertezas sobre as regras e condições da licitação, prejudicando a concorrência do pregão e, gerando questionamentos a posteriori. Por essas razões, a legislação brasileira prevê a possibilidade de anulação do edital nesses casos.

O artigo 49 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) estabelece que a Administração pode anular a licitação quando verificar vícios que a tornem ilegal, ou quando constatar que o edital é defeituoso ou incompleto. Dentre esses vícios que podem ensejar a anulação, enquadra-se a obscuridade do edital, ou seja, a existência de cláusulas obscuras, que dificultam a interpretação do edital e a falta de informações necessárias para a elaboração de uma proposta correta.

Ao analisar o edital, verifica-se que as informações presentes são insuficientes e ambíguas, tornando difícil o entendimento das condições e requisitos exigidos. Em decorrência disso, restou prejudicada a competitividade do pregão, visto que, a empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME também foi desclassificada em decorrência da não apresentação de planilha de custos juntamente com a proposta inicial, não bastando, as empresas BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI e TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A SEQUER apresentaram planilha de custo juntamente com a proposta inicial.

Tais regras incluídas, por erro, trouxe confusão e obscuridade ao Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, trazendo insegurança aos licitantes e, possivelmente, à própria Administração Pública, podendo, inclusive, ter afastado possíveis licitantes.





000554

A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853  
**Coleta de Resíduos Domiciliares**

De ante mão, torna-se evidente a necessidade de anulação do pregão eletrônico nº 28, visto presentes regras que tornaram difícil a compreensão do feito, de contramão o que rege o princípio da transparência nas licitações públicas.

### **FORMALISMO EXCESSIVO NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS**

A licitação pública destina-se a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Nesse sentido, é preciso evitar formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário público e, valorizar a economicidade e proposta mais vantajosa.

No presente caso, a empresa A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA foi desclassificada por um formalismo excessivo, visto que a empresa possuía uma proposta mais vantajosa, gerando mais economicidade ao Município de Três Barras do Paraná em relação a empresa habilitada no certame.

Analisando os valores finais apresentados no pregão, a classificação resultou na seguinte forma:

- 1º COLOCADA - JJ Transportes E Terraplanagens Ltda Me / R\$ 479,85 (tonelada)
- 2º COLOCADA - A. Dufek Serviços De Limpeza Ltda / R\$ 479,90 (tonelada)
- 3º COLOCADA - Costa Oeste Serviços Ltda / R\$ 589,34 (tonelada)**
- 4º COLOCADA - Bonin Serviços E Empreendimentos Ltda / R\$ 590,20 (tonelada)
- 5º COLOCADA - Transresíduos Ambiental S/A / R\$ 663,26 (tonelada)
- 6º COLOCADA - Prime Ambiental Resíduos Eireli – R\$ 663,26 (tonelada)

Levando em consideração que a empresa habilitada no certame foi a Costa Oeste Serviços Ltda, com um valor final de R\$ 589,34 a tonelada, fica evidente que a Administração Pública não optou pela melhor oferta apresentada e conseqüentemente, não gerando uma maior economicidade ao poder público, visto que, a empresa vencedora apresentou um valor 22,80% maior que a empresa A. Dufek Serviços De Limpeza Ltda.

O excessivo formalismo realizado em detrimento da finalidade do ato, restou prejudicial à Administração, frustrando os objetivos da própria licitação, em especial porque a contratação da empresa, que foi desclassificada era, ainda que em tese, mais vantajosa para o ente público.

Conforme assentado na jurisprudência dos Tribunais de Contas, no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar

22



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853  
**Coleta de Resíduos Domiciliares**

adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo dos atos sobre o formalismo exagerado.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento de necessidades públicas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nos termos do notório ditado de Adilson Dallari, **“a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”**.

Por consequência, o rigor formal no exame das propostas e documentos de habilitação dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, devendo as simples omissões ou irregularidades na proposta ou documentação que a instrui, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante o deferimento de diligência saneadora, ao invés da desclassificação sumária de propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias à Administração (TCU, Acórdão 2302/2012 – Plenário).

Tais fatos, aliados à significativa diferença de preços entre as propostas desta empresa e da atual vencedora (diferença de 22,80%), justificariam, a meu ver, neste exame de cognição sumária, que a Pregoeira, no caso concreto, com fulcro nos princípios do formalismo moderado, da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, da economicidade e do interesse público, realizasse diligência saneadora oportunizando à esta empresa que apresentasse os documentos faltantes e corrigissem possíveis falhas.

Em suma, não é razoável que uma proposta mais interessante seja desclassificada por excesso de formalismo, em detrimento do interesse maior da Administração e dos princípios que regem o procedimento licitatório, ainda mais quando o preenchimento da proposta inicial não deixou dúvidas em relação à oferta e valores apresentados, motivos pelos quais a empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA requer a anulação do feito, para que seja sanado as obscuridades contidas no Edital de Licitação e seja optado pela proposta mais vantajosa.



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853  
**Coleta de Resíduos Domiciliares**

22 /



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

Coleta de Resíduos Domiciliares

## DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA ALTERAÇÕES INDEVIDAS NA PLANILHA DE CUSTO

Passamos a analisar as planilhas de custos (antes X depois) da disputa de preços do pregão eletrônico:

### PLANILHA INICIAL

#### 1. Mão-de-obra

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 14,86	-
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 11,15	-
Adicional de Insalubridade	%	40	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00
Soma				R\$ 2.163,00
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.163,00	R\$ 1.515,79
Total por Coletor	homem	3	R\$ 3.678,79	R\$ 3.678,79
Total do Efetivo				R\$ 11.036,36

### PLANILHA APÓS DISPUTA

#### 1. Mão-de-obra

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.337,73	R\$ 1.337,73
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 12,16	-
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 9,12	-
Adicional de Insalubridade	%	40	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00
Soma				R\$ 1.865,73
Encargos Sociais	%	70,00%	R\$ 1.865,73	R\$ 1.305,97
Total por Coletor	homem	3	R\$ 3.171,70	R\$ 3.171,70
Total do Efetivo				R\$ 9.515,09

#### 1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.185,09	R\$ 2.185,09
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 19,86	-
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 14,90	-
Adicional de Insalubridade	%	20	R\$ 1.320,00	R\$ 264,00
Soma				R\$ 2.449,09
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.449,09	R\$ 1.716,27
Total por Motorista	homem	1	R\$ 4.165,36	R\$ 4.165,36
Total do Efetivo				R\$ 4.165,36

#### 1.2. Motorista Turno da Noite (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.185,09	R\$ 2.185,09
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 19,86	-
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 14,90	-
Adicional de Insalubridade	%	0	R\$ 1.320,00	-
Soma				R\$ 2.185,09
Encargos Sociais	%	70,00%	R\$ 2.185,09	R\$ 1.529,52
Total por Motorista	homem	1	R\$ 3.714,61	R\$ 3.714,61
Total do Efetivo				R\$ 3.714,61

Nos itens 1.1 e 1.2 fica demonstrado a alteração, "jogo de planilha", nos itens referentes a salário normal e adicional de insalubridade. Visto que os valores formulados após disputa são inferiores aos praticados pelas convenções coletivas de trabalho e, adotado pela empresa licitante.

22

000557

A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853



### Coleta de Resíduos Domiciliares

#### 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

##### 2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33
Calça	unidade	0,33	R\$ 40,00	R\$ 13,33	Calça	unidade	0,33	R\$ 45,00	R\$ 15,00
Camiseta de algodão	unidade	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Camiseta de algodão	unidade	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Bonê	unidade	0,33	R\$ 15,00	R\$ 5,00	Bonê	unidade	0,33	R\$ 15,00	R\$ 5,00
Tênis de segurança com palmilha aço	par	0,50	R\$ 50,00	R\$ 25,00	Tênis de segurança com palmilha aço	par	0,50	R\$ 50,00	R\$ 25,00
Meia de algodão com anão alto	par	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	Meia de algodão com anão alto	par	1,00	R\$ 10,25	R\$ 10,25
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17
Colete reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	Colete reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17
Luva de proteção	par	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	Luva de proteção	par	1,00	R\$ 10,50	R\$ 10,50
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
<b>Total do Efetivo</b>	homem	<b>3,00</b>	<b>R\$ 145,00</b>	<b>R\$ 435,00</b>	<b>Total do Efetivo</b>	homem	<b>3,00</b>	<b>R\$ 152,42</b>	<b>R\$ 457,25</b>

##### 2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33
Calça	unidade	0,17	R\$ 40,00	R\$ 6,67	Calça	unidade	0,17	R\$ 45,00	R\$ 7,50
Camiseta	unidade	0,33	R\$ 25,00	R\$ 8,33	Camiseta	unidade	0,33	R\$ 25,00	R\$ 8,33
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	Botina de segurança c/ palmilha aço	par	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,08	R\$ 25,00	R\$ 2,08	Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,08	R\$ 25,00	R\$ 2,08
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
<b>Total do Efetivo</b>	homem	<b>1,00</b>	<b>R\$ 48,75</b>	<b>R\$ 48,75</b>	<b>Total do Efetivo</b>	homem	<b>1,00</b>	<b>R\$ 48,58</b>	<b>R\$ 48,58</b>

Nos itens 2.1 e 2.2, fica demonstrado a alteração de valores nos Itens "jaquetas, meia, luva e calça"

22

A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM

FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

**3. Veículos e Equipamentos**

**3. Veículos e Equipamentos**

**3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)**

**3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)**

**3.1.1. Depreciação**

**3.1.1. Depreciação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	60%	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	Depreciação dos chassis (60 meses)	%	77%	R\$ 300.000,00	R\$ 231.000,00
Depreciação compactadores (60 meses)	%	60%	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	Depreciação compactadores (60 meses)	%	77%	R\$ 150.000,00	R\$ 115.500,00
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	R\$ 346.500,00	R\$ 2.887,50

**3.1.2. Remuneração do Capital Investido**

**3.1.2. Remuneração do Capital Investido**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Custo dos veículos coletores	unidade	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Custo dos veículos coletores	unidade	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Remuneração mensal de capital	%	0,88%	R\$ 300.000,00	R\$ 2.640,00	Remuneração mensal de capital	%	1,00%	R\$ 450.000,00	R\$ 4.500,00

**3.1.3. Impostos e Seguros**

**3.1.3. Impostos e Seguros**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
IPVA	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	IPVA	unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Seguro obrigatório	unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Seguro obrigatório	unidade	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Seguro contra terceiros	unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Seguro contra terceiros	unidade	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Impostos e seguros mensais	mês	12	R\$ 4.600,00	R\$ 383,33	Impostos e seguros mensais	mês	12	R\$ 5.350,00	R\$ 445,83

No item "3." da planilha de custo apresentada, a empresa licitante alterou dados referente aos custos fixos, prática vedada a luz da lei de licitações.

27



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853



**Coleta de Resíduos Domiciliares**

3.1.5. Manutenção				
Discriminação	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo de aquisição dos chassis	1 unidade	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Subtotal
Custo de aquisição dos compactadores	1 unidade	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
Custo estim. c/manutenção (Mensal)	%	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	Subtotal
				R\$ 4.500,00

3.1.6. Pneus				
Discriminação	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Custo do jogo de pneus 275/60 R 22,5	10 unidade	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	Subtotal
Custo de recapagem	10 unidade	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
Custo lg. compl. + recap. / km rodado	70.000 km/jogo	R\$ 9.850,00	R\$ 0,14	
Custo mensal com pneus	4.719 km	R\$ 0,14	R\$ 664,03	Subtotal
				R\$ 1.085,37

**Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo				
Discriminação	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Recipiente térmico para água (5L)	1,00 unidade	R\$ 45,00	R\$ 45,00	Subtotal
Pá de Concha	2,00 unidade	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
Vassoura	6,00 unidade	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
Publicidade (adesivos veículos)	0,08 c/	R\$ 100,00	R\$ 8,33	
				Subtotal
				R\$ 417,33

**Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)**

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI				
Discriminação	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	
Benefícios e despesas indiretas	%	R\$ 39.678,93	R\$ 9.074,57	Subtotal
				R\$ 12.478,43

Nestes itens, a licitante alterou valores referente ao custo do chassi, compactadores, ferramentas, e AUMENTOU O PERCENTUAL DO BDI, APÓS DISPUTA. Em que pese, foi constatado alterações nos valores referentes a Custo do jogo de pneu e custo com recapagens, alterações estas, que não se dariam, em valor de mercado, em um intervalo de duas horas.

22

A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853



**Coleta de Resíduos Domiciliares**

Grupo B	%	Grupo B	%
Férias	8,33%	Férias	8,33%
Aviso Prévio	1,94%	Aviso Prévio	1,94%
Auxílio Doença	1,66%	Auxílio Doença	1,60%
<b>Sub-total</b>	<b>11,93%</b>	<b>Sub-total</b>	<b>11,87%</b>

Grupo C	%	Grupo C	%
13* Salário	8,33%	13* Salário	8,33%
50% FGTS (rescisões)	4,00%	50% FGTS (rescisões)	4,00%
<b>Sub-total</b>	<b>12,33%</b>	<b>Sub-total</b>	<b>12,33%</b>

Incidência cumulativa	%	Incidência cumulativa	%
Grupo A sobre Grupo B	4,38%	Grupo A sobre Grupo B	4,36%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,16%	FGTS sobre Aviso Prévio	0,16%
Grupo A sobre Grupo C	4,53%	Grupo A sobre Grupo C	4,53%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>70,08%</b>	<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>70,00%</b>
------------------------------------	---------------	------------------------------------	---------------

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas		Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	
Administr.	AC	Administr.	AC
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	Seguros/Riscos/Garantias	SRG
Lucro	L	Lucro	L
Despesas Financeiras	DF	Despesas Financeiras	DF
Tributos - ISS	T	Tributos - ISS	DF
Tributos - PIS/COFINS	T	Tributos - PIS/COFINS	T
	4,08%		5,00%
	0,00%		0,00%
	5,00%		9,00%
	0,00%		0,00%
	4,00%		4,00%
	7,06%		7,06%

No último ponto apresentado, a licitante alterou valores referente a Administração Geral e Percentual de Lucro empresa reduziu o valor unitário de R\$ 663,19 (planilha inicial) para R\$ 589,34 (planilha final), e aumentou seu percentual de lucro na planilha reajustada, pratica comumente vedada conforme jurisprudência pacificada dos tribunais.

*Handwritten mark*



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

Assim sendo, a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA realizou alterações indevidas na planilha de custo após a fase de disputa, não sendo permitida a alteração unilateral das planilhas de preços apresentadas pelos licitantes após a conclusão do certame, em virtude de serem elementos essenciais para a escolha da proposta mais vantajosa, devendo as modificações serem feitas antes da abertura das propostas. Sobre este assunto, o TCE-PR possui jurisprudência consolidada a respeito do fato:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO. IRREGULARIDADES FORMAIS. POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS APÓS O CERTAME. (...)" - Acórdão nº 4573/20 - Segunda Câmara

Nesse sentido, o TCE-PR tem entendido que a alteração de planilhas de custo após a licitação pode configurar violação à legalidade, isonomia e competitividade do certame. Portanto, é importante que os procedimentos licitatórios sejam realizados com transparência e que a documentação e as justificativas para as decisões tomadas sejam rigorosamente mantidas.

Alguns outros exemplos de decisões que vedam a redução de valores unitários em planilhas de custos:

*Acórdão nº 2801/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU): nessa decisão, o TCU considerou que a diminuição de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e é uma violação às leis de licitações [...].*

*Acórdão nº 2216/2015 do Tribunal de Contas da União (TCU): O TCU considerou que a diminuição de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e é uma prática ilegal.*



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853  
**Coleta de Resíduos Domiciliares**

*Acórdão nº 2801/2017 do TCU: O TCU confirmou que a diminuição de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e é uma violação às leis de licitações. - OK*

*Acórdão nº 3541/2017 do TCU: O TCU considerou que a redução de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e é uma prática ilegal. - OK*

*Acórdão nº 105/2018 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O STJ confirmou que a diminuição de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e pode levar à anulação do contrato. - OK*

*Acórdão nº 1711/2018 do TCU: O TCU considerou que a diminuição de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e é uma violação às leis de licitações. - OK*

*Acórdão nº 5465/2018 do TCU: O TCU considerou que a diminuição de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e pode levar à anulação do contrato. - OK*

*Acórdão nº 2030/2019 do TCU: O TCU confirmou que a redução de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e é uma prática ilegal. - OK*

*Acórdão nº 330/2019 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1): O TRF1 considerou que a redução de valores na planilha de custos após a licitação é uma prática ilícita que configura jogo de planilha e prejudica a concorrência entre as empresas participantes. - OK*

*22*



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

*Acórdão nº 1254/2020 do TCU: O TCU considerou que a redução de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e é uma prática ilegal.*

*Acórdão nº 2146/2020 do TCU: O TCU confirmou que a diminuição de valores na planilha de custos após a licitação configura jogo de planilha e é uma violação às leis de licitações.*

*Acórdão nº 4757/17 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 EMENTA: "Representação da Lei nº 8.666/93. Concorrência Pública nº 001/17. Serviço de Transporte Coletivo Urbano. Possibilidade de fraude à licitação, por meio de jogo de planilha. Índícios de que houve diminuição indevida dos valores das propostas, após a sessão de julgamento, com base em preços inexequíveis. Suspensão cautelar do certame. Decisão monocrática acolhendo o pedido. Autos encaminhados ao Ministério Público do Estado do Paraná."*

Essas jurisprudências reforçam a importância de que as planilhas de custo apresentadas pelos licitantes devem ser claras, objetivas e conter todas as informações necessárias para a compreensão dos valores apresentados. Qualquer alteração posterior pode comprometer a seleção da melhor proposta e a eficiência do processo licitatório.

Ainda sobre as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), na qual, já decidiu em diversos processos que não é permitido alterar a planilha de custo após a fase de disputa. Uma dessas decisões pode ser encontrada no Acórdão nº 4792/17 - Segunda Câmara do TCE-PR, que determinou a rescisão de um contrato por ter havido alteração na planilha de custo após a fase de disputa da licitação.

No Acórdão, o relator destacou que a planilha de custo é um elemento fundamental da licitação, pois é por meio dela que se verifica a exequibilidade da proposta apresentada pelos licitantes. Além disso, ressaltou que a alteração da planilha de custo após a fase de disputa pode configurar violação aos princípios da competitividade, isonomia e transparência, além de gerar prejuízo ao erário.

*Handwritten signature and mark.*



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

*EMENTA: "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ALTERAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL. INCONSISTÊNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. (...) O Edital, por seu turno, é a lei interna da licitação, é o instrumento convocatório, que rege as condições da disputa, limitando o universo dos licitantes e restringindo a atuação do poder público, impondo-lhe o respeito às regras estabelecidas. Desse modo, não pode a licitante pretender corrigir erros materiais, reduzindo valores unitários, após a fase de disputa, sob pena de quebra do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes." (Acórdão nº 3382/13 - Segunda Câmara, Rel. Conselheiro Nestor Baptista).*

*EMENTA: "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. IMPOSSIBILIDADE. (...) A planilha de custos e formação de preços apresentada pela licitante é parte integrante da proposta, e, como tal, vincula a licitante durante todo o processo licitatório, não podendo ser alterada após a abertura da fase de lances, sob pena de afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade e da isonomia entre os concorrentes." (Acórdão nº 614/15 - Primeira Câmara, Rel. Conselheiro Fabio de Souza Camargo).*

*EMENTA: "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. ALTERAÇÃO DE VALORES. IMPOSSIBILIDADE. (...) O princípio da vinculação ao edital exige que a empresa participe da licitação com preços fixos e irredutíveis, os*

*22*



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

*quais devem estar coerentes com os custos de produção da empresa. Desta forma, é vedada a redução de valores da planilha de custos e formação de preços após a fase de disputa do certame, haja vista que tal conduta ofende o princípio da vinculação ao edital, bem como os princípios da isonomia, da transparência e da competitividade." (Acórdão nº 4521/15 - Primeira Câmara, Rel. Conselheiro Ivan Bonilha)*

Essas jurisprudências do TCE-PR reforçam que a empresa não pode diminuir valores em sua planilha de custos após a disputa da licitação, mesmo que alegue erro material, uma vez que a planilha é parte integrante da proposta e vincula a licitante durante todo o processo licitatório, não podendo ser alterada após a abertura da fase de lances. Qualquer alteração posterior fere os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade e da isonomia entre os concorrentes.

Em resumo, a prática de alterar os valores unitários em planilha de custo após a fase de disputa da licitação é ilegal, estando prevista na legislação brasileira e reiterada em diversos acórdãos do TCU.

Outro exemplo é o Acórdão nº 1.069/2016 - TCU - Plenário, que tratou de uma representação acerca de possíveis irregularidades em licitação realizada por uma empresa pública. Nesse caso, o TCU entendeu que **a empresa licitante não poderia alterar os valores unitários ofertados após a fase de lances**, pois isso violaria o princípio da vinculação ao edital e da isonomia entre os licitantes.

Assim, em resumo, apenas os valores referentes ao reajuste do contrato podem ser alterados após a fase de disputa da licitação, desde que respeitados os termos legais e contratuais. Todos os demais valores da planilha de custos, como os custos unitários de mão de obra, materiais, equipamentos, entre outros, devem ser mantidos, sendo vedado suas alterações.

#### **DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDA PELO IAT**

Passamos a analisar as seguintes Licenças de Operação apresentados pela Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA



A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853

### Coleta de Resíduos Domiciliares



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST  
 Instituto Água e Terra

Numero de Protocolo  
 17.804.854-8

Numero de Documento  
 247868-R1

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Validade de Licença  
 15/07/2025

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.804.854-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social				
07.192.414/0001-09	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI				
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número				
9047979100	Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901				
Bairro		Município / UF		CEP	
Centro		Toledo/PR		85.900-180	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade	Porto				
Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II	Pequeno				
Atividade Específica	Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de produtos não perigosos				
Detalhes da Atividade	---				
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número				
162718.2 - 7245893.2	Rua Argentina, 590				
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF		CEP	
Paraná 3	Baixada Amarela	Santa Helena/PR		85.892-000	
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,10	--	---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,08	--	---

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

#### 4. CONDICIONANTES

1. Esta Licença Ambiental de Operação refere-se exclusivamente à prestação de serviços pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA para o município de SANTA HELENA para a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos até o aterro municipal, sendo utilizado a frota de caminhões do município, os quais permanecerão no final do expediente no pátio de máquinas do município.

Conforme as condicionantes dispostas na presente Licença de Operação, a mesma refere-se EXCLUSIVAMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PR, sendo inválida sua apresentação como condição de habilitação da empresa mencionada.

Em tempos, passamos a analisar a segunda Licença de Operação apresentada pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA:





A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853

### Coleta de Resíduos Domiciliares

**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
 SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



INSTITUTO  
 ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST  
 Instituto Água e Terra

Número do Protocolo  
 18.920.713-1

Número do Documento  
 272224-R1

Validade da Licença  
 21/06/2026

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.920.713-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 07.192.414/0001-09	Nome/Razão Social COSTA OESTE SERVICOS LTDA		
R/Inscrição Estadual 9047979100	Logradouro e Número Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901		
Bairro Centro		Município / UF Toledo/PR	CEP 85.900-180

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos			Porte Pequeno
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de produtos não perigosos			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 451743.0 - 7395441.8	Logradouro e Número Rua Américo Lunardelli, 36		
Bacia Hidrográfica Pirapó	Bairro Barra Funda	Município / UF Apucarana/PR	CEP 86.800-540

#### 3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

##### 3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,10	--	---

##### 3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,08	--	---

A presente Licença de Operação foi emitida em nome de COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, situada na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Toledo – PR, tendo como identificação do empreendimento o endereço de sua sede, disposto no Contrato Social da empresa, conforme segue:

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600111567 em 20/03/2014 e última alteração contratual registrada sob nº 41210460061 em 28/12/2021, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Parágrafo Terceiro:** A empresa possui a filial n. 03, na Rua Américo Lunardelli, 36, Bairro Barra Funda, em Apucarana - PR, CEP 86800-540, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra; Prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais e residenciais e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443674, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0004-51.



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

Conforme trechos extraídos do Contrato Social da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, a mesma possui sede na cidade de Toledo-PR e filial na cidade de Apucarana-PR, com os CNPJ's 07.192.414/0001-09 e 07.192.414/0004-51 respectivamente.

Desse modo, a empresa protocolou Licença de Operação registrado no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, com identificação de empreendimento registrado em sua filial nº 03, com CNPJ nº 07.192.414/0004-51. De ante mão, informo que este fato já foi pacificado entre as jurisprudências dos tribunais conforme será explanado a seguir.

Em suma, a Licença de Operação apresentada pela empresa vencedora do certame não condiz com a realidade fática, sendo importante ressaltar que o endereço indicado na Licença de Operação deve ser o endereço correto do empreendimento, uma vez que isso é importante para fins de fiscalização e monitoramento do cumprimento das condições da licença.

Se a Licença de Operação emitida pelo IAT (Instituto Água e Terra) registra um endereço da filial em vez da sede, com outro CNPJ, isso pode ser considerado um problema devendo ser invalidado sua licença.

A razão para isso, é que a Licença de Operação é um documento legal na qual autoriza uma empresa a realizar uma atividade potencialmente poluidora em um determinado local. Se o endereço da empresa não estiver corretamente registrado na licença, as condições estabelecidas na licença podem não ser aplicáveis ou adequadas para o local em que a empresa está operando.

Em resumo, é importante garantir que a Licença de Operação emitida pelo IAT contenha todas as informações corretas, incluindo o endereço correto da sede da empresa.

Assim, se a Licença de Operação contém informações incorretas ou imprecisas, como um endereço de filial em vez da sede da empresa, isso pode ser considerado um erro ou uma irregularidade que pode levar à invalidação da licença. Por exemplo, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu que:

*"a concessão de licença ambiental em desacordo com a realidade fática, como no caso de conter endereço diferente do que efetivamente utilizado pela empresa, implica em nulidade do ato administrativo"*  
(Apelação Cível nº 5002471-70.2012.404.7013).

20



A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

No caso específico de a licença conter o endereço de uma filial ao invés da sede, a jurisprudência entende que isso pode ser considerado um erro ou uma irregularidade, uma vez que as informações contidas na licença devem estar corretas e precisas. Isso pode levar à invalidação da licença, especialmente se houver dúvidas sobre se a atividade licenciada está ocorrendo de acordo com as condições estabelecidas na licença.

Assim, a jurisprudência costuma entender que, se a licença de operação estiver com o endereço de uma filial em vez da sede da empresa, isso pode ser considerado um erro ou uma irregularidade que pode afetar a validade da licença.

Um exemplo de decisão judicial que trata do assunto é o acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que reconheceu a invalidade de uma licença ambiental emitida pelo órgão competente em que o endereço informado era o da filial em vez da sede da empresa. Na decisão, o tribunal entendeu que a informação imprecisa no documento poderia levar a equívocos sobre a localização e o funcionamento da atividade licenciada, o que comprometeria a sua eficácia e segurança.

Já no processo nº 5007721-77.2018.4.04.7210, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região reconheceu a invalidade de uma licença ambiental em que o endereço constante era o de uma filial da empresa, mas que na verdade a atividade estava sendo realizada na sede. Na decisão, o tribunal entendeu que a informação imprecisa no documento comprometia a efetividade da fiscalização e controle da atividade licenciada.

Apresentamos outra ementa de uma decisão judicial que invalidou uma licença de operação com endereço de filial em vez da sede da empresa:

*Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Apelação Cível nº 0002362-77.2007.4.03.6105/SP*

*Ementa: Ambiente - Licença Ambiental - Nulidade - Endereço da empresa diverso do real - Exercício da atividade em local diferente daquele licenciado. A licença ambiental emitida em endereço diverso do real da empresa não é válida, não tendo a autoridade administrativa competente poder para permitir o exercício de atividade potencialmente poluidora em local diverso daquele autorizado. Configurada a infração ambiental, mantida a sentença que condenou a empresa à reparação do dano ambiental e à suspensão das atividades até a obtenção de nova licença válida.*



A. DUFÉK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

*"ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICENCIAMENTO AMBIENTAL. LICENÇA DE OPERAÇÃO. ENDEREÇO DA FILIAL EM VEZ DO ENDEREÇO DA MATRIZ. INCOMPETÊNCIA DA FEPAM. SENTENÇA MANTIDA. 1. A JURISPRUDÊNCIA MAJORITÁRIA CONSIDERA INVÁLIDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUANDO EXPEDIDA LICENÇA DE OPERAÇÃO COM ENDEREÇO DA FILIAL, EM VEZ DO ENDEREÇO DA MATRIZ. 2. Não havendo violação à ampla defesa, ao contraditório ou ao devido processo legal, é legal a aplicação da teoria da causa madura para julgamento imediato do mérito da demanda. 3. Sentença mantida. APELAÇÕES DESPROVIDAS." (TJRS, Apelação Cível Nº 70076522331, 23ª Câmara Cível, Relator: Carlos Eduardo Richinitti, Julgado em 26/11/2018). (grifo nosso)*

Trecho da sentença proferida pela 1ª Vara Federal de Cascavel/PR, no processo nº 0000775-81.2012.4.04.7015:

*"(...) a licença emitida pelo IAP foi expedida com indicação de endereço da filial, quando na verdade a atividade era realizada na matriz, o que por si só é suficiente para macular o ato administrativo, ensejando sua anulação."*

Ambas as sentenças julgaram procedente o pedido de anulação da licença de operação para coleta de resíduos, em razão do endereço da filial ter sido informado erroneamente no processo de licenciamento, prejudicando a correta fiscalização da atividade e violando os princípios da legalidade e da eficiência que regem a administração pública

Essa decisão indica que a licença de operação com endereço de filial em vez da sede da empresa pode ser considerada inválida quando o endereço constante no documento é diverso do endereço real da empresa. Além disso, essa decisão reforça que



A. DUFÉK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

o exercício da atividade em local diferente do autorizado na licença pode configurar infração ambiental e ensejar a suspensão das atividades até a obtenção de nova licença válida.

Segue abaixo a ementa de algumas decisões judiciais com número de processos que invalidaram licença de operação para coleta de resíduos com endereço de uma filial em vez da sede da empresa:

*Ementa da Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP):*

*"AMBIENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. EMPRESA DE COLETA DE RESÍDUOS. LICENÇA AMBIENTAL. ENDEREÇO DA FILIAL. CONCESSÃO DA ORDEM. O endereço da filial no documento da licença ambiental, quando a atividade se desenvolve na sede da empresa, é insuficiente para caracterizar a legalidade do procedimento administrativo. Precedentes. Sentença confirmada. Recurso desprovido."*

*Ementa do Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), no processo nº 0012094-30.2014.4.01.3800:*

*"ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. LICENÇA AMBIENTAL. EMPRESA DE COLETA DE RESÍDUOS. ENDEREÇO DA FILIAL NO DOCUMENTO. NULIDADE. IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO."*

*Ementa da Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), no processo nº 1.0000.19.086306-1/001:*

*"LICENCIAMENTO AMBIENTAL. COLETA DE RESÍDUOS. ENDEREÇO DA FILIAL INFORMADO NO DOCUMENTO. IRREGULARIDADE. NULIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL. DECISÃO MANTIDA."*

*Ementa do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), no processo nº 70073598412:*



000573

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

*"LICENÇA AMBIENTAL. COLETA DE RESÍDUOS. ENDEREÇO DA FILIAL INFORMADO NO DOCUMENTO. VÍCIO. IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE. NULIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL. SENTENÇA MANTIDA."*

*Ementa da Decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), no processo nº 0061862-87.2015.4.01.3400:*

*"ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. LICENÇA AMBIENTAL. EMPRESA DE COLETA DE RESÍDUOS. ENDEREÇO DA FILIAL NO DOCUMENTO. NULIDADE. IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO."*

*Ementa do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), no processo nº 001/1.13.0062877-4:*

*"LICENÇA AMBIENTAL. COLETA DE RESÍDUOS. ENDEREÇO DA FILIAL INFORMADO NO DOCUMENTO. VÍCIO. IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE. NULIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL. SENTENÇA MANTIDA."*

As ementas acima ilustram que as decisões judiciais consideraram a informação do endereço da filial no documento de licença ambiental para coleta de resíduos como irregular e capaz de prejudicar o exercício regular da atividade licenciada, justificando a nulidade da licença ambiental

Analisando os autos, verifica-se que a empresa que interpôs este recurso possui razão em suas alegações.

Com efeito, a Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, prevê que a licença ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente e tem por objetivo estabelecer condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem seguidas pelo empreendedor, a fim de proteger o meio ambiente e a saúde pública.

O artigo 10, inciso III, da Resolução CONAMA nº 237/97, que estabelece as diretrizes e os procedimentos para a utilização dos instrumentos da Política Nacional do



A. DUFÉK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
 E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
 FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

Meio Ambiente, dispõe que, para obtenção da licença ambiental, deverá ser apresentado, dentre outros documentos, comprovação de propriedade, posse ou cessão do imóvel ou do estabelecimento.

No caso em tela, o documento de Licença Ambiental foi emitido no endereço da filial da empresa, quando, na verdade, o empreendimento deveria ter sido licenciado no endereço da matriz, conforme se verifica da documentação acostada aos autos.

Assim, considerando que a licença ambiental foi emitida com informações inverídicas, entendo que a sua nulidade é medida que se impõe, eis que tal falha compromete a regularidade da operação da empresa, e, por conseguinte, a adequação ambiental da atividade desempenhada.

Um exemplo é o julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1.336.301/SP, no qual o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a licença de operação emitida com endereço da filial em vez da matriz é inválida. Segundo a decisão, a exigência de que a licença seja emitida no endereço correto da empresa é uma medida de segurança para evitar fraudes e garantir a regularidade ambiental das atividades desenvolvidas.

Em decisão relevante proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), no processo nº 0002818-63.2013.4.04.7113, que tratou da invalidade de licença de operação emitida com endereço da filial ao invés da matriz:

*"ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL (LO). OMISSÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL. NULIDADE. O endereço da filial constante na licença de operação ambiental, e não o da sede da empresa, torna-a nula, por violação à legislação de regência. O ato administrativo não pode ser objeto de convalidação ou correção posterior, por importar em aditamento de um ato já viciado."*

Portanto, é importante que as informações presentes na licença de operação ambiental estejam corretas e em conformidade com a legislação ambiental aplicável. Qualquer erro ou omissão pode levar à invalidação da licença.

Esses casos indicam que, em geral, a jurisprudência considera que a licença de operação com endereço de filial em vez da sede da empresa deve ser considerada inválida,

22



A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI - CNPJ: 40.514.329/0001-95  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687, CATANDUVAS -PR, CEP 85470-000  
E-MAIL: GRUPOG3CATANDUVAS@GMAIL.COM  
FONE: (45) 99142-0853

**Coleta de Resíduos Domiciliares**

uma vez que a informação imprecisa pode comprometer a eficácia e segurança da atividade licenciada e a fiscalização e controle do órgão competente.

## PEDIDOS

Ante o exposto, requer que vossa autoridade competente receba o presente recurso com vistas para:

- a) O recebimento do presente recurso, visto a tempestividade em manifestar insatisfação sobre a desclassificação e a possibilidade de apresentação de fatos novos e supervenientes em fase recursal;
- b) Requer a anulação do presente pregão eletrônico nº 28-2023, visto as obscuridades contidas, que dificultaram a interpretação do edital e, a falta de informações necessárias e precisas para elaboração de uma proposta correta;
- c) Caso a autoridade competente entenda pela não anulação do pregão eletrônico nº 28-2023, requer a INABILITAÇÃO da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, visto que realizou a diminuição de valores na planilha de custos após a licitação configurando jogo de planilha, prática vedada no que tange às leis de licitações;
- d) Em complemento ao pedido “c”, requer a INABILITAÇÃO da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, visto que a Licença de Operação apresentada contém informações inverídicas, eis que sua nulidade é medida que se impõe.

Nestes termos, pede deferimento.

Catanduvas-PR, 09 de maio de 2023

A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 40.514.329/0001-95

ADRIANO DUF EK – CPF nº 092.403.009-70

**ADRIANO  
DUF EK:09240  
300970**

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
DUF EK:09240300970  
Dados: 2023.05.09  
15:18:56 -03'00'



AO SENHOR PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.

**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, por intermédio de seu procurador, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, interpor **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela licitante **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** com fulcro no art. 109, inc. I, alínea "a" e §2º da Lei nº 8.666/93.

**1. DOS FATOS**

O certame em epígrafe visa a contratação de mão de obra terceirizada para a execução dos serviços descritos no objeto. No decorrer dos trâmites licitatórios, a licitante **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** foi declarada desclassificada em razão de não cumprir com as regras dispostas em edital, uma vez que acabou por se identificar em sua proposta, bem como deixou de apresentar a documentação correspondente a qualificação técnica.

Com a desclassificação da recorrente, esta empresa foi declarada vencedora do certame.

Diante disso, a recorrente apresentou recurso administrativo contra a decisão que a desclassificou e considerou esta empresa vencedora. Todavia, suas alegações não merecem prosperar, tendo em vista que a decisão é hígida e deve ser

mantida, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e isonomia.

## 2. DO MÉRITO

### 2.1. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO RECORRENTE: DO CLARO DESCUMPRIMENTO AS REGRAS DO EDITAL (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) E O DEVER DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Entre as regras de preenchimento da proposta, o instrumento convocatório fez as seguintes exigências:

#### 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca;
- c) Planilha de Custos.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

Ou seja, caso o preenchimento do campo "marca" viesse a identificar a proposta, este campo deveria ser preenchido com "a definir" ou "não se aplica", sob pena de desclassificação.

Não há obscuridade ou dubiedade na disposição. **A licitante não poderia se identificar em sua proposta!**

Mesmo porque, o Decreto n.º 10.024/2019, em seu art. 30, § 5º, assim dispôs no que tange a problemática:

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

[...]

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

Dessa maneira, em cumprimento ao dispositivo, a licitante foi desclassificada, e não poderia ser outra a decisão. Trata-se de **indubitável descumprimento a regra do edital e da legislação aplicável.**

Outrossim, fato é que a recorrente não apresentou grande parte dos documentos solicitados a título de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme se observa da decisão pela sua inabilitação. Senão, veja-se:

03/05/2023 11:15:26	PARTICIPANTE VENCEDORA DO CERTAME: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
03/05/2023 11:14:50	2º COLOCADO - A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELIPARTICIPANTE IDENTIFICOU PLANILHA DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, NÃO SE ATENDENDO AO ITEM 10.3. DO EDITAL, MOTIVO SUFICIENTE PARA DESCLASSIFICAÇÃO. EM TEMPOS INFORMO QUE, A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SENDO ELES: LETRA "B", "C", "D", "E", "F", "G" E "H", DO ITEM 12.5.4. DO EDITAL

Nesse sentido, dispôs o edital nos itens os quais a recorrente deixou de atender:

- b) Declaração** de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente (sem modelo em anexo);
- c) Licença Ambiental de Operação (L.O.)** em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente;
- d) Declaração** de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos;
- e) Indicação** do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no **CREA** ou **CRQ** do profissional técnico da empresa proponente (**Anexo VII**);
- f) Comprovação de vínculo empregatício** entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- g) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA** ou **CRQ** do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- h) Atestado de Visita Técnica** emitido pelo órgão licitador (Município), conforme item 2.4. deste Edital e item 10 do Termo de Referência (**ANEXO VI**) ou **Declaração Formal de Dispensa de Visita (ANEXO VIII)**;



Ou seja, fato é que a recorrente, além de se identificar em sua proposta, contrariando a legislação e o instrumento convocatório, deixou de apresentar os documentos necessários para comprovação de sua expertise na prestação dos serviços, de modo que não deveria ser outra decisão, se não a sua inabilitação.

Caso a Administração tivesse ignorado a inobservância da empresa neste quesito, claramente violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, amparados pela Lei de Licitações.

A vinculação ao instrumento convocatório é princípio básico da Lei nº 8.666/93. Veja-se:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Da mesma forma, o art. 41 da mesma lei, é de clareza solar, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ao interpretar o sentido e alcance da norma, o Colendo Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio do Informativo nº 273 definiu que não existem palavras inúteis e que o edital de licitação, deve ser respeitado:

**LICITAÇÃO. ATRASO. ENTREGA. HABILITAÇÃO.**

Na entrega da documentação relativa à habilitação do licitante, constitui motivo de exclusão do certame licitatório o atraso de dez minutos após o horário previsto no edital marcado para o início da sessão. Ponderou, ainda, o Min. Relator que, na lei não existem palavras inúteis ou destituídas de significação deontológica, verifica-se, assim, que o legislador, no art. 41 da Lei n. 8.666/1993, impôs, com apoio no princípio da legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do

administrador público, visto que esse atua como gestor da res pública. Dai a necessidade do vocábulo "estritamente" no artigo citado. Com esse entendimento, a Turma proveu o recurso da União, reformando a decisão do Tribunal a quo que aplicou o princípio da razoabilidade para afastar o rigor do horário previsto no edital licitatório. (grifo nosso)  
(STJ. REsp 421.946-DF, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 7/2/2006).

No mesmo sentido, é a lição da respeitável doutrinadora **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, ao estabelecer que a Administração não pode descumprir as regras do edital, devendo exigir o pontual cumprimento do que fora estipulado:

Pela licitação, a Administração abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de apresentação de proposta. Quando a Administração convida os interessados pela forma de convocação prevista em lei (edital ou carta-convite), nesse ato convocatório vêm contidas as condições básicas para participar da licitação, bem como as normas a serem observadas no contrato que se tem vista celebrar; o atendimento à convocação implica a aceitação dessas condições por parte dos interessados. Dai a afirmação segundo a qual o edital é a lei de licitação e, em consequência, a lei do contrato. Nem a Administração pode alterar as condições, nem o particular pode apresentar proposta ou documentação em desacordo com o exigido no ato da convocação, sob pena de desclassificação ou inabilitação, respectivamente (...) (grifei)<sup>1</sup>

Também por esse prisma é o entendimento do eminente **Hely Lopes Meirelles**<sup>2</sup>, que assevera:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41).

E de **José dos Santos Carvalho Filho**<sup>3</sup>:

#### Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 23ª - São Paulo: Ed. Atlas 2010, p.351

<sup>2</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. Malheiros Editores. 29ª Edição. pág. 268.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo* - 31. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Atlas, 2017.

fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital, tiver falha, pode ser corrigido, desde que ainda oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela. Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

E ainda, há de se considerar os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes, também consagrados no art. 3º da lei 8666/93, vez que todos os demais licitantes tiveram de cumprir com os requisitos estabelecidos, ao passo que a licitante em questão não o fez.

A jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região confirma a inabilitação de licitantes quando ofendidos os princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, veja-se:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. INOBSERVÂNCIA À REGRA EXPRESSA. INABILITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **1. A parte autora não atendeu às exigência do edital, de modo que admitir que permaneça no certame implicaria fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de privilégio indevido a um dos concorrentes (com o afastamento de critério estabelecido objetivamente no edital e aplicado a todos), o que fere o princípio da igualdade.** 2. A jurisprudência do eg. Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que o princípio da vinculação restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a desclassificação do licitante que descumprir as exigências previamente estabelecidas. (TRF4, AC 5005511-37.2014.4.04.7215, QUARTA TURMA, Relator SÉRGIO RENATO TEJADA GÁRCIA, juntado aos autos em 25/04/2019)

De tal modo, a decisão de desclassificação é hígida e deve ser mantida.

**2.2. DAS ALEGAÇÕES INFUNDADAS SOBRE A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DESTA RECORRIDA.**

**2.2.1. DO SUPOSTO JOGO DE PLANILHA.**

Inicialmente, cumpre salientar que, mais uma vez, tenta a recorrida levar o d. pregoeiro a erro.

Isto pois, assim alegou a recorrente:

[...] a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA realizou alterações indevidas na planilha de custo após a fase de disputa, não sendo permitida a alteração unilateral das planilhas de preços apresentadas pelos licitantes após a conclusão do certame, em virtude de serem elementos essenciais para a escolha da proposta mais vantajosa, devendo as modificações serem feitas antes da abertura das propostas. Sobre este assunto, o TCE-PR possui jurisprudência consolidada a respeito do fato:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO. IRREGULARIDADES FORMAIS. POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS APÓS O CERTAME. (...)" - Acórdão nº 4573/20 - Segunda Câmara

Nesse sentido, o TCE-PR tem entendido que a alteração de planilhas de custo após a licitação pode configurar violação à legalidade, isonomia e competitividade do certame. Portanto, é importante que os procedimentos licitatórios sejam realizados com transparência e que a documentação e as justificativas para as decisões tomadas sejam rigorosamente mantidas. [...]

Ou seja, fato é que o jogo de planilhas consiste em uma alteração contratual posterior dos quantitativos previstos na licitação, no intuito de reduzir a quantidade de itens ofertados com valores inferiores aos praticados no mercado, ou aumentar o quantitativo de itens ofertados de maneira superfaturada.

A fim de melhor ilustrar, suponhamos que em determinada licitação, do tipo menor preço global, tenham sido ofertadas as seguintes propostas de preços:

LICITANTE	ITEM A		ITEM B		ITEM C		VALOR GLOBAL	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor



X	10	2,50	10	5,00	10	6,50	30	140,00
Y	10	2,00	10	6,00	10	7,00	30	150,00
Z	10	<b>6,00</b>	10	5,00	10	<b>2,50</b>	30	135,00

Percebe-se, do exemplo acima, que a empresa vencedora foi a Z, com o menor valor global. Entretanto, nota-se que ela ofereceu valores unitários extremamente superiores aos da concorrência, no item A, bem como valores inferiores no item C. dessa forma, imaginemos que no curso da execução contratual a administração pública promova alterações nos quantitativos originais, reduzindo a quantidade do item C para 02 unidades, e aumentando a quantidade do item A para 15 unidades. Essa suposta alteração contratual viria a beneficiar sobremaneira a vencedora do certame, vez que reduziu justamente a quantidade de itens com preços inferiores e majorou a quantidade de itens com valores superiores. A essa prática, se dá o nome "jogo de planilhas".

Evidente, portanto, que não é o que se vislumbra no presente caso. O jogo de planilha se configura com a alteração dos valores APÓS a licitação.

O que esta recorrida fez, foi ajustar sua proposta ao lance. Ora, uma vez descrito o objeto na proposta e sendo esta aceita/classificada para a etapa de lances, seus termos restam imutáveis, em razão do princípio da imutabilidade das propostas, que no pregão é relativizado somente no que tange ao preço, uma vez que existe uma etapa específica (lances) onde se busca justamente a alteração (para menos) do valor inicialmente apresentado, existindo, ademais, a possibilidade de negociação com vistas à redução do preço final.

Também é amparada a previsão de ajuste das planilhas junto à jurisprudência dos órgãos de controle externo – TCU:

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a



**planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.** (Acórdão 1.811/2014 – Plenário). (grifamos)

**A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas,** devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a **devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.** (Acórdão 2.546/2015 – Plenário). (grifamos)

É dizer: mesmo que houvesse algum equívoco nas planilhas, o procedimento a se adotar é a abertura de prazo, na forma de diligência, à luz do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, para ajustes das planilhas. Isso porque, sequer se cogita em inexecuibilidade, existindo margem no lucro para eventuais ajustes.

Nesse prisma, a desclassificação da proposta de preços, tal como requerido pela recorrente, configuraria ato manifestamente ilegal e contrário ao edital de licitação, e à legislação que rege o certame.

Isto porque a doutrina entende que a análise das planilhas deve ser feita em relação ao valor global da proposta, e não de rubricas específicas, como pretende a Recorrente.

Portanto, requer-se que, caso o entendimento do Sr. Pregoeiro seja no sentido de haver necessidade de adequação dos cálculos da Recorrida, seja deferido prazo para que se procedam os ajustes necessários em sua planilha, posto que esta é a exigência legal para o presente caso, não havendo qualquer fundamento no pedido de desclassificação da Recorrida, como pretende a Recorrente.

Portanto, **completamente improcedentes os argumentos da recorrente, de modo que não merecem prosperar seus argumentos falaciosos.**

### 2.2.2. DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDA PELO IAT.



Outrossim, antes de adentrar ao mérito da questão levantada sobre a licença apresentada por esta recorrida, cabe lembrar que estas **foram emitidas pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO ESTADO DO PARANÁ (IAT/PR)** e estão plenamente válidas.

É dizer: rejeitá-las implica em recusar fé a documentos públicos oficiais, o que é vedado pela Constituição da República<sup>4</sup>. Eventual invalidade das licenças, somente poderia ocorrer por ação própria, movida contra o órgão emissor da licença ambiental. O que, por si só, elimina o argumento da recorrente.

Mas, não é só. **O mérito do argumento em questão é muito frágil**. A diferença entre: (i) endereço da sede (empreendedor); (ii) de qualquer das filiais; (iii) do empreendimento licenciado; não possui qualquer relevância, é **FATO INDIFERENTE e NÃO IMPLICA EM IRREGULARIDADE DA LICENÇA**.

Até porque, no caso de transporte de resíduos, o endereço é apenas um ponto de apoio, já que o serviço é prestado em todas as ruas da cidade, diariamente, coletando resíduos domiciliares de porta e porta e transportando-os nos caminhões compactadores até o local de destino.

É interessante que o ponto em questão já foi objeto de questionamento em outras licitações, como a coleta de resíduos sólidos do **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, atualmente executada pela ora recorrida, tendo a **questão chegado ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR)**, em representação movida por **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (ECOVALE)**, tendo sido utilizado o mesmo argumento, em relação as mesmas licenças ambientais.

<sup>4</sup> Constituição da República de 1988

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...) II - recusar fé aos documentos públicos;

Como se vê do Acórdão n.º 2215/21, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR), conforme voto-condutor do Relator Dr. CLÁUDIO AUGUSTO KANIA, acolhido à unanimidade pelos conselheiros, afirmou o seguinte:

Acerca da terceira impropriedade suscitada, a CGM registrou que, no edital, foi exigida licença ambiental para Coleta e Transporte de Resíduos Classe II (Lote I), tendo a empresa vencedora apresentado duas licenças ambientais de operação para o transporte de resíduos classe II (peças processuais nº 032 e 033).

A unidade técnica relatou que, quanto à licença de operação nº 158616 (peça processual nº 063), a representante apontou que o endereço do empreendimento (Rua Argentina, nº 590, Bairro Baixada Amarela, Santa Helena - PR), está diferente do endereço do empreendedor; e quanto à licença de operação nº 162439 (peça processual nº 032), relativo ao serviço desenvolvido no Município de Apucarana, a representante alegou que a empresa vencedora estaria licenciada apenas para o endereço de Apucarana/PR, o qual também diverge do endereço da empresa. **A esse respeito esclareceu que o fato do endereço do empreendedor (cidade de Toledo) ser diferente do endereço do empreendimento (Santa Helena e Apucarana) não constitui irregularidade,** pois a licença é concedida tendo por base o local do empreendimento. Este seria o entendimento do Instituto de Água e Terra (IAT), que respondendo a uma consulta feita pela própria representante, afirmou que **o endereço considerado para o local licenciado é o vinculado ao cadastro do empreendimento,** já que o endereço do usuário ambiental pode apenas para contato; e que o licenciamento é emitido por base física, sendo necessária nova licença caso o empreendimento mude local, caso em que deverá ser realizado novo cadastro para o empreendimento.

Também vinculando a licença ambiental ao empreendimento e não ao prestador de serviço, a CGM destacou o art. 2º, inciso VIII da Resolução CEMA.

O parecer da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), acolhida pelo acórdão e pelo Ministério Público de Contas (MPC), é esclarecedora:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal



O item 12.8.4.1 do edital exigiu a apresentação de licença ambiental para Coleta e Transporte de Resíduos Classe II (Lote I), senão vejamos:

12.8.4) Licenciamento Ambiental:

12.8.4.1) Licença Ambiental pertinente, vigente, em nome da licitante, expedida pelo órgão competente, para Coleta e Transporte de Resíduos Classe II (Lote I).

Por sua vez, a empresa Costa Oeste apresentou duas licenças ambientais de operação para o transporte de resíduos classe II segundo se extrai do exame das peças 32 e 33 dos autos.

Quanto à licença de operação nº 158616, protocolo 15.724.287-3 (peça 63) aduziu a representante que o endereço do empreendimento, qual seja Rua Argentina, nº 590, Bairro Baixada Amarela, Santa Helena – PR, está diferente do endereço do empreendedor.

Quanto à licença de operação nº 162439, nº de protocolo 15.730.984-6 (peça 32) para transporte de resíduos não perigosos (classe II), relativo ao serviço desenvolvido no Município de Apucarana, aduziu que a representada estaria licenciada apenas para o endereço de Apucarana/PR, o qual também diverge do endereço da empresa.

Ocorre que inexistente irregularidade na circunstância do endereço do empreendedor (cidade de Toledo) ser diferente do endereço do empreendimento (Santa Helena e Apucarana) uma vez que a licença é concedida tendo por base o local do empreendimento. Tal questão restou esclarecida no questionamento realizado pela própria empresa representante junto ao IAT, conforme se denota das peças 34 e 36 dos autos:

“Imóvel e vinculado ao empreendimento) podem ser diferentes. O endereço considerado para o local licenciado é sempre o vinculado ao cadastro do empreendimento. Pois o endereço do Usuário Ambiental, em alguns casos, pode ser apenas um endereço de contato da empresa.

Se o empreendimento mudar de local, será necessário realizar um novo licenciamento. Pois o licenciamento é emitido por base física. Se houver encerramento das atividades em um local, é necessário ainda informar o órgão ambiental do encerramento neste local.

Para a solicitação de nova licença para o novo local, deverá ser realizado o cadastro de um novo empreendimento (vinculado ao imóvel do novo local) e solicitar um novo requerimento de licença”

O artigo 2º, inciso VIII da resolução CEMA Nº 107/2020, ao definir a figura do licenciamento ambiental, também vincula a concessão da licença ao empreendimento e não ao prestador do serviço:

VIII - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente verificando a satisfação das condições legais e técnicas, delibera quanto à localização, instalação, ampliação, operação e encerramento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam vir a causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

Considerando que as licenças ambientais foram apresentadas na forma prevista em edital, não há que se falar em irregularidade.

Desse modo, com o devido respeito, o argumento é falacioso, impertinente e não pode ser acolhido para o fim de afastar a proposta de preços da ora recorrente.

Ora Sr. Pregoeiro, como pode uma empresa que se quer apresentou todos os documentos referente a sua qualificação técnica, inclusive não apresentou a sua Licença Ambiental de Operação (LAO), vir questionar a "validade" da Licença de Operação apresentada por esta empresa?

Diante de tais fatos, não se pode chegar a outra conclusão senão a de que a recorrente tenta a todo custo prejudicar o andamento do certame, com fundamentos meramente protelatórios, ato sujeito a penalidade, mediante abertura de processo administrativo sancionatório, o qual se requer.

A bem da verdade, caso acolhido argumento tão frágil com o afastamento da proposta mais vantajosa do certame é que haverá ilegalidade.

### 3. DOS PEDIDOS

Ante os fundamentos expostos, pleiteia-se:

- a) O recebimento e processamento destas contrarrazões;
- b) No mérito, seja julgado totalmente improcedente o recurso administrativo interposto pela licitante A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.



- c) Que seja mantida classificada e habilitada a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS.

Nestes termos, pede deferimento.

Toledo, 15 de maio de 2023.

RAFAELA FERNANDA  
FREIRE

SESSENTA:05419079992

Assinado de forma digital por  
RAFAELA FERNANDA FREIRE  
SESSENTA:05419079992

Dados: 2023.05.15 17:09:32 -03'00'

**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**



**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**PROCURAÇÃO PARTICULAR** que faz: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.192.414/0001-09**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo/Paraná, CEP 85.900-180, representada neste ato por seu administrador, o Sr. **RAFAEL BOGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na OAB/PR nº 40.910, CPF nº 034.619.219-63 e RG nº 6.850.499-6 SSP/PR, por este particular instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **DANIEL BOGO**, com inscrição na OAB/PR nº 74.229 e no CPF/MF nº 073.060.769-06, **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.828.109-00 e RG nº. 4.156.442-3 SSP/PR, **ALINE GRACIELA CAPPELLI**, brasileira, inscrita no CPF nº 036.920.099-33 e RG nº 8.295.987-4 SSP/PR, **ANA ALICE RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 020.815.211-30 e RG nº. 1.876.247-6 SSP/MT, **DIOGO FELIPE ESCHER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 048.614.289-20 e RG nº 9.092.176-2 SSP/PR, **ANDRÉ LUIZ STAFFEN**, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.965.379-93 e RG nº. 7.349.338-2 SSP/PR, **CELIO APOLINARIO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 053.659.549-63 e RG nº. 7.959.813-5 SSP/PR, **ERONDY RISTOW**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 428.751.299-53 e RG nº. 1.444.719/PR - SSP/PR, **LYNCOLN SANTOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG 10.8104.090 SESP MT, e CPF sob o nº 083.465.019-35, **DANIELE DO AMARAL** brasileira, inscrita no CPF nº 076.348.199-80 e RG nº. 9.088.053-5, **RONALDO CESAR DE ABREU**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 6.598.482-2 SSP/PR, CPF: 931.840.939-72, **VIVIANE PATRICIA KOTHE**, brasileira, inscrito no CPF nº 059.398.939-29 e RG nº. 8.588.685-1 SSP/PR, **RAFAELA FERNANDA FREIRE SESENTA**, brasileira, inscrita no CPF nº 054.190.799-92 e RG nº. 8.690.345-8 SSP/PR, **ROSÁLIA SERRA PACHECO**, brasileira, inscrita no CPF n.º 095.882.886-57e RG nº. 16.285.419 – MG, **NAYARA CRISTINA SCHIAVON COUTO**, brasileira inscrita no RG: 9.948.783-6, CPF: 068.861.099-44, **FERNANDO DELGADO CORRÊA**, portador da célula de identidade RG n.º8.687.761-9 SSP/PR, e do CPF/MF n.º051.208.909-46, registrado no CREA-PR sobe o n.ºPR192753/D, com endereço na Rua Argentina, n.º 798, na cidade de Santa Helena – PR, aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para a finalidade de, **INDIVIDUALMENTE**: participar de licitações, retirar e/ou impugnar editais de licitações, pedir esclarecimentos, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, impugnar recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente lances e novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recurso ou renunciar esse direito, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos do certame, podendo responder ofícios e notificações de contratos em vigência, tudo com a finalidade de bem representar e promover os interesses da outorgante, devendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato.

MATRIZ  
 TOLEDO • PR  
 45. 3053 3644 | 45. 3053 3642  
 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901  
 Centro • CEP 85900 180

UNIDADE  
 LONDRINA • PR  
 43. 3343 0848  
 Rod. Celso Garcia Cid, 482  
 Jardim Sabará • CEP 86066 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA • PR  
 45. 3268 2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro • CEP 85892 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA • PR  
 43. 3059 1453  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Matheo • CEP 85880 000

UNIDADE  
 APUCARANA • PR  
 43. 3422 1188  
 Rua Américo Lunardi, 38  
 Vila São Francisco • CEP 86800 000

UNIDADE  
 CURITIBA • PR  
 41. 3014 0068  
 Rua Rocha Pomba, 889  
 Juvevê • CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
 Curitiba MT 65. 3623 3808  
 Curitiba  
 Itaporã PR 43. 3268 2687  
 operacional@costaoesteserv.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Bogo.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8F46-B140-405B-D4D3.

Aos procuradores **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.828.109-00 e RG nº. 4.156.442-3 SSP/PR, **VIVIANE PATRICIA KOTHE**, brasileira, inscrito no CPF nº 059.398.939-29 e RG nº. 8.588.685-1 SSP/PR, **ANDRÉ GILSON DESOTI** brasileiro, inscrito no CPPF 066.555.029-42 e RG 8.280.319-0 SSP/PR, **outorga poderes especiais para, individualmente, representar a outorgante perante aos seus clientes e fornecedores, podendo assinar contratos, aditivos, contrair obrigações e direitos**, seja perante a iniciativa privada ou os órgãos da administração pública direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministérios Públicos dos estados e da união, assim como perante todos os demais clientes ou potenciais clientes da outorgante e, ainda, perante Sindicatos Laborais e Patronais, Conselhos Regionais de Classe (CRA, CREA, CRN, CRQ, podendo requerer inscrição, registro de atestado, acervo técnico, e o que mais for necessário), Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, requerer CND'S em geral a empresa perante instituições financeiras, bancos e seguradoras, com a finalidade de contratar e assinar carta fiança bancária, seguro-garantia, abrir, movimentar e encerrar contas vinculadas, e demais modalidades de seguro que se fizerem necessárias para atender exigências relativas a licitações públicas e contratos administrativos decorrentes da atividade empresarial descrita no contrato social da outorgante, outorga ainda poderes especiais para substabelecer esta, total ou parcialmente, bem como para nomear e constituir procuradores, podendo agir em conjunto ou separadamente.

Procuração com validade de dezoito (18) meses contados da data de sua assinatura.

Toledo - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

**Rafael Bogo**  
 Administrador  
 RG nº 6.850.499-6 SSP/PR  
 CPF nº 034.619.219-63



MATRIZ  
 TOLEDO - PR  
 45. 3055 2644 | 45. 3055 2642  
 Rua Nossa Senhora do Rosário, 1901  
 Centro - CEP 85800 180

UNIDADE  
 LONDRINA - PR  
 43. 3343 0848  
 Rod. Celso Garcia Cid, 482  
 Jardim Sabará - CEP 06066 230

UNIDADE  
 SANTA HELENA - PR  
 45. 3268 2772  
 Rua Argentina, 590  
 Centro - CEP 85892 000

UNIDADE  
 ITAIPULÂNDIA - PR  
 45. 3559 1433  
 Av. das Torres, 720  
 Jardim Matheus - CEP 85880 000

UNIDADE  
 APUCARANA - PR  
 43. 3422 1188  
 Rua Americo Lunardielli, 38  
 Vila São Francisco - CEP 86800 000

UNIDADE  
 CURITIBA - PR  
 41. 3014 0008  
 Rua Rocha Pombo, 883  
 Juvevê - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO  
 Cuiabá MT 05. 3523 3808  
 Cuiabá@costaoesteserv.com.br  
 Ibitiporá PR 43. 3268 2687  
 operacoes@costaoesteserv.com.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8F46-B140-405B-D4D3> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8F46-B140-405B-D4D3**



### Hash do Documento

678169E3A152106B1E91545F7A1A7FEF14BCC2722D8400998A4A229784AE0D9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2023 é(são) :

Rafael Bogo - 034.619.219-63 em 03/02/2023 13:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



*Handwritten signature*

## MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	22/05/2023 17:11:23	PREGOIRO	o prazo para envio da documentação solicitada é de 03 (três) dias úteis contados a partir de 23/05/2023. Tal conduta tem por base as teses levantadas a empresa que assim agiu. Ademais, a fim de evitar qualquer ilegalidade, baseados nos Acórdão 1.811/2014 – Plenário e Acórdão 2.546/2015 – Plenário, a empresa recorrida deverá ajustar sua planilha, conforme o último lance ofertado, bem como a planilha inicial. Prezados Licitantes, tendo em vista a apresentação das razões de Recurso Administrativo da empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA, bem como oportunizada a empresa recorrida COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, a apresentação de suas contrarrazões, antes que esta Comissão Licitatória tome qualquer decisão, fundamentada no artigo 43, §3º da Lei de Licitações (8.666/93), realizará diligências necessárias para a conclusão da resposta final.
<input checked="" type="checkbox"/>	22/05/2023 16:21:39	PREGOIRO	
<input checked="" type="checkbox"/>	22/05/2023 16:15:41	PREGOIRO	

Licitante: 

Limite 500 caracteres

## MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
25/05/2023 12:01:43	O participante COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo f888b3323774afe92bef2ed60a08e12.zip aos documentos complementares.
03/05/2023 15:22:34	O participante COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA removeu o arquivo 070917ebd8b84f2381c87338386a709bc.zip dos documentos complementares.
03/05/2023 15:22:10	O participante COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 070917ebd8b84f2381c87338386a709bc.zip aos documentos complementares.
03/05/2023 15:17:55	O participante COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo fb5092c66cf04320ae4cc1dfb5d5cc55.zip aos documentos complementares.
03/05/2023 14:50:15	Boa tarde, as 16 horas será concedido 15 minutos para as empresas interessadas em manifestar intenção de recurso ÀS 13:30 INICIA-SE A CONTAGEM DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REAJUSTADA JUNTAMENTE COM PLANILHA DE CUSTOS (PRAZO DE HORAS), DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR PROPOSTA REAJUSTADA JÁ INCLUSO O VALOR RENEGOCIADO, CASO POSSÍVEL. SOLICITO RENEGOCIAÇÃO DE VALORES A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, CASO HAJA POSSIBILIDADE DE APRESENTAR UM NOVO DESCONTO NO VALOR FINAL
03/05/2023 11:44:41	PARTICIPANTE VENCEDORA DO CERTAME: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
03/05/2023 11:15:26	2º COLOCADO - A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI PARTICIPANTE IDENTIFICOU PLANILHA DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, NÃO SE ATENDENDO AO ITEM 10.3. DO EDITAL, MOTIVO SUFICIENTE PARA DESCLASSIFICAÇÃO. EM TEMPOS INFORMO QUE, A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SENDO ELES: LETRA "B", "C", "D", "E", "F", "G" E "H", DO ITEM 12.5.4. DO EDITAL
03/05/2023 11:14:50	1º COLOCADO - JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA PARTICIPANTE NÃO APRESENTOU PLANILHA DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL. CONFORME ITEM "9" DO EDITAL COMO TAMBÉM, NÃO
03/05/2023 11:14:36	

Limite 500 caracteres

29 /

Toledo, 25 de maio de 2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS/PR  
Comissão de Licitação

REF.:  
RESPOSTA À PRIMEIRA DILIGÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Prezados Senhores,

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca dos apontamentos, conforme a seguir exposto:

22/05/2023 16:15:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Licitantes, tendo em vista a apresentação das razões de Recurso Administrativo da empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA, bem como oportunizada a empresa recorrida COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, a apresentação de suas contrarrazões, antes que esta Comissão Licitatória tome qualquer decisão, fundamentada no artigo 43, §3º da Lei de Licitações (8.666/93), realizará diligências necessárias para a conclusão da resposta final.

22/05/2023 16:21:39 MENSAGEM PREGOEIRO Tal conduta tem por base as teses levantadas do suposto "jogo de planilhas" praticado, em que configurada, restará desclassificada a empresa que assim agiu. Ademais, a fim de evitar qualquer ilegalidade, baseados nos Acórdão 1.811/2014 – Plenário e Acórdão 2.546/2015 – Plenário, a empresa recorrida deverá ajustar sua planilha, conforme o último lance ofertado, bem como a planilha inicial.

22/05/2023 17:11:23 MENSAGEM PREGOEIRO o prazo para envio da documentação solicitada é de 03 (três) dias úteis contados a partir de 23/05/2023.

## 1. DA JUSTIFICATIVA

Em relação a tese levantada sobre o jogo de planilhas, não assiste razão a decisão acima descrita pelo Sr. Pregoeiro. A começar com a definição de jogo de planilhas: *"O jogo de planilhas consiste no ajuste (alteração contratual) posterior dos quantitativos previstos na licitação com vistas a reduzir a quantidade de itens ofertados*

com valores inferiores aos praticados no mercado e/ou aumento do quantitativo de itens ofertados com sobrepreço”.

Ainda sobre este assunto, esclarece Marçal Justen Filho :

*“(…) Isso se passa quando o licitante identifica a inadequação do projeto e localiza certo item da planilha que contempla quantitativos insuficientes, verificando que, em outras passagens, há quantitativos sobejantes. O chamado ‘jogo de planilha’ consiste em formular preços elevados para os quantitativos insuficientes e preços irrelevantes para os quantitativos excessivos previstos na planilha anexa ao edital. Isso redundando em um preço global reduzido, que pode assegurar a vitória ao licitante. Iniciada a execução, confirma-se o equívoco no projeto em que se fundamentou a licitação. Logo, é necessária modificação contratual para elevar os quantitativos dos itens que têm preços elevados e reduzir as quantidades dos itens que têm preços reduzidos. O resultado é uma alteração radical da proposta, refletindo a incompatibilidade entre o objeto licitado e aquele levado à efetiva execução.”*

Conforme acima exposto, o denominado “jogo de planilha” ocorre durante a execução de um contrato administrativo, cujo objeto é uma obra ou serviço de engenharia, onde se acrescentam itens de quantidades inexpressivas, quanto aos quais se observa sobrepreço, passando a haver quantidades significativas na execução do contrato, realizando-se, ato contínuo, a supressão de itens que se apresentam com quantidades elevadas e que o particular ofertou preço abaixo do mercado.

Veja, Sr. Pregoeiro, para ocorrer efetivamente o “jogo de planilha” é necessário que o licitante, durante o processamento da licitação, tome conhecimento da inadequação do projeto básico, em especial da planilha, elaborado para subsidiar a execução do objeto licitado. No caso específico, esta Comissão sequer apresentou planilha preenchida com valores estimados, tampouco o edital poderia proibir a alteração da mesma.

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.



Ainda, TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.  
(Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

Diante do exposto, é notável que esta empresa não incorreu em jogo de planilhas, e sim fez um ajuste da planilha após fase de lances, sendo perfeitamente legal e possível, conforme já pacificado na doutrina e jurisprudência.

Porém, para que não reste dúvidas sobre o preço proposto por esta empresa, decidimos por realizar o ajuste da proposta, conforme planilha inicial apresentada no momento do cadastro, ajustando os preços dos insumos, RCI, Depreciação, Manutenção e BDI.

Tendo em vista tal exigência, ajustamos a nossa proposta com o apresentado na planilha inicial, mantendo apenas a exclusão do valor que constava para destinação final, que foi provisionado por equívoco na proposta inicial, visto que conforme item 9.2.2.1 do edital, a empresa que presta este serviço é a Paraná Ambiental, devendo a Contratada arcar com custos de transporte até o local de destinação, os quais, já estão contemplados no quadro 1.1.4 Consumos da planilha de custo e formação de preços de acordo com o estabelecido em edital no item 3.2. alínea c, c.1 e c.2

### 9.2.2. Transporte do Resíduo Sólido Urbano

9.2.2.1. O serviço é constituído pelo transporte dos resíduos sólidos urbanos coletados até a unidade de destinação final a ser designada pelo Município.

c) Quilometragem estimada para efetuar o transporte até a destinação final, aproximadamente 3.080 km/mês, sendo:

c.1) Para fins de elaboração de planilha de custos, o trajeto foi estimado utilizando-se de uma projeção máxima de 77 km contando-se do centro da cidade até o Aterro Sanitário de propriedade da empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE

RESÍDUOS SOLIDOS LTDA que atualmente presta os serviços de destinação final dos resíduos não recicláveis coletados no Município de Três Barras do Paraná, totalizando 154 km ida e volta;

c.2) A quilometragem para o transporte dos resíduos até a destinação final estimada foi obtida levando-se em conta 20 viagens durante o mês, uma vez que é difícil prever quantas viagens até o aterro sanitário serão necessárias durante a semana para a perfeita execução dos serviços. Foram estimadas 05 viagens semanais, ou seja, segunda a sexta-feira, levando em consideração que o aterro não recebe descarga aos sábados, por tanto em casos extremos, a empresa deverá efetuar a coleta no sábado e na segunda-feira e somente após o término do serviço fazer a descarga do caminhão. Porém estas questões de execução poderão ser alteradas juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sendo assim, rerepresentamos nossa proposta e planilha de custos com os ajustes necessários e em consonância com a proposta inicial.

Ainda, nos colocamos a disposição para quaisquer demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RAFAELA  
FERNANDA FREIRE  
SESSENTA:054190  
79992

Assinado de forma digital  
por RAFAELA FERNANDA  
FREIRE  
SESSENTA:05419079992  
Dados: 2023.05.25  
11:58:31 -03'00'

RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA  
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA  
DEPARTAMENTO COMERCIAL



**Coleta de Resíduos Domiciliares**  
**Planilha de Composição de Custos**

**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 18.496,09	33,04%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 483,75	0,86%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 20.425,76	36,48%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 273,33	0,49%
5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 16.308,04	29,13%
Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês)	R\$ -	0,00%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 55.986,96</b>	<b>100,00%</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	3
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)	1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>	<b>4</b>

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)	1

**1. Mão-de-obra**

## 1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 14,86	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 11,15	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	40	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	
Soma				<b>R\$ 2.163,00</b>	
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.163,00	R\$ 1.515,79	
Total por Coletor				R\$ 3.678,79	
Total do Efetivo	homem	3	R\$ 3.678,79	R\$ 11.036,36	

**R\$ 11.036,36**

## 1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.185,09	R\$ 2.185,09	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 19,86	R\$ -	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 14,90	R\$ -	
Adicional de Insalubridade	%	20	R\$ 1.320,00	R\$ 264,00	
Soma				<b>R\$ 2.449,09</b>	
Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.449,09	R\$ 1.716,27	
Total por Motorista				R\$ 4.165,36	
Total do Efetivo	homem	1	R\$ 4.165,36	R\$ 4.165,36	

**R\$ 4.165,36**

## 1.3. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	vale	3,00	R\$ 477,97	R\$ 1.433,90	
Motorista	unidade	1,00	R\$ 477,97	R\$ 477,97	
Desjejum	unidade	4,00	R\$ 126,00	R\$ 504,00	
Custos Sindicato	unidade	7,00	R\$ 125,50	R\$ 878,50	

**R\$ 3.294,37**

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b>	<b>R\$ 18.496,09</b>
---	----------------------

28



## 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

### 2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,33	R\$ 40,00	R\$ 13,33	
Camiseta de algodão	unidade	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
Boné	unidade	0,33	R\$ 15,00	R\$ 5,00	
Tênis de segurança com palmilha aço	par	0,50	R\$ 50,00	R\$ 25,00	
Meia de algodão com ano alto	par	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Colete reflexivo	unidade	0,17	R\$ 25,00	R\$ 4,17	
Luva de proteção	par	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>3,00</b>	<b>R\$ 145,00</b>	<b>R\$ 435,00</b>	
					<b>R\$ 435,00</b>

### 2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Calça	unidade	0,17	R\$ 40,00	R\$ 6,67	
Camiseta	unidade	0,33	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	0,17	R\$ 50,00	R\$ 8,33	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,08	R\$ 25,00	R\$ 2,08	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
<b>Total do Efetivo</b>	<b>homem</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 48,75</b>	<b>R\$ 48,75</b>	
					<b>R\$ 48,75</b>
<b>Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês) .....</b>					<b>R\$ 483,75</b>

## 3. Veículos e Equipamentos

### 3.1. Veículo Coletor Compactador Truck (Coleta domiciliar)

#### 3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	60%	R\$ 200.000,00	R\$ 120.000,00	
Depreciação compactadores (60 meses)	%	60%	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	R\$ 180.000,00	R\$ 1.500,00	
					<b>R\$ 1.500,00</b>

#### 3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,88%	R\$ 300.000,00	R\$ 2.640,00	
					<b>R\$ 2.640,00</b>

#### 3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	R\$ 4.600,00	R\$ 383,33	
					<b>R\$ 383,33</b>

28

## 3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	R\$ 6,45		
Custo mensal com óleo diesel	km	4.719	R\$ 2,58	R\$ 12.175,02	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	6,00	R\$ 12,50		
Custo mensal com óleo do motor	km	4.719	R\$ 75,00	R\$ 353,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	R\$ 9,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	4.719	R\$ 8,08	R\$ 38,11	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	R\$ 8,50		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	4.719	R\$ 42,50	R\$ 200,56	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	R\$ 7,50		
Custo mensal com graxa	km	4.719	R\$ 15,00	R\$ 70,79	
				<b>R\$ 12.838,39</b>	

## 3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Custo estim. c/manutenção (Mensal)	%	0,80%	R\$ 300.000,00	R\$ 2.400,00	
				<b>R\$ 2.400,00</b>	

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	
Custo de recapagem	unidade	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	70.000	R\$ 9.850,00	R\$ 0,14	
Custo mensal com pneus	km	4.719	R\$ 0,14	R\$ 664,03	
				<b>R\$ 664,03</b>	

**Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês) ..... R\$ 20.425,76**

## 4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
Pá de Concha	unidade	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
Vassoura	unidade	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	0,08	R\$ 100,00	R\$ 8,33	
				<b>R\$ 273,33</b>	

**Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês) ..... R\$ 273,33**

**CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) ..... R\$ 39.678,93**

## 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	41,10%	R\$ 39.678,93	R\$ 16.308,04	
				<b>R\$ 16.308,04</b>	

**Custo Mensal com BDI (R\$/mês) ..... R\$ 16.308,04**

**Custo Mensal com Destinação Final (R\$/mês) ..... R\$ - R\$ -**

**CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês) ..... R\$ 55.986,96**

28 /

## RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

(A) Total de custos mensais:	R\$ 55.986,96
------------------------------	---------------

(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês:	95,00	toneladas
---	-------	-----------

PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]	R\$/tonelada	R\$ 589,34
------------------------------------	--------------	------------

## Informações para fins de dedução no cálculo da retenção de INSS

Total com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/mês).....	R\$ 20.425,76	36,48%
Unitário com materiais e equipamentos, exceto os equipamentos manuais (R\$/ton).....	R\$ 215,01	

## Encargos Sociais

Grupo A	%
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	2,94%
Salário Educação	2,50%
Sebrae	0,60%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	1,50%
Senai/Senac/DPC/Faer	1,00%
Incra	0,20%
<b>Sub-total</b>	<b>36,74%</b>

Grupo B	%
Férias	8,33%
Aviso Prévio	1,94%
Auxílio Doença	1,66%
<b>Sub-total</b>	<b>11,93%</b>

Grupo C	%
13º Salário	8,33%
50% FGTS (rescisões)	4,00%
<b>Sub-total</b>	<b>12,33%</b>

Incidência cumulativa	%
Grupo A sobre Grupo B	4,38%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,16%
Grupo A sobre Grupo C	4,53%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>70,08%</b>
------------------------------------	---------------

## Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	10,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%
Lucro	L	14,09%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - ISS	T	4,00%
Tributos - PIS/COFINS		7,06%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\frac{((1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF))}{(1-T)} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI:		<b>41,10%</b>

VIVIANE  
PATRICIA  
KOTHE:  
05939893929

Assinado digitalmente por VIVIANE PATRICIA  
KOTHE05939893929  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=3417260200019,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=identificacao, CN=VIVIANE PATRICIA  
KOTHE05939893929  
Resão: E919x o autor deste documento  
L09552926: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.29 11:57:06 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

29



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000603

CAPITAL DO FEIJÃO

## DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Processo Administrativo nº 47/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023

Recorrente: A. DUF EK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 40.514.329/0001-95

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo para desclassificação de empresa vencedora

### I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de Processo Administrativo de nº 47/2023, Pregão Eletrônico nº 28/2023, tipo Menor Preço empreitada por preço Unitário, cujo objeto é a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ."*

O presente recurso é tempestivo, vez que a empresa manifestou interesse de recurso no dia da sessão (03/05/2023), sendo interposto recurso no dia 05/05/2023, apresentada as razões recursais no dia 09/05/2023. Assim, com a recepção das razões do recurso registrado, no dia 11/05/2023, abriu-se prazo para apresentação de contrarrazões da empresa recorrida, as quais foram apresentadas no dia 15/05/2023, portanto todos os recursos tempestivos.

### II - DAS RAZÕES RECURSAIS - Síntese

A empresa A. DUF EK, interpôs recurso administrativo, em suma, alegando que:

- a) Houve obscuridade do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023 quanto as suas especificações, visto que, o item 9.1.1, do edital constava *"9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital."*

*Janice*



ESTADO DO PARANÁ

000604

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Alega que em nenhum momento o edital dispôs que a planilha de custos não poderia identificar o participante, deixando o entendimento de difícil interpretação, obscuro, induzindo ao erro durante o preenchimento.

Cita o artigo 49 da Lei de Licitações que a Administração pode anular a licitação quando verificar vícios que a tornem ilegal, ou quando constatar que o edital é defeituoso ou incompleto. Que dentre os vícios que podem ensejar a anulação, enquadra-se a obscuridade do edital.

Relata que no edital analisado, verificou-se informações insuficientes e ambíguas, o que tornou difícil o entendimento das condições e requisitos exigidos, tanto que a empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME foi desclassificada em decorrência da não apresentação de planilha de custos juntamente com a proposta inicial, e, que as demais empresas sequer apresentaram planilha de custo juntamente com a proposta inicial.

Por fim, que diante de tais regras incluídas, por erro, trouxe confusão e obscuridade ao Edital de Pregão, trazendo insegurança aos licitantes, e possivelmente, à própria Administração Pública, podendo ter afastado possíveis licitantes, motivo pelo qual torna-se evidente a anulação do Pregão Eletrônico nº 28/2023, pois contramão do que rege o princípio da transparência nas licitações públicas.

### **b) Formalismo excessivo nas licitações públicas:**

Segundo a recorrente, sua desclassificação ocorreu em razão de ter ocorrido formalismo excessivo, pois ela possuía a proposta mais vantajosa, que geraria mais economicidade ao Município de Três Barras do Paraná em relação a empresa habilitada/vencedora do certame.

Juntou como justificativa os valores finais apresentados no pregão, bem como a classificação de cada empresa participante.

Afirma que o excesso no formalismo realizado prejudicou à Administração, frustrando os objetivos da própria licitação, que no caso a seleção da proposta mais vantajosa par ao ente público.

Trouxe entendimento do professor Adilson Dallari, bem como Acórdão do TCU (Tribunal de Contas da União), sobre o formalismo exagerado.

*J. J. J.*



ESTADO DO PARANÁ

000605

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Por fim, que a diferença entre as propostas da vencedora e da empresa desclassificada, ficou na porcentagem de 22,80%, justificando, em tese, que no caso concreto, a pregoeira deveria realizar diligência saneadora, oportunizando à empresa que apresentasse os **documentos faltantes e corrigissem possíveis falhas**, observando assim os princípios da economicidade, interesse público, formalismo exagerado e a seleção da proposta mais vantajosa.

Em assim sendo, ante o excesso de formalismo, a recorrente entende que deve ser anulado o feito, para que seja sanado as obscuridades contidas no edital de licitação e seja optado pela proposta mais vantajosa.

### **c) Dos Documentos de Habilitação da empresa vencedora, alterações indevidas na planilha de custo.**

Alega a recorrente que a empresa vencedora alterou os valores constantes na planilha de custo inicial, trazendo outra planilha após a disputa, conforme comparação de planilhas descritas nas folhas 08/12 do presente recurso.

Ainda, que qualquer alteração de valores unitários em planilha de custo após a fase de disputa da licitação é dada como ilegal, isso porque a mesma é parte integrante da proposta e vincula a licitante durante todo o processo licitatório, razão pela qual não deve ser alterada após a abertura da fase de lances.

A fim de reforçar suas alegações, trouxe jurisprudências do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como do TCU.

Por fim, que qualquer alteração posterior nas planilhas de custos pode comprometer a seleção da melhor proposta e a eficiência do processo licitatório, bem como pode configurar violação aos princípios da competitividade, isonomia e transparência, além de gerar prejuízo ao erário.

Assim, diante das alterações deve a empresa vencedora ser inabilitada.

### **d) Da Licença de Operação Emitida pela IAT à empresa vencedora.**

A empresa recorrente analisou a documentação da empresa vencedora, especificamente sobre a Licença de Operação emitida pela IAT (Instituto Água e Terra).

*Jawira*



ESTADO DO PARANÁ

000606

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Em assim sendo, afirma que as licenças apresentadas pela empresa vencedora contêm informações incorretas ou imprecisas, pois o endereço indicado na Licença de Operação deve ser o endereço correto do empreendimento, uma vez que isso é importante para fins de fiscalização e monitoramento do cumprimento das condições da licença.

Alega que se a Licença de Operação emitida pelo IAT (Instituto Água e Terra) registra um endereço da filial em vez da sede, com outro CNPJ, isso pode ser considerado um problema devendo ser invalidado sua licença.

Citando a Lei 6.938/91, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, esta prevê que a licença ambiental é instrumento que visa a proteção do meio ambiente e a saúde pública.

A fim de fundamentar suas alegações, juntou ementas de julgados dos Tribunais do Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e TRF-1.

Por fim, a recorrente entende que devida a licença ambiental ter sido emitida com informações inverídicas, deve ocorrer a nulidade da licença de operação, pois a falha compromete a regularidade da operação da empresa, e, por conseguinte, a adequação ambiental da atividade desempenhada.

Assim, pugna pela inabilitação da empresa vencedora COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, pois a Licença de Operação apresentada contém informações inverídicas, devendo ser considerada nula.

Deste modo, ao final a empresa Requerente pleiteia o recebimento do presente recurso, a ANULAÇÃO do presente Pregão Eletrônico nº 28/2023, ante a obscuridade contidas, que dificultaram a interpretação do edital e falta de informações necessárias e precisas para elaboração de uma proposta correta; INABILITAÇÃO da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, vez que realizou a diminuição de valores na planilha de custos após a licitação, configurando jogo de planilha e, INABILITAÇÃO da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado licença de Operação com informações inverídicas.

### III - DAS CONTRARRAZÕES

*Jawira*



ESTADO DO PARANÁ

000607

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante das alegações apresentadas pela empresa recorrente em face da recorrida COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, esta apresentou suas contrarrazões, afirmando que:

## a) Da desclassificação da recorrente:

Afirma a recorrida que a decisão do pregoeiro em desclassificar a recorrente deve ser mantida, isso porque a licitante não poderia se identificar em sua proposta.

Ainda, alega que no Edital não há obscuridade ou dubiedade, pois, as regras de preenchimento da proposta estão claras no instrumento convocatório, citando o item 9. e demais disposições editalícias.

Cita que no Decreto nº 10.024/2019, artigo 30, §5º, dispõe que ***"durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante."***

Como houve descumprimento da recorrente ao identificar a planilha de custo, não poderia ser outra decisão, senão a desclassificação da empresa recorrente, pois, nas palavras da recorrida ***"indubitável descumprimento a regra do edital e da legislação aplicável."***

Ademais, seguindo nos seus argumentos, a empresa recorrida afirma que a recorrente não apresentou grande parte dos documentos solicitados a título de qualificação técnica, conforme tela da inabilitação do sistema eletrônico, juntada nas contrarrazões apresentadas.

Assim, que diante de ter identificado sua proposta, contrariando a legislação e o instrumento convocatório, também deixou de apresentar os documentos necessários para comprovação de sua expertise na prestação de serviços, não sendo outra decisão, se não a inabilitação, caso contrário a Administração violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

A fim de fundamentar suas alegações, trouxe entendimento doutrinário sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ainda, argumenta que deve ser considerado o princípio da isonomia e igualdade, no presente caso, pois todos os demais licitantes tiveram de cumprir com os requisitos estabelecidos, ao passo que a recorrente não fez.

*Janeira*





ESTADO DO PARANÁ

000608

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

De tal modo, a desclassificação da recorrente deve ser mantida.

### b) Das Alegações sobre a proposta e documentação da recorrida

Inicialmente, a recorrida alega que é im procedente o argumento da recorrente sobre ter realizado o jogo de planilhas.

Em sua defesa, a recorrida argumenta que o jogo de planilhas consiste em uma alteração contratual posterior dos quantitativos previstos na licitação, no intuito de reduzir a quantidade de itens ofertados com valores inferiores aos praticados no mercado, ou aumentar o quantitativo de itens ofertados de maneira superfaturada. Que o jogo de planilha se configura com a alteração dos valores após a licitação.

Ainda, que no presente caso, a recorrida apenas ajustou sua proposta ao lance, que uma vez descrito o objeto na proposta e sendo esta aceita/classificada para a etapa de lances, seus termos restam imutáveis, em razão do princípio da imutabilidade das propostas, porém que no pregão esse princípio é relativizado somente no que tange ao preço.

Ademais, o ajustamento de planilhas é amparado nas jurisprudências do órgão de controle externo - TCU.

Afirma que se houver algum equívoco nas planilhas, deve ser aberto prazo para diligência, à luz do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, para ajustes da planilha. Isso porque, segundo a recorrida, a doutrina entende que a análise das planilhas deve ser feita em relação ao valor global da proposta, e não de rubricas específicas, conforme alega a recorrente.

Por fim, requer que seja deferido prazo para que se proceda os ajustes necessários a planilha da recorrida, se entender necessária a adequação dos cálculos, sendo essa a exigência legal no presente caso, não sendo motivo de desclassificação da recorrida.

Já com relação a Licença de Operação emitida pelo IAT (Instituto Água e Terra) alega a recorrida que estão plenamente válidas, caso sejam rejeitadas é implicar na recusa da fé aos documentos públicos oficiais, o que é vedado no artigo 19, inciso II, da CF/88.

*Jaura*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000609

Explica em suas contrarrazões que a diferença entre endereços da sede (empreendedor) de qualquer das filiais do empreendimento licenciado, não possui qualquer relevância, sendo fato indiferente, bem como não implica em irregularidade da licença.

Traz aos autos, que o endereço é apenas um ponto de apoio, já que o serviço será prestado em todas as ruas da cidade, diariamente.

Outrossim, salienta que esse ponto dos endereços das Licenças de Operação serem diferente, já fora objeto de questionamento em outras licitações, trazendo exemplo do município de São Mateus do Sul, tendo inclusive representação juntou ao TCE-PR (**Acórdão nº 2215/2021**). - trouxe parte do julgado na presente contrarrazões.

Segundo a recorrida, ficou definido que "o fato do endereço do empreendedor ser diferente do endereço do empreendimento não constitui irregularidade, pois a licença é concedida tendo por base o local do empreendimento. Este seria o entendimento do IAT que respondeu uma consulta feita".

Ao final, alega que a empresa recorrente questiona a "validade" licença ambiental de operação da recorrida, sendo que se quer apresentou todos os documentos referente a sua qualificação técnica.

Por fim, requer a abertura de processo administrativo sancionador em face da recorrente, pois entende que esta tenta a todo custo prejudicar o andamento do certame, e, acolher argumentos tão frágeis com o afastamento da proposta mais vantajosa é que haverá ilegalidade.

Pugnou, ainda, o recebimento das contrarrazões, a improcedência do pedido da recorrente e por consequência a manutenção da classificação e habilitação da empresa recorrida.

É o necessário relatório.

## IV - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, antes de analisar o mérito das razões contrarrazões das empresas A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, importante destacar que o Pregoeiro e sua equipe de apoio ao conduzir o certame obedeceram

*Janyra*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000610

## CAPITAL DO FEIJÃO

aos parâmetros dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na Lei 8.666/93, quer na Lei 10.520/2002.

O Edital que orientou o presente Processo Licitatório é pautado nos princípios norteadores da Administração Pública e nas cominações legais que baseiam todo o processo licitatório.

Sabe-se que o julgamento de qualquer Processo Licitatório deve ser fundamentado em fatores concretos, exigidos pela Administração Pública em confronto com o ofertado pelas empresas licitantes, dentro dos parâmetros fixados no Instrumento Convocatório.

Além disso, vale ainda frisar que a Administração Pública e seus agentes estão vinculados aos princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, respeitando o tratamento igualitário e impessoal a todos os interessados no certame licitatório, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

A administração não pode procurar apenas o menor preço e se eximir de buscar a eficiência do serviço público que cairá no jargão popular onde *"o barato que sai caro"*.

Assim nos ensina Bandeira de Mello em Curso de Direito Administrativo, 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011. P. 884:

"O princípio da eficiência consubstancia a exigência de que os gestores da coisa pública não economizem esforços no desempenho dos seus encargos, de modo a otimizar o emprego dos recursos que a sociedade destina para a satisfação das suas múltiplas necessidades; numa palavra, que pratiquem a "boa administração", de que falam os publicitas italianos".

No presente caso, analisando as razões da recorrente, quanto ao **ITEM A** do relatório, cabe ressaltar que não houve qualquer obscuridade no edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, uma vez que o texto exposto no item 9.1.1 do edital é categórico em afirmar que *caso a marca possa identificar a proposta, o campo deve ser preenchido com informações "a definir" ou "não se aplica" para que a proposta não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.*

*Janina*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000611

Ocorre que a recorrente não tomou o devido cuidado a apresentar sua proposta, vindo a identifica-la, o que não é proibido, porém não marcou as opções que o sistema oferece para que sua proposta não seja desclassificada.

Assim sendo, não há outra alternativa que não seja a desclassificação, pois caso contrário, o Pregoeiro estaria agindo contra a legalidade prevista na Lei de Licitações, uma vez que deixaria de observar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da impessoalidade, da legalidade e da isonomia.

Outrossim, quadra asseverar que se havia dúvidas quanto aos termos utilizados no Edital, ou que estivessem obscuros e de difícil entendimento, a recorrente deveria valer-se do instituto da impugnação ou esclarecimentos ao edital, **previsto no item 27 do Edital**, porém não o fez.

Ademais, pertinente esclarecer que o item 7.3.1 do Edital, prevê que o licitante ao participar da licitação, na forma eletrônica, deve antes manifestar, em campo próprio, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, vejamos:

**7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, **pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.**

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Ou seja, se o licitante apresentou suas propostas e lances, estava ciente dos termos do Edital, bem como concordou com os mesmos.

Assim, não há como acolher pedido de anulação do presente pregão eletrônico nº 28/2023, por obscuridade que dificultou a interpretação do edital, bem como por falta de informações necessárias e precisas para elaboração de uma proposta correta, pois não tomou as devidas providências que o próprio edital previu.

Quanto ao **ITEM B** das razões, não há guarida aos argumentos prestados de que houve excesso de formalismo, ao desclassificar a empresa recorrente, isso porque a

*Janice*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000612

CAPITAL DO FEIJÃO

mesma deixou de apresentar vários documentos necessários que comprovariam sua aptidão para prestar os serviços.

O Edital do Pregão nº 28/2023 prevê no item 12.5.4, que para fins de demonstrar sua **qualificação técnica**, a licitante deveria apresentar os seguintes documentos:

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da proponente**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que prestou serviço equivalente a coleta e transporte de pelo menos 50% quantidade de resíduos da presente licitação;
- b) Declaração** de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente (sem modelo em anexo);
- c) Licença Ambiental de Operação (L.O.)** em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente;
- d) Declaração** de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos;
- e) Indicação** do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou CRQ do profissional técnico da empresa proponente (Anexo VII);
- f) Comprovação de vínculo empregatício** entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- g) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA** ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;
- h) Atestado de Visita Técnica** emitido pelo órgão licitador (Município), conforme item 2.4. deste Edital e item 10 do Termo de Referência (ANEXO VI) ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (ANEXO VIII);.

Como se vê das exigências em epígrafe, essas são de extrema importância para que a empresa licitante comprove que já prestou o serviço, objeto da licitação, bem como

*Janira*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000613

CAPITAL DO FEIJÃO

possui capacidade técnica de prestar os serviços que a Administração Pública necessita, ao lançar edital licitatório.

Como dito alhures, um dos princípios que norteiam o processo licitatório, está o da vinculação ao instrumento convocatório, conforme prevê o artigo 3º da Lei de Licitações, vejamos:

Art.3. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em mesmo sentido, o artigo 41 da mesma lei, declara que *"A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*.

Desta forma, a mesma exigência da Administração Pública em cumprir as normas e condições do edital, também se aplica às empresas licitantes, as quais devem observar as normas do edital, muitas vezes, sob pena de desclassificação, como ocorreu no presente caso da recorrente.

Deixar continuar no certame a empresa que não juntou os documentos necessários exigidos no Edital, vai ao contrário do que preconiza o princípio da isonomia, haja vista que estaria premiando o licitante inerte e, punindo os demais diligentes.

Assim sendo, no presente caso, não houve excesso de formalismo, como alega a recorrente, mais sim a exigência mínima de todas as licitantes, a juntada de documentos necessários que comprovem sua capacidade técnica para prestação de serviços, o que, pela recorrente, não foi cumprido, devendo ser desclassificada, como corretamente foi.

Neste quesito, a decisão deve ser mantida, sendo desclassificada a recorrente por falta de documentos exigidos no item 12.5.4, letras "B"; "C"; "D"; "E"; "F"; "G" e "H", do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

*Tânia*



ESTADO DO PARANÁ

000614

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

A partir desse momento, será feita análise, em conjunto, dos argumentos apresentados pela recorrente e da recorrida, sobre a licença ambiental de operação apresentada pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS, bem como sobre o suposto jogo de planilha que a recorrida tenha realizado, ao apresentar outra planilha de custos após a fase de lances.

Inicialmente quanto a Licença Ambiental de Operação, cumpre esclarecer que é um documento oriundo do Instituto Água e Terra (IAT), ou seja, documento público que somente pode ser emitido pelo referido instituto.

No caso em apreço, em que pese, os louváveis argumentos da recorrente, o artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, é categórico em vedar a União, Estados, Distrito Federal e MUNICIPIOS, a recusar fé aos documentos públicos.

Se há erros, divergências estas devem ser sanadas junto ao Órgão emissor, que no caso, é o IAT.

Outrossim, ressalta-se que a recorrida reproduziu nos autos decisão do Acórdão 2215/2021 do TCE-PR, que questionava a Licença de Operação dela, o qual seguiu o entendimento da unidade técnica da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), de que ***“o fato do endereço do empreendedor (cidade de Toledo) ser diferente do endereço do empreendimento (Santa Helena e Apucarana) não constitui irregularidade, pois a licença é concedida tendo por base o local do empreendimento”***.

Ademais, informa que sobre a questão da Licença Ambiental de Operação, o Instituto Água e Terra (IAT) foi consultado, o qual em sua resposta apontou no sentido de que o endereço considerado para o local licenciado é o vinculado ao cadastro do empreendimento, já que o endereço do usuário ambiental pode apenas para contato.

Em consulta ao referido Acórdão, constatou-se a veracidade dos argumentos apresentados pela recorrida, sendo o melhor entendimento, o provimento das suas alegações, ou seja, não há irregularidades nas Licenças de Operação da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, sendo pertinente trazer na íntegra o entendimento do TCE-PR e da unidade técnica da CGM. Vejamos:

*Tanina*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000615

CAPITAL DO FEIJÃO

de operação para o transporte de resíduos classe II (peças processuais nº 032 e 033).

A unidade técnica relatou que, quanto à licença de operação nº 158616 (peça processual nº 063), a representante apontou que o endereço do empreendimento (Rua Argentina, nº 590, Bairro Baixada Amarela, Santa Helena - PR), está diferente do endereço do empreendedor; e quanto à licença de operação nº 162439 (peça processual nº 032), relativo ao serviço desenvolvido no Município de Apucarana, a representante alegou que a empresa vencedora estaria licenciada apenas para o endereço de Apucarana/PR, o qual também diverge do endereço da empresa. A esse respeito esclareceu que o fato do endereço do empreendedor

unitários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITALIS  
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JQVA.PKKT.42PS.F4TH.2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

(cidade de Toledo) ser diferente do endereço do empreendimento (Santa Helena e Apucarana) não constitui irregularidade, pois a licença é concedida tendo por base o local do empreendimento. Este seria o entendimento do Instituto de Água e Terra (IAT), que respondendo a uma consulta feita pela própria representante, afirmou que o endereço considerado para o local licenciado é o vinculado ao cadastro do empreendimento, já que o endereço do usuário ambiental pode apenas para contato; e que o licenciamento é emitido por base física, sendo necessária nova licença caso o empreendimento mude local, caso em que deverá ser realizado novo cadastro para o empreendimento.

Também vinculando a licença ambiental ao empreendimento e não ao prestador de serviço, a CGM destacou o art. 2º, inciso VIII da Resolução CEMA nº 107/2020<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> VIII - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, delibera quanto à localização, instalação, ampliação, operação e encerramento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam vir a causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Acórdão:

Acerca da suposta ausência de licença ambiental válida, noto que a empresa vencedora apresentou duas licenças de operação ambiental (licença nº 162439 e nº 158616 - peças processuais nº 032 e 033) vigentes à época da habilitação e emitidas pelo órgão estadual competente, no caso o Instituto Ambiental do Paraná (IPA). Ao contrário do que afirma a representante, não é causa de invalidade das referidas licenças a divergência de endereço entre o empreendimento e o empreendedor, nem eventual mudança de endereço do empreendedor.

*Janina*





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

11.06.16

Diante de todo o exposto acima, verifica-se que as licenças ambientais de operação são aptas para figurar nos presentes autos, não sendo o caso de inabilitação da empresa recorrida.

Por fim, cabe a análise das planilhas de custos apresentadas pela recorrida, sendo questionadas pela empresa recorrente, em que aponta ter ocorrido, supostamente, jogo de planilhas.

Primeiramente salutar entender a caracterização do famigerado jogo de planilhas.

No entendimento da CGU, o jogo de planilhas é uma prática fraudulenta em que itens da planilha contratual com preços baixos ou poucos lucrativos têm seus quantitativos reduzidos ou suprimidos, ou quando serviços com preços acima do de mercado tem seus quantitativos aumentados, e/ou a combinação de ambos<sup>1</sup>.

*Ainda, que o "jogo de planilha" origina-se na licitação quando o proponente "mergulha nos preços", ou seja, reduz o preço de diversos itens da planilha além do que seria lucrativo ou razoável, reduzindo artificialmente o preço global para ganhar o contrato. Posteriormente, consegue aditar o contrato substituindo os itens de serviço gravosos por novos serviços com preços elevados.*

No presente caso, em que pese, a recorrida alegue que o jogo de planilha se configura com a alteração dos valores após a licitação, impende ressaltar que é dever da comissão licitatória, a análise dos preços das propostas dos licitantes no processo licitatório, pois este procedimento será responsável pela classificação das empresas e conseqüentemente a definição de quem prestará o serviço.

Ou seja, eventuais falhas nesta etapa licitatória, mesmo que aparentemente pequenas, poderão causar enormes prejuízos à Administração, causando danos ao Erário, e por conseqüência aos agentes públicos responsáveis pela contratação.

Afirmar que apenas o menor preço global assegura a proposta mais vantajosa, é um entendimento equivocado que deve ser revisto.

É necessário que se realize detalhada verificação das propostas recebidas, como por exemplo, a análise dos preços unitários, a fim de evitar problemas futuros, seja por antecipação de pagamentos, seja por pagamentos de aditivos superfaturados. Ou seja, a Administração tem o dever de coibir o malfadado "jogo de planilhas". O

<sup>1</sup> [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual de Auditoria de Obras Publicas.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual%20de%20Auditoria%20de%20Obras%20Publicas.pdf)

*Danira*



ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

000617

Primeiro passo é a verificação do preço global. O segundo, não menos importante, é a análise dos preços unitários.

A lei de licitações trata do tema nos artigos 40, X, 44 § 3º e 48, II, com o objetivo de disciplinar a análise a ser feita pela comissão.

Na presente situação, a recorrida apresentou outra planilha após a disputa, divergente da planilha inicial, alegando que só ajustou sua proposta ao lance. Que tal possibilidade é amparada pela jurisprudência dos órgãos de controle externo - TCU: Acórdão 1.811/2014 - Plenário e Acórdão 2.546/2016 - Plenário.

Ademais, caso houvesse equívoco nas planilhas, o procedimento é abertura de prazo, na forma de diligência, à luz do art. 43, §3º da Lei 8.666/93, para ajustes das planilhas.

Desta forma, suspensa a sessão, foi oportunizada a empresa COSTA OESTE a adequação de sua planilha, uma vez que foram constatadas várias divergências entre a primeira e a segunda planilha de custos, conforme abaixo descrito:

A segunda planilha após a disputa, retirou direitos da mão-de-obra necessária para prestação do serviço, diminuiu o valor do salário normal do coletor, bem como retirou o adicional de insalubridade dos motoristas, vejamos:

	A	B	C	D	E	F
25						
26	1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)					
27	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
28	Salário Normal	mês	1	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00	
29	Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 14,86	R\$ -	
30	Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 11,15	R\$ -	
31	Adicional de Insalubridade	%	40	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	
32	Soma				<b>R\$ 2.163,00</b>	
33	Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.163,00	R\$ 1.515,79	
34	Total por Coletor				R\$ 3.678,79	
35	Total do Efetivo	homem	3	R\$ 3.678,79	R\$ 11.036,36	
36						<b>R\$ 11.036,36</b>
37						
38	1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)					
39	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
40	Salário Normal	mês	1	R\$ 2.185,09	R\$ 2.185,09	
41	Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 19,86	R\$ -	
42	Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 14,90	R\$ -	
43	Adicional de Insalubridade	%	20	R\$ 1.320,00	R\$ 264,00	
44	Soma				<b>R\$ 2.449,09</b>	
45	Encargos Sociais	%	70,08%	R\$ 2.449,09	R\$ 1.716,27	
46	Total por Motorista				R\$ 4.165,36	
47	Total do Efetivo	homem	1	R\$ 4.165,36	R\$ 4.165,36	
48						<b>R\$ 4.165,36</b>
49						
50	1.3. Auxílio Alimentação					

Janina



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
<b>1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)</b>					
28 Salário Normal	mês	1	R\$ 1.337,73	R\$ 1.337,73	
29 Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 12,16	R\$ -	
30 Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 9,12	R\$ -	
31 Adicional de insalubridade	%	40	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	
32 Soma				<b>R\$ 1.865,73</b>	
33 Encargos Sociais	%	70,00%	R\$ 1.865,73	R\$ 1.505,97	
34 Total por Coletor				R\$ 3.171,70	
35 Total do Efetivo	homem	3	R\$ 3.171,70	R\$ 9.515,09	
					<b>R\$ 9.515,09</b>
<b>1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)</b>					
39 Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
40 Salário Normal	mês	1	R\$ 2.185,09	R\$ 2.185,09	
41 Horas Extras (100%)	hora	0,00	R\$ 19,86	R\$ -	
42 Horas Extras (50%)	hora	0,00	R\$ 14,90	R\$ -	
43 Adicional de insalubridade	%	0	R\$ 1.320,00	R\$ -	
44 Soma				<b>R\$ 2.185,09</b>	
45 Encargos Sociais	%	70,00%	R\$ 2.185,09	R\$ 1.529,52	
46 Total por Motorista				R\$ 3.714,61	
47 Total do Efetivo	homem	1	R\$ 3.714,61	R\$ 3.714,61	
					<b>R\$ 3.714,61</b>

Percebe-se das planilhas que a empresa recorrida alterou valores e benefícios dos trabalhadores, irregularmente, pois estão previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 -SIEMACO<sup>2</sup>, conduta está proibida. Ademais, é nítido que as demais alterações da planilha, após a disputa, tenta adequar ao valor global, a fim de legitimar o ajuste.

Não obstante, após o pedido de ajuste da planilha, via diligência, a empresa COSTA OESTE trouxe uma terceira planilha incluindo os benefícios trabalhistas, bem como adequando o salário dos coletores, que antes foram suprimidos.

Ocorre que ao analisar detidamente a planilha inicial com a terceira planilha encaminhada, verifica-se que a empresa COSTA OESTE, naquela inseriu um custo adicional de destinação final que não havia previsão no Edital, que por consequência, aumentou seu custo mensal total.

Porém, há de destacar que não havia tal previsão de custo na planilha modelo do presente certame, ou seja, a empresa apresentou planilha diversa da exigida em Edital, sendo vedado, conforme **item 14.1.2** do mesmo. Ou seja, a proposta deveria obedecer aos termos do Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas (...) **Item 14.5 - Edital**.

Tal fato é apontado pela própria empresa que afirma ter excluído o valor para destinação final, que foi provisionado por equívoco na proposta inicial.

Contudo, esse equívoco reflete em vários pontos das planilhas apresentadas, sendo:

<sup>2</sup> <http://wordpress-direta.s3.sa-east-1.amazonaws.com/sites/1727/wp-content/uploads/2023/01/20170626/CCT2023.pdf>

*Tomina*



ESTADO DO PARANÁ

000619

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- planilha inicial: Lucro 5%, resultado do cálculo do BDI 22,87%  
2ª planilha ajustada após os lances: Lucro 9%, resultado de cálculo do BDI: 28,68%  
3ª planilha final: **Lucro 14,09%**, resultado do cálculo do BDI: 41,10%

O exemplo acima destacado, é apenas um, que ocorreu após a apresentação da planilha ajustada após os lances, e agora com a planilha final.

Não está tolhendo o direito da empresa em ajustar sua planilha, ocorre que vários itens foram alterados para que se adequassem a proposta final que ela apresentou, sem mencionar que houve um aumento gradativo de lucro desde a planilha inicial.

Ademais, ressalta-se ainda que na planilha inicial a empresa recorrida previu em suas despesas operacionais o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a destinação final de cada tonelada de resíduos coletados, o que não era previsto na planilha de custo modelo do edital.

Após os lances, quando da apresentação da planilha ajustada, nesta não havia mais a referida despesa, porém o valor global proposto manteve-se o mesmo, sendo constatado que a empresa aumentou os valores unitários de outros itens e diminuiu os benefícios dos funcionários para poder distribuir o valor da destinação final prevista "equivocamente" e não diminuir o valor global do seu último lance.

Embora, entenda a empresa que o jogo de planilhas ocorra em objeto licitatório de obras ou serviços de engenharia, compete esclarecer que a análise unitária dos preços, tem sua preocupação básica em evitar a contratação de preços acima dos parâmetros de mercado ou, então, a de preços inicialmente vantajosos, mas que, pela distribuição de seus valores unitários, se convertam em prejuízo da Administração no decorrer de eventuais aditivos. Ou seja, a Administração deve coibir de forma incisiva tais posturas, pois o Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos julgados, entende de forma pacífica que a caracterização do "jogo de planilhas" independe da demonstração de dolo das partes envolvidas.

Em relação ao tema, existem diversas manifestações do Tribunal de Contas da União (TCU), verbo *ad verbum*:

"O fato de os processos licitatórios terem sido realizados em regime de preço global não exclui a necessidade de controle dos preços de cada item. É preciso ter em mente que, mesmo nas contratações por valor global, o preço unitário servirá de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, admitidos

*Janna*



## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

nos limites estabelecidos no Estatuto das Licitações. Dessa forma, se não houver a devida cautela com o controle de preços unitários, uma proposta aparentemente vantajosa para a administração pode se tornar um mau contrato. Esse controle deve ser objetivo e se dar por meio da prévia fixação de critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, tendo como referência os valores praticados no mercado e as características do objeto licitado". (Decisão nº 253/02, voto. Órgão julgador: Plenário. Relator: Ministro Marcos Vileça. Brasília, 27 mar. 2002. DOU, 07 abr. 2002.) (grifos nossos)

"Nesse contexto, veja-se que, embora a licitação fosse do tipo 'menor preço global', era dever da comissão exigir a planilha e realizar a análise da conformidade dos preços unitários com o mercado, consoante determinado pelo art. 40, X, c/c o art. 43, IV, da Lei 8.666/1993. Como se sabe, essa análise objetiva evitar o 'jogo de planilha', ou seja, o subsequente aumento de quantitativos de itens com sobrepreço, mediante aditivos contratuais, tornando o custo global da obra superior ao de mercado". (Acórdão 2.158/2011, 2ª Câm., rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti). (grifos nossos)

"... a Lei nº 8.666/93 preocupou-se com mecanismos para obstrução do "jogo de planilhas", os quais, lamentavelmente, quase não são colocados em prática nas licitações, em que pese a sua obrigatoriedade. Para reprimir ofertas flagrantemente exorbitantes, a Administração precisa lançar mão dos critérios de aceitabilidade de preços unitários, que visam manter os valores dentro de padrões harmônicos ao mercado, na forma do inciso X do art. 40 da referida lei". (Acórdão TCU nº 1.700/2007 - Plenário)

Em perfeita sintonia, o já citado Prof. Cláudio Sarian Altounian assevera:

*"Existem casos, não raros, em que determinada empresa procura vencer a licitação utilizando-se de subterfúgios que lhe permitam ofertar um preço inicial global menor, mas obter vantagens indevidas no decorrer dos contratos, seja por meio de*

*Janice*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

080621

CAPITAL DO FEIJÃO

*antecipação de recebimentos, seja pela celebração de aditivos". (grifos nossos)*

Outrossim, como se depreende de todo o processo licitatório, ora analisado, a empresa COSTA OESTE não apresentou a melhor proposta, figurando em terceira colocada, ou seja, houveram empresas que detinham preços mais vantajosos que ela.

Nesse sentido, diante de todo o exposto acima, onde: **Primeiro:** a empresa recorrida não apresentou a melhor proposta, figurando em terceira colocada no certame; **Segundo:** Trouxe planilha de custo inicial com dados que não estavam previstos na planilha de custos do modelo do Edital, ou seja, planilha de custo diversa da exigida; **Terceiro:** Que houveram várias modificações nos itens unitários das 03 (três) planilhas de custo, sendo a mais interessante a previsão de Lucro de 14,09% na última planilha apresentada (ajustada), com valor final de R\$ 589,34, e a planilha inicial que previu um Lucro de 5% com um valor de R\$ 663,19. Assim, verifica-se que a empresa recorrida alterou informações importantes nas suas planilhas de custos, tanto na primeira, quanto na ajustada logo após os lances, quanto a última apresentada em diligência, tudo com o intuito de ajustá-la em seu preço global proposto, afim de aumentar sua margem de lucro, o que ocorreu.

#### V - CONCLUSÃO

As decisões aqui tomadas buscam atender aos princípios da razoabilidade, da competitividade, do preço justo, da seletividade e comparação objetiva das propostas, visando sempre ao interesse público.

Deste modo, por tudo acima exposto, salvo melhor juízo, opina-se pelo **conhecimento** do recurso administrativo interposto da empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA**, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, eis que ambos tempestivos.

No mérito, em que pese os argumentos lançados da recorrente, bem como da recorrida e após diligência realizada, entende-se, salvo melhor juízo, pela **parcial procedência do recurso**, pois não é o caso de anulação, vez que o processo transcorreu conforme dita a legislação vigente, devendo ser dado seguimento ao presente processo licitatório, no entanto, com relação aos argumentos lançados sobre a empresa recorrida COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, deve, salvo melhor juízo, ser **DECLASSIFICADA**, pois quando da apresentação de suas planilhas de custos, desde a primeira apresentada, até a última ajustada (após diligência), percebe-se

*Jamira*



ESTADO DO PARANÁ

000622

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

que alterou vários itens unitários, suprimindo direitos trabalhistas e inserindo informações não solicitadas, tudo com o intuito de ajustar o valor global de sua proposta e aumentar seu lucro, o que de fato ocorreu.

Assim, salvo melhor juízo, deverá a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, ser desclassificada, sendo dado seguimento ao presente processo licitatório, e, caso haja empresas classificadas e habilitadas, sejam solicitados os documentos pertinentes.

Encaminhe-se o presente Parecer juntamente com os autos do processo para manifestação da Autoridade Competente, nos termos do artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ciência aos interessados.

É o parecer.

Três Barras do Paraná/Pr, 31 de maio de 2023.

*Vanessa M. A. Oening*  
**Vanessa Macagnan Acunha Oening**  
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

000623

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECISÃO DEFINITIVA – JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 47/2023

**Assunto:** JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

**Recorrente:** A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

**Recorrida:** COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** *Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (Lixo Orgânico) No Âmbito Do Município De Três Barras Do Paraná.*

**EMENTA:** DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROLATADA PELO PREGOEIRO.

Relativamente ao julgamento exarado no Pregão Eletrônico nº 028/2023, recebo o Recurso interposto pela empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, faço a seguir as seguintes considerações:

- a) Adoto como causa de decidir dos presentes recursos a análise empreendida pelo pregoeiro Municipal.
- b) Verifica-se que foi procedido nos termos da Lei, o juízo de admissibilidade das pretensões recursais, restando presentes os requisitos para o conhecimento do mencionado recurso, bem como conhecido também as contrarrazões da empresa recorrida.
- c) No mérito, foram colididas com as razões de fato e de direito de forma a comprovar o acolhimento parcial do Recurso, devendo o processo licitatório ter o seu prosseguimento normal, haja vista que não é o caso de anulação, visto que o certame transcorreu conforme prevê a legislação aplicada. Ainda, no caso





ESTADO DO PARANÁ

000624

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

em análise, verifica-se que a empresa recorrida efetuou manobras nas suas planilhas, inserindo informações não previstas no modelo da planilha de custo do Edital, o que elevou sua proposta inicial, interferindo sobremaneira nas propostas finais, pois sem a despesa lá prevista, equivocadamente, certamente o valor inicial seria outro e, conseqüentemente, haveriam propostas mais vantajosas, bem como maiores descontos. Razão pela qual, o processo deve retroagir à fase de habilitação, com o objetivo de desclassificar a empresa recorrida, e conseqüentemente ser chamada a melhor classificada, e prosseguimento na análise da documentação da empresa que apresentou a proposta de menor preço, respeitando a ordem de classificação dos concorrentes do referido lote.

- d) Assim, presentes os elementos confirmadores da decisão recorrida, nos termos do art. 4º, da Lei nº Lei 10.520/02 e do artigo 109. Parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, reconheço parcialmente o recurso interposto, dando-lhe provimento, RATIFICANDO as razões apresentadas pelo Pregoeiro municipal de consequência, para retroagir à fase de análise das habilitações, com o objetivo de **desclassificar** a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, e prosseguimento na análise da documentação da empresa que apresentou a proposta de menor preço, respeitando a ordem de classificação dos concorrentes do referido lote, no Pregão Eletrônico nº 28/2023.
- e) Assim comunique-se aos interessados pelos meios legais e reabra a sessão para cumprimento do determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2023.

  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**  
Processo Administrativo Nº 47/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 14/04/2023 14:11:13

**LOTE 1**

**Item: 1**      Quant.: 1.140      Unidade: TN      Val. Ref.: 663,26

Descrição: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Própria / Própria	663,26
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	663,19
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A	não aplicável / não aplicável	663,26
PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI	mão de obra / mão de obra	663,26
A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Não Se aplica / Não se Aplica	663,26
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME	coleta / conforme edital	660,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

g

22

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**

<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f799d23f2a0642a0bbb6c80a6e53f6f8.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f799d23f2a0642a0bbb6c80a6e53f6f8.zip</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e4180a1df54dc287ed2dee34ae8716.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e4180a1df54dc287ed2dee34ae8716.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f545dc526e433697a8b6e1eee29404.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f545dc526e433697a8b6e1eee29404.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae627697c8a1447690fecf969d720ee4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae627697c8a1447690fecf969d720ee4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/985c289a7f1745e79f23c48d6ba1219d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/985c289a7f1745e79f23c48d6ba1219d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab21218100949d5b0c92ab5fe7d8290.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab21218100949d5b0c92ab5fe7d8290.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214421ff3956445ca94424dc474eef95.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214421ff3956445ca94424dc474eef95.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75d1acd310014e57b5bf3f318158a59f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75d1acd310014e57b5bf3f318158a59f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92551d3397f747d3a572afb09aeddbe6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92551d3397f747d3a572afb09aeddbe6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e5bd32284464d41b894405a53be7c9f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e5bd32284464d41b894405a53be7c9f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b5be2542aa549b799d406892fcd633.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b5be2542aa549b799d406892fcd633.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dd8e138ec8b4a9f907fe6d6e72b3ed6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dd8e138ec8b4a9f907fe6d6e72b3ed6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a86f6eacd82441dd89f49d7af7b10c2d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a86f6eacd82441dd89f49d7af7b10c2d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8edc9b1eec7b4d50a684f8cc734e8ffb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8edc9b1eec7b4d50a684f8cc734e8ffb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 11:23	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57f71fad3b8a49d5b078b98fa2754998.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57f71fad3b8a49d5b078b98fa2754998.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1346a1af26294b1793efab3ea0f0e30e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1346a1af26294b1793efab3ea0f0e30e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8aa44a385a94f92a99bffff0d5c5598.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8aa44a385a94f92a99bffff0d5c5598.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a8ad1c12e949d9907329e66dde4adc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a8ad1c12e949d9907329e66dde4adc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2d18897ce6f44fa8bd255e8736ad1d0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2d18897ce6f44fa8bd255e8736ad1d0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/661c0e46e73c47929c2edc45a05809a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/661c0e46e73c47929c2edc45a05809a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895fec20efc5417f89f0ad40bcebd1da.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895fec20efc5417f89f0ad40bcebd1da.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a3c03be8a549d89c54997c45b459ff.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a3c03be8a549d89c54997c45b459ff.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93046ad4e92e4a69b380ea2f458dc6c4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93046ad4e92e4a69b380ea2f458dc6c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb477ffa4c1a4a468449930b11dd935e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb477ffa4c1a4a468449930b11dd935e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e261844f374638923542bd89284dbd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e261844f374638923542bd89284dbd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deb9bfd4830341cd9b0c0d01d43e25bf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deb9bfd4830341cd9b0c0d01d43e25bf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/967938cb5992436cab39a514e3cb3cb8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/967938cb5992436cab39a514e3cb3cb8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920079f8d4b743b7b9755b79b8aec9f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920079f8d4b743b7b9755b79b8aec9f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f77ad8c15b7b45b9b257ef9e6f4be5b3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f77ad8c15b7b45b9b257ef9e6f4be5b3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 15:20	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b5d1d21a7a41e3890a64f29f040a16.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b5d1d21a7a41e3890a64f29f040a16.pdf</a>	

9

20

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**

<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3950f449e1cb4f4fb9402e0e77f346e3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3950f449e1cb4f4fb9402e0e77f346e3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d90a4c4e3ed4854b9f0e1344a4ef6e9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d90a4c4e3ed4854b9f0e1344a4ef6e9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981cdb7c3e124947920c7f67cacbb68e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981cdb7c3e124947920c7f67cacbb68e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e4263401434092aca88713a0f4beb0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e4263401434092aca88713a0f4beb0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43834179ec5e4609947fe0e70f3e693d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43834179ec5e4609947fe0e70f3e693d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e421c6bc4b4210bebcd94ba79d142f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e421c6bc4b4210bebcd94ba79d142f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96ef8b56558b4b2e861dff0b6db91a88.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96ef8b56558b4b2e861dff0b6db91a88.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70488b60e96a4a92a5da1c72eaaa4fed.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70488b60e96a4a92a5da1c72eaaa4fed.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c9806376e4f44ea921cb3382d855d7c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c9806376e4f44ea921cb3382d855d7c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c27ad0f904f6476282906f8dda0311a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c27ad0f904f6476282906f8dda0311a1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8a1ac04818d42a2bc3b6aa268f80a63.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8a1ac04818d42a2bc3b6aa268f80a63.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea2d22815a543b8ba9fd9f1de52582.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea2d22815a543b8ba9fd9f1de52582.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34ab5249d7f54985bfa5300996a4776d.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34ab5249d7f54985bfa5300996a4776d.zip</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 16:45	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4370c9be7ab43ae8f47bbbb76257903.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4370c9be7ab43ae8f47bbbb76257903.pdf</a>	

g

20

f

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a93be804b06b412cb2b61daaaeddaaae.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a93be804b06b412cb2b61daaaeddaaae.zip</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/518ea942ce0c4563a86499a8cb3d37f9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/518ea942ce0c4563a86499a8cb3d37f9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55fec415a93845009716376446dfdcdb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55fec415a93845009716376446dfdcdb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb93986c5024bc186e240b2c2337a16.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb93986c5024bc186e240b2c2337a16.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deea01256fc541a692a86206ab2ddaeb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deea01256fc541a692a86206ab2ddaeb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d2bcbcc1ad6418b8d2a907638cb12f1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d2bcbcc1ad6418b8d2a907638cb12f1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a925af68737247ca8778729c48889511.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a925af68737247ca8778729c48889511.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36b4ac758e7483a8c4329b1c58fb834.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36b4ac758e7483a8c4329b1c58fb834.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bfb76380e34b5eb698e8e3850da283.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bfb76380e34b5eb698e8e3850da283.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35355b424fa14b34bbff7b1f7315a138.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35355b424fa14b34bbff7b1f7315a138.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8e8927693645cf9e36357492504d07.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8e8927693645cf9e36357492504d07.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a43057407524ed8847236fd8bf850ab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a43057407524ed8847236fd8bf850ab.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/250f50e36aa3448c912c27f96e9edca5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/250f50e36aa3448c912c27f96e9edca5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/05/2023 15:17	<b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb5092c66cf04320ae4cc1dfb5d5cc55.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb5092c66cf04320ae4cc1dfb5d5cc55.zip</a>	
<b>Horário:</b> 25/05/2023 12:01	<b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff888b3323774afe92bef2ed60a08e12.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff888b3323774afe92bef2ed60a08e12.zip</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/519f11a79c1648f0b9d1407c347e56b7.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/519f11a79c1648f0b9d1407c347e56b7.zip</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc0c34129ed747bf0679b71aa810c28.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc0c34129ed747bf0679b71aa810c28.pdf</a>	

g

22

f

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI**

<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abe423abb6784c29892d10843560ac22.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abe423abb6784c29892d10843560ac22.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34c2dbadc0c24d43bc09b81eabf799b7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34c2dbadc0c24d43bc09b81eabf799b7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9417e201b7f1147709d4579393125d1e5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9417e201b7f1147709d4579393125d1e5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e7601f92b749dfb0b9f9820756a5cd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e7601f92b749dfb0b9f9820756a5cd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76ddb8be976c4aa3b6220a85b31d4218.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76ddb8be976c4aa3b6220a85b31d4218.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63996f1f83754b1a942d40393d0e28fc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63996f1f83754b1a942d40393d0e28fc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/081db59016ac43eb97bb3475b2373e80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/081db59016ac43eb97bb3475b2373e80.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/707333ff9b634ce49094f0aa0b19138a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/707333ff9b634ce49094f0aa0b19138a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b78ac72a2d994d14ae720dc455925620.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b78ac72a2d994d14ae720dc455925620.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462edbbf161246ddb144b0cc03c748b2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462edbbf161246ddb144b0cc03c748b2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a321c07d72d4a05ae51160736a9da21.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a321c07d72d4a05ae51160736a9da21.rar</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bb80c24e74e424f9c5e076f9fdafd2e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bb80c24e74e424f9c5e076f9fdafd2e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0caf476858dd499992220435630fecbd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0caf476858dd499992220435630fecbd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c262b286ba47dab60b7217bfe05ac.xls">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c262b286ba47dab60b7217bfe05ac.xls</a>	
<b>Horário:</b> 02/05/2023 17:44	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/931a13dc118344d3a1d0b29878c97e7a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/931a13dc118344d3a1d0b29878c97e7a.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ac412c9ed044a5b6e327c1858d9b46.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ac412c9ed044a5b6e327c1858d9b46.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/480948d2cfa347a383e81b977eb9371c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/480948d2cfa347a383e81b977eb9371c.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630f4b3a2d694a46a1b5a9754fda1906.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630f4b3a2d694a46a1b5a9754fda1906.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2618f1b0b71547209e9853677e0bfc7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2618f1b0b71547209e9853677e0bfc7.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ed6b6608d24226bbc605af0d96a661.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ed6b6608d24226bbc605af0d96a661.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6bb3a86f3848e7a5c64fb5e57693cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6bb3a86f3848e7a5c64fb5e57693cf.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4574dc7afca742f299b6e0c376100c79.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4574dc7afca742f299b6e0c376100c79.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9afc3eae214ba683adde3980b9545d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9afc3eae214ba683adde3980b9545d.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b207e27d6a54570ab57f5d670acb54b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b207e27d6a54570ab57f5d670acb54b.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9ab08dfb4424b699bf834cbcf81f68.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9ab08dfb4424b699bf834cbcf81f68.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8824be51f204411bfd2288166e60af.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8824be51f204411bfd2288166e60af.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab5616a645644c3ea941a8a5121db50e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab5616a645644c3ea941a8a5121db50e.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/263116358e0541f38e80be13c2dd06dd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/263116358e0541f38e80be13c2dd06dd.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02bb7ba7007346e88219d12eac6216a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02bb7ba7007346e88219d12eac6216a7.pdf</a>	
Horário: 02/05/2023 20:11	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47525aa86c0f4392bea132878d142cbb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47525aa86c0f4392bea132878d142cbb.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Lote	Item	Endereço
1	1	<a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/12daed7f05aa48f086c614d4ba0c6cce.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/12daed7f05aa48f086c614d4ba0c6cce.zip</a>

**PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI**

Lote	Item	Endereço
1	1	<a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/2a78d69ec609466eac80ff5e83eb3926.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/2a78d69ec609466eac80ff5e83eb3926.pdf</a>

**A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

Lote	Item	Endereço
1	1	<a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/febed39574ed4ffc9ab6a2c0e70edace.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/febed39574ed4ffc9ab6a2c0e70edace.pdf</a>

g

29



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR

g

22



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

Processo Administrativo Nº 47/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 14/04/2023 14:11:13

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

24/04/2023 10:17:51	CADASTRO DE PROPOSTA	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME
26/04/2023 17:15:06	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA (82.326.828/0001-07) Prezados, requeremos a disponibilização da planilha de custos em formato excel, junto a esta plataforma para download. Desde já agradecemos
26/04/2023 17:24:30	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO a planilha já encontra-se disponível na plataforma BLL
28/04/2023 10:30:43	CADASTRO DE PROPOSTA	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA
02/05/2023 11:23:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME
02/05/2023 13:32:45	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
02/05/2023 15:20:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA
02/05/2023 15:48:22	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
02/05/2023 16:45:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
02/05/2023 17:28:52	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI
02/05/2023 17:42:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
02/05/2023 17:47:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI
02/05/2023 20:11:27	CADASTRO DE PROPOSTA	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
02/05/2023 20:13:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
03/05/2023 08:06:16	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.
03/05/2023 11:14:36	MENSAGEM	PREGOEIRO 1º COLOCADO - JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA PARTICIPANTE NÃO APRESENTOU PLANILHA DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, CONFORME ITEM "9" DO EDITAL. COMO TAMBÉM, NÃO APRESENTOU LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (L.O.) CONFORME LETRA "B" DO ITEM 12.5.4. DO EDITAL.
03/05/2023 11:14:50	MENSAGEM	PREGOEIRO 2º COLOCADO - A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI PARTICIPANTE IDENTIFICOU PLANILHA DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, NÃO SE ATENDANDO AO ITEM 10.3. DO EDITAL, MOTIVO SUFICIENTE PARA DESCLASSIFICAÇÃO. EM TEMPOS INFORMO QUE, A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SENDO ELES: LETRA "B", "C", "D", "E", "F", "G" E "H". DO ITEM 12.5.4. DO EDITAL
03/05/2023 11:15:26	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE VENCEDORA DO CERTAME: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
03/05/2023 11:44:41	MENSAGEM	PREGOEIRO SOLICITO RENEGOCIAÇÃO DE VALORES A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, CASO HAJA POSSIBILIDA DE APRESENTAR UM NOVO DESCONTO NO VALOR FINAL
03/05/2023 11:46:14	MENSAGEM	PREGOEIRO ÀS 13:30 INICIA-SE A CONTAGEM DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REAJUSTADA JUNTAMENTE COM PLANILHA DE CUSTOS (PRAZO 02 HORAS), DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR PROPOSTA REAJUSTADA JÁ INCLUSO O VALOR RENEGOCIADO, CASO POSSÍVEL.
03/05/2023 14:50:15	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde, as 16 horas será concedido 15 minutos para as empresas interessas em manifestar intenção de recurso

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 15:17:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo fb5092c66cf04320ae4cc1dfb5d5cc55.zip aos documentos complementares.

03/05/2023 15:22:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 070917ebd8b84f2381c8733838a70bbc.zip aos documentos complementares.

03/05/2023 15:22:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA removeu o arquivo 070917ebd8b84f2381c8733838a70bbc.zip dos documentos complementares.

25/05/2023 12:01:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo ff888b3323774afe92bef2ed60a08e12.zip aos documentos complementares.

**LOTE 1 - FRACASSADO  
Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: TN	Marca:	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.			
Quantidade: 1.140	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	124 07.192.414/0001-09	663,19	589,34		Não
BONIN SERVIÇOS E	126 04.729.418/0001-95	663,26	590,20	0,1459	Não
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A	139 77.371.789/0001-11	663,26	663,26	12,3789	Não
PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI	086 15.271.913/0001-10	663,26	663,26	0,0000	Não
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS	106 16.584.481/0001-60	660,00	479,85		Sim
A. DUF EK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	022 40.514.329/0001-95	663,26	479,90	0,0104	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/04/2023 14:11:13	PUBLICADO		
17/04/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/05/2023 09:01:34	DISPUTA		
03/05/2023 09:01:34	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	663,26
03/05/2023 09:01:34	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	663,19
03/05/2023 09:01:34	LANCE	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A (PARTICIPANTE 139)	663,26
03/05/2023 09:01:34	LANCE	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	663,26
03/05/2023 09:01:34	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	660,00
03/05/2023 09:01:34	LANCE	A. DUF EK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	663,26
03/05/2023 09:02:07	LANCE	A. DUF EK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	659,90
03/05/2023 09:02:15	LANCE	A. DUF EK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	659,00
03/05/2023 09:02:52	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	658,00

000635

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

03/05/2023 09:03:00	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	657,80
03/05/2023 09:03:01	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	657,00
03/05/2023 09:03:12	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	656,00
03/05/2023 09:03:18	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	655,00
03/05/2023 09:03:31	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	648,00
03/05/2023 09:03:38	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	645,00
03/05/2023 09:03:47	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	644,80
03/05/2023 09:03:56	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	642,00
03/05/2023 09:04:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	641,00
03/05/2023 09:04:10	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	639,00
03/05/2023 09:04:31	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	638,90
03/05/2023 09:04:40	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	638,00
03/05/2023 09:04:51	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	635,00
03/05/2023 09:04:58	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	634,00
03/05/2023 09:05:29	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	633,90
03/05/2023 09:05:29	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	633,00
03/05/2023 09:05:34	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	631,00
03/05/2023 09:05:43	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	630,00
03/05/2023 09:05:48	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	625,00
03/05/2023 09:05:57	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	620,00
03/05/2023 09:06:04	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	618,00
03/05/2023 09:06:13	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	617,90
03/05/2023 09:06:17	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	617,00
03/05/2023 09:06:23	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	616,50
03/05/2023 09:06:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	616,00
03/05/2023 09:06:40	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	614,00
03/05/2023 09:06:56	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	613,50
03/05/2023 09:07:01	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	612,00
03/05/2023 09:07:09	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	612,50
03/05/2023 09:07:20	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	611,50
03/05/2023 09:07:27	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	610,90
03/05/2023 09:07:27	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	611,00
03/05/2023 09:07:32	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	609,00
03/05/2023 09:07:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	610,50
03/05/2023 09:07:48	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	608,90
03/05/2023 09:07:54	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	607,00
03/05/2023 09:08:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	606,90
03/05/2023 09:08:09	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	605,00
03/05/2023 09:08:27	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	599,50
03/05/2023 09:08:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	598,00
03/05/2023 09:08:42	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	597,50
03/05/2023 09:08:47	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	590,00
03/05/2023 09:08:56	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	587,50
03/05/2023 09:08:58	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	610,00

g

20

f

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:09:05	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	585,00
03/05/2023 09:09:18	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	584,50
03/05/2023 09:09:25	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	583,00
03/05/2023 09:09:32	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	582,50
03/05/2023 09:09:36	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	580,00
03/05/2023 09:09:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/05/2023 09:09:45	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	579,50
03/05/2023 09:09:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	575,00
03/05/2023 09:09:57	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	574,50
03/05/2023 09:10:02	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	570,00
03/05/2023 09:10:09	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	569,50
03/05/2023 09:10:17	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	560,00
03/05/2023 09:10:28	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	559,50
03/05/2023 09:10:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	558,00
03/05/2023 09:10:41	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	557,50
03/05/2023 09:10:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	556,00
03/05/2023 09:11:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	549,50
03/05/2023 09:11:24	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	549,49
03/05/2023 09:11:33	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	549,00
03/05/2023 09:11:44	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	548,50
03/05/2023 09:11:53	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	548,00
03/05/2023 09:11:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	547,90
03/05/2023 09:12:12	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	547,50
03/05/2023 09:12:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	547,40
03/05/2023 09:12:43	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	547,00
03/05/2023 09:12:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,90
03/05/2023 09:12:59	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	608,50
03/05/2023 09:13:03	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	546,80
03/05/2023 09:13:09	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,70
03/05/2023 09:13:18	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	546,60
03/05/2023 09:13:23	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,50
03/05/2023 09:13:24	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	600,00
03/05/2023 09:13:28	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	546,40
03/05/2023 09:13:34	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,30
03/05/2023 09:13:39	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	546,20
03/05/2023 09:13:44	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	546,10
03/05/2023 09:13:52	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	599,40
03/05/2023 09:13:57	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	539,90
03/05/2023 09:14:09	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	599,30
03/05/2023 09:14:14	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	539,80
03/05/2023 09:14:21	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	599,22
03/05/2023 09:14:21	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	539,00
03/05/2023 09:14:27	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	599,20
03/05/2023 09:14:30	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	538,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:14:42	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	538,40
03/05/2023 09:14:42	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	599,09
03/05/2023 09:14:53	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	538,35
03/05/2023 09:14:53	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	599,00
03/05/2023 09:14:59	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	538,00
03/05/2023 09:15:06	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,90
03/05/2023 09:15:14	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	598,60
03/05/2023 09:15:20	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,80
03/05/2023 09:15:21	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	598,50
03/05/2023 09:15:26	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,70
03/05/2023 09:15:34	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,50
03/05/2023 09:15:40	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	598,25
03/05/2023 09:15:43	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,45
03/05/2023 09:15:48	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	598,20
03/05/2023 09:15:51	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,40
03/05/2023 09:15:56	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,39
03/05/2023 09:16:09	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,35
03/05/2023 09:16:15	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	537,33
03/05/2023 09:16:25	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	537,00
03/05/2023 09:16:29	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	598,10
03/05/2023 09:16:37	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,95
03/05/2023 09:16:48	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	597,90
03/05/2023 09:16:49	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	536,90
03/05/2023 09:16:57	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,80
03/05/2023 09:17:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	536,70
03/05/2023 09:17:11	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,65
03/05/2023 09:17:17	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	536,60
03/05/2023 09:17:25	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,50
03/05/2023 09:17:29	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	536,40
03/05/2023 09:17:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,35
03/05/2023 09:17:43	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,95
03/05/2023 09:17:45	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	536,25
03/05/2023 09:17:47	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	597,30
03/05/2023 09:17:54	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,90
03/05/2023 09:18:00	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	596,90
03/05/2023 09:18:03	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,80
03/05/2023 09:18:09	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,70
03/05/2023 09:18:25	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	596,66
03/05/2023 09:18:28	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,60
03/05/2023 09:18:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,55
03/05/2023 09:18:34	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	596,50
03/05/2023 09:18:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,50
03/05/2023 09:18:54	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	596,34
03/05/2023 09:18:55	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,40

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:19:01	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,30
03/05/2023 09:19:04	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	595,50
03/05/2023 09:19:07	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,25
03/05/2023 09:19:13	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,20
03/05/2023 09:19:16	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	594,00
03/05/2023 09:19:17	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,15
03/05/2023 09:19:24	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,10
03/05/2023 09:19:24	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	593,50
03/05/2023 09:19:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	529,05
03/05/2023 09:19:33	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	592,00
03/05/2023 09:19:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	529,00
03/05/2023 09:19:40	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	528,50
03/05/2023 09:19:46	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	591,50
03/05/2023 09:19:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	528,40
03/05/2023 09:19:58	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	528,35
03/05/2023 09:20:11	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	526,50
03/05/2023 09:20:23	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	525,00
03/05/2023 09:20:34	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	591,10
03/05/2023 09:20:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	524,90
03/05/2023 09:20:42	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	523,90
03/05/2023 09:20:43	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	591,00
03/05/2023 09:20:52	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	523,80
03/05/2023 09:20:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	523,75
03/05/2023 09:21:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	523,70
03/05/2023 09:21:08	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	523,60
03/05/2023 09:21:13	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	523,50
03/05/2023 09:21:18	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	520,00
03/05/2023 09:21:21	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	590,88
03/05/2023 09:21:26	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,95
03/05/2023 09:21:26	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	590,80
03/05/2023 09:21:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,90
03/05/2023 09:21:40	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,85
03/05/2023 09:21:48	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,70
03/05/2023 09:21:49	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	590,70
03/05/2023 09:21:53	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,65
03/05/2023 09:21:57	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	590,60
03/05/2023 09:22:01	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,50
03/05/2023 09:22:10	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,45
03/05/2023 09:22:15	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,40
03/05/2023 09:22:21	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,35
03/05/2023 09:22:27	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,30
03/05/2023 09:22:32	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,25
03/05/2023 09:22:42	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,20
03/05/2023 09:22:47	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,15

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:22:52	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,10
03/05/2023 09:22:59	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	519,05
03/05/2023 09:23:05	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	519,00
03/05/2023 09:23:12	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	518,95
03/05/2023 09:23:14	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	518,00
03/05/2023 09:23:24	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	517,95
03/05/2023 09:23:29	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	517,50
03/05/2023 09:23:35	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	517,45
03/05/2023 09:23:43	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	517,30
03/05/2023 09:23:54	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	517,25
03/05/2023 09:24:01	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	517,20
03/05/2023 09:24:08	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	517,05
03/05/2023 09:24:11	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	590,44
03/05/2023 09:24:12	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	517,00
03/05/2023 09:24:20	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	516,95
03/05/2023 09:24:27	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	516,80
03/05/2023 09:24:29	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	590,21
03/05/2023 09:24:33	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	590,20
03/05/2023 09:24:39	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	510,95
03/05/2023 09:24:47	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	509,00
03/05/2023 09:25:10	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,95
03/05/2023 09:25:13	LANCE	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	589,34
03/05/2023 09:25:15	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,90
03/05/2023 09:25:21	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,85
03/05/2023 09:25:23	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,80
03/05/2023 09:25:29	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,75
03/05/2023 09:25:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,70
03/05/2023 09:25:37	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,65
03/05/2023 09:25:42	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,60
03/05/2023 09:25:46	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,55
03/05/2023 09:25:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,40
03/05/2023 09:25:56	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,35
03/05/2023 09:25:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,30
03/05/2023 09:26:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,25
03/05/2023 09:26:07	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,20
03/05/2023 09:26:16	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,15
03/05/2023 09:26:22	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	508,00
03/05/2023 09:26:24	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	508,05
03/05/2023 09:26:44	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	505,95
03/05/2023 09:26:46	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	507,50
03/05/2023 09:26:49	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	504,00
03/05/2023 09:27:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	503,95
03/05/2023 09:27:10	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	503,80
03/05/2023 09:27:15	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	503,75



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:27:21	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	503,60
03/05/2023 09:27:31	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	503,55
03/05/2023 09:27:37	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	502,00
03/05/2023 09:27:48	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	500,00
03/05/2023 09:27:54	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	499,90
03/05/2023 09:28:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	499,50
03/05/2023 09:28:20	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	499,40
03/05/2023 09:28:39	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	499,30
03/05/2023 09:28:45	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	499,25
03/05/2023 09:28:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	499,20
03/05/2023 09:28:52	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	499,10
03/05/2023 09:28:57	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	499,00
03/05/2023 09:28:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	498,50
03/05/2023 09:29:08	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	498,40
03/05/2023 09:29:20	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	498,30
03/05/2023 09:29:25	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	498,20
03/05/2023 09:29:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	498,10
03/05/2023 09:29:40	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	498,00
03/05/2023 09:29:51	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	497,50
03/05/2023 09:30:01	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	497,40
03/05/2023 09:30:03	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	497,30
03/05/2023 09:30:19	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	497,20
03/05/2023 09:30:26	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	497,10
03/05/2023 09:30:31	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	497,00
03/05/2023 09:30:41	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	496,50
03/05/2023 09:30:42	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	496,90
03/05/2023 09:30:49	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	496,40
03/05/2023 09:30:53	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	496,20
03/05/2023 09:31:02	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	496,10
03/05/2023 09:31:17	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	496,00
03/05/2023 09:31:26	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,95
03/05/2023 09:31:32	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,90
03/05/2023 09:31:37	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,85
03/05/2023 09:31:39	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,80
03/05/2023 09:31:44	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,75
03/05/2023 09:31:48	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,70
03/05/2023 09:31:53	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,65
03/05/2023 09:31:59	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,50
03/05/2023 09:32:04	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,45
03/05/2023 09:32:10	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,35
03/05/2023 09:32:19	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,25
03/05/2023 09:32:21	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,20
03/05/2023 09:32:27	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,15
03/05/2023 09:32:31	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,10

g

20

f

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/05/2023 09:32:36	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	495,05
03/05/2023 09:32:43	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	495,00
03/05/2023 09:32:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	494,95
03/05/2023 09:33:33	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	494,00
03/05/2023 09:33:41	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	493,95
03/05/2023 09:34:07	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	493,50
03/05/2023 09:34:33	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	493,45
03/05/2023 09:34:38	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	493,00
03/05/2023 09:34:50	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,95
03/05/2023 09:35:03	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,50
03/05/2023 09:35:10	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,45
03/05/2023 09:35:18	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,40
03/05/2023 09:35:25	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,35
03/05/2023 09:35:30	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,30
03/05/2023 09:35:38	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,25
03/05/2023 09:35:45	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,20
03/05/2023 09:35:52	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,15
03/05/2023 09:35:58	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,10
03/05/2023 09:36:11	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	492,05
03/05/2023 09:36:15	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	492,00
03/05/2023 09:36:23	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	491,95
03/05/2023 09:36:35	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	490,00
03/05/2023 09:36:45	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	489,95
03/05/2023 09:36:52	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	488,00
03/05/2023 09:37:05	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	487,50
03/05/2023 09:37:20	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	487,30
03/05/2023 09:37:39	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	487,20
03/05/2023 09:38:07	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	480,00
03/05/2023 09:38:27	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	479,95
03/05/2023 09:39:55	LANCE	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)	479,90
03/05/2023 09:40:46	LANCE	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	479,85

**03/05/2023 09:42:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

**03/05/2023 09:42:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

**03/05/2023 09:42:47 HABILITAÇÃO**

**03/05/2023 11:13:29 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME inabilitado. Motivo: PARTICIPANTE NÃO APRESENTOU PLANILHA DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, CONFORME ITEM "9" DO EDITAL. COMO TAMBÉM, NÃO APRESENTOU LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (L.O.), CONFORME LETRA "B" DO ITEM 12.5.4. DO EDITAL

**03/05/2023 11:13:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

**03/05/2023 11:14:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**03/05/2023 11:14:02 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: PARTICIPANTE IDENTIFICOU PLANILHA DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, NÃO SE ATENDANDO AO ITEM 10.3. DO EDITAL, MOTIVO SUFICIENTE PARA DESCLASSIFICAÇÃO.

EM TEMPOS INFORMO QUE, A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SENDO ELES: LETRA "B", "C", "D", "E", "F", "G" E "H". DO ITEM 12.5.4. DO EDITAL

**03/05/2023 16:03:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**03/05/2023 16:12:49 RECURSO MANIFESTADO A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

Boa Tarde! Irems interpor recurso no prazo estabelecido em edital, pela não concordancia com os fatos constatados na desclassificação.

**03/05/2023 16:18:38 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**04/05/2023 16:10:47 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**05/05/2023 09:48:13 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**09/05/2023 17:00:28 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

Nome do arquivo: Recurso.pdf

**09/05/2023 17:00:54 RECURSO REGISTRADO A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

Em anexo Recurso

**11/05/2023 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**15/05/2023 17:11:43 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Nome do arquivo: 4 - CRA PE 28-2023.zip

**15/05/2023 17:11:58 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**

Segue anexo contrarrazões do recurso administrativo

**16/05/2023 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**22/05/2023 16:15:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados Licitantes, tendo em vista a apresentação das razões de Recurso Administrativo da empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA, bem como oportunizada a empresa recorrida COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, a apresentação de suas contrarrazões, antes que esta Comissão Licitatória tome qualquer decisão, fundamentada no artigo 43, §3º da Lei de Licitações (8.666/93), realizará diligências necessárias para a conclusão da resposta final.

**22/05/2023 16:21:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Tal conduta tem por base as teses levantadas do suposto "jogo de planilhas" praticado, em que configurada, restará desclassificada a empresa que assim agiu. Ademais, a fim de evitar qualquer ilegalidade, baseados nos Acórdão 1.811/2014 – Plenário e Acórdão 2.546/2015 – Plenário, a empresa recorrida deverá ajustar sua planilha, conforme o último lance ofertado, bem como a planilha inicial.

**22/05/2023 17:11:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo para envio da documentação solicitada é de 03 (três) dias úteis contados a partir de 23/05/2023.

**31/05/2023 14:40:23 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: DECISÃO DO RECURSO LIXO 31-05-2023.pdf

**05/06/2023 09:30:14 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: 1-DECISÃO DEFINITIVA JULGAMENTO 05-06-2023.pdf

**05/06/2023 09:30:26 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Parecer emitido pela Pregoeira, agora o processo segue para a autoridade superior para apreciação

**05/06/2023 09:56:30 EM ADJUDICAÇÃO**

**05/06/2023 09:56:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: desclassificado conforme julgamento de recurso

**05/06/2023 09:56:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**05/06/2023 10:03:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: a empresa não apresentou planilha de custos juntamente com a proposta inicial, conforme exigia o edital no item 9

**05/06/2023 10:03:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

**05/06/2023 10:03:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

05/06/2023 10:03:47 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A desclassificado. Motivo: a empresa não apresentou planilha de custos juntamente com a proposta inicial, conforme exigia o edital no item 9

05/06/2023 10:03:56 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI desclassificado. Motivo: a empresa não apresentou planilha de custos juntamente com a proposta inicial, conforme exigia o edital no item 9

05/06/2023 10:04:27 **FRACASSADO**



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**  
Processo Administrativo Nº 47/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 14/04/2023 14:11:13



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES










Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO







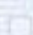




**Classificação - Lote 1**

X

**Classificados**

Razão Social	Participante	Participante	Melhor Lance	Melhor Lance	ME
<b>Inabilitados</b>					
  	Razão Social	Participante	Participante	Melhor Lance	ME
	JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME	PARTICIPANTE 106	PARTICIPANTE 106	479,85	
	A. DUFEK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	PARTICIPANTE 022	PARTICIPANTE 022	479,90	

**Desclassificados**

Razão Social	Participante	Participante	Melhor Lance	Melhor Lance	ME
<b>Desclassificados</b>					
  	Razão Social	Participante	Participante	Melhor Lance	ME
	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 124	PARTICIPANTE 124	589,34	
	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 125	PARTICIPANTE 125	590,20	
	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A	PARTICIPANTE 139	PARTICIPANTE 139	663,26	
	PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI	PARTICIPANTE 086	PARTICIPANTE 086	663,26	

Inabilitar TODOS participantes



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000646

**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio, analisando os recursos referente ao Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023, ocorrido no dia 03 de maio de 2023 às 09 horas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O presente certame teve como julgamento por Menor Preço Item, cuja sua finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. Resolve declarar como FRACASSADO, após julgamento de recursos, o referido processo.

**Inabilitações**

- JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME – CPNJ Nº 16.584.481/0001-60
- A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 40.514.329/0001-95

**Desclassificações**

- COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA – CPNJ Nº 07.192.414/0001-09
- BONIN SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CPNJ Nº 04.729.418/0001-95
- TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A – CPNJ Nº 77.371.789/0001-11
- PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI - CPNJ Nº 15.271.913/0001-10

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2023.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

000647

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N°  
28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio, analisando os recursos referente ao Processo Licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n° 28/2023, ocorrido no dia 03 de maio de 2023 às 09 horas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O presente certame teve como julgamento por Menor Preço Item, cuja sua finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. Resolve declarar como FRACASSADO, após julgamento de recursos, o referido processo.

**Inabilitações**

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME –  
CPNJ N° 16.584.481/0001-60  
A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ N°  
40.514.329/0001-95

**Desclassificações**

COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA – CPNJ N°  
07.192.414/0001-09  
BONIN SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA –  
CPNJ N° 04.729.418/0001-95  
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A – CPNJ N°  
77.371.789/0001-11  
PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI - CPNJ N°  
15.271.913/0001-10

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2023.

*VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING*  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**C3FCD57A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/06/2023. Edição 2786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000648

Três Barras do Paraná/PR, 05 de junho de 2023.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, termo de licitação fracassada do processo licitatório nº 47/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Karine S. Skorupa*  
**KARINE FERNANDA SKORUPA**  
Assistente Administrativo

ENTREGUE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÀS \_\_\_\_:\_\_\_\_ HORAS

RECEBI EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÀS \_\_\_\_:\_\_\_\_ HORAS

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000649

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração Planejamento e demais secretarias

A espécie: Pregão Eletrônico nº 028/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário


Prazo: 12 (doze) meses

Valor Máximo: R\$ 756.116,40 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

Os fatos:

Considerando que o Município promoveu a presente licitação, sendo esta frustrada, ante a desclassificação dos participantes, deve ser arquivada.

Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2023.

  
Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS  
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
28/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio FERNANDO HENRIQUE PIZZATO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5553/2023 de 21 de novembro de 2023, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2023.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Equipe de Apoio